Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 6.455/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/12/2024 às 14:17:21

Setores envolvidos:

SMECE, SMA-LC

Processo Licitatório - Agricultura Familiar 2025

Segue Documento de Formalização da Demanda (DFD).

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
DFD_Merenda.docx
DFD_Merenda.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D5D1-7FD9-1D35-C9DB e informe o código D5D1-7FD9-1D35-C9DB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Gestão da Gestão da Estrutura de Educação

Responsável pela Demanda: Simone Biava
Matrícula: 3103-0

E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 8606

1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte mantém 15 estabelecimentos de ensino, entre Escolas Municipais, o Centro de Educação Integral (os alunos usuários do Centro são somados duas vezes – frequência Escola + frequência Centro) e os Centros de Educação Infantil, no ano de 2024 está atendendo 2.167 estudantes, que necessitam da merenda escolar, enfatizando que dentre estes alguns possuem maiores necessidades econômicas que outros. Sendo o registro de preços de Aquisição de gêneros alimentícios, imprescindível para aquisição da merenda escolar.

A Secretaria de Educação, por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE), fornece uma alimentação de qualidade atendendo todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendendo mais de 2.454 estudantes em 15 estabelecimentos de ensino (Escolas e Centros de Educação Infantil), além da Escola Maria Thereza Furigo, a qual o Município mantém convênio com o Estado.

Conforme segue a legislação, devem ser ofertadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) quatro refeições diárias, nas Escolas de ensino em tempo integral três refeições e nas demais escolas de ensino em período parcial duas refeições diárias, garantindo a ingestão adequada de calorias e nutrientes específicos para cada faixa etária.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D5D1-7FD9-1D35-C9DB e informe o código D5D1-7FD9-1D35-C9DB

A oferta de uma alimentação escolar saudável e de qualidade no âmbito escolar contribui para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, e um melhor rendimento escolar dos alunos, além da formação de hábitos alimentares saudáveis através da alimentação adequada e ações de educação alimentar e nutricional.

Seguindo as diretrizes operacionais da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, onde prevê que o fornecimento de frutas e hortaliças e a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser mantida sempre que possível, além do cumprimento da Lei nº 11.947/2009 que determina que no mínimo 30% dos recursos recebidos do governo federal sejam destinados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

A alimentação é um direito social, garantido na constituição Brasileira, devendo o poder público adotar as medidas que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Sendo assim se faz necessária nova Chamada Pública para se garantir a continuidade da distribuição dos itens, entregues às Escolas e CMEIs com a garantia de fornecimento de gêneros alimentícios produzidos localmente e a valorização da agricultura familiar.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Chopinzinho atende, atualmente, uma média de 2.180 alunos, compreendendo as modalidades de ensino de creche, pré-escola, ensino fundamental, EJA e Especial, em regime parcial e integral, tendo em vista fornecer alimentação aos alunos matriculados na rede de ensino, busca produtos de qualidade para oferecer ao alunado, direito constitucional básico a todos, baseado na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Alimento	CMEICriança Esperança	CMEI Cristo Rei	CMEI Recanto Feliz	CMEI Primeiros Passos	CMEI Oneide Cecatto	APAE	Centro Integral Maria Evanira	Escola Santiago Dantas	Escola de Excelência	Escola Tasso	Escola Tancredo	Escola Rural Mário Béttega	Escola Rural Costa e Silva	Escola Rural Nilo Peçanha	Escola Rural Angélica	Escola Rural Visão do futuro	TOTAL GERAL	Média de valores	Total R$
Abacate kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 7,18	R$ 4.308,00
Abobora Cabotiá kg	86	100	72	72	125	140	270	320	340	500	320	125	135	110	175	110	3000	R$ 5,88	**R$ 17.640,00**
Abobrinha kg	86	100	72	72	125	140	230	220	240	440	220	125	135	110	175	110	2600	R$ 6,81	**R$ 17.706,00**
Acelga pé	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 8,45	**R$ 5.070,00**
Achocolatado natural (KG)	20	25	18	17	25	12	22	33	30	32	23	20	6	3	10	4	300	R$ 26,48	**R$ 7.944,00**

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D5D1-7FD9-1D35-C9DB e informe o código D5D1-7FD9-1D35-C9DB

Açúcar mascavo kg	8	8	5	6	8	12	20	25	25	25	25	10	6	3	10	4	200	R$ 17,37	R$ 3.474,00
Alface pé	172	200	144	144	250	280	540	640	680	1000	640	250	270	220	350	220	6000	R$ 5,91	R$ 35.460,00
Alface americana pé	86	100	72	72	125	140	170	220	240	300	110	75	75	60	80	75	2000	R$ 6,85	R$ 13.700,00
Alho poró kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 13,58	R$ 8.148,00
Almeirão pé	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 6,93	R$ 4.158,00
Banana kg	600	600	400	400	600	1000	1200	2400	2600	2800	1800	800	400	200	800	400	17000	R$ 6,26	R$ 106.420,00
Batata doce kg	186	200	172	172	225	240	370	420	440	600	320	125	135	110	175	110	4000	R$ 5,90	R$ 23.600,00
Batata salsa kg	86	100	72	72	125	140	170	220	240	300	110	75	75	60	80	75	2000	R$ 13,39	R$ 26.780,00
Berinjela kg	10	10	12	12	10	24	20	25	20	25	20	20	10	6	20	6	250	R$ 8,02	R$ 2.005,00
Beterraba Kg	120	120	100	100	120	60	120	120	120	130	120	120	120	115	140	45	1770	R$ 6,80	R$ 12.036,00
Biscoito de polvilho salgado	40	50	30	36	62	80	85	110	120	150	55	37	38	30	40	37	1000	R$ 58,27	R$ 58.270,00
Biscoito de polvilho salgado vegano	8	8	5	6	8	12	20	25	25	25	25	10	6	3	10	4	200	R$ 66,36	R$ 13.272,00
Biscoito doce isento de açúcar	50	60	40	35	70	50	65	75	70	80	65	44	22	16	40	18	800	R$ 48,50	R$ 38.800,00
Biscoito doce, s/ glúten, s/lactose	20	25	18	17	25	12	22	33	30	32	23	20	6	3	10	4	300	R$ 59,47	R$ 17.841,00
Bolacha caseira Kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 30,10	R$ 18.060,00
Bolacha de manteiga caseira Kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 32,03	R$ 19.218,00
Bolacha de milho caseira Kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 29,60	R$ 17.760,00
Brócolis kg	86	100	72	72	125	140	270	320	340	500	320	125	135	110	175	110	3000	R$ 9,23	R$ 27.690,00
caqui kg	60	60	60	60	60	30	50	60	70	60	40	20	20	20	30	20	720	R$ 13,40	R$ 9.648,00
Carne frango caipira kg	0	0	0	0	0	300	400	500	500	600	500	260	240	140	220	140	3800	R$ 28,20	R$ 107.160,00
Cebolas em cabeça kg	250	250	252	250	250	200	500	500	1000	500	200	250	150	100	250	98	5000	R$ 7,20	R$ 36.000,00
Cenoura kg	150	150	152	150	150	100	400	400	900	400	200	250	150	100	250	98	4000	R$ 7,05	R$ 28.200,00
Chá mate Soluvel unid.	1	1	1	1	1	1	2	2	3	3	2	2	1	1	1	1	24	R$ 330,98	R$ 7.943,52
Chicória kg	0	0	0	0	0	34	34	35	35	60	42	38	36	34	28	24	400	R$ 6,58	R2.632,00
Chuchu kg	86	100	72	72	125	140	270	320	340	500	320	125	135	110	175	110	3000	R$ 6,20	R$ 18.600,00
Couve flor cabeça	60	80	60	60	80	60	130	160	130	122	120	68	40	24	62	24	1280	R$ 11,28	R$ 14.438,40

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D5D1-7FD9-1D35-C9DB e informe o código D5D1-7FD9-1D35-C9DB

Couve folha maço	18	20	18	18	20	22	40	40	50	50	20	10	8	8	10	8	360	R$ 8,52	R$ 3.067,20
Cuca caseira kg	100	130	115	130	120	120	225	220	250	250	180	130	20	20	20	15	2045	R$ 19,97	R$ 40.838,65
Cuca caseira sem lactose kg	10	10	8	8	8	8	22	22	22	22	20	12	12	5	6	5	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
Epinafre maço	10	10	8	8	8	8	22	22	22	22	20	12	12	5	6	5	200	R$ 8,29	R$ 1.658,00
Farinha milho Biju Kg	20	25	20	20	25	15	25	25	25	30	20	16	13	16	20	10	325	R$ 9,23	R$ 2.999,75
Feijão Kg	86	100	72	72	125	140	170	220	240	300	110	75	75	60	80	75	2000	R$ 10,75	R$ 21.500,00
Feijão organico Kg	18	20	8	8	8	8	32	32	32	32	12	12	12	5	6	5	250	R$ 13,13	R$ 3.282,50
Fubá kg	60	70	55	55	70	55	75	85	70	80	65	34	32	26	30	18	880	R$ 8,20	R$ 7.216,00
Geleia sem açucar unid.	70	80	70	70	80												370	R$ 27,43	R$ 10.149,10
Geleia tradicional unid.						152	160	200	200	200	171	100	80	50	72	15	1400	R$ 22,47	R$ 31.458,00
Iogurte natural integral unid.	40	50	40	40	50	100	100	125	150	125	100	60	60	50	60	50	1200	R$ 15,83	R$ 18.996,00
Iogurte natural com polpa de fruta	100	150	100	100	150	200	300	300	400	300	200	124	130	110	130	110	2904	R$ 14,95	R$ 43.414,80
Laranja Kg	172	200	144	144	250	280	540	640	680	1000	640	250	270	220	350	220	6000	R$ 6,32	R$ 37.920,00
Laranja Lima Kg	40	100	40	40	100	30	200	80	220	280	180	40	40	30	40	40	1500	R$ 6,35	R$ 9.525,00
Leite integral litro	2300	2650	2100	2200	2650	2700	3200	2900	2800	3100	2200	1500	1500	1240	1600	1260	35900	R$ 6,30	R$ 226.170,00
Limão kg	36	40	16	16	16	16	64	64	64	64	24	24	24	10	12	10	500	R$ 4,68	R$ 2.340,00
Macarrão espaguete s/ ovos	30	60	30	60	80	240	140	140	120	90	60	40	30	20	40	20	1200	R$ 20,90	R$ 25.080,00
Macarrão talharim caseiro kg	30	60	30	60	80	140	100	100	100	90	60	40	30	20	40	20	1000	R$ 22,10	R$ 22.100,00
Mamão Kg	40	50	40	40	50	30	120	80	220	280	80	40	40	30	40	40	1220	R$ 10,10	R$ 12.322,00
Mandioca kg	86	100	72	72	325	340	370	420	440	500	370	125	135	110	175	110	3750	R$ 8,73	R$ 32.737,50
Manga Kg	86	100	72	72	325	340	370	400	400	500	370	125	135	110	175	110	3690	R$ 8,87	R$ 32.730,30
Massa para mini pizza unid.	50	50	50	40	70	70		70	70	70	70	70	95	25	50	50	900	R$ 2,80	R$ 2.520,00
Massa para pizza brotinho unid.	150	180	120	150	225	240	270	320	340	370	110	75	75	60	80	75	2840	R$ 3,78	R$ 10.735,20
Mel kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	30	8	610	R$ 25,83	R$ 15.756,30
Melado kg	40	50	35	35	50	25	43	35	30	40	45	24	12	6	20	8	498	R$ 17,93	R$ 8.929,14
Melancia Kg	250	250	252	250	250	200	500	500	1000	500	200	250	150	100	250	98	5000	R$ 4,06	R$ 20.300,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D5D1-7FD9-1D35-C9DB e informe o código D5D1-7FD9-1D35-C9DB

Milho verde Kg	60	60	40	40	60	60	150	180	240	180	80	40	40	30	40	40	1340	R$ 9,19	R$ 12.314,60
Molho de tomate unid.	50	50	50	40	70	70	30	70	70	70	70	70	95	25	50	20	900	R$ 13,93	R$ 12.537,00
Morango kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 33,13	R$ 19.878,00
Morango congelado kg	50	50	50	40	70	70	100	70	70	70	70	70	95	25	50	50	1000	R$ 29,37	R$ 29.370,00
Necterina kg	50	60	45	45	60	25	55	75	80	90	65	24	12	6	20	8	720	R$ 13,26	R$ 9.547,20
Ovos caipiras DZ	250	250	252	250	250	200	500	500	1000	500	200	250	150	100	250	98	5000	R$ 10,78	R$ 53.900,00
Pão bisnaquinha caseiro kg	80	100	60	72	124	160	170	220	240	300	150	74	76	60	40	74	2000	R$ 22,20	R$ 44.400,00
Pão caseiro Kg	250	250	252	450	450	500	700	700	1000	500	240	250	150	100	250	98	6140	R$ 13,87	R$ 85.161,80
Pão de milho caseiro kg	60	60	40	40	60	60	150	180	250	180	80	40	40	30	40	40	1350	R$ 12,23	R$ 16.510,50
Pão caseiro integral kg	60	60	40	40	60	60	150	180	250	180	80	40	40	30	40	40	1350	R$ 12,50	R$ 16.875,00
Peixe tipo tilápia kg	50	60	45	45	60	25	55	75	80	80	65	24	12	6	10	8	700	R$ 52,53	R$ 36.771,00
Pepino kg						100	120	120	144	150	20	12	10	6	12	6	700	R$ 6,72	R$ 4.704,00
Pêssego Kg	50	60	45	45	60	25	65	75	80	90	65	24	12	6	10	8	720	R$ 13,33	R$ 9.597,60
Pimentão verde Kg	10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	220	R$ 10,83	R$ 2.382,60
Polpa de fruta kg	250	250	352	352	350	250	500	500	1000	500	200	250	150	100	254	98	5356	R$ 24,20	R$ 129.615,20
Poncan kg	250	250	252	450	450	500	700	700	800	500	240	250	150	100	250	93	5935	R$ 6,40	R$ 37.984,00
Queijo Colonial kg	60	60	40	40	60	60	120	140	150	180	80	40	40	30	40	40	1180	R$ 46,60	R$ 54.988,00
Quiabo Kg	10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	220	R$ 11,70	R$ 2.574,00
Quirera de milho Kg	20	22	20	20	22	30	45	55	40	50	32	25	20	10	25	16	452	R$ 7,73	R$ 3.493,96
Repolho roxo kg	60	60	40	40	60	60	100	100	150	170	80	40	40	30	40	40	1110	R$ 6,66	R$ 7.392,60
Repolho verde Kg	100	150	100	100	150	200	300	300	400	300	200	90	70	60	70	60	2650	R$ 5,56	R$ 14.734,00
Rúcula maço	10	12	10	10	12	40	70	100	100	100	80	36	28	20	32	20	680	R$ 7,46	R$ 5.072,80
Suco de uva integral litro	60	60	40	40	60	60	130	150	150	170	80	40	50	30	40	40	1200	R$ 25,09	R$ 30.108,00
Tempero verde maço	120	120	120	120	120	120	160	160	200	160	100	40	40	40	40	40	1700	R$ 6,23	R$ 10.591,00
Tempero pronto caseiro unid.	40	50	35	35	50	25	45	75	70	80	61	24	12	6	20	8	636	R$ 32,67	R$ 20.778,12
Tomate grape KG	5	5	5	5	5	12	12	12	12	12	12	5	5	5	5	5	122	R$ 25,58	R$ 3.120,76
Tomate kg	120	140	98	72	325	360	370	420	440	520	380	125	135	110	175	110	3900	R$ 9,32	R$ 36.348,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D5D1-7FD9-1D35-C9DB e informe o código D5D1-7FD9-1D35-C9DB

Uva Isabel KG	18	20	18	18	20	22	40	40	50	50	20	10	8	8	10	8	360	R$ 11,25	**R$ 4.050,00**
Uva Niágara KG	18	20	18	18	20	22	40	40	50	50	20	10	8	8	10	8	360	R$ 12,50	**R$ 4.500,00**
Vagem Kg	50	60	45	45	60	35	45	55	60	70	65	34	22	16	40	18	720	R$ 15,63	**R$ 11.253,60**
Vinagre colonial L	50	60	45	45	60	35	55	85	90	80	65	34	22	16	40	18	800	R$ 13,60	**R$ 10.880,00**
																		Valor Total	**R$ 2.113.360,70**

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário da entrega/execução:
7.1 Horário das entregas: das 8h às 11h e das 13h às 16h.
7.2 Locais:
7.2.1 Secretaria de Educação – Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR;
7.2.2 Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – Rua Afonso Pena, 4603, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho – PR;
7.2.3 Escola Municipal de Excelência e Centro de Educação Infantil Criança Esperança – Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho – PR;
7.2.4 Escola Municipal Pres. Tancredo Neves, Rua das Araucárias, 3985, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR;
7.2.5 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Rua Santos Dumont, 3669, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR;
7.2.6 Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Rua Frei Vito, 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;
7.2.7 Centro de Educação Infantil Recanto Feliz – Rua Frei Vito, 3651, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;
7.2.8 Centro de Educação Infantil Primeiros Passos – Rua Adriano Jose da Silva esquina com Rua Paulo conte, 3601, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho - PR;
7.2.9 Centro de Educação Infantil Cristo Rei – Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR;
7.2.10 Centro de Educação Infantil Oneide Secatto dos Santos – Rua Joaquim Nunes de Farias, 3881, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho - PR;
7.2.11 Escola Rural Municipal Angélica Dalacosta Battituz, - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR;
7.2.12 Escola Rural Municipal Mario Bettega, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho - PR;
7.2.13 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho - PR;
7.2.14 Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho - PR;
7.2.15 Escola Rural Municipal Visão do Futuro, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho - PR.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D5D1-7FD9-1D35-C9DB e informe o código D5D1-7FD9-1D35-C9DB

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Fiscal – Simone Biava – Agente Administrativo.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:
Orçamentárias:

Gestão/Unidade:	**06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1230600052.021 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1362 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Programa de Trabalho:	1230600052.022 - Alimentação Escolar Ensino Infantil - Pré Escola
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1363 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Programa de Trabalho:	1230600052.023000 Alimentação Escolar Ensino Infantil - Creche
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1364 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Programa de Trabalho:	1230600052.024 - Alimentação Escolar Ensino Especial
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1365 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Programa de Trabalho:	1230600052.025 - Alimentação Educação de Jovens e Adultos - EJA
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1366 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Empenho:	Não se Aplica

Chopinzinho, 20 de dezembro de 2024

Simone Biava
Matrícula 3103-0

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D5D1-7FD9-1D35-C9DB e informe o código D5D1-7FD9-1D35-C9DB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D5D1-7FD9-1D35-C9DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 23/12/2024 14:17:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D5D1-7FD9-1D35-C9DB

Memorando 1- 6.455/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/12/2024 às 14:19:03

Setores envolvidos:

SMECE, SMA-LC

Processo Licitatório - Agricultura Familiar 2025

Segue ETP.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.docx
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DO OBJETO

2.1 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.

3. DOS SETORES REQUISITANTES

3.1 Secretaria de Educação Cultura e Esporte;

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

4.1.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

4.1.1.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantém 15 estabelecimentos de ensino, entre Escolas Municipais, o Centro de Educação Integral e os Centros de Educação Infantil, no ano de 2024 está atendendo 2.180 estudantes, que necessitam da merenda escolar, enfatizando que dentre estes alguns possuem maiores necessidades econômicas que outros. Sendo o registro de preços de Aquisição de gêneros alimentícios, imprescindível para aquisição da merenda escolar.

4.1.1.2 A Secretaria de Educação, por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE), fornece uma alimentação de qualidade atendendo todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendendo mais de 2.504 estudantes em 15 estabelecimentos de ensino entre as Escolas e os Centros de Educação Infantil (os alunos usuários do Centro de Educação Integral Maria Evanira são somados duas vezes – frequência Escola + frequência Centro), além da Escola Maria Thereza Furigo, a qual o Município mantém convênio com o Estado.

4.1.1.3 Conforme segue a legislação, devem ser ofertadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) quatro refeições diárias, nas Escolas de ensino em tempo integral três refeições e nas demais escolas de ensino em período parcial duas refeições diárias, garantindo a ingestão adequada de calorias e nutrientes específicos para cada faixa etária. A oferta de uma alimentação escolar saudável e de qualidade no âmbito escolar contribui para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, e um melhor rendimento escolar dos alunos, além da formação de hábitos alimentares saudáveis através da alimentação adequada e ações de educação alimentar e nutricional.

4.1.1.4 Além da aquisição dos alimentos para a Merenda Escolar, também se faz necessário para atendimento da Secretaria de Educação, que é composta pelas unidades, dos Departamentos de Gestão da Estrutura de Educação, de Coordenação Pedagógica, de Cultura e de Esportes, possuindo entorno de 606 servidores prestando atendimento na área da educação. Objetivando atender da melhor maneira possível as necessidades de toda a secretaria, bem como para o atendimento de atividades extracurriculares, culturais e esportivas, para a formação continuada dos profissionais da educação, para comemoração ao Dia do Professor, para os eventos de festividades, da Páscoa, do Dia das Crianças e do Natal.

4.1.1.5 Seguindo as diretrizes operacionais da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, onde prevê que o fornecimento de frutas e hortaliças e a aquisição de gêneros alimentí-cios da agricultura familiar deverá ser mantida sempre que possível, além do cumprimento da Lei nº 11.947/2009 que determina que no mínimo 30% dos recursos recebi-dos do governo federal sejam destinados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

4.1.1.6 A alimentação é um direito social, garantido na constituição Brasileira, devendo o poder público adotar as medidas que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Sendo assim se faz necessária nova Chamada Pública para se garantir a continuidade da distribuição dos itens, entregues às Escolas e CMEIs com a garantia de fornecimento de gêneros alimentícios produzidos localmente e a valorização da agricultura familiar.

4.1.1.7 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Chopinzinho atende, atualmente, uma média de 2.180 alunos, compreendendo as modalidades de ensino de creche, pré-escola, ensino fundamental, EJA e Especial, em regime parcial e integral, tendo em vista fornecer alimentação aos alunos matriculados na rede de ensino, busca produtos de qualidade para oferecer ao alunado, direito constitucional básico a todos, baseado na

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

5. DO ALINHAMENTO COM PCA

5.1 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, Edição 2801; e, no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, https://chopinzinho.govbr.cloud/pronimtb/index.html, abas Nova Lei de Licitações nº 14.133/202 / Publicações.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Do embasamento legal:

6.1.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, Decreto Municipal n.º 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2 Da especificação técnica, obrigações e responsabilidades que incidirão as empresas:

6.2.1 O licitante deve proporcionar entrega dos gêneros alimentícios, para atender necessidades administrativas da Secretaria, conforme condições, quantidades, exigências técnicas individuais e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

6.2.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local as quais constarão no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.3 Da Subcontratação:

6.3.1 Não será permitida a subcontratação do objeto, cessão total ou parcial do objeto.

6.4 Do Local e Periodicidade de Entrega dos Produtos

6.4.1 Os pontos para entrega são:

6.4.1.1 Depósito da Prefeitura Municipal de Chopinzinho (Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel);

6.4.1.2 Escolas Municipais (Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, Escola Municipal de Excelência, Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, Escola Rural Municipal Professora Angélica D. C. Battistuz, Escola Rural Municipal Mario Bettega, Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, Escola Rural Municipal Costa e Silva, Escola Rural Municipal Visão do Futuro);

6.4.1.3 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI Excelência, CMEI Recanto Feliz, CMEI Criança Esperança, CMEI Primeiros Passos e CMEI Cristo Rei);

6.4.1.4 Centro Municipal de Ensino Integral Maria Evanira Silvério.

6.4.2. O período de fornecimento dos produtos, terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, devendo a entrega dos gêneros alimentícios obedecer ao cronograma de entrega que segue em anexo ao processo.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

7 DO ALINHAMENTO DA DEMANDA

7.1 A quantidade estimada para esse procedimento licitatório foi determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com base no número de alunos atendidos pela rede Municipal de Ensino por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar (PNAE), conforme documentos de formalização de demanda anexos a este estudo.

7.2 As quantidades estimadas são para atender as necessidades da Secretaria e manter o bom desenvolvimento dos trabalhos por um período de 12 (doze) meses.

8 DO LEVANTAMENTO DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO

8.1 O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades individuais:

Alimento	CMEICriança Esperança	CMEI Cristo Rei	CMEI Recanto Feliz	CMEI Primeiros Passos	CMEI Oneide Cecatto	APAE	Centro Integral Maria Evanira	Escola Santiago Dantas	Escola de Excelência	Escola Tasso	Escola Tancredo	Escola Rural Mário Béttega	Escola Rural Costa e Silva	Escola Rural Nilo Peçanha	Escola Rural Angélica	Escola Rural Visão do futuro	TOTAL GERAL
Abacate kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600
Abobora Cabotiá kg	86	100	72	72	125	140	270	320	340	500	320	125	135	110	175	110	3000
Abobrinha kg	86	100	72	72	125	140	230	220	240	440	220	125	135	110	175	110	2600
Acelga pé	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600
Achocolatado natural (KG)	20	25	18	17	25	12	22	33	30	32	23	20	6	3	10	4	300
Açúcar mascavo kg	8	8	5	6	8	12	20	25	25	25	25	10	6	3	10	4	200
Alface pé	172	200	144	144	250	280	540	640	680	1000	640	250	270	220	350	220	6000
Alface americana pé	86	100	72	72	125	140	170	220	240	300	110	75	75	60	80	75	2000
Alho poró kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600
Almeirão pé	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600
Banana kg	600	600	400	400	600	1000	1200	2400	2600	2800	1800	800	400	200	800	400	17000
Batata doce kg	186	200	172	172	225	240	370	420	440	600	320	125	135	110	175	110	4000
Batata salsa kg	86	100	72	72	125	140	170	220	240	300	110	75	75	60	80	75	2000
Berinjela kg	10	10	12	12	10	24	20	25	20	25	20	20	10	6	20	6	250
Beterraba Kg	120	120	100	100	120	60	120	120	120	130	120	120	120	115	140	45	1770
Biscoito de polvilho salgado	40	50	30	36	62	80	85	110	120	150	55	37	38	30	40	37	1000
Biscoito de polvilho salgado vegano	8	8	5	6	8	12	20	25	25	25	25	10	6	3	10	4	200
Biscoito doce isento de açúcar	50	60	40	35	70	50	65	75	70	80	65	44	22	16	40	18	800
Biscoito doce, s/ glúten, s/lactose	20	25	18	17	25	12	22	33	30	32	23	20	6	3	10	4	300
Bolacha caseira Kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600
Bolacha de manteiga caseira Kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600
Bolacha de milho caseira Kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600
Brócolis kg	86	100	72	72	125	140	270	320	340	500	320	125	135	110	175	110	3000
caqui kg	60	60	60	60	60	30	50	60	70	60	40	20	20	20	30	20	720
Carne frango caipira kg	0	0	0	0	0	300	400	500	500	600	500	260	240	140	220	140	3800
Cebolas em cabeça kg	250	250	252	250	250	200	500	500	1000	500	200	250	150	100	250	98	5000

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

Cenoura kg	150	150	152	150	150	100	400	400	900	400	200	250	150	100	250	98	4000
Chá mate Soluvel unid.	1	1	1	1	1	1	2	2	3	3	2	2	1	1	1	1	24
Chicória kg	0	0	0	0	0	34	34	35	35	60	42	38	36	34	28	24	400
Chuchu kg	86	100	72	72	125	140	270	320	340	500	320	125	135	110	175	110	3000
Couve flor cabeça	60	80	60	60	80	60	130	160	130	122	120	68	40	24	62	24	1280
Couve folha maço	18	20	18	18	20	22	40	40	50	50	20	10	8	8	10	8	360
Cuca caseira kg	100	130	115	130	120	120	225	220	250	250	180	130	20	20	20	15	2045
Cuca caseira sem lactose kg	10	10	8	8	8	8	22	22	22	22	20	12	12	5	6	5	200
Epinafre maço	10	10	8	8	8	8	22	22	22	22	20	12	12	5	6	5	200
Farinha milho Biju Kg	20	25	20	20	25	15	25	25	25	30	20	16	13	16	20	10	325
Feijão Kg	86	100	72	72	125	140	170	220	240	300	110	75	75	60	80	75	2000
Feijão organico Kg	18	20	8	8	8	8	32	32	32	32	12	12	12	5	6	5	250
Fubá kg	60	70	55	55	70	55	75	85	70	80	65	34	32	26	30	18	880
Geleia sem açucar unid.	70	80	70	70	80												370
Geleia tradicional unid.						152	160	200	200	200	171	100	80	50	72	15	1400
Iogurte natural integral unid.	40	50	40	40	50	100	100	125	150	125	100	60	60	50	60	50	1200
Iogurte natural com polpa de fruta	100	150	100	100	150	200	300	300	400	300	200	124	130	110	130	110	2904
Laranja Kg	172	200	144	144	250	280	540	640	680	1000	640	250	270	220	350	220	6000
Laranja Lima Kg	40	100	40	40	100	30	200	80	220	280	180	40	40	30	40	40	1500
Leite integral litro	2300	2650	2100	2200	2650	2700	3200	2900	2800	3100	2200	1500	1500	1240	1600	1260	35900
Limão kg	36	40	16	16	16	16	64	64	64	64	24	24	24	10	12	10	500
Macarrão espaguete s/ ovos	30	60	30	60	80	240	140	140	120	90	60	40	30	20	40	20	1200
Macarrão talharim caseiro kg	30	60	30	60	80	140	100	100	100	90	60	40	30	20	40	20	1000
Mamão Kg	40	50	40	40	50	30	120	80	220	280	80	40	40	30	40	40	1220
Mandioca kg	86	100	72	72	325	340	370	420	440	500	370	125	135	110	175	110	3750
Manga Kg	86	100	72	72	325	340	370	400	400	500	370	125	135	110	175	110	3690
Massa para mini pizza unid.	50	50	50	40	70	70		70	70	70	70	70	95	25	50	50	900
Massa para pizza brotinho unid.	150	180	120	150	225	240	270	320	340	370	110	75	75	60	80	75	2840
Mel kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	30	8	610
Melado kg	40	50	35	35	50	25	43	35	30	40	45	24	12	6	20	8	498
Melancia Kg	250	250	252	250	250	200	500	500	1000	500	200	250	150	100	250	98	5000
Milho verde Kg	60	60	40	40	60	60	150	180	240	180	80	40	40	30	40	40	1340
Molho de tomate unid.	50	50	50	40	70	70	30	70	70	70	70	70	95	25	50	20	900
Morango kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600
Morango congelado kg	50	50	50	40	70	70	100	70	70	70	70	70	95	25	50	50	1000
Necterina kg	50	60	45	45	60	25	55	75	80	90	65	24	12	6	20	8	720
Ovos caipiras DZ	250	250	252	250	250	200	500	500	1000	500	200	250	150	100	250	98	5000
Pão bisnaquinha caseiro kg	80	100	60	72	124	160	170	220	240	300	150	74	76	60	40	74	2000
Pão caseiro Kg	250	250	252	450	450	500	700	700	1000	500	240	250	150	100	250	98	6140
Pão de milho caseiro kg	60	60	40	40	60	60	150	180	250	180	80	40	40	30	40	40	1350
Pão caseiro integral kg	60	60	40	40	60	60	150	180	250	180	80	40	40	30	40	40	1350
Peixe tipo tilápia kg	50	60	45	45	60	25	55	75	80	80	65	24	12	6	10	8	700
Pepino kg						100	120	120	144	150	20	12	10	6	12	6	700
Pêssego Kg	50	60	45	45	60	25	65	75	80	90	65	24	12	6	10	8	720
Pimentão verde Kg	10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	220

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

Polpa de fruta kg	250	250	352	352	350	250	500	500	1000	500	200	250	150	100	254	98	5356
Poncan kg	250	250	252	450	450	500	700	700	800	500	240	250	150	100	250	93	5935
Queijo Colonial kg	60	60	40	40	60	60	120	140	150	180	80	40	40	30	40	40	1180
Quiabo Kg	10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	220
Quirera de milho Kg	20	22	20	20	22	30	45	55	40	50	32	25	20	10	25	16	452
Repolho roxo kg	60	60	40	40	60	60	100	100	150	170	80	40	40	30	40	40	1110
Repolho verde Kg	100	150	100	100	150	200	300	300	400	300	200	90	70	60	70	60	2650
Rúcula maço	10	12	10	10	12	40	70	100	100	100	80	36	28	20	32	20	680
Suco de uva integral litro	60	60	40	40	60	60	130	150	150	170	80	40	50	30	40	40	1200
Tempero verde maço	120	120	120	120	120	120	160	160	200	160	100	40	40	40	40	40	1700
Tempero pronto caseiro unid.	40	50	35	35	50	25	45	75	70	80	61	24	12	6	20	8	636
Tomate grape KG	5	5	5	5	5	12	12	12	12	12	12	5	5	5	5	5	122
Tomate kg	120	140	98	72	325	360	370	420	440	520	380	125	135	110	175	110	3900
Uva Isabel KG	18	20	18	18	20	22	40	40	50	50	20	10	8	8	10	8	360
Uva Niágara KG	18	20	18	18	20	22	40	40	50	50	20	10	8	8	10	8	360
Vagem Kg	50	60	45	45	60	35	45	55	60	70	65	34	22	16	40	18	720
Vinagre colonial L	50	60	45	45	60	35	55	85	90	80	65	34	22	16	40	18	800

9 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

9.1 O credenciamento tem como objetivo proporcionar a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, não existindo no mercado outra opção para a resolução do problema, não havendo, portanto, registro de soluções inviáveis, nem análise comparativa de soluções.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O preço de aquisição dos itens da chamada pública para aquisição dos gêneros alimentícios foi determinado pelo município, após realização de pesquisa de preços de mercado, conforme orientação da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020: “Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado. §1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. “§2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias” “§5º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx. poderá acrescer aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.”

10.2 No preço, estão inclusas, obrigatoriamente, as despesas com frete, embalagens, encargos, seguros e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, não se admitindo qualquer adicional. 3.3 Os preços são em moeda corrente no país.

10.3 Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela Servidora Simone Biava.Memória de cálculo – Mapa de preços:

Item	Preços praticados no comércio		
	1	2	3

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	AMR	Cofipato	Cofamang	Coopervereda	outras ATAS	Valor Médio
Abacate	R$ 7,96	R$ 7,00	R$ 7,80	R$ 5,95		R$ 7,18
Abóbora Cabotiá	R$ 5,98	R$ 7,00	R$ 5,99	R$ 4,56		R$ 5,88
Abobrinha verde	R$ 7,77	R$ 6,50	R$ 6,99	R$ 5,98		R$ 6,81
Acelga	R$ 9,40	R$ 8,50	R$ 8,90	R$ 6,99		R$ 8,45
Achocolatado natural	R$ 24,90			R$ 30,22	R$ 24,33	R$ 26,48
Açúcar mascavo	R$ 17,90		R$ 18,20	R$ 16,00		R$ 17,37
Alface crespa ou lisa	R$ 6,20		R$ 6,95	R$ 4,59		R$ 5,91
Alface Americana	R$ 7,70		R$ 7,75	R$ 5,10		R$ 6,85
Alho poró	R$ 13,90		R$ 13,95	R$ 12,90		R$ 13,58
Almeirão tipo pão de açúcar	R$ 8,40		R$ 7,90	R$ 4,50		R$ 6,93
Banana caturra	R$ 6,67	R$ 6,50	R$ 6,55	R$ 5,30		R$ 6,26
Batata doce	R$ 6,60	R$ 5,50	R$ 6,60	R$ 4,90		R$ 5,90
Batata salsa	R$ 14,97		R$ 14,99	R$ 10,20		R$ 13,39
Berinjela	R$ 8,90		R$ 9,20	R$ 5,95		R$ 8,02
Beterraba fresca	R$ 7,40	R$ 7,00	R$ 6,80	R$ 5,99		R$ 6,80
Biscoito de polvilho salgado	R$ 72,30		R$ 72,70		R$ 29,80	R$ 58,27
Biscoito de polvilho salgado vegano	R$ 73,50		R$ 73,90		R$ 51,68	R$ 66,36
Biscoito doce isento de açúcar	R$ 58,00		R$ 59,00		R$ 28,50	R$ 48,50
Biscoito doce, sem glúten e sem lactose	R$ 58,50		R$ 59,90		R$ 60,00	R$ 59,47
Bolacha caseira	R$ 29,80		R$ 30,50	R$ 30,00		R$ 30,10
Bolacha de manteiga caseira	R$ 30,90		R$ 34,20	R$ 31,00		R$ 32,03
Bolacha de milho caseira	R$ 28,90		R$ 29,90	R$ 30,00		R$ 29,60
Brócolis	R$ 11,80		R$ 9,90	R$ 6,00		R$ 9,23
Caqui chocolate/café	R$ 14,80	R$ 15,00	R$ 14,90	R$ 8,90		R$ 13,40
Carne de Frango Caipira	R$ 28,80		R$ 28,90	R$ 26,90		R$ 28,20
Cebolas em cabeça	R$ 7,50		R$ 7,60	R$ 6,50		R$ 7,20
Cenoura	R$ 7,80		R$ 6,90	R$ 6,45		R$ 7,05
Chá mate solúvel, orgânico	R$ 340,70		R$ 342,00		R$ 310,23	R$ 330,98
Chicória	R$ 7,70		R$ 7,90	R$ 4,15		R$ 6,58
Chuchu	R$ 6,45	R$ 7,00	R$ 6,49	R$ 4,85		R$ 6,20
Couve-flor	R$ 12,05	R$ 12,60	R$ 12,10	R$ 8,35		R$ 11,28
Couve folha	R$ 8,50	R$ 12,60	R$ 7,99	R$ 4,98		R$ 8,52
Cuca caseira	R$ 19,40		R$ 19,90	R$ 15,98	R$ 24,58	R$ 19,97
Cuca caseira sem lactose	R$ 21,40		R$ 21,60		R$ 20,00	R$ 21,00
Espinafre	R$ 10,20		R$ 9,80	R$ 4,86		R$ 8,29
Farinha de milho biju	R$ 9,20		R$ 9,30	R$ 9,20		R$ 9,23
Feijão preto	R$ 9,50	R$ 12,50	R$ 10,00	R$ 10,98		R$ 10,75
Feijão preto orgânico	R$ 12,40		R$ 13,00	R$ 13,98		R$ 13,13
Fubá de milho	R$ 8,40		R$ 9,00	R$ 7,20		R$ 8,20
Geleia de frutas, sem açúcar	R$ 26,50		R$ 29,90	R$ 25,90		R$ 27,43
Geleia tradicional	R$ 21,50		R$ 23,00	R$ 22,90		R$ 22,47
Iogurte natural integral	R$ 15,00		R$ 15,50	R$ 17,00		R$ 15,83
Iogurte natural com polpa de fruta	R$ 13,50		R$ 14,00	R$ 17,35		R$ 14,95
Laranja	R$ 6,50	R$ 7,50	R$ 6,40	R$ 4,89		R$ 6,32
Laranja lima	R$ 6,80		R$ 6,90	R$ 5,35		R$ 6,35

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0E01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0E01-0E9A

Leite de vaca	R$ 6,90		R$ 6,80	R$ 5,19		R$ 6,30
Limão	R$ 4,50		R$ 4,60	R$ 4,95		R$ 4,68
Macarrão espaguete caseiro, sem ovos	R$ 19,80		R$ 19,90	R$ 23,00		R$ 20,90
Macarrão talharim caseiro	R$ 21,50		R$ 21,80	R$ 23,00		R$ 22,10
Mamão	R$ 10,90		R$ 10,90	R$ 8,50		R$ 10,10
Mandioca	R$ 8,70	R$ 9,00	R$ 8,60	R$ 8,60		R$ 8,73
Manga do tipo Tommy	R$ 9,60		R$ 9,60	R$ 7,40		R$ 8,87
Massa para mini-pizza	R$ 2,90		R$ 3,00	R$ 2,50		R$ 2,80
Massa para pizza brotinho	R$ 3,80		R$ 3,80	R$ 3,75		R$ 3,78
Mel	R$ 29,70		R$ 28,90	R$ 18,90		R$ 25,83
Melado	R$ 18,80		R$ 20,00	R$ 15,00		R$ 17,93
Melancia	R$ 4,50		R$ 4,50	R$ 3,19		R$ 4,06
Milho verde	R$ 9,80		R$ 9,80	R$ 7,98		R$ 9,19
Molho de tomate	R$ 13,90		R$ 13,90	R$ 14,00		R$ 13,93
Morango fresco	R$ 36,40		R$ 35,00	R$ 28,00		R$ 33,13
Morango congelado	R$ 31,20		R$ 28,90	R$ 28,00		R$ 29,37
Nectarina	R$ 14,90		R$ 14,90	R$ 9,98		R$ 13,26
Ovos caipira	R$ 11,30		R$ 11,30	R$ 9,75		R$ 10,78
Pão caseiro	R$ 14,80		R$ 13,30	R$ 13,50		R$ 13,87
Pão caseiro, bisnaguinha	R$ 22,20		R$ 22,50	R$ 21,90		R$ 22,20
Pão caseiro 25% integral	R$ 12,40		R$ 12,20	R$ 12,90		R$ 12,50
Pão de milho caseiro	R$ 12,00		R$ 12,20	R$ 12,50		R$ 12,23
Peixe tipo tilápia	R$ 58,70		R$ 56,90	R$ 42,00		R$ 52,53
Pepino	R$ 7,20		R$ 6,99	R$ 5,98		R$ 6,72
Pêssego	R$ 14,50		R$ 12,00	R$ 13,50		R$ 13,33
Pimentão verde	R$ 11,20		R$ 11,20	R$ 10,10		R$ 10,83
Polpa de frutas	R$ 24,30		R$ 24,30	R$ 24,00		R$ 24,20
Ponkan ou tangerina	R$ 6,30	R$ 7,00	R$ 6,20	R$ 6,10		R$ 6,40
Queijo, tipo colonial	R$ 47,90		R$ 47,90	R$ 44,00		R$ 46,60
Quiabo	R$ 10,70		R$ 10,90	R$ 13,50		R$ 11,70
Quirera de milho	R$ 7,80		R$ 7,80	R$ 7,60		R$ 7,73
Repolho roxo	R$ 7,50		R$ 7,90	R$ 4,59		R$ 6,66
Repolho verde	R$ 6,39		R$ 5,99	R$ 4,29		R$ 5,56
Rúcula	R$ 8,20		R$ 8,99	R$ 5,20		R$ 7,46
Suco de uva integral	R$ 26,30		R$ 26,00	R$ 22,98		R$ 25,09
Tempero verde	R$ 6,80		R$ 6,50	R$ 5,40		R$ 6,23
Tempero pronto caseiro	R$ 38,00		R$ 28,00	R$ 32,00		R$ 32,67
Tomate	R$ 9,50		R$ 9,50	R$ 8,95		R$ 9,32
Tomate tipo grape	R$ 30,25		R$ 32,00	R$ 14,50		R$ 25,58
Uva Isabel	R$ 11,95		R$ 12,00	R$ 9,80		R$ 11,25
Uva Niágara	R$ 12,20		R$ 13,00	R$ 12,30		R$ 12,50
Vagem	R$ 16,50		R$ 16,50	R$ 13,90		R$ 15,63
Vinagre colonial	R$ 12,90		R$ 12,90	R$ 15,00		R$ 13,60

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0FD1-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0FD1-0E9A

Item	Descrição do produto	Valor Unitário R$	Quantidade	Valor Total R$
1.	**Abacate,** fruta, in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 7,18	600 kg	R$ 4.308,00
2.	**Abóbora cabotiá,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 5,88	3000 kg	R$ 17.640,00
3.	**Abobrinha verde,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues embalados em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,81	2600 kg	R$17.706,00
4.	**Acelga,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 8,45	600 pés	R$ 5.070,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

5.	**Achocolatado natural,** composto por açúcar mascavo e cacau em pó, de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição no caso de embalagens violadas, produto vencido ou com alterações nas características organolépticas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 26,48	300 kg Pacote 1kg	R$ 7.944,00
6.	**Açúcar mascavo,** natural, de primeira qualidade, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	R$ 17,37	200 kg Pacote 1kg	R$ 3.474,00
7.	**Alface crespa ou lisa,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 5,91	6000 pés	R$ 35.460,00
8.	**Alface tipo americana,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 400g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,85	2000 pés	R$ 13.700,00
9.	**Alho poró,** de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando	R$ 13,58	600 kg	R$ 8.148,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
10.	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,93	600	R$ 4.158,00
11.	**Banana do tipo caturra,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, muito verdes ou muito maduras e danificadas. Devem ser entregues acondicionadas em caixas plásticas higienizadas e conter etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,26	17.000 kg	R$ 106.420,00
12.	**Batata doce,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 5,90	4000	R$ 23.600,00
13.	**Batata salsa,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	R$ 13,39	2000 kg	R$ 26.780,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
14.	**Berinjela**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 8,02	250 kg	R$ 2.005,00
15.	**Beterraba fresca,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, sem coloração características, secas ou amargas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,80	1770 kg	R$ 12.036,00
16.	**Biscoito de polvilho salgado,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo, sal e ovos. Isento de leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem plástica de polietileno transparente, contendo 1kg com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal.	R$ 58,27	1000 kg Pacote 500g	R$ 58.270,00
17.	**Biscoito de polvilho salgado vegano,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo ou azeite de oliva e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem transparente, contendo 500g com etiqueta	R$ 66,36	200 kg Pacote 500g	R$ 13.272,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal. Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais.			
18.	**Biscoito doce isento de açúcar, mel ou adoçante,** produto artesanal, adoçado apenas com a frutose (açúcar das frutas), fresco, firme, macio, feito com insumos naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. Reposição do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº 6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.	R$ 48,50	800 kg Bandeja 1kg	R$ 38.800,00
19.	**Biscoito doce, sem glúten e sem lactose,** sabor laranja ou cacau, destinado ao consumo de alunos com necessidades alimentares especiais como doença celíaca, intolerância ao glúten ou a lactose, produzido com mix de farinhas alternativas isentas de gliadina e glutenina, leite e seus derivados, com ingredientes naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	R$ 59,47	300 kg Bandeja 1kg	R$ 17.841,00
20.	**Bolacha caseira,** produto artesanal, em formato retangular, feito com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos. feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade, fresca e macia. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregues embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	R$ 30,10	600 kg Pacote 1kg	R$ 18.060,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

21.	**Bolacha de manteiga caseira,** produto artesanal, formato retangular, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de trigo, amido de milho, açúcar, ovos, manteiga e fermentos. Isenta de conservante ou aditivos alimentares. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregue em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	R$ 32,03	600 kg Pacote 1kg	R$ 19.218,00
22.	**Bolacha de milho caseira,** produto artesanal, formato de rosquinha, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de milho, farinha de trigo, ovos, açúcar, banha e fermento. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Embalada em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	R$ 29,60	600 kg Pacote 1kg	R$ 17.760,00
23.	**Brócolis,** de primeira qualidade, frescos e sãos, peso aproximado de 500g cada cabeça, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 9,23	3000 kg	R$ 27.690,00
24.	**Caqui chocolate/café,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com	R$ 13,40	720 kg	R$ 9.648,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
25.	**Carne de frango do tipo caipira,** com 120 dias de criação para o abate, cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, lote, data do abate e data de validade.	R$ 28,20	3800 kg	R$ 107.160,00
26.	**Cebolas em cabeça,** tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, apodrecidas, mofadas, brotadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 7,20	5000 kg	R$ 36.000,00
27.	**Cenoura,** de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 7,05	4000 kg	R$ 28.200,00
28.	**Chá mate solúvel, orgânico,** obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (*Ilex paraguariensis St.Hill*). Reposição em caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem própria, contendo 800g, contendo rótulo identificando o	R$ 330,98	24 uni Pacote 800g	R$ 7.943,52

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	produtor, data de fabricação e data de validade de no mínimo de 6 meses a contar a data de entrega do produto.			
29.	**Chicória,** de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,58	400 pés	R$ 2.632,00
30.	**Chuchu,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,20	3000 kg	R$ 18.600,00
31.	**Couve-flor,** de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 500g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 11,28	1280 uni	R$ 14.438,40
32.	**Couve folha,** do tipo manteiga, de primeira qualidade, frescas e sãs, maço pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta	R$ 8,52	360 maços	R$ 3.067,20

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
33.	**Cuca caseira,** produto artesanal, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	R$ 19,97	2045 unidades	R$ 40.838,65
34.	**Cuca caseira sem lactose,** produto artesanal, isento de leite e seus derivados, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	R$ 21,00	200 unidades	R$ 4.200,00
35.	**Espinafre**, de primeira qualidade, com folhas verde-escuras, textura macia e aveludada, frescos e sãos, maços pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 8,29	200 maços	R$ 1.658,00
36.	**Farinha de milho, tipo biju**, de primeira qualidade.	R$ 9,23	325 kg	R$ 2.999,75

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, degerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		Pacotes 1kg	
37.	**Feijão preto**, tipo 1, e primeira qualidade, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	R$ 10,75	2000 kg Pacotes 1kg	R$ 21.500,00
38.	**Feijão preto orgânico** de boa qualidade, bem formado, de safra nova, livre de sujidades e impurezas, apresentar as características certificadas do cultivo, grãos bem formados, inteiros, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos ou pragas, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.	R$ 13,13	250 kg Pacote 1kg	R$ 3.282,50
39.	**Fubá de milho**, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, degerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	R$ 8,20	880 kg	R$ 7.216,00
40.	**Geleia de frutas sem açúcar,** caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem	R$ 27,43	370 uni Vidro 700g	R$ 10.149,10

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.			
41.	**Geleia de frutas tradicional**, caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 22,47	1400 uni Vidro 700g	R$ 31.458,00
42.	**Iogurte natural integral,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite pasteurizado por fermentos lácteos próprios, sem sabor, sem adição de açúcar ou adoçantes, corantes ou conservantes. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	R$ 15,83	1200 litros Garrafa 2L	R$ 18.996,00
43.	**Iogurte integral com polpa de fruta,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite (pasteurizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa de frutas. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2	R$ 14,94	2904 Garrafa 2L	R$ 43.414,80

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BRAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);			
44.	**Laranja,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,32	6000 kg	R$ 37.920,00
45.	**Laranja lima,** fruta in natura, fresca, de primeira qualidade, indicada para bebês por ser menos ácida e tem um sabor doce e suave, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta sem lesões de origem física ou mecânica perfurações ou cortes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,35	1500 kg	R$ 9.525,00
46.	**Leite de vaca líquido**, pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição no caso de produto vencido, embalagens danificadas ou alterações nas características sensoriais mesmo dentro do prazo de validade. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro, contendo as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	R$ 6,30	35900 litros Pacote 1L	R$ 226.170,00
47.	**Limão,** fruta, in natura, de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Devem	R$ 4,68	500 kg	R$ 2.340,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
48.	**Macarrão espaguete caseiro sem ovos**, espessura de 6mm, massa artesanal de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, deve ser bem firme e seca de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta contendo o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.	R$ 20,90	1200 kg Pacote 1kg	R$ 25.080,00
49.	**Macarrão talharim caseiro,** massa artesanal, de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos de galinha, água e sal. Característica organolépticas/sensoriais: deve ser bem firme e seca e congelar de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta contendo o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.	R$ 22,10	1000 kg Pacote 1kg	R$ 22.100,00
50.	**Mamão**, do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 10,10	1220 kg	R$ 12.322,00
51.	**Mandioca,** do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, congelada, descascada e cortada. Selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de aparência. Reposição do produto se estiver descongelado, embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com alterações nas características sensoriais. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o produto,	R$ 8,73	3750 kg	R$ 32.737,50

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
52.	**Manga do tipo Tommy**, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), apodrecidos, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 8,87	3690 kg	R$ 32.730,30
53.	**Massa para mini-pizza,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro entre 8 a 10cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 20 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nos CMEIS.	R$ 2,80	900 uni	R$ 2.520,00
54.	**Massa para pizza brotinho,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro de 15 a 18 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 40 a 50g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas EDUCAÇÃO BÁSICA.	R$ 3,78	2840 uni	R$ 10.735,20
55.	**Mel**, de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve ter cor, sabor, aroma, umidade e viscosidade, característicos do produto. Reposição nos casos de embalagens danificadas, o mel estar açucarado, cristalizado ou fermentado. Apresentação em potes contendo 500g, rotulagem em concordância com a legislação vigente, com inspeção válida, identificação do produtor, data de envase, data de validade e lote.	R$ 25,83	610 uni Pote 500g	R$ 15.756,30
56.	**Melado,** de cana de açúcar, produzido a partir da evaporação/fervura do caldo de cana que é batida, resfriada e envasada, feito com matéria-prima de	R$ 17,93	498 uni Pote 500g	R$ 8. 929,14

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BRAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	qualidade, sem a presença de parasitas e detritos animais ou vegetais, sendo vetada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores ou edulcorantes. Deve conter coloração marrom claro. Reposição nos casos de embalagens danificadas, melado açucarado, cristalizado ou fermentado, fora do prazo de validade. Apresentação em potes plásticos de material atóxico, contendo 500g, rotulado identificando o produtor, data de fabricação e data de validade, informação nutricional e certificação da licença sanitária.			
57.	**Melancia,** de primeira qualidade, densa, pesada, frescas e sãs, apresentar a polpa avermelhada suculenta e doce, envolta por uma casca verde, lisa e lustrosa, sem imperfeições, cicatrizes ou lesões, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado, baixo teor de doçura, esponjosa ou seca. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 4,06	5000 kg	R$ 20.300,00
58.	**Milho verde em espiga,** colhidos frescos, de primeira qualidade, com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, grãos ardidos, chochos ou imaturos, fermentados, germinados, gessados, mofados, quebrados, carunchados, espigas falhadas ou grãos muito duros. O produto deve ser entregue limpos, sem palha e sem cabelos em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 9,19	1340 kg	R$ 12.314,60
59.	**Molho de tomate,** caseiro**,** de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente etiqueta identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	R$ 13,93	900 uni Vidro 700g	R$ 12.537,00
60.	**Morango,** fruta in natura**,** fresca, limpa, de 1ª	R$ 33,13	600 kg	R$ 19.878,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	qualidade, com polpa compacta e firme, com adequado grau de maturação para o consumo e que permita transporte, manipulação e conservação. Reposição em casos de frutas mofadas, apodrecidas, danificadas, verdes ou amassadas durante o transporte. Entregue em bandeja contendo 1kg do produto, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado em festividades.			
61.	**Morango congelado,** de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 29,37	1000 kg	R$ 29.370,00
62.	**Nectarina,** fruta in natura, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 13,26	720 kg	R$ 9.547,20
63.	**Ovos, tipo caipira,** frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente.	R$ 10,78	5000 dúzias Bandeja 12 unidades	R$ 53.900,00
64.	**Pão bisnaguinha caseiro,** produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, destinado a crianças do CMEIs, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade.	R$ 22,20	2000 kg Pacote 1kg 20 unidades	R$ 44.400,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.			
65.	**Pão caseiro**, produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	R$ 13,87	6140 unidades	R$ 85.161,80
66.	**Pão de milho caseiro,** produto artesanal, feito com ingredientes naturais farinha de trigo, farinha de milho, água, sal, fermento biológico, óleo vegetal ou banha suína, ovos e o mínimo de açúcar para fermentação, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	R$ 12,23	1350 uni	R$ 16.510,50
67.	**Pão integral caseiro**, produto feito com pelo menos 25% de farinha de trigo integral, fermento biológico, água, sal e um mínimo de açúcar para o desenvolvimento do fermento, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	R$ 12,50	1350 unidades	R$ 16.875,00
68.	**Peixe tipo tilápia,** em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça,	R$ 52,53	700 kg	R$ 36.771,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	vísceras, cartilagens, espinhas, objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de abate, data de validade e selo de inspeção municipal.			
69.	**Pepino**, de primeira qualidade, tamanho médio, frescos e sãos. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,72	700 kg	R$ 4.704,00
70.	**Pêssego,** tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 13,33	720 kg	R$ 9.597,60
71.	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados	R$ 10,83	220 kg	R$ 2.382,60

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.			
72.	**Polpa de fruta**, sabores variados (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 24,20	5356 kg	R$ 129.615,20
73.	**Poncã ou Tangerina**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,40	5935 kg	R$ 37.984,00
74.	**Queijo, tipo colonial,** produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto e selo de inspeção do órgão competente.	R$ 46,60	1180 peças	R$ 54.988,00
75.	**Quiabo,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando	R$ 11,70	220 kg	R$ 2.574,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
76.	**Quirera de milho amarelo**, subproduto proveniente do milho quebrado, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 7,73	452 kg Pacote 1kg	R$ 3.493,96
77.	**Repolho roxo**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,66	1110 kg	R$ 7.392,60
78.	**Repolho verde**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 5,56	2650 kg	R$ 14.734,00
79.	**Rúcula,** em maço, folhas integras, frescas, verdes, sem defeitos, intactas e firmes, livres de sujidades, doenças, moluscos, insetos e larvas	R$ 7,46	680 maço	R$ 5.072,80

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição no caso de partes deterioradas, folhas murchas e/ou danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
80.	**Suco de uva integral,** sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Entregue em garrafas de vidro, com tampa lacrada, com perfeita vedação. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de vidro, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente;	R$ 25,09	1200 litros Garrafa 1L	R$ 30.108,00
81.	**Tempero verde, composto por salsinha e cebolinha,** de primeira qualidade, coloração verde escuro, aroma e sabor típicos, isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, sujidades ou corpos estranhos, deve ser firme, bem desenvolvido e turgescente. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho ou amarelados. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, em maços com 250g, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,23	1700 maços	R$ 10.591,00
82.	**Tempero pronto caseiro,** produto artesanal, feito apenas com insumos naturais como: sal, óleo, alho, cebola, salsinha e cebolinha, sem pimenta, isento de condimentos e conservantes. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	R$ 32,67	636 uni Vidro 700g	R$ 20.778,12
83.	**Tomate**, comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade	R$ 9,32	3900 kg	R$ 36.348,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.			
84.	**Tomate tipo grape,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 25,58	122 kg	R$ 3.120,76
85.	**Uva Isabel,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 11,25	360 kg	R$ 4.050,00
86.	**Uva Niágara branca ou rosada,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 12,50	360 kg	R$ 4.500,00
87.	**Vagem**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter	R$ 15,63	720 kg	R$ 11.253,60

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BRAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

	obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.			
88.	**Vinagre colonial,** natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 13,60	800 litros Garrafa 2 L	R$ 10.880,00
			TOTAL R$	**2.113.360,70**

11 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

11.1 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023

12 DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

12.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservara-se o princípio do parcelamento.

13 DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Os resultados pretendidos almejados pelo Município com a contratação nos moldes propostos, visa suprir às necessidades referente aos gêneros alimentícios com requisitos técnicos/específicos solicitados, necessários as demandas administrativas, e atendam os com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo-se ainda o respeito aos impactos ambientais. A contratação de empresa especializada devidamente habilitada propiciará a execução da entrega de gêneros alimentícios de qualidade, atendendo aos requisitos aqui expostos.

14 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1 A fiscalização geral do contrato, será realizado pelos respectivos fiscais titulares e/ou substitutos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Não havendo necessidade de providencias a serem tomadas.

15 DAS CONTRATAÇÕE CORRELATAS

15.1 Licitação para contratação de empresa para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para o Município de Chopinzinho, com atas de registro de preços em vigor.

16 DOS POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Os impactos ambientais que podem envolver os gêneros adquiridos, podem estar relacionados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

16.2 Quanto aos riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

16.2.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

ambiental em relação aos seus similares.
16.2.2 Que os produtos sejam preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
16.3 Quanto aos riscos de impactos ocasionados pós consumo, pela geração dos resíduos poluentes, que produtos em questão envolvem, as embalagens, plásticos e outros resíduos sólidos, acaso estes fossem descartados de forma irresponsável, poderiam acabar no aterro sanitário, contaminando o solo, o Município já executa o descarte desses materiais de forma adequada, pois executa a separação bem como a coleta seletiva dos lixos.

17 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1. Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares da Secretari Municipal de Educação, Cultura e Esporte, não podendo ser substituída por qualquer outra sem perda financeira ou organizacional, a licitação para contratação das empresas e aquisição dos objetos descritos, apresenta-se viável, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

Chopinzinho, 20 de dezembro de 2024.

Simone Biava
Agente Adminsitrativo
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A e informe o código E9E5-22D5-0F01-0E9A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E9E5-22D5-0F01-0E9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 23/12/2024 14:51:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9E5-22D5-0F01-0E9A

Memorando 2- 6.455/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/12/2024 às 14:26:08

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Processo Licitatório - Agricultura Familiar 2025

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo em vista a necessidade de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.

Valor estimado da contratação: R$ 2.113.360,70

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
SOLICITACAO_6_.docx
SOLICITACAO_6_.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/60D5-3E02-2D66-6301 e informe o código 60D5-3E02-2D66-6301

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo em vista a necessidade de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Fica como responsável pela gestão do contrato a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Sra. Mari Lúcia Lazarotto.

A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores, Sra. Simone Biava (titular) e Sra. Marizete da Silva Vieira (substituta).

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 20 de dezembro de 2024.

Mari Lúcia Lazarotto
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/60D5-3E02-2D66-6301 e informe o código 60D5-3E02-2D66-6301

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/60D5-3E02-2D66-6301 e informe o código 60D5-3E02-2D66-6301

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 60D5-3E02-2D66-6301

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 23/12/2024 16:36:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/60D5-3E02-2D66-6301

Memorando 3- 6.455/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 23/12/2024 às 14:28:45

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Processo Licitatório - Agricultura Familiar 2025

Segue para autorização do prefeito.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
CORRESPONDENCIA_INTERNA_5_.docx
CORRESPONDENCIA_INTERNA_5_.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CA85-C8A5-A37D-C68F e informe o código CA85-C8A5-A37D-C68F

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 20/12/2024

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / GABINETE DO PREFEITO.

REFERÊNCIA: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023., da Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Recebida a solicitação para o processo de Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023., da Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

_____

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CA85-C8A5-A37D-C68F e informe o código CA85-C8A5-A37D-C68F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA85-C8A5-A37D-C68F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 23/12/2024 15:11:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CA85-C8A5-A37D-C68F

Memorando 4- 6.455/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMF-C - Contabilidade - A/C Rodrigo J.

Data: 23/12/2024 às 14:30:37

Prezado Rodrigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo em vista a necessidade de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, solicitamos dotação orçamentária.

Valor estimado da contratação: R$ 2.113.360,70

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Memorando 5- 6.455/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/12/2024 às 14:31:28

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Processo Licitatório - Agricultura Familiar 2025

Segue Termo de Referência.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
TERMO_DE_REFERENCIA_MERENDA_ESCOLAR_2025.docx
TERMO_DE_REFERENCIA_MERENDA_ESCOLAR_2025.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023 conforme quantitativos estimados e especificações constantes no anexo deste Termo de Referência - Relação dos Produtos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Seguindo as diretrizes operacionais da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, onde prevê que o fornecimento de frutas e hortaliças e a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser mantida sempre que possível, além do cumprimento da Lei nº 11.947/2009 que determina que no mínimo 30% dos recursos recebidos do governo federal sejam destinados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

2.2 A alimentação é um direito social, garantido na constituição Brasileira, devendo o poder público adotar as medidas que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Sendo assim se faz necessária nova Chamada Pública para se garantir a continuidade da distribuição dos itens, entregues às Escolas e CMEIs com a garantia de fornecimento de gêneros alimentícios produzidos localmente e a valorização da agricultura familiar.

2.3 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Chopinzinho atende, atualmente, uma média de 2.180 alunos, compreendendo as modalidades de ensino de creche, pré-escola, ensino fundamental, EJA e Especial, em regime parcial e integral, tendo em vista fornecer alimentação aos alunos matriculados na rede de ensino, busca produtos de qualidade para oferecer ao alunado, direito constitucional básico a todos, baseado na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Chamada Pública:

3.1.1 Fornecedores Individuais: detentores de DAP ou CAF, **não organizados em grupo**.

3.1.2 Grupo Informal: agricultores familiares, detentores de DAP ou CAF, organizados em grupos;

3.1.3 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais: constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP ou CAF Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, **organizados em grupos formais.**

3.2 Não poderão participar desta Chamada Pública os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações.

3.3 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

3.4 Observar a legislação pertinente quanto à documentação para os fornecedores individuais e os grupos formais da agricultura.

3.5 Os projetos de venda selecionados resultarão na celebração de contratos com o Município de Chopinzinho, os quais deverão estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública.

3.6 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/ano/entidade executora e obedecerá às seguintes regras:

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

3.6.1 Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/ano/entidade executora.

3.6.2 Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP ou CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado= nº de agricultores familiares (DAP ou CAF) inscritos na DAP ou CAF jurídica x R$ 40.000,00.

3.7 Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

3.8 Cabe ao Município de Chopinzinho a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A este também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.1 ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral (RG).

II - O extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI - Declaração de não parentesco conforme o prejulgado 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a licitante não está incursa nas vedações do inciso IV do art. 14º da lei federal 14.133/21. (conforme modelo em anexo IX do Edital).

VII - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

VIII - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx).

IX - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X do Edital).

X - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I do Edital).

XI - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III do Edital).

4.2 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e Registro Geral (RG).

II - O extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Declaração de não parentesco conforme o prejulgado 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a licitante não está incursa nas vedações do inciso IV do art. 14º da lei federal 14.133/21. (conforme modelo em anexo IX do Edital).

VII - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

VIII - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx).

IX - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X do Edital).

X - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I do Edital).

XI - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III do Edital).

4.3 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

II - O extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias.

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Divida Ativa da União) e Seguridade Social (INSS);

VI - Prova de regularidade para com a fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

VII - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

VIII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

IX - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

X - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

XII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

XIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

XIV - Declaração de não parentesco conforme o prejulgado 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a licitante não está incursa nas vedações do inciso IV do art. 14º da lei federal 14.133/21. (conforme modelo em anexo IX do Edital).

XVI- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

XVII - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx).

XVIII - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X do Edital), e;

XIX - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I do Edital).

XX - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III do Edital).

4.4 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.5 Após o cumprimento do item 7.4, a falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na Inabilitação da proponente.

4.6 Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seu (s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os documentos de habilitação e o(s) projeto(s) de venda apresentado(s) serão analisados pela Comissão Julgadora.

5.2 Os Fornecedores Individuais, Grupo Informal ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, e deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, e neste termo, contendo:

5.2.1 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, no caso de **cooperativas e associações,** ou assinado pelo agricultor participante, no caso de **fornecedor individua**l, e assinado por todos os agricultores participantes no caso de **Grupo Informal**.

5.2.2 Prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, podendo ser aceito os seguintes documentos:

5.2.2.1 Cópia da Licença Sanitária vigente, para propostas com credenciamento para os produtos dos seguintes grupos: DOCES; FRUTAS; GRÃOS; LEGUMES; MASSAS; PANIFICADOS; TUBÉRCULOS E RAÍZES; VERDURAS E TEMPEROS.

5.2.2.2 Comprovante de Registro no Serviço de Inspeção Vegetal do MAPA para os produtos do grupo SUCOS; POLPA DE FRUTAS;

5.2.2.3 Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal – SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários – SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuário no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR e Selo Arte, para os produtos do grupo CARNES; LEITE E DERIVADOS;

5.3 Para os fornecedores de produtos orgânicos, apresentar cópia do Certificado de Produtor Orgânico, fornecido por certificadora oficial ou sistema participativo de garantia, com lista de produtores; ou cópia do Termo de Compromisso com a garantia de qualidade orgânica (comprovação de vínculo a uma Organização de Controle Social - OCS) estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme regulamentado pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto nº 6.323/2007.

5.3.1 Declaração, assinada pelo agricultor participante ou pelo representante legal da Cooperativa / associação, de aceitação dos valores dos produtos constantes no Edital de Chamada Pública.

5.3.2 Declaração, assinada pelo agricultor participante ou pelo representante legal da Cooperativa / associação, de que os gêneros alimentícios são oriundos de produção própria.

5.3.3 Contrato de Terceirização de Serviços firmado entre as partes, registrado em cartório, quando for o caso, conforme disposto segue:

5.3.3.1 No caso de terceirização de processamento/abate a contratada deverá oferecer somente o serviço de beneficiamento, sendo a matéria prima proveniente do fornecedor, devendo constar tal cláusula no contrato de terceirização.

a) Anexo ao contrato deve apresentar licença sanitária do estabelecimento contratado;
b) A identificação da contratada e contratante devem constar na embalagem do produto beneficiado.
c) Produtos de origem animal devem possuir carimbo do Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

5.4 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes e análise da documentação, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização **de até 02 dias úteis**, contados da notificação para regularização.

5.4.1 Após o cumprimento do item anterior, a falta de qualquer dos documentos previstos neste termo implicará na inabilitação da proponente.

5.5 Todos os documentos deverão estar dentro do envelope e dentro dos seus respectivos prazos de validade e **poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia**, desde que autenticada, por cartório competente ou por qualquer membro da Comissão Julgadora do Município de Chopinzinho.

5.6 Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Julgadora.

5.7 Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

5.8 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.9 Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, conforme descrito no Anexo e demais condições fixadas neste termo, edital e anexos.

5.10 Os documentos adicionais foram solicitados como forma de resguardar o Município contra possíveis fraudes de troca de produtos que não sejam provenientes da agricultura familiar.

5.11 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.12 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas na Chamada Pública, de acordo com o Art. 35 da Resolução FNDE da Resolução nº 06/2020:

6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

6.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes:

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) / CAF(s).

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) / CAF(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 9.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica.

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4 Serão considerados credenciados os Projetos de Vendas apresentados, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.5 Os documentos específicos e o(s) projeto(s) de venda apresentado(s) serão analisados e selecionados por uma Comissão Julgadora composta pelos servidores Simone Biava, Paulo Egidio Dalsasso e Fabiane Riedi Rossi.

7. DOS PREÇOS

7.1 O preço de aquisição dos itens da chamada pública para aquisição dos gêneros alimentícios foi determinado pelo município, após realização de pesquisa de preços de mercado, conforme orientação da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020:

> *"Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado.*
>
> *§1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.*
>
> *"§2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias"*
>
> *"§5º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx. poderá acrescer aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011."*

7.2 No preço, estão inclusas, obrigatoriamente, as despesas com frete, embalagens, encargos, seguros e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3 Os preços são em moeda corrente no país.

7.4 Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela Servidora Simone Biava.

8. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:

8.1 Especificações Técnicas

8.1.1 A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

a) denominação de venda do alimento;

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

b) lista de ingredientes;

c) conteúdos líquidos;

d) identificação do lote;

e) data/período de fabricação/produção e prazo de validade;

f) instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;

g) registro no órgão competente;

h) informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

i) os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: “Contém glúten”.

9. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

9.1 Não serão exigidas amostras dos produtos.

10. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. Os pontos para entrega são:

10.1.1 Depósito da Prefeitura Municipal de Chopinzinho (Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel);

10.1.2 Escolas Municipais (Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, Escola Municipal de Excelência, Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, Escola Rural Municipal Professora Angélica D. C. Battistuz, Escola Rural Municipal Mario Bettega, Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, Escola Rural Municipal Costa e Silva, Escola Rural Municipal Visão do Futuro);

10.1.3 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI Excelência, CMEI Recanto Feliz, CMEI Criança Esperança, CMEI Primeiros Passos e CMEI Cristo Rei);

10.1.4 Centro Municipal de Ensino Integral Maria Evanira Silvério

10.2 O período de fornecimento dos produtos, terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

10.1 A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade do município, conforme cronograma entregue a contratada até do dia 28 de cada mês.

10.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência e Chamada Pública nº ____/2024.

10.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 2 (dois) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

10.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo ao processo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

11.2 O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

11.3 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de sistema interno, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

para contratados sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na entrega dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.4.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

11.5 O prazo estabelecido no item 11.3 ficará suspenso na hipótese prevista no item 11.4.1 deste termo.

11.6 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

11.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

11.10 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1230600052.021 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1362 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Programa de Trabalho:	1230600052.022 - Alimentação Escolar Ensino Infantil - Pré Escola
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1363 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Programa de Trabalho:	1230600052.023000 Alimentação Escolar Ensino Infantil - Creche
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1364 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Programa de Trabalho:	1230600052.024 - Alimentação Escolar Ensino Especial
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1365 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Programa de Trabalho:	1230600052.025 - Alimentação Educação de Jovens e Adultos - EJA
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1366 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Empenho:	Não se Aplica

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

12.1 São obrigações da Contratada:

12.1.1 Entregar os produtos conforme especificações, prazo e o local constantes neste termo e seus anexos.

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos com defeitos.

12.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

12.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

12.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12.2 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

12.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas e creches conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

12.5 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

12.2 São obrigações do Contratante:

12.2.1 Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no contrato e respetivo termo de referência;

12.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.2.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no contrato e no termo de referência;

12.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

12.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.2.9 Ressarcir a contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

13. DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 A responsabilidade pela gestão do contrato será exercida pelo titular da Secretaria demandante, ou seja, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Mari Lúcia Lazarotto, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VII - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VIII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

IX - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.2 As atribuições referidas no item 13.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá à servidora Senhora Simone Biava, e como fiscal substituta a servidora Senhora Marizete da Silva Vieira, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.1 Compete ainda à fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - A fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.2.2 As atribuições referidas no item 13.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A contratada que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda a contratada.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

14.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

15.4 A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6 Não será admitida a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O CONTRATANTE e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos produtos por parte da CONTRATADA, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

17.3 Os dados tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados no fornecimento dos produtos especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que a CONTRATADA realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.5 A Contratada deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

17.6 A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 A Contratada responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais da CONTRATADA, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da CONTRATADA, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à Contratada, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos à CONTRATADA.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

Chopinzinho, 23 de dezembro de 2024.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

Simone Biava
Agente Administrativo
Secretária de Educação, Cultura e
Esportes

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
1.	**Abacate,** fruta, in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 7,18	600 kg	R$ 4.308,00
2.	**Abóbora cabotiá,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 5,88	3000 kg	R$ 17.640,00
3.	**Abobrinha verde,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues embalados em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,81	2600 kg	R$17.706,00
4.	**Acelga,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 8,45	600 pés	R$ 5.070,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

5.	**Achocolatado natural,** composto por açúcar mascavo e cacau em pó, de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição no caso de embalagens violadas, produto vencido ou com alterações nas características organolépticas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 26,48	300 kg Pacote 1kg	R$ 7.944,00
6.	**Açúcar mascavo,** natural, de primeira qualidade, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	R$ 17,37	200 kg Pacote 1kg	R$ 3.474,00
7.	**Alface crespa ou lisa,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 5,91	6000 pés	R$ 35.460,00
8.	**Alface tipo americana,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 400g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,85	2000 pés	R$ 13.700,00
9.	**Alho poró,** de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 13,58	600 kg	R$ 8.148,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

10.	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,93	600	R$ 4.158,00
11.	**Banana do tipo caturra,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, muito verdes ou muito maduras e danificadas. Devem ser entregues acondicionadas em caixas plásticas higienizadas e conter etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,26	17.000 kg	R$ 106.420,00
12.	**Batata doce,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 5,90	4000	R$ 23.600,00
13.	**Batata salsa,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 13,39	2000 kg	R$ 26.780,00
14.	**Berinjela**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis	R$ 8,02	250 kg	R$ 2.005,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

	aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
15.	**Beterraba fresca,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, sem coloração características, secas ou amargas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,80	1770 kg	R$ 12.036,00
16.	**Biscoito de polvilho salgado,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo, sal e ovos. Isento de leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem plástica de polietileno transparente, contendo 1kg com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal.	R$ 58,27	1000 kg Pacote 500g	R$ 58.270,00
17.	**Biscoito de polvilho salgado vegano,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo ou azeite de oliva e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem transparente, contendo 500g com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal. Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais.	R$ 66,36	200 kg Pacote 500g	R$ 13.272,00
18.	**Biscoito doce isento de açúcar, mel ou adoçante,** produto artesanal, adoçado apenas com a frutose (açúcar das frutas), fresco, firme, macio, feito com insumos naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. Reposição do produto queimado ou mal	R$ 48,50	800 kg Bandeja 1kg	R$ 38.800,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

	assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº 6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.			
19.	**Biscoito doce, sem glúten e sem lactose,** sabor laranja ou cacau, destinado ao consumo de alunos com necessidades alimentares especiais como doença celíaca, intolerância ao glúten ou a lactose, produzido com mix de farinhas alternativas isentas de gliadina e glutenina, leite e seus derivados, com ingredientes naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	R$ 59,47	300 kg Bandeja 1kg	R$ 17.841,00
20.	**Bolacha caseira,** produto artesanal, em formato retangular, feito com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos. feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade, fresca e macia. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregues embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	R$ 30,10	600 kg Pacote 1kg	R$ 18.060,00
21.	**Bolacha de manteiga caseira,** produto artesanal, formato retangular, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de trigo, amido de milho, açúcar, ovos, manteiga e fermentos. Isenta de conservante ou aditivos alimentares. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregue em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	R$ 32,03	600 kg Pacote 1kg	R$ 19.218,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

22.	**Bolacha de milho caseira,** produto artesanal, formato de rosquinha, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de milho, farinha de trigo, ovos, açúcar, banha e fermento. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Embalada em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	R$ 29,60	600 kg Pacote 1kg	R$ 17.760,00
23.	**Brócolis,** de primeira qualidade, frescos e sãos, peso aproximado de 500g cada cabeça, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 9,23	3000 kg	R$ 27.690,00
24.	**Caqui chocolate/café,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 13,40	720 kg	R$ 9.648,00
25.	**Carne de frango do tipo caipira,** com 120 dias de criação para o abate, cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, lote, data do abate e data de validade.	R$ 28,20	3800 kg	R$ 107.160,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

26.	**Cebolas em cabeça,** tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, apodrecidas, mofadas, brotadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 7,20	5000 kg	R$ 36.000,00
27.	**Cenoura,** de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 7,05	4000 kg	R$ 28.200,00
28.	**Chá mate solúvel, orgânico,** obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (*Ilex paraguariensis St.Hill*). Reposição em caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem própria, contendo 800g, contendo rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade de no mínimo de 6 meses a contar a data de entrega do produto.	R$ 330,98	24 uni Pacote 800g	R$ 7.943,52
29.	**Chicória,** de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,58	400 pés	R$ 2.632,00
30.	**Chuchu,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão	R$ 6,20	3000 kg	R$ 18.600,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

	estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
31.	**Couve-flor,** de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 500g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 11,28	1280 uni	R$ 14.438,40
32.	**Couve folha,** do tipo manteiga, de primeira qualidade, frescas e sãs, maço pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 8,52	360 maços	R$ 3.067,20
33.	**Cuca caseira,** produto artesanal, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	R$ 19,97	2045 unidades	R$ 40.838,65
34.	**Cuca caseira sem lactose,** produto artesanal, isento de leite e seus derivados, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de	R$ 21,00	200 unidades	R$ 4.200,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

	cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.			
35.	**Espinafre**, de primeira qualidade, com folhas verde-escuras, textura macia e aveludada, frescos e sãos, maços pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 8,29	200 maços	R$ 1.658,00
36.	**Farinha de milho, tipo biju**, de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, degerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 9,23	325 kg Pacotes 1kg	R$ 2.999,75
37.	**Feijão preto**, tipo 1, e primeira qualidade, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	R$ 10,75	2000 kg Pacotes 1kg	R$ 21.500,00
38.	**Feijão preto orgânico** de boa qualidade, bem formado, de safra nova, livre de sujidades e impurezas, apresentar as características certificadas do cultivo, grãos bem formados, inteiros, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos ou pragas, sem	R$ 13,13	250 kg Pacote 1kg	R$ 3.282,50

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

	nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.			
39.	**Fubá de milho**, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, degerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	R$ 8,20	880 kg	R$ 7.216,00
40.	**Geleia de frutas sem açúcar,** caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.	R$ 27,43	370 uni Vidro 700g	R$ 10.149,10
41.	**Geleia de frutas tradicional**, caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 22,47	1400 uni Vidro 700g	R$ 31.458,00
42.	**logurte natural integral,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite pasteurizado por fermentos lácteos próprios, sem sabor, sem adição de açúcar ou adoçantes, corantes ou conservantes. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante;	R$ 15,83	1200 litros Garrafa 2L	R$ 18.996,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

	data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);			
43.	**Iogurte integral com polpa de fruta,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite (pasteurizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa de frutas. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	R$ 14,94	2904 Garrafa 2L	R$ 43.414,80
44.	**Laranja,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,32	6000 kg	R$ 37.920,00
45.	**Laranja lima,** fruta in natura, fresca, de primeira qualidade, indicada para bebês por ser menos ácida e tem um sabor doce e suave, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta sem lesões de origem física ou mecânica perfurações ou cortes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,35	1500 kg	R$ 9.525,00
46.	**Leite de vaca líquido**, pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição no caso de produto vencido, embalagens danificadas ou alterações nas características sensoriais mesmo dentro do prazo de	R$ 6,30	35900 litros Pacote 1L	R$ 226.170,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

	validade. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro, contendo as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; nº registro órgão de inspeção competente (SIM);			
47.	**Limão,** fruta, in natura, de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 4,68	500 kg	R$ 2.340,00
48.	**Macarrão espaguete caseiro sem ovos**, espessura de 6mm, massa artesanal de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, deve ser bem firme e seca de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta contendo o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.	R$ 20,90	1200 kg Pacote 1kg	R$ 25.080,00
49.	**Macarrão talharim caseiro,** massa artesanal, de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos de galinha, água e sal. Característica organolépticas/sensoriais: deve ser bem firme e seca e congelar de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta contendo o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.	R$ 22,10	1000 kg Pacote 1kg	R$ 22.100,00
50.	**Mamão**, do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 10,10	1220 kg	R$ 12.322,00
51.	**Mandioca,** do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, congelada, descascada e cortada.	R$ 8,73	3750 kg	R$ 32.737,50

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

	Selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de aparência. Reposição do produto se estiver descongelado, embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com alterações nas características sensoriais. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
52.	**Manga do tipo Tommy**, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), apodrecidos, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 8,87	3690 kg	R$ 32.730,30
53.	**Massa para mini-pizza,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro entre 8 a 10cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 20 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nos CMEIS.	R$ 2,80	900 uni	R$ 2.520,00
54.	**Massa para pizza brotinho,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro de 15 a 18 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 40 a 50g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas EDUCAÇÃO BÁSICA.	R$ 3,78	2840 uni	R$ 10.735,20
55.	**Mel**, de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve ter cor, sabor, aroma, umidade e viscosidade, característicos do produto. Reposição nos casos de embalagens danificadas, o mel estar açucarado, cristalizado ou fermentado. Apresentação em potes contendo 500g, rotulagem em concordância com a legislação vigente, com inspeção	R$ 25,83	610 uni Pote 500g	R$ 15.756,30

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

	válida, identificação do produtor, data de envase, data de validade e lote.			
56.	**Melado,** de cana de açúcar, produzido a partir da evaporação/fervura do caldo de cana que é batida, resfriada e envasada, feito com matéria-prima de qualidade, sem a presença de parasitas e detritos animais ou vegetais, sendo vetada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores ou edulcorantes. Deve conter coloração marrom claro. Reposição nos casos de embalagens danificadas, melado açucarado, cristalizado ou fermentado, fora do prazo de validade. Apresentação em potes plásticos de material atóxico, contendo 500g, rotulado identificando o produtor, data de fabricação e data de validade, informação nutricional e certificação da licença sanitária.	R$ 17,93	498 uni Pote 500g	R$ 8. 929,14
57.	**Melancia,** de primeira qualidade, densa, pesada, frescas e sãs, apresentar a polpa avermelhada suculenta e doce, envolta por uma casca verde, lisa e lustrosa, sem imperfeições, cicatrizes ou lesões, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado, baixo teor de doçura, esponjosa ou seca. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 4,06	5000 kg	R$ 20.300,00
58.	**Milho verde em espiga,** colhidos frescos, de primeira qualidade, com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, grãos ardidos, chochos ou imaturos, fermentados, germinados, gessados, mofados, quebrados, carunchados, espigas falhadas ou grãos muito duros. O produto deve ser entregue limpos, sem palha e sem cabelos em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 9,19	1340 kg	R$ 12.314,60
59.	**Molho de tomate,** caseiro**,** de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente etiqueta identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	R$ 13,93	900 uni Vidro 700g	R$ 12.537,00
60.	**Morango,** fruta in natura**,** fresca, limpa, de 1ª qualidade, com polpa compacta e firme, com adequado grau de	R$ 33,13	600 kg	R$ 19.878,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

	maturação para o consumo e que permita transporte, manipulação e conservação. Reposição em casos de frutas mofadas, apodrecidas, danificadas, verdes ou amassadas durante o transporte. Entregue em bandeja contendo 1kg do produto, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado em festividades.			
61.	**Morango congelado,** de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 29,37	1000 kg	R$ 29.370,00
62.	**Nectarina,** fruta in natura, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 13,26	720 kg	R$ 9.547,20
63.	**Ovos, tipo caipira,** frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente.	R$ 10,78	5000 dúzias Bandeja 12 unidades	R$ 53.900,00
64.	**Pão bisnaguinha caseiro,** produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, destinado a crianças do CMEIs, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	R$ 22,20	2000 kg Pacote 1kg 20 unidades	R$ 44.400,00
65.	**Pão caseiro**, produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados,	R$ 13,87	6140 unidades	R$ 85.161,80

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

	pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.			
66.	**Pão de milho caseiro,** produto artesanal, feito com ingredientes naturais farinha de trigo, farinha de milho, água, sal, fermento biológico, óleo vegetal ou banha suína, ovos e o mínimo de açúcar para fermentação, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	R$ 12,23	1350 uni	R$ 16.510,50
67.	**Pão integral caseiro**, produto feito com pelo menos 25% de farinha de trigo integral, fermento biológico, água, sal e um mínimo de açúcar para o desenvolvimento do fermento, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	R$ 12,50	1350 unidades	R$ 16.875,00
68.	**Peixe tipo tilápia,** em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em	R$ 52,53	700 kg	R$ 36.771,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

	embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de abate, data de validade e selo de inspeção municipal.			
69.	**Pepino**, de primeira qualidade, tamanho médio, frescos e sãos. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,72	700 kg	R$ 4.704,00
70.	**Pêssego,** tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 13,33	720 kg	R$ 9.597,60
71.	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R$ 10,83	220 kg	R$ 2.382,60
72.	**Polpa de fruta**, sabores variados (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de	R$ 24,20	5356 kg	R$ 129.615,20

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

	validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.			
73.	**Poncã ou Tangerina**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,40	5935 kg	R$ 37.984,00
74.	**Queijo, tipo colonial,** produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto e selo de inspeção do órgão competente.	R$ 46,60	1180 peças	R$ 54.988,00
75.	**Quiabo,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 11,70	220 kg	R$ 2.574,00
76.	**Quirera de milho amarelo**, subproduto proveniente do milho quebrado, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 7,73	452 kg Pacote 1kg	R$ 3.493,96
77.	**Repolho roxo**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o	R$ 6,66	1110 kg	R$ 7.392,60

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

	consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
78.	**Repolho verde**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 5,56	2650 kg	R$ 14.734,00
79.	**Rúcula,** em maço, folhas integras, frescas, verdes, sem defeitos, intactas e firmes, livres de sujidades, doenças, moluscos, insetos e larvas aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição no caso de partes deterioradas, folhas murchas e/ou danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 7,46	680 maço	R$ 5.072,80
80.	**Suco de uva integral,** sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Entregue em garrafas de vidro, com tampa lacrada, com perfeita vedação. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de vidro, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente;	R$ 25,09	1200 litros Garrafa 1L	R$ 30.108,00
81.	**Tempero verde, composto por salsinha e cebolinha,** de primeira qualidade, coloração verde escuro, aroma e sabor típicos, isento de lesões físicas, mecânicas ou	R$ 6,23	1700 maços	R$ 10.591,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

	biológicas, sujidades ou corpos estranhos, deve ser firme, bem desenvolvido e turgescente. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho ou amarelados. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, em maços com 250g, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
82.	**Tempero pronto caseiro,** produto artesanal, feito apenas com insumos naturais como: sal, óleo, alho, cebola, salsinha e cebolinha, sem pimenta, isento de condimentos e conservantes. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	R$ 32,67	636 uni Vidro 700g	R$ 20.778,12
83.	**Tomate**, comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 9,32	3900 kg	R$ 36.348,00
84.	**Tomate tipo grape,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 25,58	122 kg	R$ 3.120,76
85.	**Uva Isabel,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor,	R$ 11,25	360 kg	R$ 4.050,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

	escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
86.	**Uva Niágara branca ou rosada,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 12,50	360 kg	R$ 4.500,00
87.	**Vagem**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 15,63	720 kg	R$ 11.253,60
88.	**Vinagre colonial,** natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 13,60	800 litros Garrafa 2 L	R$ 10.880,00
VALOR TOTAL (R$)				**2.113.360,70**

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A e informe o código 6AFA-17E0-91C8-2B0A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6AFA-17E0-91C8-2B0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 23/12/2024 14:50:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6AFA-17E0-91C8-2B0A

Memorando 6- 6.455/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/12/2024 às 14:33:50

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Processo Licitatório - Agricultura Familiar 2025

Segue anexos e quantitativos.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
ANEXO_2.docx
ANEXO_2.pdf
ANEXO_3.docx
ANEXO_3.pdf
Quantitativo_e_media_de_precos_2025.xlsx
Quantitativo_e_media_de_precos_2025_1_.pdf
Quantitativo_por_Escola.pdf
Quantitativo_por_Escola.xlsx

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/920B-DF42-7BC6-DEF6 e informe o código 920B-DF42-7BC6-DEF6

ANEXO 2

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

1- Os pagamentos objeto desta licitação serão processados da seguinte forma:
- Haverá os pagamentos apenas nos dias 15 de cada mês;
- Quando as datas acima caírem em feriados ou finais de semana, os pagamentos ficam automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente;
- O Cronograma de entrega das notas fiscais e de pagamentos é o seguinte:

MÊS/ANO	DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	DATA PAGAMENTO
JANEIRO/2025	ATÉ O DIA 25	15/02/2025
FEVEREIRO/2025	ATÉ O DIA 25	15/03/2025
MARÇO/2025	ATÉ O DIA 25	15/04/2025
ABRIL/2025	ATÉ O DIA 25	15/05/2025
MAIO/2025	ATÉ O DIA 25	15/06/2025
JUNHO/2025	ATÉ O DIA 25	15/07/2025
JULHO/2025	ATÉ O DIA 25	15/08/2025
AGOSTO/2025	ATÉ O DIA 25	15/09/2025
SETEMBRO/2025	ATÉ O DIA 25	15/10/2025
OUTUBRO/2025	ATÉ O DIA 25	15/11/2025
NOVEMBRO/2025	ATÉ O DIA 25	15/12/2025
DEZEMBRO/2025	ATÉ O DIA 25	15/01/2026

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/920B-DF42-7BC6-DEF6 e informe o código 920B-DF42-7BC6-DEF6

ANEXO 2

Locais de Entrega

1- Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Prefeitura.

2- Os produtos perecíveis, destinados às Escolas do perímetro urbano do município, deverão ser entregues nas mesmas, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

3- Os produtos perecíveis, destinados às Escolas dos Núcleos do Interior do Município, deverão ser entregues no depósito da Prefeitura, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/920B-DF42-7BC6-DEF6 e informe o código 920B-DF42-7BC6-DEF6

MÉDIA POR MODALIDADE

Alimento	Média valores	Quanti-tativo	Total	Fundamental		Pré		Creche		EJA		Especial	
				Qtd	R$	Qtd	R$	Qtd	R$	Qtd	R$	Qtd	R$
Abacate kg	R$ 7,18	600	R$ 4.308,00	305	R$ 2.189,90	135	R$ 969,30	100	R$ 718,00	40	R$ 287,20	20	R$ 143,60
Abobora Cabotiá kg	R$ 5,88	3000	R$ 17.640,00	1500	R$ 8.820,00	900	R$ 5.292,00	400	R$ 2.352,00	150	R$ 882,00	50	R$ 294,00
Abobrinha kg	R$ 6,81	2600	R$ 17.706,00	1000	R$ 6.810,00	800	R$ 5.448,00	600	R$ 4.086,00	150	R$ 1.021,50	50	R$ 340,50
Acelga pé	R$ 8,45	600	R$ 5.070,00	300	R$ 2.535,00	180	R$ 1.521,00	60	R$ 507,00	40	R$ 338,00	20	R$ 169,00
Achocolatado natural (kg)	R$ 26,48	300	R$ 7.944,00	220	R$ 5.825,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	60	R$ 1.588,80	20	R$ 529,60
Açúcar mascavo kg	R$ 17,37	200	R$ 3.474,00	160	R$ 2.779,20	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 521,10	10	R$ 173,70
Alface pé	R$ 5,91	6000	R$ 35.460,00	3000	R$ 17.730,00	2000	R$ 11.820,00	800	R$ 4.728,00	150	R$ 886,50	50	R$ 295,50
Alface americana pé	R$ 6,85	2000	R$ 13.700,00	1000	R$ 6.850,00	400	R$ 2.740,00	380	R$ 2.603,00	200	R$ 1.370,00	20	R$ 137,00
Alho poró kg	R$ 13,58	600	R$ 8.148,00	250	R$ 3.395,00	180	R$ 2.444,40	120	R$ 1.629,60	30	R$ 407,40	20	R$ 271,60
Almeirão pé	R$ 6,93	600	R$ 4.158,00	300	R$ 2.079,00	180	R$ 1.247,40	80	R$ 554,40	30	R$ 207,90	10	R$ 69,30
Banana kg	R$ 6,26	17000	R$ 106.420,00	9000	R$ 56.340,00	3600	R$ 22.536,00	2800	R$ 17.528,00	1200	R$ 7.512,00	400	R$ 2.504,00
Batata doce kg	R$ 5,90	4000	R$ 23.600,00	2000	R$ 11.800,00	900	R$ 5.310,00	800	R$ 4.720,00	240	R$ 1.416,00	60	R$ 354,00
Batata salsa kg	R$ 13,39	2000	R$ 26.780,00	700	R$ 9.373,00	870	R$ 11.649,30	320	R$ 4.284,80	80	R$ 1.071,20	30	R$ 401,70
Berinjela kg	R$ 8,02	250	R$ 2.005,00	128	R$ 1.026,56	55	R$ 441,10	42	R$ 336,84	18	R$ 144,36	7	R$ 56,14
Beterraba Kg	R$ 6,80	1770	R$ 12.036,00	770	R$ 5.236,00	480	R$ 3.264,00	380	R$ 2.584,00	100	R$ 680,00	40	R$ 272,00
Biscoito de polvilho salgado	R$ 58,27	1000	R$ 58.270,00	300	R$ 17.481,00	300	R$ 17.481,00	370	R$ 21.559,90	20	R$ 1.165,40	10	R$ 582,70
Biscoito de polvilho salgado vegano	R$ 66,36	200	R$ 13.272,00	60	R$ 3.981,60	70	R$ 4.645,20	40	R$ 2.654,40	20	R$ 1.327,20	10	R$ 663,60
Biscoito doce isento de açúcar	R$ 48,50	800	R$ 38.800,00	0	R$ 0,00	400	R$ 19.400,00	400	R$ 19.400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
Biscoito doce, s/ glúten, s/ lactose	R$ 59,47	300	R$ 17.841,00	234	R$ 13.915,98	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	60	R$ 3.568,20	6	R$ 356,82
Bolacha caseira Kg	R$ 30,10	600	R$ 18.060,00	500	R$ 15.050,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	80	R$ 2.562,40	20	R$ 602,00
Bolacha de manteiga caseira	R$ 32,03	600	R$ 19.218,00	500	R$ 16.015,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	80	R$ 2.562,40	20	R$ 640,60
Bolacha de milho caseira	R$ 29,60	600	R$ 17.760,00	500	R$ 14.800,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	80	R$ 2.368,00	20	R$ 592,00
Brócolis kg	R$ 9,23	3000	R$ 27.690,00	1200	R$ 11.076,00	800	R$ 7.384,00	700	R$ 6.461,00	200	R$ 1.846,00	100	R$ 923,00
Caqui kg	R$ 13,40	720	R$ 9.648,00	320	R$ 4.288,00	180	R$ 2.412,00	120	R$ 1.608,00	80	R$ 1.072,00	20	R$ 268,00
Carne frango caipira kg	R$ 28,20	3800	R$ 107.160,00	2100	R$ 59.220,00	820	R$ 23.124,00	500	R$ 14.100,00	300	R$ 8.460,00	80	R$ 2.256,00
Cebolas em cabeça kg	R$ 7,20	5000	R$ 36.000,00	2500	R$ 18.000,00	1200	R$ 8.640,00	900	R$ 6.480,00	320	R$ 2.304,00	80	R$ 576,00
Cenoura kg	R$ 7,05	4000	R$ 28.200,00	2300	R$ 16.215,00	820	R$ 5.781,00	680	R$ 4.794,00	160	R$ 1.128,00	40	R$ 282,00
Chá mate solúvel unid	R$ 330,98	24	R$ 7.943,52	10	R$ 3.309,80	6	R$ 1.985,88	4	R$ 1.323,92	2	R$ 661,96	2	R$ 661,96
Chicória kg	R$ 6,58	400	R$ 2.632,00	254	R$ 1.671,32	66	R$ 434,28	38	R$ 250,04	28	R$ 184,24	14	R$ 92,12
Chuchu kg	R$ 6,20	3000	R$ 18.600,00	1280	R$ 7.936,00	940	R$ 5.828,00	680	R$ 4.216,00	60	R$ 372,00	40	R$ 248,00
Couve flor cabeça	R$ 11,28	1280	R$ 14.438,40	690	R$ 7.783,20	282	R$ 3.180,96	243	R$ 2.741,04	52	R$ 586,56	13	R$ 146,64
Couve folha maço	R$ 8,52	360	R$ 3.067,20	194	R$ 1.652,88	76	R$ 647,52	66	R$ 562,32	16	R$ 136,32	8	R$ 68,16
Cuca caseira kg	R$ 19,97	2045	R$ 40.838,65	1794	R$ 35.826,18	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	225	R$ 4.493,25	26	R$ 519,22
Cuca caseira sem lactose	R$ 21,00	200	R$ 4.200,00	100	R$ 2.100,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	80	R$ 1.680,00	20	R$ 420,00
Espinafre maço	R$ 8,29	200	R$ 1.658,00	90	R$ 746,10	42	R$ 348,18	50	R$ 414,50	10	R$ 82,90	8	R$ 66,32
Farinha milho Biju Kg	R$ 9,23	325	R$ 2.999,75	175	R$ 1.615,25	71	R$ 655,33	62	R$ 572,26	13	R$ 119,99	4	R$ 36,92
Feijão Kg	R$ 10,75	2000	R$ 21.500,00	980	R$ 10.535,00	678	R$ 7.288,50	202	R$ 2.171,50	98	R$ 1.053,50	42	R$ 451,50
Feijão orgânico kg	R$ 13,13	250	R$ 3.282,50	60	R$ 787,80	80	R$ 1.050,40	80	R$ 1.050,40	20	R$ 262,60	10	R$ 131,30
Fubá kg	R$ 8,20	880	R$ 7.216,00	620	R$ 5.084,00	160	R$ 1.312,00	78	R$ 639,60	16	R$ 131,20	6	R$ 49,20
Geleia sem açucar unid.	R$ 27,43	370	R$ 10.149,10	0	R$ 0,00	150	R$ 4.114,50	220	R$ 6.034,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
Geleia tradicional unid.	R$ 22,47	1400	R$ 31.458,00	1070	R$ 24.042,90	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	290	R$ 6.516,30	40	R$ 898,80

Assinado por 1 pessoa: MARINA DE OLIVEIRA SANTOS
Para verificar as assinaturas acesse https://oficial.portaldeassinaturas.com.br:443/documentos e informe o código 0D42-7BC6-DEF6
1Doc: Memorando 6- 6.455/2024 9/484

Iogurte natural integral unid	R$ 15,83	1200	R$ 18.996,00	0	R$ 0,00	800	R$ 12.664,00	400	R$ 6.332,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
Iogurte natural com polpa de fruta	R$ 14,95	2904	R$ 43.414,80	2728	R$ 40.783,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	128	R$ 1.913,60	48	R$ 717,60
Laranja Kg	R$ 6,32	6000	R$ 37.920,00	2700	R$ 17.064,00	2070	R$ 13.082,40	920	R$ 5.814,40	240	R$ 1.516,80	70	R$ 442,40
Laranja lima Kg	R$ 6,35	1500	R$ 9.525,00	0	R$ 0,00	950	R$ 6.032,50	550	R$ 3.492,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
Leite integral litro	R$ 6,30	35900	R$ 226.170,00	19713	R$ 124.191,90	8000	R$ 50.400,00	6670	R$ 42.021,00	1418	R$ 8.933,40	99	R$ 623,70
Limão kg	R$ 4,68	500	R$ 2.340,00	260	R$ 1.216,80	120	R$ 561,60	95	R$ 444,60	15	R$ 70,20	10	R$ 46,80
Macarrão espaguete caseiro, s/ ovos	R$ 20,90	1200	R$ 25.080,00	658	R$ 13.752,20	267	R$ 5.580,30	222	R$ 4.639,80	47	R$ 982,30	6	R$ 125,40
Macarrão talharim caseiro kg	R$ 22,10	1000	R$ 22.100,00	600	R$ 13.260,00	200	R$ 4.420,00	154	R$ 3.403,40	38	R$ 839,80	8	R$ 176,80
Mamão Kg	R$ 10,10	1220	R$ 12.322,00	669	R$ 6.756,90	271	R$ 2.737,10	226	R$ 2.282,60	48	R$ 484,80	6	R$ 60,60
Mandioca kg	R$ 8,73	3750	R$ 32.737,50	2041	R$ 17.817,93	1070	R$ 9.341,10	450	R$ 3.928,50	175	R$ 1.527,75	14	R$ 122,22
Manga Kg	R$ 8,87	3690	R$ 32.730,30	1876	R$ 16.640,12	1036	R$ 9.189,32	564	R$ 5.002,68	178	R$ 1.578,86	36	R$ 319,32
Massa para mini pizza uni	R$ 2,80	900	R$ 2.520,00	200	R$ 560,00	470	R$ 1.316,00	230	R$ 644,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
Massa para pizza brotinho uni	R$ 3,78	2840	R$ 10.735,20	2200	R$ 8.316,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	620	R$ 2.343,60	20	R$ 75,60
Mel kg	R$ 25,83	610	R$ 15.756,30	550	R$ 14.206,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	48	R$ 1.239,84	12	R$ 309,96
Melado kg	R$ 17,93	498	R$ 8.929,14	480	R$ 8.606,40	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	12	R$ 215,16	6	R$ 107,58
Melancia kg	R$ 4,06	5000	R$ 20.300,00	2284	R$ 9.273,04	1456	R$ 5.911,36	880	R$ 3.572,80	320	R$ 1.299,20	60	R$ 243,60
Milho verde Kg	R$ 9,19	1340	R$ 12.314,60	735	R$ 6.754,65	298	R$ 2.738,62	249	R$ 2.288,31	52	R$ 477,88	6	R$ 55,14
Molho de tomate uni	R$ 13,93	900	R$ 12.537,00	482	R$ 6.714,26	307	R$ 4.276,51	88	R$ 1.225,84	18	R$ 250,74	5	R$ 69,65
Morango kg	R$ 33,13	600	R$ 19.878,00	282	R$ 9.342,66	207	R$ 6.857,91	88	R$ 2.915,44	18	R$ 596,34	5	R$ 165,65
Morango congelado kg	R$ 29,37	1000	R$ 29.370,00	577	R$ 16.946,49	193	R$ 5.668,41	191	R$ 5.609,67	34	R$ 998,58	5	R$ 146,85
Nectarina kg	R$ 13,26	720	R$ 9.547,20	395	R$ 5.237,70	160	R$ 2.121,60	133	R$ 1.763,58	28	R$ 371,28	4	R$ 53,04
Ovos caipiras dz	R$ 10,78	5000	R$ 53.900,00	2436	R$ 26.260,08	1470	R$ 15.846,60	868	R$ 9.357,04	208	R$ 2.242,24	18	R$ 194,04
Pão bisnaguinha caseiro Kg	R$ 22,20	2000	R$ 44.400,00	0	R$ 0,00	1100	R$ 24.420,00	900	R$ 19.980,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
Pão caseiro kg	R$ 13,87	6140	R$ 85.161,80	3026	R$ 41.970,62	1860	R$ 25.798,20	1085	R$ 15.048,95	145	R$ 2.011,15	24	R$ 332,88
Pão de milho caseiro kg	R$ 12,23	1350	R$ 16.510,50	741	R$ 9.062,43	300	R$ 3.669,00	250	R$ 3.057,50	53	R$ 648,19	6	R$ 73,38
Pão integral caseiro	R$ 12,50	1350	R$ 16.875,00	741	R$ 9.262,50	300	R$ 3.750,00	250	R$ 3.125,00	53	R$ 662,50	6	R$ 75,00
Peixe tipo tilápia kg	R$ 52,53	700	R$ 36.771,00	330	R$ 17.334,90	243	R$ 12.764,79	88	R$ 4.622,64	34	R$ 1.786,02	5	R$ 262,65
Pepino kg	R$ 6,72	700	R$ 4.704,00	330	R$ 2.217,60	243	R$ 1.632,96	88	R$ 591,36	34	R$ 228,48	5	R$ 33,60
Pêssego kg	R$ 13,33	720	R$ 9.597,60	395	R$ 5.265,35	160	R$ 2.132,80	133	R$ 1.772,89	28	R$ 373,24	4	R$ 53,32
Pimentão verde Kg	R$ 10,83	220	R$ 2.382,60	120	R$ 1.299,60	50	R$ 541,50	40	R$ 433,20	10	R$ 108,30		R$ 0,00
Polpa de fruta kg	R$ 24,20	5356	R$ 129.615,20	3480	R$ 84.216,00	1040	R$ 25.168,00	680	R$ 16.456,00	120	R$ 2.904,00	36	R$ 871,20
Poncan kg	R$ 6,40	5935	R$ 37.984,00	2697	R$ 17.260,80	1983	R$ 12.691,20	1035	R$ 6.624,00	185	R$ 1.184,00	35	R$ 224,00
Queijo colonial kg	R$ 46,60	1180	R$ 54.988,00	647	R$ 30.150,20	263	R$ 12.255,80	219	R$ 10.205,40	46	R$ 2.143,60	5	R$ 233,00
Quiabo Kg	R$ 11,70	220	R$ 2.574,00	120	R$ 1.404,00	50	R$ 585,00	40	R$ 468,00	8	R$ 93,60	2	R$ 23,40
Quirera de milho Kg	R$ 7,73	452	R$ 3.493,96	256	R$ 1.978,88	124	R$ 958,52	56	R$ 432,88	12	R$ 92,76	4	R$ 30,92
Repolho roxo kg	R$ 6,66	1110	R$ 7.392,60	609	R$ 4.055,94	247	R$ 1.645,02	206	R$ 1.371,96	43	R$ 286,38	5	R$ 33,30
Repolho verde Kg	R$ 5,56	2650	R$ 14.734,00	1006	R$ 5.593,36	887	R$ 4.931,72	655	R$ 3.641,80	85	R$ 472,60	17	R$ 94,52
Rúcula maço	R$ 7,46	680	R$ 5.072,80	373	R$ 2.782,58	151	R$ 1.126,46	126	R$ 939,96	26	R$ 193,96	4	R$ 29,84
Suco de uva integral litro	R$ 25,09	1200	R$ 30.108,00	516	R$ 12.946,44	402	R$ 10.086,18	248	R$ 6.222,32	28	R$ 702,52	6	R$ 150,54
Tempero verde maço	R$ 6,23	1700	R$ 10.591,00	933	R$ 5.812,59	379	R$ 2.361,17	318	R$ 1.981,14	65	R$ 404,95	5	R$ 31,15
Tempero pronto caseiro uni	R$ 32,67	636	R$ 20.778,12	306	R$ 9.997,02	188	R$ 6.141,96	84	R$ 2.744,28	48	R$ 1.568,16	10	R$ 326,70
Tomate kg	R$ 9,32	3900	R$ 36.348,00	1982	R$ 18.472,24	1201	R$ 11.193,32	501	R$ 4.669,32	206	R$ 1.919,92	10	R$ 93,20
Tomate grape kg	R$ 25,58	122	R$ 3.120,76	56	R$ 1.432,48	36	R$ 920,88	24	R$ 613,92	4	R$ 102,32	2	R$ 51,16
Uva Isabel kg	R$ 11,25	360	R$ 4.050,00	197	R$ 2.216,25	80	R$ 900,00	67	R$ 753,75	14	R$ 157,50	2	R$ 22,50

Para verificar as assinaturas, acesse https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0042-BBF6-9C0D-1D40

Uva Niágara kg	R$ 12,50	360	R$ 4.500,00	197	R$ 2.462,50	80	R$ 1.000,00	67	R$ 837,50	14	R$ 175,00	2	R$ 25,00
Vagem Kg	R$ 15,63	720	R$ 11.253,60	395	R$ 6.173,85	160	R$ 2.500,80	133	R$ 2.078,79	28	R$ 437,64	4	R$ 62,52
Vinagre colonial L	R$ 13,60	800	R$ 10.880,00	402	R$ 5.467,20	204	R$ 2.774,40	156	R$ 2.121,60	22	R$ 299,20	16	R$ 217,60
			R$ 2.113.360,70										

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/920B-DF42-7BC6-DEF6 e informe o código 920B-DF42-7BC6-DEF6

Alimento	CMEICriança Esperança	CMEI Cristo Rei	CMEI Recanto Feliz	CMEI Primeiros Passos	CMEI Oneide Cecatto	APAE	Centro Integral Maria Evanira	Escola Santiago Dantas	Escola de Excelência	Escola Tasso	Escola Tancredo	Escola Rural Mário Béttega	Escola Rural Costa e Silva	Escola Rural Nilo Peçanha	Escola Rural Angélica	Escola Rural Visão do futuro	TOTAL GERAL	Média de valores	Total R$
Abacate kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 7,18	R$ 4.308,00
Abobora Cabotiá kg	86	100	72	72	125	140	270	320	340	500	320	125	135	110	175	110	3000	R$ 5,88	R$ 17.640,00
Abobrinha kg	86	100	72	72	125	140	230	220	240	440	220	125	135	110	175	110	2600	R$ 6,81	R$ 17.706,00
Acelga pé	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 8,45	R$ 5.070,00
Achocolatado natural (KG)	20	25	18	17	25	12	22	33	30	32	23	20	6	3	10	4	300	R$ 26,48	R$ 7.944,00
Açúcar mascavo kg	8	8	5	6	8	12	20	25	25	25	25	10	6	3	10	4	200	R$ 17,37	R$ 3.474,00
Alface pé	172	200	144	144	250	280	540	640	680	1000	640	250	270	220	350	220	6000	R$ 5,91	R$ 35.460,00
Alface americana pé	86	100	72	72	125	140	170	220	240	300	110	75	75	60	80	75	2000	R$ 6,85	R$ 13.700,00
Alho poró kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 13,58	R$ 8.148,00
Almeirão pé	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 6,93	R$ 4.158,00
Banana kg	600	600	400	400	600	1000	1200	2400	2600	2800	1800	800	400	200	800	400	17000	R$ 6,26	R$ 106.420,00
Batata doce kg	186	200	172	172	225	240	370	420	440	600	320	125	135	110	175	110	4000	R$ 5,90	R$ 23.600,00
Batata salsa kg	86	100	72	72	125	140	170	220	240	300	110	75	75	60	80	75	2000	R$ 13,39	R$ 26.780,00
Berinjela kg	10	10	12	12	10	24	20	25	20	25	20	20	10	6	20	6	250	R$ 8,02	R$ 2.005,00
Beterraba Kg	120	120	100	100	120	60	120	120	120	130	120	120	120	115	140	45	1770	R$ 6,80	R$ 12.036,00
Biscoito de polvilho salgado	40	50	30	36	62	80	85	110	120	150	55	37	38	30	40	37	1000	R$ 58,27	R$ 58.270,00
Biscoito de polvilho salgado vegano	8	8	5	6	8	12	20	25	25	25	25	10	6	3	10	4	200	R$ 66,36	R$ 13.272,00
Biscoito doce isento de açúcar	50	60	40	35	70	50	65	75	70	80	65	44	22	16	40	18	800	R$ 48,50	R$ 38.800,00
Biscoito doce, s/ glúten, s/lactose	20	25	18	17	25	12	22	33	30	32	23	20	6	3	10	4	300	R$ 59,47	R$ 17.841,00
Bolacha caseira Kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 30,10	R$ 18.060,00
Bolacha de manteiga caseira Kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 32,03	R$ 19.218,00
Bolacha de milho caseira Kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 29,60	R$ 17.760,00
Brócolis kg	86	100	72	72	125	140	270	320	340	500	320	125	135	110	175	110	3000	R$ 9,23	R$ 27.690,00
caqui kg	60	60	60	60	60	30	50	60	70	60	40	20	20	20	30	20	720	R$ 13,40	R$ 9.648,00
Carne frango caipira kg	0	0	0	0	0	300	400	500	500	600	500	260	240	140	220	140	3800	R$ 28,20	R$ 107.160,00
Cebolas em cabeça kg	250	250	252	250	250	200	500	500	1000	500	200	250	150	100	250	98	5000	R$ 7,20	R$ 36.000,00
Cenoura kg	150	150	152	150	150	100	400	400	900	400	200	250	150	100	250	98	4000	R$ 7,05	R$ 28.200,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BAVARESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/920B-DE42-7BC6-DEF6 e informe o código 920B-DE42-7BC6-DEF6

Chá mate Soluvel unid.	1	1	1	1	1	1	2	2	3	3	2	2	1	1	1	1	24	R$ 330,98	R$	7.943,52
Chicória kg	0	0	0	0	0	34	34	35	35	60	42	38	36	34	28	24	400	R$ 6,58	R$	2.632,00
Chuchu kg	86	100	72	72	125	140	270	320	340	500	320	125	135	110	175	110	3000	R$ 6,20	R$	18.600,00
Couve flor cabeça	60	80	60	60	80	60	130	160	130	122	120	68	40	24	62	24	1280	R$ 11,28	R$	14.438,40
Couve folha maço	18	20	18	18	20	22	40	40	50	50	20	10	8	8	10	8	360	R$ 8,52	R$	3.067,20
Cuca caseira kg	100	130	115	130	120	120	225	220	250	250	180	130	20	20	20	15	2045	R$ 19,97	R$	40.838,65
Cuca caseira sem lactose kg	10	10	8	8	8	8	22	22	22	22	20	12	12	5	6	5	200	R$ 21,00	R$	4.200,00
Epinafre maço	10	10	8	8	8	8	22	22	22	22	20	12	12	5	6	5	200	R$ 8,29	R$	1.658,00
Farinha milho Biju Kg	20	25	20	20	25	15	25	25	25	30	20	16	13	16	20	10	325	R$ 9,23	R$	2.999,75
Feijão Kg	86	100	72	72	125	140	170	220	240	300	110	75	75	60	80	75	2000	R$ 10,75	R$	21.500,00
Feijão organico Kg	18	20	8	8	8	8	32	32	32	32	12	12	12	5	6	5	250	R$ 13,13	R$	3.282,50
Fubá kg	60	70	55	55	70	55	75	85	70	80	65	34	32	26	30	18	880	R$ 8,20	R$	7.216,00
Geleia sem açucar unid.	70	80	70	70	80												370	R$ 27,43	R$	10.149,10
Geleia tradicional unid.						152	160	200	200	200	171	100	80	50	72	15	1400	R$ 22,47	R$	31.458,00
Iogurte natural integral unid.	40	50	40	40	50	100	100	125	150	125	100	60	60	50	60	50	1200	R$ 15,83	R$	18.996,00
Iogurte natural com polpa de fruta	100	150	100	100	150	200	300	300	400	300	200	124	130	110	130	110	2904	R$ 14,95	R$	43.414,80
Laranja Kg	172	200	144	144	250	280	540	640	680	1000	640	250	270	220	350	220	6000	R$ 6,32	R$	37.920,00
Laranja Lima Kg	40	100	40	40	100	30	200	80	220	280	180	40	40	30	40	40	1500	R$ 6,35	R$	9.525,00
Leite integral litro	2300	2650	2100	2200	2650	2700	3200	2900	2800	3100	2200	1500	1500	1240	1600	1260	35900	R$ 6,30	R$	226.170,00
Limão kg	36	40	16	16	16	16	64	64	64	64	24	24	24	10	12	10	500	R$ 4,68	R$	2.340,00
Macarrão espaguete s/ ovos	30	60	30	60	80	240	140	140	120	90	60	40	30	20	40	20	1200	R$ 20,90	R$	25.080,00
Macarrão talharim caseiro kg	30	60	30	60	80	140	100	100	100	90	60	40	30	20	40	20	1000	R$ 22,10	R$	22.100,00
Mamão Kg	40	50	40	40	50	30	120	80	220	280	80	40	40	30	40	40	1220	R$ 10,10	R$	12.322,00
Mandioca kg	86	100	72	72	325	340	370	420	440	500	370	125	135	110	175	110	3750	R$ 8,73	R$	32.737,50
Manga Kg	86	100	72	72	325	340	370	400	400	500	370	125	135	110	175	110	3690	R$ 8,87	R$	32.730,30
Massa para mini pizza unid.	50	50	50	40	70	70		70	70	70	70	70	95	25	50	50	900	R$ 2,80	R$	2.520,00
Massa para pizza brotinho unid.	150	180	120	150	225	240	270	320	340	370	110	75	75	60	80	75	2840	R$ 3,78	R$	10.735,20
Mel kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	30	8	610	R$ 25,83	R$	15.756,30
Melado kg	40	50	35	35	50	25	43	35	30	40	45	24	12	6	20	8	498	R$ 17,93	R$	8.929,14
Melancia Kg	250	250	252	250	250	200	500	500	1000	500	200	250	150	100	250	98	5000	R$ 4,06	R$	20.300,00
Milho verde Kg	60	60	40	40	60	60	150	180	240	180	80	40	40	30	40	40	1340	R$ 9,19	R$	12.314,60
Molho de tomate unid.	50	50	50	40	70	70	30	70	70	70	70	70	95	25	50	20	900	R$ 13,93	R$	12.537,00
Morango kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 33,13	R$	19.878,00
Morango congelado kg	50	50	50	40	70	70	100	70	70	70	70	70	95	25	50	50	1000	R$ 29,37	R$	29.370,00
Necterina kg	50	60	45	45	60	25	55	75	80	90	65	24	12	6	20	8	720	R$ 13,26	R$	9.547,20
Ovos caipiras DZ	250	250	252	250	250	200	500	500	1000	500	200	250	150	100	250	98	5000	R$ 10,78	R$	53.900,00
Pão bisnaquinha caseiro kg	80	100	60	72	124	160	170	220	240	300	150	74	76	60	40	74	2000	R$ 22,20	R$	44.400,00

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/920E-DF42-7BC6-DEF6 e informe o código 920E-DF42-7BC6-DEF6

Pão caseiro Kg	250	250	252	450	450	500	700	700	1000	500	240	250	150	100	250	98	6140	R$ 13,87	R$	85.161,80
Pão de milho caseiro kg	60	60	40	40	60	60	150	180	250	180	80	40	40	30	40	40	1350	R$ 12,23	R$	16.510,50
Pão caseiro integral kg	60	60	40	40	60	60	150	180	250	180	80	40	40	30	40	40	1350	R$ 12,50	R$	16.875,00
Peixe tipo tilápia kg	50	60	45	45	60	25	55	75	80	80	65	24	12	6	10	8	700	R$ 52,53	R$	36.771,00
Pepino kg						100	120	120	144	150	20	12	10	6	12	6	700	R$ 6,72	R$	4.704,00
Pêssego Kg	50	60	45	45	60	25	65	75	80	90	65	24	12	6	10	8	720	R$ 13,33	R$	9.597,60
Pimentão verde Kg	10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	220	R$ 10,83	R$	2.382,60
Polpa de fruta kg	250	250	352	352	350	250	500	500	1000	500	200	250	150	100	254	98	5356	R$ 24,20	R$	129.615,20
Poncan kg	250	250	252	450	450	500	700	700	800	500	240	250	150	100	250	93	5935	R$ 6,40	R$	37.984,00
Queijo Colonial kg	60	60	40	40	60	60	120	140	150	180	80	40	40	30	40	40	1180	R$ 46,60	R$	54.988,00
Quiabo Kg	10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	220	R$ 11,70	R$	2.574,00
Quirera de milho Kg	20	22	20	20	22	30	45	55	40	50	32	25	20	10	25	16	452	R$ 7,73	R$	3.493,96
Repolho roxo kg	60	60	40	40	60	60	100	100	150	170	80	40	40	30	40	40	1110	R$ 6,66	R$	7.392,60
Repolho verde Kg	100	150	100	100	150	200	300	300	400	300	200	90	70	60	70	60	2650	R$ 5,56	R$	14.734,00
Rúcula maço	10	12	10	10	12	40	70	100	100	100	80	36	28	20	32	20	680	R$ 7,46	R$	5.072,80
Suco de uva integral litro	60	60	40	40	60	60	130	150	150	170	80	40	50	30	40	40	1200	R$ 25,09	R$	30.108,00
Tempero verde maço	120	120	120	120	120	120	160	160	200	160	100	40	40	40	40	40	1700	R$ 6,23	R$	10.591,00
Tempero pronto caseiro unid.	40	50	35	35	50	25	45	75	70	80	61	24	12	6	20	8	636	R$ 32,67	R$	20.778,12
Tomate grape KG	5	5	5	5	5	12	12	12	12	12	12	5	5	5	5	5	122	R$ 25,58	R$	3.120,76
Tomate kg	120	140	98	72	325	360	370	420	440	520	380	125	135	110	175	110	3900	R$ 9,32	R$	36.348,00
Uva Isabel KG	18	20	18	18	20	22	40	40	50	50	20	10	8	8	10	8	360	R$ 11,25	R$	4.050,00
Uva Niágara KG	18	20	18	18	20	22	40	40	50	50	20	10	8	8	10	8	360	R$ 12,50	R$	4.500,00
Vagem Kg	50	60	45	45	60	35	45	55	60	70	65	34	22	16	40	18	720	R$ 15,63	R$	11.253,60
Vinagre colonial L	50	60	45	45	60	35	55	85	90	80	65	34	22	16	40	18	800	R$ 13,60	R$	10.880,00
																			R$	2.113.360,70

Simone Biava
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/920B-DF42-7BC6-DEF6 e informe o código 920B-DF42-7BC6-DEF6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 920B-DF42-7BC6-DEF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 23/12/2024 14:35:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/920B-DF42-7BC6-DEF6

Memorando 7- 6.455/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/12/2024 às 14:37:31

Segue Mapa de Preços.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS.pdf
MAPA_DE_PRECOS.xlsx
Orcamento_AMR.PDF
Orcamento_Cofamang.PDF
Orcamento_Cooperativa_PB.PDF
Orcamento_Coopervereda.PDF
PESQUISA_DE_PRECOS_MANGUEIRINHA.pdf
PESQUISA_DE_PRECOS_PATO_BRANCO.pdf
PESQUISA_DE_PRECOS_VERE.pdf
PESQUISA_DE_PRECO_BOA_ESPERANCA_DO_IGUACU.pdf
PESQUISA_DE_PRECO_CEU_AZUL.pdf

Item	Preços praticados no comércio					
	AMR	Cofipato	Cofamang	Coopervere da	outras ATAS	Valor Médio
Abacate	R$ 7,96	R$ 7,00	R$ 7,80	R$ 5,95		R$ 7,18
Abóbora Cabotiá	R$ 5,98	R$ 7,00	R$ 5,99	R$ 4,56		R$ 5,88
Abobrinha verde	R$ 7,77	R$ 6,50	R$ 6,99	R$ 5,98		R$ 6,81
Acelga	R$ 9,40	R$ 8,50	R$ 8,90	R$ 6,99		R$ 8,45
Achocolatado natural	R$ 24,90			R$ 30,22	R$ 24,33	R$ 26,48
Açúcar mascavo	R$ 17,90		R$ 18,20	R$ 16,00		R$ 17,37
Alface crespa ou lisa	R$ 6,20		R$ 6,95	R$ 4,59		R$ 5,91
Alface Americana	R$ 7,70		R$ 7,75	R$ 5,10		R$ 6,85
Alho poró	R$ 13,90		R$ 13,95	R$ 12,90		R$ 13,58
Almeirão tipo pão de açúcar	R$ 8,40		R$ 7,90	R$ 4,50		R$ 6,93
Banana caturra	R$ 6,67	R$ 6,50	R$ 6,55	R$ 5,30		R$ 6,26
Batata doce	R$ 6,60	R$ 5,50	R$ 6,60	R$ 4,90		R$ 5,90
Batata salsa	R$ 14,97		R$ 14,99	R$ 10,20		R$ 13,39
Berinjela	R$ 8,90		R$ 9,20	R$ 5,95		R$ 8,02
Beterraba fresca	R$ 7,40	R$ 7,00	R$ 6,80	R$ 5,99		R$ 6,80
Biscoito de polvilho salgado	R$ 72,30		R$ 72,70		R$ 29,80	R$ 58,27
Biscoito de polvilho salgado vegano	R$ 73,50		R$ 73,90		R$ 51,68	R$ 66,36
Biscoito doce isento de açúcar	R$ 58,00		R$ 59,00		R$ 28,50	R$ 48,50
Biscoito doce, sem glúten e sem lactose	R$ 58,50		R$ 59,90		R$ 60,00	R$ 59,47
Bolacha caseira	R$ 29,80		R$ 30,50	R$ 30,00		R$ 30,10
Bolacha de manteiga caseira	R$ 30,90		R$ 34,20	R$ 31,00		R$ 32,03
Bolacha de milho caseira	R$ 28,90		R$ 29,90	R$ 30,00		R$ 29,60
Brócolis	R$ 11,80		R$ 9,90	R$ 6,00		R$ 9,23
Caqui chocolate/café	R$ 14,80	R$ 15,00	R$ 14,90	R$ 8,90		R$ 13,40
Carne de Frango Caipira	R$ 28,80		R$ 28,90	R$ 26,90		R$ 28,20
Cebolas em cabeça	R$ 7,50		R$ 7,60	R$ 6,50		R$ 7,20
Cenoura	R$ 7,80		R$ 6,90	R$ 6,45		R$ 7,05
Chá mate solúvel, orgânico	R$ 340,70		R$ 342,00		R$ 310,23	R$ 330,98
Chicória	R$ 7,70		R$ 7,90	R$ 4,15		R$ 6,58
Chuchu	R$ 6,45	R$ 7,00	R$ 6,49	R$ 4,85		R$ 6,20
Couve-flor	R$ 12,05	R$ 12,60	R$ 12,10	R$ 8,35		R$ 11,28
Couve folha	R$ 8,50	R$ 12,60	R$ 7,99	R$ 4,98		R$ 8,52
Cuca caseira	R$ 19,40		R$ 19,90	R$ 15,98	R$ 24,58	R$ 19,97
Cuca caseira sem lactose	R$ 21,40		R$ 21,60		R$ 20,00	R$ 21,00
Espinafre	R$ 10,20		R$ 9,80	R$ 4,86		R$ 8,29
Farinha de milho biju	R$ 9,20		R$ 9,30	R$ 9,20		R$ 9,23
Feijão preto	R$ 9,50	R$ 12,50	R$ 10,00	R$ 10,98		R$ 10,75
Feijão preto orgânico	R$ 12,40		R$ 13,00	R$ 13,98		R$ 13,13
Fubá de milho	R$ 8,40		R$ 9,00	R$ 7,20		R$ 8,20
Geleia de frutas, sem açúcar	R$ 26,50		R$ 29,90	R$ 25,90		R$ 27,43
Geleia tradicional	R$ 21,50		R$ 23,00	R$ 22,90		R$ 22,47
Iogurte natural integral	R$ 15,00		R$ 15,50	R$ 17,00		R$ 15,83
Iogurte natural com polpa de fruta	R$ 13,50		R$ 14,00	R$ 17,35		R$ 14,95
Laranja	R$ 6,50	R$ 7,50	R$ 6,40	R$ 4,89		R$ 6,32
Laranja lima	R$ 6,80		R$ 6,90	R$ 5,35		R$ 6,35
Leite de vaca	R$ 6,90		R$ 6,80	R$ 5,19		R$ 6,30
Limão	R$ 4,50		R$ 4,60	R$ 4,95		R$ 4,68
Macarrão espaguete caseiro, sem ovos	R$ 19,80		R$ 19,90	R$ 23,00		R$ 20,90
Macarrão talharim caseiro	R$ 21,50		R$ 21,80	R$ 23,00		R$ 22,10
Mamão	R$ 10,90		R$ 10,90	R$ 8,50		R$ 10,10
Mandioca	R$ 8,70	R$ 9,00	R$ 8,60	R$ 8,60		R$ 8,73
Manga do tipo Tommy	R$ 9,60		R$ 9,60	R$ 7,40		R$ 8,87
Massa para mini-pizza	R$ 2,90		R$ 3,00	R$ 2,50		R$ 2,80

Massa para pizza brotinho	R$ 3,80		R$ 3,80	R$ 3,75		R$ 3,78
Mel	R$ 29,70		R$ 28,90	R$ 18,90		R$ 25,83
Melado	R$ 18,80		R$ 20,00	R$ 15,00		R$ 17,93
Melancia	R$ 4,50		R$ 4,50	R$ 3,19		R$ 4,06
Milho verde	R$ 9,80		R$ 9,80	R$ 7,98		R$ 9,19
Molho de tomate	R$ 13,90		R$ 13,90	R$ 14,00		R$ 13,93
Morango fresco	R$ 36,40		R$ 35,00	R$ 28,00		R$ 33,13
Morango congelado	R$ 31,20		R$ 28,90	R$ 28,00		R$ 29,37
Nectarina	R$ 14,90		R$ 14,90	R$ 9,98		R$ 13,26
Ovos caipira	R$ 11,30		R$ 11,30	R$ 9,75		R$ 10,78
Pão caseiro	R$ 14,80		R$ 13,30	R$ 13,50		R$ 13,87
Pão caseiro, bisnaguinha	R$ 22,20		R$ 22,50	R$ 21,90		R$ 22,20
Pão caseiro 25% integral	R$ 12,40		R$ 12,20	R$ 12,90		R$ 12,50
Pão de milho caseiro	R$ 12,00		R$ 12,20	R$ 12,50		R$ 12,23
Peixe tipo tilápia	R$ 58,70		R$ 56,90	R$ 42,00		R$ 52,53
Pepino	R$ 7,20		R$ 6,99	R$ 5,98		R$ 6,72
Pêssego	R$ 14,50		R$ 12,00	R$ 13,50		R$ 13,33
Pimentão verde	R$ 11,20		R$ 11,20	R$ 10,10		R$ 10,83
Polpa de frutas	R$ 24,30		R$ 24,30	R$ 24,00		R$ 24,20
Ponkan ou tangerina	R$ 6,30	R$ 7,00	R$ 6,20	R$ 6,10		R$ 6,40
Queijo, tipo colonial	R$ 47,90		R$ 47,90	R$ 44,00		R$ 46,60
Quiabo	R$ 10,70		R$ 10,90	R$ 13,50		R$ 11,70
Quirera de milho	R$ 7,80		R$ 7,80	R$ 7,60		R$ 7,73
Repolho roxo	R$ 7,50		R$ 7,90	R$ 4,59		R$ 6,66
Repolho verde	R$ 6,39		R$ 5,99	R$ 4,29		R$ 5,56
Rúcula	R$ 8,20		R$ 8,99	R$ 5,20		R$ 7,46
Suco de uva integral	R$ 26,30		R$ 26,00	R$ 22,98		R$ 25,09
Tempero verde	R$ 6,80		R$ 6,50	R$ 5,40		R$ 6,23
Tempero pronto caseiro	R$ 38,00		R$ 28,00	R$ 32,00		R$ 32,67
Tomate	R$ 9,50		R$ 9,50	R$ 8,95		R$ 9,32
Tomate tipo grape	R$ 30,25		R$ 32,00	R$ 14,50		R$ 25,58
Uva Isabel	R$ 11,95		R$ 12,00	R$ 9,80		R$ 11,25
Uva Niágara	R$ 12,20		R$ 13,00	R$ 12,30		R$ 12,50
Vagem	R$ 16,50		R$ 16,50	R$ 13,90		R$ 15,63
Vinagre colonial	R$ 12,90		R$ 12,90	R$ 15,00		R$ 13,60

I

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PESQUISA DE PREÇOS - CHAMADA PÚBLICA

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RURAIS - AMR

Endereço: RUA JOÃO BORDIGNON, 4443

Responsável: EVANIR ACORSI CNPJ: 78.684.966/0001-82

Telefone: (46) 99134-4943 Data: 16 / 10 / 2024

Item	Unidade de medida	Descrição do produto	Valor Unitário R$
1.	Kg	**Achocolatado natural,** composto por açúcar mascavo e cacau em pó, de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição no caso de embalagens violadas, produto vencido ou com alterações nas características organolépticas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	24,90
2.	Kg	**Abacate,** fruta, in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,96
3.	Kg	**Abóbora cabotiá,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,98

4.	Kg	**Abobrinha verde,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues embalados em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,77
5.	Un	**Acelga,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	9,40
6.	Kg	**Açúcar mascavo,** natural, de primeira qualidade, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	17,90
7.	Un	**Alface crespa ou lisa,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,20
8.	Un	**Alface tipo americana,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 400g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e	7,70

		telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
9.	Un	**Alho poró,** de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	33,90
10.	Un	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,40
11.	Kg	**Banana do tipo caturra,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, muito verdes ou muito maduras e danificadas. Devem ser entregues acondicionadas em caixas plásticas higienizadas e conter etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,67
12.	Kg	**Batata doce,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,60
13.	Kg	**Batata salsa,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e	14,97

		telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
14.	Kg	**Berinjela**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,90
15.	Kg	**Beterraba fresca,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, sem coloração características, secas ou amargas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,40
16.	Kg	**Biscoito de polvilho salgado,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo, sal e ovos. Isento de leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem plástica de polietileno transparente, contendo 1kg com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal.	72,30
17.	Un 500g	**Biscoito de polvilho salgado vegano,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo ou azeite de oliva e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem transparente, contendo 500g com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal. Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais.	73,50
18.	Kg	**Biscoito doce isento de açúcar, mel ou adoçante,** produto artesanal, adoçado apenas com a frutose (açúcar das frutas), fresco, firme, macio, feito com insumos naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. Reposição do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente,	58,00

		com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº 6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.	
19.	Kg	**Biscoito doce, sem glúten e sem lactose,** sabor laranja ou cacau, destinado ao consumo de alunos com necessidades alimentares especiais como doença celíaca, intolerância ao glúten ou a lactose, produzido com mix de farinhas alternativas isentas de gliadina e glutenina, leite e seus derivados, com ingredientes naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	58,50
20.	Kg	**Bolacha caseira,** produto artesanal, em formato retangular, feito com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos. feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade, fresca e macia. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregues embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	29,80
21.	Kg	**Bolacha de manteiga caseira,** produto artesanal, formato retangular, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de trigo, amido de milho, açúcar, ovos, manteiga e fermentos. Isenta de conservante ou aditivos alimentares. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregue em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	30,90
22.	Kg	**Bolacha de milho caseira,** produto artesanal, formato de rosquinha, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de milho, farinha de trigo, ovos, açúcar, banha e fermento. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Embalada em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data	28,90

		de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	
23.	Kg	**Brócolis,** de primeira qualidade, frescos e sãos, peso aproximado de 500g cada cabeça, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	11,80
24.	Kg	**Caqui chocolate/café,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	14,80
25.	Kg	**Carne de frango do tipo caipira,** com 120 dias de criação para o abate, cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, lote, data do abate e data de validade.	28,80
26.	Kg	**Cebolas em cabeça,** tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, apodrecidas, mofadas, brotadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,50
27.	Kg	**Cenoura,** de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar	7,80

		danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
28.	Un 800g	**Chá mate solúvel, orgânico,** obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (*Ilex paraguariensis St.Hill*). Reposição em caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem própria, contendo 800g, contendo rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade de no mínimo de 6 meses a contar a data de entrega do produto.	340,70
29.	Un	**Chicória,** de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,70
30.	Kg	**Chuchu,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,45
31.	Kg	**Couve-flor,** de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 500g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	12,05

32.	Un	**Couve folha,** do tipo manteiga, de primeira qualidade, frescas e sãs, maço pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,50
33.	Un	**Cuca caseira,** produto artesanal, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	18,40
34.	Un	**Cuca caseira sem lactose,** produto artesanal, isento de leite e seus derivados, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	23,40
35.	Un	**Espinafre**, de primeira qualidade, com folhas verdes-escuras, textura macia e aveludada, frescos e sãos, maços pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	10,20
36.	Kg	**Farinha de milho, tipo biju**, de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, degerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras	9,20

		totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	
37.	Kg	**Feijão preto**, tipo 1, e primeira qualidade, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	9,50
38.	Kg	**Feijão preto orgânico** de boa qualidade, bem formado, de safra nova, livre de sujidades e impurezas, apresentar as características certificadas do cultivo, grãos bem formados, inteiros, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos ou pragas, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.	12,40
39.	Kg	**Fubá de milho**, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, degerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	8,40
40.	Un 700g	**Geleia de frutas sem açúcar,** caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.	26,50
41.	Un 700g	**Geleia de frutas tradicional**, caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter	23,50

		obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
42.	Lt	**Iogurte natural integral,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite pasteurizado por fermentos lácteos próprios, sem sabor, sem adição de açúcar ou adoçantes, corantes ou conservantes. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	15,00
43.	Lt	**Iogurte integral com polpa de fruta,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite (pasteurizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa de frutas. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	13,50
44.	Kg	**Laranja,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,50
45.	Kg	**Laranja lima,** fruta in natura, fresca, de primeira qualidade, indicada para bebês por ser menos ácida e tem um sabor doce e suave, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta sem lesões de origem física ou mecânica perfurações ou cortes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser	6,80

		entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
46.	Lt	**Leite de vaca líquido**, pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição no caso de produto vencido, embalagens danificadas ou alterações nas características sensoriais mesmo dentro do prazo de validade. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro, contendo as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	6,90
47.	Kg	**Limão,** fruta, in natura, de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,50
48.	Kg	**Macarrão espaguete caseiro sem ovos**, espessura de 6mm, massa artesanal de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, deve ser bem firme e seca de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta contendo o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.	18,80
49.	Kg	**Macarrão talharim caseiro,** massa artesanal, de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos de galinha, água e sal. Característica organolépticas/sensoriais: deve ser bem firme e seca e congelar de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta contendo o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.	21,50
50.	Kg	**Mamão**, do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e	10,80

		telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
51.	Kg	**Mandioca,** do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, congelada, descascada e cortada. Selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de aparência. Reposição do produto se estiver descongelado, embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com alterações nas características sensoriais. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,70
52.	Kg	**Manga do tipo Tommy**, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), apodrecidos, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	9,60
53.	Un	**Massa para mini-pizza,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro entre 8 a 10cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 20 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nos CMEIS.	2,80
54.	Un	**Massa para pizza brotinho,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro de 15 a 18 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 40 a 50g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas EDUCAÇÃO BÁSICA.	3,80
55.	Un 500g	**Mel**, de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve ter cor, sabor, aroma, umidade e viscosidade, característicos do produto. Reposição nos casos de embalagens danificadas, o mel estar açucarado, cristalizado ou fermentado. Apresentação em potes contendo 500g, rotulagem em concordância com a legislação vigente, com inspeção válida, identificação do produtor, data de envase, data de validade e lote.	29,70
56.	Un 500g	**Melado,** de cana de açúcar, produzido a partir da evaporação/fervura do caldo de cana que é batida, resfriada e envasada, feito com matéria-	18,80

		prima de qualidade, sem a presença de partículas terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, sendo vetada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores ou edulcorantes. Deve conter coloração marrom claro. Reposição nos casos de embalagens danificadas, melado açucarado, cristalizado ou fermentado, fora do prazo de validade. Apresentação em potes plásticos de material atóxico, contendo 500g, rotulado identificando o produtor, data de fabricação e data de validade, informação nutricional e certificação da licença sanitária.	
57.	Kg	**Melancia,** de primeira qualidade, densa, pesada, frescas e sãs, apresentar a polpa avermelhada suculenta e doce, envolta por uma casca verde, lisa e lustrosa, sem imperfeições, cicatrizes ou lesões, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado, baixo teor de doçura, esponjosa ou seca. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,50
58.	Kg	**Milho verde em espiga,** colhidos frescos, de primeira qualidade, com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, grãos ardidos, chochos ou imaturos, fermentados, germinados, gessados, mofados, quebrados, carunchados, espigas falhadas ou grãos muito duros. O produto deve ser entregues limpos, sem palha e sem cabelos em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	9,80
59.	Un 700g	**Molho de tomate,** caseiro**,** de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	13,90
60.	Kg	**Morango,** fruta in natura**,** fresca, limpa, de 1ª qualidade, com polpa compacta e firme, com adequado grau de maturação para o consumo e que permita transporte, manipulação e conservação. Reposição em casos de frutas mofadas, apodrecidas, danificadas, verdes ou amassadas durante o transporte. Entregue em bandeja contendo 1kg do produto, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado em festividades.	36,40
61.	Kg	**Morango congelado,** de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Reposição do produto: no caso de	33,20

		alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
62.	Kg	**Nectarina,** fruta in natura, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	14,80
63.	Dz	**Ovos, tipo caipira,** frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente.	11,30
64.	Un	**Pão caseiro**, produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	14,80
65.	Kg	**Pão bisnaguinha caseiro,** produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, destinado a crianças do CMEIs, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	22,20
66.	Un	**Pão integral caseiro**, produto feito com pelo menos 25% de farinha de trigo integral, fermento biológico, água, sal e um mínimo de açúcar para o desenvolvimento do fermento, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada	12,40

		brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	
67.	Un	**Pão de milho caseiro,** produto artesanal, feito com ingredientes naturais farinha de trigo, farinha de milho, água, sal, fermento biológico, óleo vegetal ou banha suína, ovos e o mínimo de açúcar para fermentação, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	12,00
68.	Kg	**Peixe tipo tilápia,** em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de abate, data de validade e selo de inspeção municipal.	58,70
69.	Kg	**Pepino**, de primeira qualidade, tamanho médio, frescos e sãos. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,20
70.	Kg	**Pêssego,** tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não	14,50

		deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
71.	Kg	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	11,20
72.	Kg	**Polpa de fruta**, sabores variados (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	24,30
73.	Kg	**Poncã ou Tangerina**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,30
74.	Uni	**Queijo, tipo colonial,** produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto e selo de inspeção do órgão competente.	47,80
75.	Kg	**Quiabo,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e	10,70

		larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
76.	Kg	**Quirera de milho amarelo**, subproduto proveniente do milho quebrado, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,80
77.	Kg	**Repolho roxo**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,50
78.	Kg	**Repolho verde**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,38
79.	Un	**Rúcula,** em maço, folhas integras, frescas, verdes, sem defeitos, intactas e firmes, livres de sujidades, doenças, moluscos, insetos e larvas aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição no caso de partes deterioradas, folhas murchas e/ou danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,20

80.	Un 1,5L	**Suco de uva integral,** sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Entregue em garrafas de vidro, com tampa lacrada, com perfeita vedação. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de vidro, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente;	26,30
81.	Un	**Tempero verde, composto por salsinha e cebolinha,** de primeira qualidade, coloração verde escuro, aroma e sabor típicos, isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, sujidades ou corpos estranhos, deve ser firme, bem desenvolvido e turgescente. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho ou amarelados. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, em maços com 250g, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,80
82.	Un 700g	**Tempero pronto caseiro,** produto artesanal, feito apenas com insumos naturais como: sal, óleo, alho, cebola, salsinha e cebolinha, sem pimenta, isento de condimentos e conservantes. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	38,00
83.	Kg	**Tomate**, comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	9,50
84.	Kg	**Tomate tipo grape,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	30,25

85.	Kg	**Uva Isabel,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	11,95
86.	Kg	**Uva Niágara branca ou rosada,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	12,20
87.	Kg	**Vagem**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	16,50
88.	Lt	**Vinagre colonial,** natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	12,80

Associação de Mulheres
Rurais de Chopizinho - AMR
CNPJ: 78.684.966/0001-82

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

PESQUISA DE PREÇOS - CHAMADA PÚBLICA

Empresa: COFAMANG- COOERATIVA AGROECÓLICA DE MANGUERINHA

Endereço: RUA RUI BARBOSA 38,MANGUEIRINHA PR

Responsável: VANDERLEI JSE DOS SANTOS CNPJ: 40963247000128

Telefone: 46999763354 Data: 22/10/2024

Item	Unidade de medida	Descrição do produto	Valor Unitário R$
1.	Kg	**Achocolatado natural,** composto por açúcar mascavo e cacau em pó, de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição no caso de embalagens violadas, produto vencido ou com alterações nas características organolépticas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,95
2.	Kg	**Abacate,** fruta, in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,80
3.	Kg	**Abóbora cabotiá,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,99
4.	Kg	**Abobrinha verde,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues embalados em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e	6,99

		telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
5.	Un	**Acelga,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,90
6.	Kg	**Açúcar mascavo,** natural, de primeira qualidade, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	18,20
7.	Un	**Alface crespa ou lisa,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,95
8.	Un	**Alface tipo americana,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 400g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,75
9.	Un	**Alho poró,** de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	13,95

10.	Un	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,90
11.	Kg	**Banana do tipo caturra,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, muito verdes ou muito maduras e danificadas. Devem ser entregues acondicionadas em caixas plásticas higienizadas e conter etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,55
12.	Kg	**Batata doce,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,60
13.	Kg	**Batata salsa,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	14,99
14.	Kg	**Berinjela**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do	9,20

		produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
15.	Kg	**Beterraba fresca,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, sem coloração características, secas ou amargas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,80
16.	Kg	**Biscoito de polvilho salgado,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo, sal e ovos. Isento de leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem plástica de polietileno transparente, contendo 1kg com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal.	72,70
17.	Un 500g	**Biscoito de polvilho salgado vegano,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo ou azeite de oliva e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem transparente, contendo 500g com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal. Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais.	73,90
18.	Kg	**Biscoito doce isento de açúcar, mel ou adoçante,** produto artesanal, adoçado apenas com a frutose (açúcar das frutas), fresco, firme, macio, feito com insumos naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. Reposição do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº 6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.	59,00
19.	Kg	**Biscoito doce, sem glúten e sem lactose,** sabor laranja ou cacau, destinado ao consumo de alunos com necessidades alimentares especiais como doença celíaca, intolerância ao glúten ou a lactose,	59,90

		produzido com mix de farinhas alternativas isentas de gliadina e glutenina, leite e seus derivados, com ingredientes naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	
20.	Kg	**Bolacha caseira,** produto artesanal, em formato retangular, feito com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos. feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade, fresca e macia. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregues embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	30,50
21.	Kg	**Bolacha de manteiga caseira,** produto artesanal, formato retangular, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de trigo, amido de milho, açúcar, ovos, manteiga e fermentos. Isenta de conservante ou aditivos alimentares. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregue em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	34,20
22.	Kg	**Bolacha de milho caseira,** produto artesanal, formato de rosquinha, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de milho, farinha de trigo, ovos, açúcar, banha e fermento. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Embalada em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	29,90
23.	Kg	**Brócolis,** de primeira qualidade, frescos e sãos, peso aproximado de 500g cada cabeça, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser	9,90

		entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
24.	Kg	**Caqui chocolate/café,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	14,90
25.	Kg	**Carne de frango do tipo caipira,** com 120 dias de criação para o abate, cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, lote, data do abate e data de validade.	28,90
26.	Kg	**Cebolas em cabeça,** tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, apodrecidas, mofadas, brotadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,60
27.	Kg	**Cenoura,** de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,90
28.	Un 800g	**Chá mate solúvel, orgânico,** obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (*Ilex paraguariensis St.Hill*). Reposição em caso de	342,00

		produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem própria, contendo 800g, contendo rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade de no mínimo de 6 meses a contar a data de entrega do produto.	
29.	Un	**Chicória,** de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,90
30.	Kg	**Chuchu,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,49
31.	Kg	**Couve-flor,** de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 500g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	12,10
32.	Un	**Couve folha,** do tipo manteiga, de primeira qualidade, frescas e sãs, maço pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e	7,99

		telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
33.	Un	**Cuca caseira,** produto artesanal, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	19,90
34.	Un	**Cuca caseira sem lactose,** produto artesanal, isento de leite e seus derivados, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	21,60
35.	Un	**Espinafre**, de primeira qualidade, com folhas verdes-escuras, textura macia e aveludada, frescos e sãos, maços pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	9,80
36.	Kg	**Farinha de milho, tipo biju**, de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, degerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	9,30
37.	Kg	**Feijão preto**, tipo 1, e primeira qualidade, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e	10,00

		secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	
38.	Kg	**Feijão preto orgânico** de boa qualidade, bem formado, de safra nova, livre de sujidades e impurezas, apresentar as características certificadas do cultivo, grãos bem formados, inteiros, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos ou pragas, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.	13,00
39.	Kg	**Fubá de milho**, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, degerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	9,00
40.	Un 700g	**Geleia de frutas sem açúcar,** caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.	29,90
41.	Un 700g	**Geleia de frutas tradicional**, caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	23,00
42.	Lt	**Iogurte natural integral,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite pasteurizado por fermentos lácteos próprios, sem sabor, sem adição de açúcar ou adoçantes, corantes ou conservantes. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica	15,50

		lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	
43.	Lt	**Iogurte integral com polpa de fruta,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite (pasteurizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa de frutas. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	14,00
44.	Kg	**Laranja,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,40
45.	Kg	**Laranja lima,** fruta in natura, fresca, de primeira qualidade, indicada para bebês por ser menos ácida e tem um sabor doce e suave, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta sem lesões de origem física ou mecânica perfurações ou cortes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,90
46.	Lt	**Leite de vaca líquido**, pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição no caso de produto vencido, embalagens danificadas ou alterações nas características sensoriais mesmo dentro do prazo de	6,80

		validade. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro, contendo as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	
47.	Kg	**Limão,** fruta, in natura, de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,60
48.	Kg	**Macarrão espaguete caseiro sem ovos**, espessura de 6mm, massa artesanal de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, deve ser bem firme e seca de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta contendo o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.	19,90
49.	Kg	**Macarrão talharim caseiro,** massa artesanal, de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos de galinha, água e sal. Característica organolépticas/sensoriais: deve ser bem firme e seca e congelar de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta contendo o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.	21,80
50.	Kg	**Mamão**, do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	10,90
51.	Kg	**Mandioca,** do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, congelada, descascada e cortada. Selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de aparência. Reposição do produto se estiver descongelado, embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com alterações nas características sensoriais. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o	8,60

		produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
52.	Kg	**Manga do tipo Tommy**, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), apodrecidos, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	9,60
53.	Un	**Massa para mini-pizza,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro entre 8 a 10cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 20 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nos CMEIS.	3,00
54.	Un	**Massa para pizza brotinho,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro de 15 a 18 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 40 a 50g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas EDUCAÇÃO BÁSICA.	3.80
55.	Un 500g	**Mel**, de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve ter cor, sabor, aroma, umidade e viscosidade, característicos do produto. Reposição nos casos de embalagens danificadas, o mel estar açucarado, cristalizado ou fermentado. Apresentação em potes contendo 500g, rotulagem em concordância com a legislação vigente, com inspeção válida, identificação do produtor, data de envase, data de validade e lote.	28,90
56.	Un 500g	**Melado,** de cana de açúcar, produzido a partir da evaporação/fervura do caldo de cana que é batida, resfriada e envasada, feito com matéria-prima de qualidade, sem a presença de partículas terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, sendo vetada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores ou edulcorantes. Deve conter coloração marrom claro. Reposição nos casos de embalagens danificadas, melado açucarado, cristalizado ou fermentado, fora do prazo de validade. Apresentação em potes plásticos de material atóxico, contendo 500g, rotulado identificando o produtor, data de fabricação e data de validade, informação nutricional e certificação da licença sanitária.	20,00

57.	Kg	**Melancia,** de primeira qualidade, densa, pesada, frescas e sãs, apresentar a polpa avermelhada suculenta e doce, envolta por uma casca verde, lisa e lustrosa, sem imperfeições, cicatrizes ou lesões, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado, baixo teor de doçura, esponjosa ou seca. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,50
58.	Kg	**Milho verde em espiga,** colhidos frescos, de primeira qualidade, com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, grãos ardidos, chochos ou imaturos, fermentados, germinados, gessados, mofados, quebrados, carunchados, espigas falhadas ou grãos muito duros. O produto deve ser entregues limpos, sem palha e sem cabelos em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	9,80
59.	Un 700g	**Molho de tomate,** caseiro, de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	13,90
60.	Kg	**Morango,** fruta in natura, fresca, limpa, de 1ª qualidade, com polpa compacta e firme, com adequado grau de maturação para o consumo e que permita transporte, manipulação e conservação. Reposição em casos de frutas mofadas, apodrecidas, danificadas, verdes ou amassadas durante o transporte. Entregue em bandeja contendo 1kg do produto, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado em festividades.	35,00
61.	Kg	**Morango congelado,** de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	28,90
62.	Kg	**Nectarina,** fruta in natura, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de	14,90

		enfermidades, insetos e sujidades. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
63.	Dz	**Ovos, tipo caipira,** frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente.	11,30
64.	Un	**Pão caseiro**, produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	13,30
65.	Kg	**Pão bisnaguinha caseiro,** produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, destinado a crianças do CMEIs, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	22,50
66.	Un	**Pão integral caseiro**, produto feito com pelo menos 25% de farinha de trigo integral, fermento biológico, água, sal e um mínimo de açúcar para o desenvolvimento do fermento, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	12,20

67.	Un	**Pão de milho caseiro,** produto artesanal, feito com ingredientes naturais farinha de trigo, farinha de milho, água, sal, fermento biológico, óleo vegetal ou banha suína, ovos e o mínimo de açúcar para fermentação, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	12,20
68.	Kg	**Peixe tipo tilápia,** em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de abate, data de validade e selo de inspeção municipal.	56,90
69.	Kg	**Pepino**, de primeira qualidade, tamanho médio, frescos e sãos. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,99
70.	Kg	**Pêssego,** tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	12,00

71.	Kg	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	11,20
72.	Kg	**Polpa de fruta**, sabores variados (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	24,30
73.	Kg	**Poncã ou Tangerina**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,20
74.	Uni	**Queijo, tipo colonial,** produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto e selo de inspeção do órgão competente.	47,90
75.	Kg	**Quiabo,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	10,90
76.	Kg	**Quirera de milho amarelo**, subproduto proveniente do milho quebrado, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria	7,80

		terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
77.	Kg	**Repolho roxo**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,90
78.	Kg	**Repolho verde**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,99
79.	Un	**Rúcula,** em maço, folhas integras, frescas, verdes, sem defeitos, intactas e firmes, livres de sujidades, doenças, moluscos, insetos e larvas aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição no caso de partes deterioradas, folhas murchas e/ou danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,99
80.	Un 1,5L	**Suco de uva integral,** sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Entregue em garrafas de vidro, com tampa lacrada, com perfeita vedação. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de vidro, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido;	26,00

		informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente;	
81.	Un	**Tempero verde, composto por salsinha e cebolinha,** de primeira qualidade, coloração verde escuro, aroma e sabor típicos, isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, sujidades ou corpos estranhos, deve ser firme, bem desenvolvido e turgescente. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho ou amarelados. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, em maços com 250g, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,50
82.	Un 700g	**Tempero pronto caseiro,** produto artesanal, feito apenas com insumos naturais como: sal, óleo, alho, cebola, salsinha e cebolinha, sem pimenta, isento de condimentos e conservantes. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	28,00
83.	Kg	**Tomate**, comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	9,50
84.	Kg	**Tomate tipo grape,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	32,00
85.	Kg	**Uva Isabel,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	12,00
86.	Kg	**Uva Niágara branca ou rosada,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira	13,00

		qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
87.	Kg	**Vagem**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	16,50
88.	Lt	**Vinagre colonial,** natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	12,90

gov.br Documento assinado digitalmente
VANDERLEI JOSE DOS SANTOS
Data: 22/10/2024 13:26:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

COOPERATIVA FAMILIAR AGROECOLOGICA DE MANGUEIRINHA - PR CNPJ 40963247/0001-28

COOPERATIVA FAMILIAR AGROECOLOGICA DE MANGUEIRINHA - PR CNPJ 40963247/0001-28

PESQUISA DE PREÇOS - CHAMADA PÚBLICA

Empresa: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco

Endereço: Rua Domingos Mattos Nº 79

Responsável: Rosaldo Grassi Giacomoni CNPJ: 11.600.922/0001-56

Telefone: (46) 99986-0386 Data: 16/10/2024

Item	Unidade de medida	Descrição do produto	Valor Unitário R$
1.	Kg	**Achocolatado natural,** composto por açúcar mascavo e cacau em pó, de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição no caso de embalagens violadas, produto vencido ou com alterações nas características organolépticas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
2.	Kg	**Abacate,** fruta, in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,00
3.	Kg	**Abóbora cabotiá,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,00
4.	Kg	**Abobrinha verde,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues embalados em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e	6,50

		telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
5.	Un	**Acelga**, de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,50
6.	Kg	**Açúcar mascavo**, natural, de primeira qualidade, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	
7.	Un	**Alface crespa ou lisa,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	12,00
8.	Un	**Alface tipo americana,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 400g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	12,00
9.	Un	**Alho poró,** de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	30,00

10.	Un	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	11,00
11.	Kg	**Banana do tipo caturra,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, muito verdes ou muito maduras e danificadas. Devem ser entregues acondicionadas em caixas plásticas higienizadas e conter etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,50
12.	Kg	**Batata doce,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,50
13.	Kg	**Batata salsa,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
14.	Kg	**Berinjela**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do	

		produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
15.	Kg	**Beterraba fresca,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, sem coloração características, secas ou amargas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,00
16.	Kg	**Biscoito de polvilho salgado,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo, sal e ovos. Isento de leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem plástica de polietileno transparente, contendo 1kg com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal.	
17.	Un 500g	**Biscoito de polvilho salgado vegano,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo ou azeite de oliva e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem transparente, contendo 500g com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal. Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais.	
18.	Kg	**Biscoito doce isento de açúcar, mel ou adoçante,** produto artesanal, adoçado apenas com a frutose (açúcar das frutas), fresco, firme, macio, feito com insumos naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. Reposição do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº 6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.	
19.	Kg	**Biscoito doce, sem glúten e sem lactose,** sabor laranja ou cacau, destinado ao consumo de alunos com necessidades alimentares especiais como doença celíaca, intolerância ao glúten ou a lactose,	

		produzido com mix de farinhas alternativas isentas de gliadina e glutenina, leite e seus derivados, com ingredientes naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	
20.	Kg	**Bolacha caseira,** produto artesanal, em formato retangular, feito com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos. feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade, fresca e macia. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregues embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	35,00
21.	Kg	**Bolacha de manteiga caseira,** produto artesanal, formato retangular, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de trigo, amido de milho, açúcar, ovos, manteiga e fermentos. Isenta de conservante ou aditivos alimentares. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregue em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	
22.	Kg	**Bolacha de milho caseira,** produto artesanal, formato de rosquinha, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de milho, farinha de trigo, ovos, açúcar, banha e fermento. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Embalada em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	
23.	Kg	**Brócolis,** de primeira qualidade, frescos e sãos, peso aproximado de 500g cada cabeça, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser	12,00

		entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
24.	Kg	**Caqui chocolate/café**, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	15,00
25.	Kg	**Carne de frango do tipo caipira,** com 120 dias de criação para o abate, cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, lote, data do abate e data de validade.	
26.	Kg	**Cebolas em cabeça,** tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, apodrecidas, mofadas, brotadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
27.	Kg	**Cenoura,** de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,00
28.	Un 800g	**Chá mate solúvel, orgânico,** obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (*Ilex paraguariensis St.Hill*). Reposição em caso de	

		produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem própria, contendo 800g, contendo rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade de no mínimo de 6 meses a contar a data de entrega do produto.	
29.	Un	**Chicória**, de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	11,00
30.	Kg	**Chuchu**, do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,00
31.	Kg	**Couve-flor**, de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 500g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	12,60
32.	Un	**Couve folha**, do tipo manteiga, de primeira qualidade, frescas e sãs, maço pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e	12,60

		telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
33.	Un	**Cuca caseira,** produto artesanal, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	31,00
34.	Un	**Cuca caseira sem lactose,** produto artesanal, isento de leite e seus derivados, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	
35.	Un	**Espinafre**, de primeira qualidade, com folhas verdes-escuras, textura macia e aveludada, frescos e sãos, maços pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	17,00
36.	Kg	**Farinha de milho, tipo biju**, de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, degerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	
37.	Kg	**Feijão preto**, tipo 1, e primeira qualidade, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e	12,50

		secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	
38.	Kg	**Feijão preto orgânico** de boa qualidade, bem formado, de safra nova, livre de sujidades e impurezas, apresentar as características certificadas do cultivo, grãos bem formados, inteiros, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos ou pragas, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.	
39.	Kg	**Fubá de milho**, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, degerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	
40.	Un 700g	**Geleia de frutas sem açúcar,** caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.	38,00
41.	Un 700g	**Geleia de frutas tradicional**, caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	35,00
42.	Lt	**Iogurte natural integral,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite pasteurizado por fermentos lácteos próprios, sem sabor, sem adição de açúcar ou adoçantes, corantes ou conservantes. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica	

		lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	
43.	Lt	**Iogurte integral com polpa de fruta,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite (pasteurizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa de frutas. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	
44.	Kg	**Laranja,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,50
45.	Kg	**Laranja lima,** fruta in natura, fresca, de primeira qualidade, indicada para bebês por ser menos ácida e tem um sabor doce e suave, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta sem lesões de origem física ou mecânica perfurações ou cortes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	9,00
46.	Lt	**Leite de vaca líquido**, pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição no caso de produto vencido, embalagens danificadas ou alterações nas características sensoriais mesmo dentro do prazo de	

		validade. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro, contendo as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	
47.	Kg	**Limão,** fruta, in natura, de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,50
48.	Kg	**Macarrão espaguete caseiro sem ovos**, espessura de 6mm, massa artesanal de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, deve ser bem firme e seca de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta contendo o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.	
49.	Kg	**Macarrão talharim caseiro,** massa artesanal, de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos de galinha, água e sal. Característica organolépticas/sensoriais: deve ser bem firme e seca e congelar de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta contendo o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.	28,00
50.	Kg	**Mamão**, do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
51.	Kg	**Mandioca,** do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, congelada, descascada e cortada. Selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de aparência. Reposição do produto se estiver descongelado, embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com alterações nas características sensoriais. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o	9,00

		produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
52.	Kg	**Manga do tipo Tommy**, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), apodrecidos, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
53.	Un	**Massa para mini-pizza,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro entre 8 a 10cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 20 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nos CMEIS.	
54.	Un	**Massa para pizza brotinho,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro de 15 a 18 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 40 a 50g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas EDUCAÇÃO BÁSICA.	
55.	Un 500g	**Mel**, de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve ter cor, sabor, aroma, umidade e viscosidade, característicos do produto. Reposição nos casos de embalagens danificadas, o mel estar açucarado, cristalizado ou fermentado. Apresentação em potes contendo 500g, rotulagem em concordância com a legislação vigente, com inspeção válida, identificação do produtor, data de envase, data de validade e lote.	35,00
56.	Un 500g	**Melado,** de cana de açúcar, produzido a partir da evaporação/fervura do caldo de cana que é batida, resfriada e envasada, feito com matéria-prima de qualidade, sem a presença de partículas terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, sendo vetada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores ou edulcorantes. Deve conter coloração marrom claro. Reposição nos casos de embalagens danificadas, melado açucarado, cristalizado ou fermentado, fora do prazo de validade. Apresentação em potes plásticos de material atóxico, contendo 500g, rotulado identificando o produtor, data de fabricação e data de validade, informação nutricional e certificação da licença sanitária.	

57.	Kg	**Melancia,** de primeira qualidade, densa, pesada, frescas e sãs, apresentar a polpa avermelhada suculenta e doce, envolta por uma casca verde, lisa e lustrosa, sem imperfeições, cicatrizes ou lesões, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado, baixo teor de doçura, esponjosa ou seca. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
58.	Kg	**Milho verde em espiga,** colhidos frescos, de primeira qualidade, com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, grãos ardidos, chochos ou imaturos, fermentados, germinados, gessados, mofados, quebrados, carunchados, espigas falhadas ou grãos muito duros. O produto deve ser entregues limpos, sem palha e sem cabelos em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	11,00
59.	Un 700g	**Molho de tomate,** caseiro, de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	26,00
60.	Kg	**Morango,** fruta in natura, fresca, limpa, de 1ª qualidade, com polpa compacta e firme, com adequado grau de maturação para o consumo e que permita transporte, manipulação e conservação. Reposição em casos de frutas mofadas, apodrecidas, danificadas, verdes ou amassadas durante o transporte. Entregue em bandeja contendo 1kg do produto, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado em festividades.	38,00
61.	Kg	**Morango congelado,** de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	45,00
62.	Kg	**Nectarina,** fruta in natura, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de	

		enfermidades, insetos e sujidades. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
63.	Dz	**Ovos, tipo caipira,** frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente.	
64.	Un	**Pão caseiro**, produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	23,00
65.	Kg	**Pão bisnaguinha caseiro,** produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, destinado a crianças do CMEIs, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	
66.	Un	**Pão integral caseiro**, produto feito com pelo menos 25% de farinha de trigo integral, fermento biológico, água, sal e um mínimo de açúcar para o desenvolvimento do fermento, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	28,00

67.	Un	**Pão de milho caseiro,** produto artesanal, feito com ingredientes naturais farinha de trigo, farinha de milho, água, sal, fermento biológico, óleo vegetal ou banha suína, ovos e o mínimo de açúcar para fermentação, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	29,00
68.	Kg	**Peixe tipo tilápia,** em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de abate, data de validade e selo de inspeção municipal.	
69.	Kg	**Pepino**, de primeira qualidade, tamanho médio, frescos e sãos. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,00
70.	Kg	**Pêssego,** tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	16,00

71.	Kg	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	
72.	Kg	**Polpa de fruta**, sabores variados (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	32,00
73.	Kg	**Poncã ou Tangerina**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,00
74.	Uni	**Queijo, tipo colonial,** produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto e selo de inspeção do órgão competente.	
75.	Kg	**Quiabo,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	17,00
76.	Kg	**Quirera de milho amarelo**, subproduto proveniente do milho quebrado, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria	

		terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
77.	Kg	**Repolho roxo**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
78.	Kg	**Repolho verde**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,00
79.	Un	**Rúcula,** em maço, folhas integras, frescas, verdes, sem defeitos, intactas e firmes, livres de sujidades, doenças, moluscos, insetos e larvas aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição no caso de partes deterioradas, folhas murchas e/ou danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	17,00
80.	Un 1,5L	**Suco de uva integral,** sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Entregue em garrafas de vidro, com tampa lacrada, com perfeita vedação. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de vidro, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido;	

		informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente;	
81.	Un	**Tempero verde, composto por salsinha e cebolinha,** de primeira qualidade, coloração verde escuro, aroma e sabor típicos, isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, sujidades ou corpos estranhos, deve ser firme, bem desenvolvido e turgescente. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho ou amarelados. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, em maços com 250g, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
82.	Un 700g	**Tempero pronto caseiro,** produto artesanal, feito apenas com insumos naturais como: sal, óleo, alho, cebola, salsinha e cebolinha, sem pimenta, isento de condimentos e conservantes. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	
83.	Kg	**Tomate**, comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
84.	Kg	**Tomate tipo grape,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
85.	Kg	**Uva Isabel,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
86.	Kg	**Uva Niágara branca ou rosada,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira	

		qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
87.	Kg	**Vagem**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	35,00
88.	Lt	**Vinagre colonial,** natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

11.600.922/0001-56
INSC.EST. 9051148247
COOPERATIVA DOS
AGRICULTORES FAMILIARES
DE PATO BRANCO - PR

PESQUISA DE PREÇOS - CHAMADA PÚBLICA

Empresa: Coopervereda -Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná

Endereço: Rua Pioneiro quadrato Luis Fabiane, 625

Responsável: Décio Alceu Cagnini

CNPJ: 22.808.515/0001-55

Telefone: 46 - 9922-0014

Data: 21-10-2024

Item	Unidade de medida	Descrição do produto	Valor Unitário R$
1.	Kg	**Achocolatado natural,** composto por açúcar mascavo e cacau em pó, de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição no caso de embalagens violadas, produto vencido ou com alterações nas características organolépticas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	30,22
2.	Kg	**Abacate,** fruta, in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,95
3.	Kg	**Abóbora cabotiá,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,56
4.	Kg	**Abobrinha verde,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de	5,98

		pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues embalados em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
5.	Un	**Acelga,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,99
6.	Kg	**Açúcar mascavo,** natural, de primeira qualidade, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	16,00
7.	Un	**Alface crespa ou lisa,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,59
8.	Un	**Alface tipo americana,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 400g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,10
9.	Un	**Alho poró,** de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. Reposição do produto: caso apresente partes	1,50

		muito danificadas que comprometam a utilização do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
10.	Un	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,50
11.	Kg	**Banana do tipo caturra,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, muito verdes ou muito maduras e danificadas. Devem ser entregues acondicionadas em caixas plásticas higienizadas e conter etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,30
12.	Kg	**Batata doce,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,90
13.	Kg	**Batata salsa,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	10,20
14.	Kg	**Berinjela**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou	5,95

		apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
15.	Kg	**Beterraba fresca,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, sem coloração características, secas ou amargas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,99
16.	Kg	**Biscoito de polvilho salgado,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo, sal e ovos. Isento de leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem plástica de polietileno transparente, contendo 1kg com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal.	
17.	Un 500g	**Biscoito de polvilho salgado vegano,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo ou azeite de oliva e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem transparente, contendo 500g com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal. Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais.	
18.	Kg	**Biscoito doce isento de açúcar, mel ou adoçante,** produto artesanal, adoçado apenas com a frutose (açúcar das frutas), fresco, firme, macio, feito com insumos naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. Reposição do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução	

		nº 6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.	
19.	Kg	**Biscoito doce, sem glúten e sem lactose,** sabor laranja ou cacau, destinado ao consumo de alunos com necessidades alimentares especiais como doença celíaca, intolerância ao glúten ou a lactose, produzido com mix de farinhas alternativas isentas de gliadina e glutenina, leite e seus derivados, com ingredientes naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	
20.	Kg	**Bolacha caseira,** produto artesanal, em formato retangular, feito com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos. feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade, fresca e macia. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregues embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	30,00
21.	Kg	**Bolacha de manteiga caseira,** produto artesanal, formato retangular, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de trigo, amido de milho, açúcar, ovos, manteiga e fermentos. Isenta de conservante ou aditivos alimentares. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregue em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	31,00
22.	Kg	**Bolacha de milho caseira,** produto artesanal, formato de rosquinha, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de milho, farinha de trigo, ovos, açúcar, banha e fermento. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Embalada em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	30,00
23.	Kg	**Brócolis,** de primeira qualidade, frescos e sãos, peso aproximado de 500g cada cabeça, no ponto de maturação adequado para o consumo.	6,00

		Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
24.	Kg	**Caqui chocolate/café,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,90
25.	Kg	**Carne de frango do tipo caipira,** com 120 dias de criação para o abate, cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, lote, data do abate e data de validade.	26,90
26.	Kg	**Cebolas em cabeça,** tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, apodrecidas, mofadas, brotadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,50
27.	Kg	**Cenoura,** de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem	6,45

		resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
28.	Un 800g	**Chá mate solúvel, orgânico,** obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (*Ilex paraguariensis St.Hill*). Reposição em caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem própria, contendo 800g, contendo rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade de no mínimo de 6 meses a contar a data de entrega do produto.	
29.	Un	**Chicória,** de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,15
30.	Kg	**Chuchu,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,85
31.	Kg	**Couve-flor,** de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 500g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,35
32.	Un	**Couve folha,** do tipo manteiga, de primeira qualidade, frescas e sãs, maço pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos	4,98

		amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
33.	Un	**Cuca caseira,** produto artesanal, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	15,98
34.	Un	**Cuca caseira sem lactose,** produto artesanal, isento de leite e seus derivados, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	
35.	Un	**Espinafre**, de primeira qualidade, com folhas verdes-escuras, textura macia e aveludada, frescos e sãos, maços pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,86
36.	Kg	**Farinha de milho, tipo biju**, de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, degerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	9,20

37.	Kg	**Feijão preto**, tipo 1, e primeira qualidade, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	10,98
38.	Kg	**Feijão preto orgânico** de boa qualidade, bem formado, de safra nova, livre de sujidades e impurezas, apresentar as características certificadas do cultivo, grãos bem formados, inteiros, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos ou pragas, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.	13,98
39.	Kg	**Fubá de milho**, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, degerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	7,20
40.	Un 700g	**Geleia de frutas sem açúcar,** caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.	25,90
41.	Un 700g	**Geleia de frutas tradicional**, caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	22,90
42.	Lt	**Iogurte natural integral,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite pasteurizado por fermentos lácteos próprios, sem sabor, sem adição de açúcar ou adoçantes, corantes ou conservantes.	17,00

		Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	
43.	Lt	**Iogurte integral com polpa de fruta,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite (pasteurizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa de frutas. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	17,35
44.	Kg	**Laranja,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,89
45.	Kg	**Laranja lima,** fruta in natura, fresca, de primeira qualidade, indicada para bebês por ser menos ácida e tem um sabor doce e suave, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta sem lesões de origem física ou mecânica perfurações ou cortes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,35
46.	Lt	**Leite de vaca líquido**, pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100	5,19

		ml de leite. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição no caso de produto vencido, embalagens danificadas ou alterações nas características sensoriais mesmo dentro do prazo de validade. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro, contendo as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	
47.	Kg	**Limão,** fruta, in natura, de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,95
48.	Kg	**Macarrão espaguete caseiro sem ovos**, espessura de 6mm, massa artesanal de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, deve ser bem firme e seca de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta contendo o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.	23,00
49.	Kg	**Macarrão talharim caseiro,** massa artesanal, de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos de galinha, água e sal. Característica organolépticas/sensoriais: deve ser bem firme e seca e congelar de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta contendo o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.	23,00
50.	Kg	**Mamão**, do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,50
51.	Kg	**Mandioca,** do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, congelada, descascada e cortada. Selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado	8,60

		de aparência. Reposição do produto se estiver descongelado, embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com alterações nas características sensoriais. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
52.	Kg	**Manga do tipo Tommy**, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), apodrecidos, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,40
53.	Un	**Massa para mini-pizza,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro entre 8 a 10cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 20 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nos CMEIS.	2,50
54.	Un	**Massa para pizza brotinho,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro de 15 a 18 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 40 a 50g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas EDUCAÇÃO BÁSICA.	3,75
55.	Un 500g	**Mel**, de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve ter cor, sabor, aroma, umidade e viscosidade, característicos do produto. Reposição nos casos de embalagens danificadas, o mel estar açucarado, cristalizado ou fermentado. Apresentação em potes contendo 500g, rotulagem em concordância com a legislação vigente, com inspeção válida, identificação do produtor, data de envase, data de validade e lote.	18,90
56.	Un 500g	**Melado,** de cana de açúcar, produzido a partir da evaporação/fervura do caldo de cana que é batida, resfriada e envasada, feito com matéria-prima de qualidade, sem a presença de partículas terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, sendo vetada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores ou edulcorantes. Deve conter coloração marrom claro. Reposição nos casos de embalagens danificadas, melado açucarado, cristalizado ou fermentado, fora do	15,00

		prazo de validade. Apresentação em potes plásticos de material atóxico, contendo 500g, rotulado identificando o produtor, data de fabricação e data de validade, informação nutricional e certificação da licença sanitária.	
57.	Kg	**Melancia,** de primeira qualidade, densa, pesada, frescas e sãs, apresentar a polpa avermelhada suculenta e doce, envolta por uma casca verde, lisa e lustrosa, sem imperfeições, cicatrizes ou lesões, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado, baixo teor de doçura, esponjosa ou seca. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	3,19
58.	Kg	**Milho verde em espiga,** colhidos frescos, de primeira qualidade, com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, grãos ardidos, chochos ou imaturos, fermentados, germinados, gessados, mofados, quebrados, carunchados, espigas falhadas ou grãos muito duros. O produto deve ser entregues limpos, sem palha e sem cabelos em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,98
59.	Un 700g	**Molho de tomate,** caseiro, de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	14,00
60.	Kg	**Morango,** fruta in natura, fresca, limpa, de 1ª qualidade, com polpa compacta e firme, com adequado grau de maturação para o consumo e que permita transporte, manipulação e conservação. Reposição em casos de frutas mofadas, apodrecidas, danificadas, verdes ou amassadas durante o transporte. Entregue em bandeja contendo 1kg do produto, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado em festividades.	28,00
61.	Kg	**Morango congelado,** de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	28,00

62.	Kg	**Nectarina,** fruta in natura, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	9,98
63.	Dz	**Ovos, tipo caipira,** frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente.	9,75
64.	Un	**Pão caseiro**, produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	13,50
65.	Kg	**Pão bisnaguinha caseiro,** produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, destinado a crianças do CMEIs, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	21,90
66.	Un	**Pão integral caseiro**, produto feito com pelo menos 25% de farinha de trigo integral, fermento biológico, água, sal e um mínimo de açúcar para o desenvolvimento do fermento, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor,	12,90

		contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	
67.	Un	**Pão de milho caseiro,** produto artesanal, feito com ingredientes naturais farinha de trigo, farinha de milho, água, sal, fermento biológico, óleo vegetal ou banha suína, ovos e o mínimo de açúcar para fermentação, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	12,50
68.	Kg	**Peixe tipo tilápia,** em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de abate, data de validade e selo de inspeção municipal.	42,00
69.	Kg	**Pepino**, de primeira qualidade, tamanho médio, frescos e sãos. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,98
70.	Kg	**Pêssego,** tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o	13,50

		produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
71.	Kg	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	10,10
72.	Kg	**Polpa de fruta**, sabores variados (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	24,00
73.	Kg	**Poncã ou Tangerina**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,10
74.	Uni	**Queijo, tipo colonial,** produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto e selo de inspeção do órgão competente.	44,00
75.	Kg	**Quiabo,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	13,50

76.	Kg	**Quirera de milho amarelo**, subproduto proveniente do milho quebrado, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,60
77.	Kg	**Repolho roxo**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,59
78.	Kg	**Repolho verde**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,29
79.	Un	**Rúcula,** em maço, folhas integras, frescas, verdes, sem defeitos, intactas e firmes, livres de sujidades, doenças, moluscos, insetos e larvas aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição no caso de partes deterioradas, folhas murchas e/ou danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,20
80.	Un 1,5L	**Suco de uva integral,** sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Entregue em garrafas de vidro, com tampa lacrada, com perfeita vedação. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de vidro, contendo rotulagem as informações obrigatórias como:	22,98

		nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente;	
81.	Un	**Tempero verde, composto por salsinha e cebolinha,** de primeira qualidade, coloração verde escuro, aroma e sabor típicos, isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, sujidades ou corpos estranhos, deve ser firme, bem desenvolvido e turgescente. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho ou amarelados. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, em maços com 250g, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,40
82.	Un 700g	**Tempero pronto caseiro,** produto artesanal, feito apenas com insumos naturais como: sal, óleo, alho, cebola, salsinha e cebolinha, sem pimenta, isento de condimentos e conservantes. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	32,00
83.	Kg	**Tomate**, comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,95
84.	Kg	**Tomate tipo grape,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,50
85.	Kg	**Uva Isabel,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	9,80

86.	Kg	**Uva Niágara branca ou rosada,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	12,30
87.	Kg	**Vagem**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	13,90
88.	Lt	**Vinagre colonial,** natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	15,00

COOPERVEREDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS:22808515000155

Assinado de forma digital por COOPERVEREDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS:22808515000155
Dados: 2024.10.21 15:16:26 -03'00'

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

PESQUISA DE PREÇOS - CHAMADA PÚBLICA

Empresa: COFAMANG- COOERATIVA AGROECÓLICA DE MANGUERINHA

Endereço: RUA RUI BARBOSA 38,MANGUEIRINHA PR

Responsável: VANDERLEI JSE DOS SANTOS CNPJ: 40963247000128

Telefone: 46999763354 Data: 22/10/2024

Item	Unidade de medida	Descrição do produto	Valor Unitário R$
1.	Kg	**Achocolatado natural,** composto por açúcar mascavo e cacau em pó, de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição no caso de embalagens violadas, produto vencido ou com alterações nas características organolépticas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	7,95
2.	Kg	**Abacate,** fruta, in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,80
3.	Kg	**Abóbora cabotiá,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,99
4.	Kg	**Abobrinha verde,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues embalados em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e	6,99

		telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
5.	Un	**Acelga,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,90
6.	Kg	**Açúcar mascavo,** natural, de primeira qualidade, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	18,20
7.	Un	**Alface crespa ou lisa,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,95
8.	Un	**Alface tipo americana,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 400g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,75
9.	Un	**Alho poró,** de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	13,95

10.	Un	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,90
11.	Kg	**Banana do tipo caturra,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, muito verdes ou muito maduras e danificadas. Devem ser entregues acondicionadas em caixas plásticas higienizadas e conter etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,55
12.	Kg	**Batata doce,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,60
13.	Kg	**Batata salsa,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	14,99
14.	Kg	**Berinjela**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do	9,20

		produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
15.	Kg	**Beterraba fresca,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, sem coloração características, secas ou amargas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,80
16.	Kg	**Biscoito de polvilho salgado,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo, sal e ovos. Isento de leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem plástica de polietileno transparente, contendo 1kg com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal.	72,70
17.	Un 500g	**Biscoito de polvilho salgado vegano,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo ou azeite de oliva e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem transparente, contendo 500g com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal. Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais.	73,90
18.	Kg	**Biscoito doce isento de açúcar, mel ou adoçante,** produto artesanal, adoçado apenas com a frutose (açúcar das frutas), fresco, firme, macio, feito com insumos naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. Reposição do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº 6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.	59,00
19.	Kg	**Biscoito doce, sem glúten e sem lactose,** sabor laranja ou cacau, destinado ao consumo de alunos com necessidades alimentares especiais como doença celíaca, intolerância ao glúten ou a lactose,	59,90

		produzido com mix de farinhas alternativas isentas de gliadina e glutenina, leite e seus derivados, com ingredientes naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	
20.	Kg	**Bolacha caseira,** produto artesanal, em formato retangular, feito com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos. feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade, fresca e macia. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregues embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	30,50
21.	Kg	**Bolacha de manteiga caseira,** produto artesanal, formato retangular, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de trigo, amido de milho, açúcar, ovos, manteiga e fermentos. Isenta de conservante ou aditivos alimentares. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregue em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	34,20
22.	Kg	**Bolacha de milho caseira,** produto artesanal, formato de rosquinha, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de milho, farinha de trigo, ovos, açúcar, banha e fermento. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Embalada em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	29,90
23.	Kg	**Brócolis,** de primeira qualidade, frescos e sãos, peso aproximado de 500g cada cabeça, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser	9,90

		entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
24.	Kg	**Caqui chocolate/café,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	14,90
25.	Kg	**Carne de frango do tipo caipira,** com 120 dias de criação para o abate, cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, lote, data do abate e data de validade.	28,90
26.	Kg	**Cebolas em cabeça,** tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, apodrecidas, mofadas, brotadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,60
27.	Kg	**Cenoura,** de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,90
28.	Un 800g	**Chá mate solúvel, orgânico,** obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (*Ilex paraguariensis St.Hill*). Reposição em caso de	342,00

		produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem própria, contendo 800g, contendo rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade de no mínimo de 6 meses a contar a data de entrega do produto.	
29.	Un	**Chicória,** de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,90
30.	Kg	**Chuchu,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,49
31.	Kg	**Couve-flor,** de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 500g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	12,10
32.	Un	**Couve folha,** do tipo manteiga, de primeira qualidade, frescas e sãs, maço pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e	7,99

		telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
33.	Un	**Cuca caseira,** produto artesanal, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	19,90
34.	Un	**Cuca caseira sem lactose,** produto artesanal, isento de leite e seus derivados, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	21,60
35.	Un	**Espinafre**, de primeira qualidade, com folhas verdes-escuras, textura macia e aveludada, frescos e sãos, maços pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	9,80
36.	Kg	**Farinha de milho, tipo biju**, de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, degerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	9,30
37.	Kg	**Feijão preto**, tipo 1, e primeira qualidade, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e	10,00

		secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	
38.	Kg	**Feijão preto orgânico** de boa qualidade, bem formado, de safra nova, livre de sujidades e impurezas, apresentar as características certificadas do cultivo, grãos bem formados, inteiros, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos ou pragas, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.	13,00
39.	Kg	**Fubá de milho**, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, degerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	9,00
40.	Un 700g	**Geleia de frutas sem açúcar,** caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.	29,90
41.	Un 700g	**Geleia de frutas tradicional**, caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	23,00
42.	Lt	**Iogurte natural integral,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite pasteurizado por fermentos lácteos próprios, sem sabor, sem adição de açúcar ou adoçantes, corantes ou conservantes. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica	15,50

		lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	
43.	Lt	**Iogurte integral com polpa de fruta,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite (pasteurizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa de frutas. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	14,00
44.	Kg	**Laranja,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,40
45.	Kg	**Laranja lima,** fruta in natura, fresca, de primeira qualidade, indicada para bebês por ser menos ácida e tem um sabor doce e suave, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta sem lesões de origem física ou mecânica perfurações ou cortes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,90
46.	Lt	**Leite de vaca líquido**, pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição no caso de produto vencido, embalagens danificadas ou alterações nas características sensoriais mesmo dentro do prazo de	6,80

		validade. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro, contendo as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	
47.	Kg	**Limão,** fruta, in natura, de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,60
48.	Kg	**Macarrão espaguete caseiro sem ovos**, espessura de 6mm, massa artesanal de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, deve ser bem firme e seca de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta contendo o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.	19,90
49.	Kg	**Macarrão talharim caseiro,** massa artesanal, de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos de galinha, água e sal. Característica organolépticas/sensoriais: deve ser bem firme e seca e congelar de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta contendo o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.	21,80
50.	Kg	**Mamão**, do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	10,90
51.	Kg	**Mandioca,** do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, congelada, descascada e cortada. Selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de aparência. Reposição do produto se estiver descongelado, embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com alterações nas características sensoriais. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o	8,60

		produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
52.	Kg	**Manga do tipo Tommy**, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), apodrecidos, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	9,60
53.	Un	**Massa para mini-pizza,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro entre 8 a 10cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 20 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nos CMEIS.	3,00
54.	Un	**Massa para pizza brotinho,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro de 15 a 18 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 40 a 50g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas EDUCAÇÃO BÁSICA.	3.80
55.	Un 500g	**Mel**, de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve ter cor, sabor, aroma, umidade e viscosidade, característicos do produto. Reposição nos casos de embalagens danificadas, o mel estar açucarado, cristalizado ou fermentado. Apresentação em potes contendo 500g, rotulagem em concordância com a legislação vigente, com inspeção válida, identificação do produtor, data de envase, data de validade e lote.	28,90
56.	Un 500g	**Melado,** de cana de açúcar, produzido a partir da evaporação/fervura do caldo de cana que é batida, resfriada e envasada, feito com matéria-prima de qualidade, sem a presença de partículas terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, sendo vetada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores ou edulcorantes. Deve conter coloração marrom claro. Reposição nos casos de embalagens danificadas, melado açucarado, cristalizado ou fermentado, fora do prazo de validade. Apresentação em potes plásticos de material atóxico, contendo 500g, rotulado identificando o produtor, data de fabricação e data de validade, informação nutricional e certificação da licença sanitária.	20,00

57.	Kg	**Melancia,** de primeira qualidade, densa, pesada, frescas e sãs, apresentar a polpa avermelhada suculenta e doce, envolta por uma casca verde, lisa e lustrosa, sem imperfeições, cicatrizes ou lesões, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado, baixo teor de doçura, esponjosa ou seca. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,50
58.	Kg	**Milho verde em espiga,** colhidos frescos, de primeira qualidade, com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, grãos ardidos, chochos ou imaturos, fermentados, germinados, gessados, mofados, quebrados, carunchados, espigas falhadas ou grãos muito duros. O produto deve ser entregues limpos, sem palha e sem cabelos em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	9,80
59.	Un 700g	**Molho de tomate,** caseiro**,** de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	13,90
60.	Kg	**Morango,** fruta in natura**,** fresca, limpa, de 1ª qualidade, com polpa compacta e firme, com adequado grau de maturação para o consumo e que permita transporte, manipulação e conservação. Reposição em casos de frutas mofadas, apodrecidas, danificadas, verdes ou amassadas durante o transporte. Entregue em bandeja contendo 1kg do produto, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado em festividades.	35,00
61.	Kg	**Morango congelado,** de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	28,90
62.	Kg	**Nectarina,** fruta in natura, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de	14,90

		enfermidades, insetos e sujidades. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
63.	Dz	**Ovos, tipo caipira,** frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente.	11,30
64.	Un	**Pão caseiro**, produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	13,30
65.	Kg	**Pão bisnaguinha caseiro,** produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, destinado a crianças do CMEIs, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	22,50
66.	Un	**Pão integral caseiro**, produto feito com pelo menos 25% de farinha de trigo integral, fermento biológico, água, sal e um mínimo de açúcar para o desenvolvimento do fermento, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	12,20

67.	Un	**Pão de milho caseiro,** produto artesanal, feito com ingredientes naturais farinha de trigo, farinha de milho, água, sal, fermento biológico, óleo vegetal ou banha suína, ovos e o mínimo de açúcar para fermentação, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	12,20
68.	Kg	**Peixe tipo tilápia,** em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de abate, data de validade e selo de inspeção municipal.	56,90
69.	Kg	**Pepino**, de primeira qualidade, tamanho médio, frescos e sãos. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,99
70.	Kg	**Pêssego,** tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	12,00

71.	Kg	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	11,20
72.	Kg	**Polpa de fruta**, sabores variados (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	24,30
73.	Kg	**Poncã ou Tangerina**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,20
74.	Uni	**Queijo, tipo colonial,** produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto e selo de inspeção do órgão competente.	47,90
75.	Kg	**Quiabo,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	10,90
76.	Kg	**Quirera de milho amarelo**, subproduto proveniente do milho quebrado, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria	7,80

		terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
77.	Kg	**Repolho roxo**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,90
78.	Kg	**Repolho verde**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,99
79.	Un	**Rúcula,** em maço, folhas integras, frescas, verdes, sem defeitos, intactas e firmes, livres de sujidades, doenças, moluscos, insetos e larvas aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição no caso de partes deterioradas, folhas murchas e/ou danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,99
80.	Un 1,5L	**Suco de uva integral,** sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Entregue em garrafas de vidro, com tampa lacrada, com perfeita vedação. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de vidro, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido;	26,00

		informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente;	
81.	Un	**Tempero verde, composto por salsinha e cebolinha,** de primeira qualidade, coloração verde escuro, aroma e sabor típicos, isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, sujidades ou corpos estranhos, deve ser firme, bem desenvolvido e turgescente. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho ou amarelados. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, em maços com 250g, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,50
82.	Un 700g	**Tempero pronto caseiro,** produto artesanal, feito apenas com insumos naturais como: sal, óleo, alho, cebola, salsinha e cebolinha, sem pimenta, isento de condimentos e conservantes. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	28,00
83.	Kg	**Tomate**, comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	9,50
84.	Kg	**Tomate tipo grape,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	32,00
85.	Kg	**Uva Isabel,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	12,00
86.	Kg	**Uva Niágara branca ou rosada,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira	13,00

		qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
87.	Kg	**Vagem**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	16,50
88.	Lt	**Vinagre colonial,** natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	12,90

Documento assinado digitalmente
gov.br
VANDERLEI JOSE DOS SANTOS
Data: 22/10/2024 13:26:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

COOPERATIVA FAMILIAR AGROECOLOGICA DE MANGUEIRINHA - PR CNPJ 40963247/0001-28

COOPERATIVA FAMILIAR AGROECOLOGICA DE MANGUEIRINHA - PR CNPJ 40963247/0001-28

PESQUISA DE PREÇOS - CHAMADA PÚBLICA

Empresa: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco

Endereço: Rua Domingos Mattos Nº 79

Responsável: Rosaldo Grassi Giacomoni CNPJ: 11.600.922/0001-56

Telefone: (46) 99986-0386 Data: 16/10/2024

Item	Unidade de medida	Descrição do produto	Valor Unitário R$
1.	Kg	**Achocolatado natural,** composto por açúcar mascavo e cacau em pó, de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição no caso de embalagens violadas, produto vencido ou com alterações nas características organolépticas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
2.	Kg	**Abacate,** fruta, in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,00
3.	Kg	**Abóbora cabotiá,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,00
4.	Kg	**Abobrinha verde,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues embalados em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e	6,50

		telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
5.	Un	**Acelga,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,50
6.	Kg	**Açúcar mascavo,** natural, de primeira qualidade, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	
7.	Un	**Alface crespa ou lisa,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	12,00
8.	Un	**Alface tipo americana,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 400g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	12,00
9.	Un	**Alho poró,** de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	30,00

10.	Un	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	11,00
11.	Kg	**Banana do tipo caturra,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, muito verdes ou muito maduras e danificadas. Devem ser entregues acondicionadas em caixas plásticas higienizadas e conter etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,50
12.	Kg	**Batata doce,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,50
13.	Kg	**Batata salsa,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
14.	Kg	**Berinjela**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do	

		produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
15.	Kg	**Beterraba fresca,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, sem coloração características, secas ou amargas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,00
16.	Kg	**Biscoito de polvilho salgado,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo, sal e ovos. Isento de leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem plástica de polietileno transparente, contendo 1kg com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal.	
17.	Un 500g	**Biscoito de polvilho salgado vegano,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo ou azeite de oliva e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem transparente, contendo 500g com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal. Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais.	
18.	Kg	**Biscoito doce isento de açúcar, mel ou adoçante,** produto artesanal, adoçado apenas com a frutose (açúcar das frutas), fresco, firme, macio, feito com insumos naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. Reposição do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº 6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.	
19.	Kg	**Biscoito doce, sem glúten e sem lactose,** sabor laranja ou cacau, destinado ao consumo de alunos com necessidades alimentares especiais como doença celíaca, intolerância ao glúten ou a lactose,	

		produzido com mix de farinhas alternativas isentas de gliadina e glutenina, leite e seus derivados, com ingredientes naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	
20.	Kg	**Bolacha caseira,** produto artesanal, em formato retangular, feito com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos. feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade, fresca e macia. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregues embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	35,00
21.	Kg	**Bolacha de manteiga caseira,** produto artesanal, formato retangular, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de trigo, amido de milho, açúcar, ovos, manteiga e fermentos. Isenta de conservante ou aditivos alimentares. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregue em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	
22.	Kg	**Bolacha de milho caseira,** produto artesanal, formato de rosquinha, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de milho, farinha de trigo, ovos, açúcar, banha e fermento. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Embalada em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	
23.	Kg	**Brócolis,** de primeira qualidade, frescos e sãos, peso aproximado de 500g cada cabeça, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser	12,00

		entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
24.	Kg	**Caqui chocolate/café,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	15,00
25.	Kg	**Carne de frango do tipo caipira,** com 120 dias de criação para o abate, cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, lote, data do abate e data de validade.	
26.	Kg	**Cebolas em cabeça,** tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, apodrecidas, mofadas, brotadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
27.	Kg	**Cenoura,** de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,00
28.	Un 800g	**Chá mate solúvel, orgânico,** obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (*Ilex paraguariensis St.Hill*). Reposição em caso de	

		produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem própria, contendo 800g, contendo rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade de no mínimo de 6 meses a contar a data de entrega do produto.	
29.	Un	**Chicória,** de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	11,00
30.	Kg	**Chuchu,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,00
31.	Kg	**Couve-flor,** de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 500g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	12,60
32.	Un	**Couve folha,** do tipo manteiga, de primeira qualidade, frescas e sãs, maço pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e	12,60

		telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
33.	Un	**Cuca caseira,** produto artesanal, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	31,00
34.	Un	**Cuca caseira sem lactose,** produto artesanal, isento de leite e seus derivados, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	
35.	Un	**Espinafre**, de primeira qualidade, com folhas verdes-escuras, textura macia e aveludada, frescos e sãos, maços pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	17,00
36.	Kg	**Farinha de milho, tipo biju**, de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, degerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	
37.	Kg	**Feijão preto**, tipo 1, e primeira qualidade, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e	12,50

		secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	
38.	Kg	**Feijão preto orgânico** de boa qualidade, bem formado, de safra nova, livre de sujidades e impurezas, apresentar as características certificadas do cultivo, grãos bem formados, inteiros, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos ou pragas, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.	
39.	Kg	**Fubá de milho**, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, degerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	
40.	Un 700g	**Geleia de frutas sem açúcar,** caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.	38,00
41.	Un 700g	**Geleia de frutas tradicional**, caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	35,00
42.	Lt	**Iogurte natural integral,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite pasteurizado por fermentos lácteos próprios, sem sabor, sem adição de açúcar ou adoçantes, corantes ou conservantes. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica	

		lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	
43.	Lt	**Iogurte integral com polpa de fruta,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite (pasteurizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa de frutas. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	
44.	Kg	**Laranja,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,50
45.	Kg	**Laranja lima,** fruta in natura, fresca, de primeira qualidade, indicada para bebês por ser menos ácida e tem um sabor doce e suave, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta sem lesões de origem física ou mecânica perfurações ou cortes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	9,00
46.	Lt	**Leite de vaca líquido**, pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição no caso de produto vencido, embalagens danificadas ou alterações nas características sensoriais mesmo dentro do prazo de	

		validade. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro, contendo as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	
47.	Kg	**Limão,** fruta, in natura, de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,50
48.	Kg	**Macarrão espaguete caseiro sem ovos**, espessura de 6mm, massa artesanal de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, deve ser bem firme e seca de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta contendo o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.	
49.	Kg	**Macarrão talharim caseiro,** massa artesanal, de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos de galinha, água e sal. Característica organolépticas/sensoriais: deve ser bem firme e seca e congelar de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta contendo o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.	28,00
50.	Kg	**Mamão**, do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
51.	Kg	**Mandioca,** do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, congelada, descascada e cortada. Selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de aparência. Reposição do produto se estiver descongelado, embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com alterações nas características sensoriais. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o	9,00

		produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
52.	Kg	**Manga do tipo Tommy**, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), apodrecidos, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
53.	Un	**Massa para mini-pizza,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro entre 8 a 10cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 20 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nos CMEIS.	
54.	Un	**Massa para pizza brotinho,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro de 15 a 18 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 40 a 50g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas EDUCAÇÃO BÁSICA.	
55.	Un 500g	**Mel**, de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve ter cor, sabor, aroma, umidade e viscosidade, característicos do produto. Reposição nos casos de embalagens danificadas, o mel estar açucarado, cristalizado ou fermentado. Apresentação em potes contendo 500g, rotulagem em concordância com a legislação vigente, com inspeção válida, identificação do produtor, data de envase, data de validade e lote.	35,00
56.	Un 500g	**Melado,** de cana de açúcar, produzido a partir da evaporação/fervura do caldo de cana que é batida, resfriada e envasada, feito com matéria-prima de qualidade, sem a presença de partículas terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, sendo vetada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores ou edulcorantes. Deve conter coloração marrom claro. Reposição nos casos de embalagens danificadas, melado açucarado, cristalizado ou fermentado, fora do prazo de validade. Apresentação em potes plásticos de material atóxico, contendo 500g, rotulado identificando o produtor, data de fabricação e data de validade, informação nutricional e certificação da licença sanitária.	

57.	Kg	**Melancia,** de primeira qualidade, densa, pesada, frescas e sãs, apresentar a polpa avermelhada suculenta e doce, envolta por uma casca verde, lisa e lustrosa, sem imperfeições, cicatrizes ou lesões, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado, baixo teor de doçura, esponjosa ou seca. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
58.	Kg	**Milho verde em espiga,** colhidos frescos, de primeira qualidade, com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, grãos ardidos, chochos ou imaturos, fermentados, germinados, gessados, mofados, quebrados, carunchados, espigas falhadas ou grãos muito duros. O produto deve ser entregues limpos, sem palha e sem cabelos em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	11,00
59.	Un 700g	**Molho de tomate,** caseiro**,** de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	26,00
60.	Kg	**Morango,** fruta in natura**,** fresca, limpa, de 1ª qualidade, com polpa compacta e firme, com adequado grau de maturação para o consumo e que permita transporte, manipulação e conservação. Reposição em casos de frutas mofadas, apodrecidas, danificadas, verdes ou amassadas durante o transporte. Entregue em bandeja contendo 1kg do produto, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado em festividades.	38,00
61.	Kg	**Morango congelado,** de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	45,00
62.	Kg	**Nectarina,** fruta in natura, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de	

		enfermidades, insetos e sujidades. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
63.	Dz	**Ovos, tipo caipira,** frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente.	
64.	Un	**Pão caseiro**, produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	23,00
65.	Kg	**Pão bisnaguinha caseiro,** produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, destinado a crianças do CMEIs, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	
66.	Un	**Pão integral caseiro**, produto feito com pelo menos 25% de farinha de trigo integral, fermento biológico, água, sal e um mínimo de açúcar para o desenvolvimento do fermento, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	28,00

67.	Un	**Pão de milho caseiro,** produto artesanal, feito com ingredientes naturais farinha de trigo, farinha de milho, água, sal, fermento biológico, óleo vegetal ou banha suína, ovos e o mínimo de açúcar para fermentação, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	29,00
68.	Kg	**Peixe tipo tilápia,** em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de abate, data de validade e selo de inspeção municipal.	
69.	Kg	**Pepino**, de primeira qualidade, tamanho médio, frescos e sãos. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,00
70.	Kg	**Pêssego,** tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	16,00

71.	Kg	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	
72.	Kg	**Polpa de fruta**, sabores variados (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	32,00
73.	Kg	**Poncã ou Tangerina**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,00
74.	Uni	**Queijo, tipo colonial,** produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto e selo de inspeção do órgão competente.	
75.	Kg	**Quiabo,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	17,00
76.	Kg	**Quirera de milho amarelo**, subproduto proveniente do milho quebrado, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria	

		terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
77.	Kg	**Repolho roxo**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
78.	Kg	**Repolho verde**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,00
79.	Un	**Rúcula,** em maço, folhas integras, frescas, verdes, sem defeitos, intactas e firmes, livres de sujidades, doenças, moluscos, insetos e larvas aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição no caso de partes deterioradas, folhas murchas e/ou danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	17,00
80.	Un 1,5L	**Suco de uva integral,** sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Entregue em garrafas de vidro, com tampa lacrada, com perfeita vedação. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de vidro, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido;	

		informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente;	
81.	Un	**Tempero verde, composto por salsinha e cebolinha,** de primeira qualidade, coloração verde escuro, aroma e sabor típicos, isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, sujidades ou corpos estranhos, deve ser firme, bem desenvolvido e turgescente. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho ou amarelados. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, em maços com 250g, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
82.	Un 700g	**Tempero pronto caseiro,** produto artesanal, feito apenas com insumos naturais como: sal, óleo, alho, cebola, salsinha e cebolinha, sem pimenta, isento de condimentos e conservantes. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	
83.	Kg	**Tomate**, comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
84.	Kg	**Tomate tipo grape,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	
85.	Kg	**Uva Isabel,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
86.	Kg	**Uva Niágara branca ou rosada,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira	

		qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
87.	Kg	**Vagem**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	35,00
88.	Lt	**Vinagre colonial,** natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

11.600.922/0001-56
INSC.EST. 9051148247
COOPERATIVA DOS
AGRICULTORES FAMILIARES
DE PATO BRANCO - PR

PESQUISA DE PREÇOS - CHAMADA PÚBLICA

Empresa: Coopervereda -Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná

Endereço: Rua Pioneiro quadrato Luis Fabiane, 625

Responsável: Décio Alceu Cagnini

CNPJ: 22.808.515/0001-55

Telefone: 46 - 9922-0014

Data: 21-10-2024

Item	Unidade de medida	Descrição do produto	Valor Unitário R$
1.	Kg	**Achocolatado natural,** composto por açúcar mascavo e cacau em pó, de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição no caso de embalagens violadas, produto vencido ou com alterações nas características organolépticas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	30,22
2.	Kg	**Abacate,** fruta, in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,95
3.	Kg	**Abóbora cabotiá,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,56
4.	Kg	**Abobrinha verde,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de	5,98

		pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues embalados em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
5.	Un	**Acelga,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,99
6.	Kg	**Açúcar mascavo,** natural, de primeira qualidade, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	16,00
7.	Un	**Alface crespa ou lisa,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,59
8.	Un	**Alface tipo americana,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 400g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,10
9.	Un	**Alho poró,** de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. Reposição do produto: caso apresente partes	1,50

		muito danificadas que comprometam a utilização do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
10.	Un	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,50
11.	Kg	**Banana do tipo caturra,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, muito verdes ou muito maduras e danificadas. Devem ser entregues acondicionadas em caixas plásticas higienizadas e conter etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,30
12.	Kg	**Batata doce,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,90
13.	Kg	**Batata salsa,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	10,20
14.	Kg	**Berinjela**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou	5,95

		apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
15.	Kg	**Beterraba fresca,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, sem coloração características, secas ou amargas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,99
16.	Kg	**Biscoito de polvilho salgado,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo, sal e ovos. Isento de leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem plástica de polietileno transparente, contendo 1kg com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal.	
17.	Un 500g	**Biscoito de polvilho salgado vegano,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo ou azeite de oliva e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem transparente, contendo 500g com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal. Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais.	
18.	Kg	**Biscoito doce isento de açúcar, mel ou adoçante,** produto artesanal, adoçado apenas com a frutose (açúcar das frutas), fresco, firme, macio, feito com insumos naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. Reposição do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução	

		nº 6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.	
19.	Kg	**Biscoito doce, sem glúten e sem lactose,** sabor laranja ou cacau, destinado ao consumo de alunos com necessidades alimentares especiais como doença celíaca, intolerância ao glúten ou a lactose, produzido com mix de farinhas alternativas isentas de gliadina e glutenina, leite e seus derivados, com ingredientes naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	
20.	Kg	**Bolacha caseira,** produto artesanal, em formato retangular, feito com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos. feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade, fresca e macia. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregues embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	30,00
21.	Kg	**Bolacha de manteiga caseira,** produto artesanal, formato retangular, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de trigo, amido de milho, açúcar, ovos, manteiga e fermentos. Isenta de conservante ou aditivos alimentares. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregue em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	31,00
22.	Kg	**Bolacha de milho caseira,** produto artesanal, formato de rosquinha, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de milho, farinha de trigo, ovos, açúcar, banha e fermento. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Embalada em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	30,00
23.	Kg	**Brócolis,** de primeira qualidade, frescos e sãos, peso aproximado de 500g cada cabeça, no ponto de maturação adequado para o consumo.	6,00

		Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
24.	Kg	**Caqui chocolate/café,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,90
25.	Kg	**Carne de frango do tipo caipira,** com 120 dias de criação para o abate, cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, lote, data do abate e data de validade.	26,90
26.	Kg	**Cebolas em cabeça,** tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, apodrecidas, mofadas, brotadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,50
27.	Kg	**Cenoura,** de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem	6,45

		resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
28.	Un 800g	**Chá mate solúvel, orgânico,** obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (*Ilex paraguariensis St.Hill*). Reposição em caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem própria, contendo 800g, contendo rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade de no mínimo de 6 meses a contar a data de entrega do produto.	
29.	Un	**Chicória,** de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,15
30.	Kg	**Chuchu,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,85
31.	Kg	**Couve-flor,** de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 500g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,35
32.	Un	**Couve folha,** do tipo manteiga, de primeira qualidade, frescas e sãs, maço pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos	4,98

		amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
33.	Un	**Cuca caseira,** produto artesanal, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	15,98
34.	Un	**Cuca caseira sem lactose,** produto artesanal, isento de leite e seus derivados, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	
35.	Un	**Espinafre**, de primeira qualidade, com folhas verdes-escuras, textura macia e aveludada, frescos e sãos, maços pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,86
36.	Kg	**Farinha de milho, tipo biju**, de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, degerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	9,20

37.	Kg	**Feijão preto**, tipo 1, e primeira qualidade, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	10,98
38.	Kg	**Feijão preto orgânico** de boa qualidade, bem formado, de safra nova, livre de sujidades e impurezas, apresentar as características certificadas do cultivo, grãos bem formados, inteiros, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos ou pragas, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.	13,98
39.	Kg	**Fubá de milho**, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, degerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	7,20
40.	Un 700g	**Geleia de frutas sem açúcar,** caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.	25,90
41.	Un 700g	**Geleia de frutas tradicional**, caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	22,90
42.	Lt	**Iogurte natural integral,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite pasteurizado por fermentos lácteos próprios, sem sabor, sem adição de açúcar ou adoçantes, corantes ou conservantes.	17,00

		Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	
43.	Lt	**logurte integral com polpa de fruta,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite (pasteurizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa de frutas. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	17,35
44.	Kg	**Laranja,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,89
45.	Kg	**Laranja lima,** fruta in natura, fresca, de primeira qualidade, indicada para bebês por ser menos ácida e tem um sabor doce e suave, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta sem lesões de origem física ou mecânica perfurações ou cortes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,35
46.	Lt	**Leite de vaca líquido**, pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100	5,19

		ml de leite. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição no caso de produto vencido, embalagens danificadas ou alterações nas características sensoriais mesmo dentro do prazo de validade. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro, contendo as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	
47.	Kg	**Limão,** fruta, in natura, de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,95
48.	Kg	**Macarrão espaguete caseiro sem ovos**, espessura de 6mm, massa artesanal de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, deve ser bem firme e seca de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta contendo o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.	23,00
49.	Kg	**Macarrão talharim caseiro,** massa artesanal, de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos de galinha, água e sal. Característica organolépticas/sensoriais: deve ser bem firme e seca e congelar de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta contendo o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.	23,00
50.	Kg	**Mamão**, do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	8,50
51.	Kg	**Mandioca,** do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, congelada, descascada e cortada. Selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado	8,60

		de aparência. Reposição do produto se estiver descongelado, embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com alterações nas características sensoriais. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
52.	Kg	**Manga do tipo Tommy**, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), apodrecidos, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,40
53.	Un	**Massa para mini-pizza,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro entre 8 a 10cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 20 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nos CMEIS.	2,50
54.	Un	**Massa para pizza brotinho,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro de 15 a 18 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 40 a 50g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas EDUCAÇÃO BÁSICA.	3,75
55.	Un 500g	**Mel**, de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve ter cor, sabor, aroma, umidade e viscosidade, característicos do produto. Reposição nos casos de embalagens danificadas, o mel estar açucarado, cristalizado ou fermentado. Apresentação em potes contendo 500g, rotulagem em concordância com a legislação vigente, com inspeção válida, identificação do produtor, data de envase, data de validade e lote.	18,90
56.	Un 500g	**Melado,** de cana de açúcar, produzido a partir da evaporação/fervura do caldo de cana que é batida, resfriada e envasada, feito com matéria-prima de qualidade, sem a presença de partículas terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, sendo vetada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores ou edulcorantes. Deve conter coloração marrom claro. Reposição nos casos de embalagens danificadas, melado açucarado, cristalizado ou fermentado, fora do	15,00

		prazo de validade. Apresentação em potes plásticos de material atóxico, contendo 500g, rotulado identificando o produtor, data de fabricação e data de validade, informação nutricional e certificação da licença sanitária.	
57.	Kg	**Melancia,** de primeira qualidade, densa, pesada, frescas e sãs, apresentar a polpa avermelhada suculenta e doce, envolta por uma casca verde, lisa e lustrosa, sem imperfeições, cicatrizes ou lesões, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado, baixo teor de doçura, esponjosa ou seca. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	3,19
58.	Kg	**Milho verde em espiga,** colhidos frescos, de primeira qualidade, com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, grãos ardidos, chochos ou imaturos, fermentados, germinados, gessados, mofados, quebrados, carunchados, espigas falhadas ou grãos muito duros. O produto deve ser entregues limpos, sem palha e sem cabelos em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,98
59.	Un 700g	**Molho de tomate,** caseiro**,** de ótima qualidade, produzido com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	14,00
60.	Kg	**Morango,** fruta in natura**,** fresca, limpa, de 1ª qualidade, com polpa compacta e firme, com adequado grau de maturação para o consumo e que permita transporte, manipulação e conservação. Reposição em casos de frutas mofadas, apodrecidas, danificadas, verdes ou amassadas durante o transporte. Entregue em bandeja contendo 1kg do produto, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado em festividades.	28,00
61.	Kg	**Morango congelado,** de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	28,00

62.	Kg	**Nectarina,** fruta in natura, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	9,98
63.	Dz	**Ovos, tipo caipira,** frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente.	9,75
64.	Un	**Pão caseiro**, produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	13,50
65.	Kg	**Pão bisnaguinha caseiro,** produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, destinado a crianças do CMEIs, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	21,90
66.	Un	**Pão integral caseiro**, produto feito com pelo menos 25% de farinha de trigo integral, fermento biológico, água, sal e um mínimo de açúcar para o desenvolvimento do fermento, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor,	12,90

		contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	
67.	Un	**Pão de milho caseiro,** produto artesanal, feito com ingredientes naturais farinha de trigo, farinha de milho, água, sal, fermento biológico, óleo vegetal ou banha suína, ovos e o mínimo de açúcar para fermentação, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	12,50
68.	Kg	**Peixe tipo tilápia,** em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de abate, data de validade e selo de inspeção municipal.	42,00
69.	Kg	**Pepino**, de primeira qualidade, tamanho médio, frescos e sãos. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,98
70.	Kg	**Pêssego,** tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o	13,50

		produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	
71.	Kg	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	10,10
72.	Kg	**Polpa de fruta**, sabores variados (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	24,00
73.	Kg	**Poncã ou Tangerina**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	6,10
74.	Uni	**Queijo, tipo colonial,** produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto e selo de inspeção do órgão competente.	44,00
75.	Kg	**Quiabo,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	13,50

76.	Kg	**Quirera de milho amarelo**, subproduto proveniente do milho quebrado, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	7,60
77.	Kg	**Repolho roxo**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,59
78.	Kg	**Repolho verde**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	4,29
79.	Un	**Rúcula,** em maço, folhas integras, frescas, verdes, sem defeitos, intactas e firmes, livres de sujidades, doenças, moluscos, insetos e larvas aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição no caso de partes deterioradas, folhas murchas e/ou danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,20
80.	Un 1,5L	**Suco de uva integral,** sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Entregue em garrafas de vidro, com tampa lacrada, com perfeita vedação. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de vidro, contendo rotulagem as informações obrigatórias como:	22,98

		nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente;	
81.	Un	**Tempero verde, composto por salsinha e cebolinha,** de primeira qualidade, coloração verde escuro, aroma e sabor típicos, isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, sujidades ou corpos estranhos, deve ser firme, bem desenvolvido e turgescente. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho ou amarelados. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, em maços com 250g, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	5,40
82.	Un 700g	**Tempero pronto caseiro,** produto artesanal, feito apenas com insumos naturais como: sal, óleo, alho, cebola, salsinha e cebolinha, sem pimenta, isento de condimentos e conservantes. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	32,00
83.	Kg	**Tomate**, comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	8,95
84.	Kg	**Tomate tipo grape,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,50
85.	Kg	**Uva Isabel,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	9,80

86.	Kg	**Uva Niágara branca ou rosada,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	12,30
87.	Kg	**Vagem**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	13,90
88.	Lt	**Vinagre colonial,** natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	15,00

COOPERVEREDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS:22808515000155

Assinado de forma digital por COOPERVEREDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS:22808515000155
Dados: 2024.10.21 15:16:26 -03'00'

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(Alimentação Escolar – PNAE – Ano letivo de 2024)

Chamada Pública n° 001/2024, para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** conforme § 1° do art. 14 da Lei n.° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (com base na Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, na Resolução CN/FNDE n° 04, de 2 de abril de 2015, na RESOLUÇÃO nº 18 DE SETEMBRO DE 2018 e as mais recentes, Resolução CD/FNDE n° 06 de maio de 2020, Resolução CN/FNDE n° 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNFDE n° 21 de novembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Demétrio Pinzon n° 16 - centro, inscrita no CNPJ sob n.95.589.255/0001-48, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor GIVANILDO TRUMI, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **08h00min do dia 19 de janeiro de 2024 até 17h00min do dia 14 de fevereiro de 2024.** Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 08h00 do dia 18 de janeiro de 2024 até as 17h00min do dia 13 de fevereiro de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, localizada na Avenida Demétrio Pinzon, n° 16 – centro, Boa Esperança do Iguaçu.

1. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2024,** aos alunos das escolas do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	400	KG	ABACATE DE 1º QUALIDADE, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS E EM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA. (CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 E PORTARIA N° 326 DE 30 DE JULHO DE 1997).	6,45	2.580,00
02	600	UNID	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA. (CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 E PORTARIA N° 326 DE 30 DE JULHO DE 1997).	12,00	7.200,00
03	100	KG	ABÓBORA MORANGA OU PESCOÇO descascada, picada em cubos grandes, sem sementes. Embalada à vácuo. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme Resolução SESA 748/2014. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	8,00	800,00
04	300	KG	ABOBRINHA VERDE de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	6,00	1.800,00
05	200	KG	ABÓBORA SECA de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	4,00	800,00
06	100	KG	ABÓBORA SECA DESCASCADA EM CUBOS E EMBALADA de 1° qualidade, produto fresco, com odor e aparência característica. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente contendo 1 Kg de produto. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria	8,90	890,00

			n° 326 de 30 de julho de 1997)		
07	500	UNID	ACELGA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, firme, com suas folhas crocantes e bem unidas, verdes de de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	7,50	3.750,00
08	80	KG	ACHOCOLATADO NATURAL com açúcar mascavo e cacau em pó. Embalagem de 1 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	25,80	2.064,00
09	200	UNID	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ 100% Cúrcuma moída. Embalagem de 100 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com aresolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria N°326 DE 30 DE JULHO DE 1997).	8,69	1.738,00
10	50	KG	AÇÚCAR MASCAVO contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com rotulagem nutricional conforme legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	18,00	900,00
11	600	UNID	AGRIÃO de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 deoutubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	6,00	3.600,00
12	50	UNID	ALECRIM FRESCO PARA TEMPEIRO RAMOS contendo apenas ramos verdes, novos. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e	6,03	301,50

			transparente, contendo 100 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)		
13	150	UNID	ALECRIM DESIDRATADO para tempero, contendo apenas folhas, sem talos. Embalagem de 50 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	6,71	1.006,50
14	2.640	UNID	ALFACE AMERICANA de 1° qualidade, crocante, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	5,50	14.520,00
15	2.640	UNID	ALFACE CRESPA de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. , as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	4,50	11.880,00
16	50	KG	ALHO de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, grão graúdo fisiologicamente desenvolvido, não brotado. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	28,55	1.427,50
17	300	UNID	ALMEIRÃO de 1° qualidade, crocante, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada.	4,77	1.431,00

			(Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)		
18	800	KG	AMEIXA VERMELHA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livres de rupturas e cor uniforme. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	13,55	10.840,00
19	100	KG	AMENDOIM IN NATURA DESCASCADO embalagem de 1 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	25,00	2.500,00
20	1000	KG	BANANA CATURRA de 1° qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	4,41	4.410,00
21	1000	KG	BANANA MAÇÃ de 1° qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	7,28	7.280,00
22	1000	KG	BANANA PRATA de 1° qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	5,53	5.530,00
23	50	KG	BANHA DE PORCO gordura suína 100% natural. Embalagem em balde de 1,5 kg. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conformelegislação vigente.	30,00	1.500,00
24	300	KG	BATATA DOCE de 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas. Sem terra ou sujidades em excesso. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de	5,00	1.500,00

			outubro de 2002 ePortaria n° 326 de 30 de julho de 1997)		
25	300	KG	BATATA INGLESA COMUM lisa, de 1° qualidade,sem danos mecânicos ou causados por pragas. Sem terra ou sujidades em excesso. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de1997)	5,50	1.650,00
26	500	KG	BATATA SALSA/MANDIOQUINHA de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Sem terra ou sujidades em excesso. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	16,80	1.680,00
27	100	KG	BERINJELA de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	5,90	590,00
28	200	KG	BETERRABA de 1° qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas,firmes, graúdas, fisiologicamente desenvolvida, não brotada. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	5,00	1.000,00
29	500	UNID	BOLACHA CASEIRA fresca, macia, formato e cor uniformes, produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 deoutubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	27,50	13.750,00
30	500	KG	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO fresca, macia, formato e cor uniformes, produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	29,80	14.900,00
31	500	KG	BOLACHA CASEIRA MOLDADA fresca, macia, com formatos diversos,	10,00	5.000,00

			produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem plástica transparente contendo 50 gramas de bolacha. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)		
32	600	KG	BOLO DE CENOURA fresco, macio, cor uniforme, sabor característico de cenoura, sem cobertura, já assado em embalagem forma de alumínio retangular, recoberto por plástico filme, rotulado de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	27,00	16.200,00
33	600	KG	BOLO DE FUBÁ fresco, macio, cor uniforme, sabor característico de fubá, sem cobertura, já assado em embalagem forma de alumínio retangular, recoberto por plástico filme, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997	27,00	16.200,00
34	600	KG	BOLO DE LARANJA fresco, macio, cor uniforme, sabor característico de laranja, sem cobertura, já assado em embalagem forma de alumínio retangular, recoberto por plástico filme, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	28,00	16.800,00
35	600	KG	BOLO SIMPLES fresco, macio, cor uniforme, sabor característico, sem cobertura, já assado em embalagem forma de alumínio retangular, recoberto por plástico filme, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	25,80	15.480,00
36	600	KG	BOLO DE CHOCOLATE fresco, macio, cor uniforme, sabor característico de chocolate, sem cobertura, já assado em embalagem forma de alumínio retangular, recoberto por plástico filme, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada.	30,00	18.000,00

			(Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)		
37	400	KG	BOLO ISENTO DE AÇÚCAR (DIET) fresco, macio, cor uniforme, sabor característico, sem cobertura, já assado em embalagem forma de alumínio retangular, recoberto por plástico filme, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	30,00	12.000,00
38	400	KG	BOLO ISENTO DE GLÚTEN preparado em utensílios e equipamentos exclusivos para elaboração deste produto, fresco, macio, cor uniforme, sabor característico, sem cobertura, já assado em embalagem forma de alumínio retangular, recoberto por plástico filme, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	30,00	12.000,00
39	400	KG	BOLO ISENTO DE OVOS E LACTOSE preparado em utensílios e equipamentos exclusivos para elaboração deste produto, fresco, macio, cor uniforme, sabor característico, sem cobertura, já assado em embalagem forma de alumínio retangular, recoberto por plástico filme, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	30,42	12.168,00
40	600	UNID	BROCOLIS de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Sem excesso de sujidades, de talos e folhas laterais. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 deoutubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	6,67	4.002,00
41	600	KG	CAQUI CHOCOLATE Grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, livres de rupturas e cor uniforme. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada.	8,00	4.800,00

42	100	UNID	CAMOMILA PARA CHÁ flores desidratadas, embalagem com 100 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	8,87	887,00
43	800	KG	CARNE BOVINA DIANTEIRA DESOSSADA (ACÉM E PALETA), cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura.Com odor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não pálida, escura, dura e seca. Embalada em embalagem atóxica, selada, em pacotes de 2 kg, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF OU SISBI.	32,00	25.600,00
44	800	KG	CARNE BOVINA TRASEIRA MACIA DESOSSADA, cortada em tiras finas e uniformes congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com odor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não pálida, escura, dura e seca. Embalada em embalagem atóxica, selada, em pacotes de 2 kg, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF OU SISBI.	36,75	29.400,00
45	800	KG	CARNE BOVINA FIGADO BIFE congelado, com aproximadamente 120g cada, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em embalagem atóxica, selada, em pacotes de 2 kg, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF OU SISBI.	20,26	16.208,00
46	1000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com odor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não pálida, escura, dura e seca. Embalada em embalagem atóxica, selada, em pacotes de 2 kg, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF OU SISBI.	35,18	35.180,00
47	700	KG	CARNE SUINA (PERNIL OU LOMBO) cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com odor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não pálida, escura, dura e seca. Embalada em	24,23	16.961,00

			embalagematóxica, selada, em pacotes de 2 kg, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF OU SISBI.		
48	300	KG	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA de coloração amarelo claro, de 1ª qualidade sem danos fisiológicos ou mecânicos ou causados por pragas, sem terra ou excesso de sujidades. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	5,50	1.650,00
49	800	UNID	CEBOLINHA VERDE de primeira qualidade, frescas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Maço de 300 gramas embalados em sacos de polietileno, atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	5,00	4.000,00
50	200	KG	CENOURA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	5,86	1.172,00
51	100	UNID	CIDREIRA (CAPIM-CIDREIRA) FRESCA contendo apenas folhas frescas, verdes, novas. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente, contendo 100 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	5,06	506,00
52	100	UNID	CIDREIRA (CAPIM-CIDREIRA) PARA CHÁ folhas desidratadas, embalagem com 100 gramas.(Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	7,30	1.460,00
53	200	UNID	CHICÓRIA folhas verdes sem traços de descoloração, firmes e bem desenvolvidas. Ausência de sujidades parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Embaladas em embalagens transparentes e atóxicas. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução	4,98	996,00

			nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)		
54	300	KG	CHUCHU de primeira qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas.Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias deentrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	4,24	1.272,00
55	150	UNID	COLORAU EM PÓ sem qualquer adição e livre de impurezas, embalagem de plástico de 500 gramas (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	10,22	1.650,00
56	600	UNID	COUVE FLOR de primeira qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas. Sem excesso de sujidades, de talos e folhas laterais. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	6,37	3.822,0
57	600	UNID	COUVE MANTEIGA EM FOLHA folhas verdes semtraços de descoloração, firmes e bem desenvolvidas. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Embaladas em embalagens transparentes e atóxicas. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	4,90	3.000,00
58	600	KG	CUCA CASEIRA, sem recheio, com pequena quantidade de farofa, fresca, macia, cor uniforme. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, banha, ovos, fermento químico e biológico,sal e condimentos naturais. Em embalagem plástica transparente, contendo 500 gramas cada, de acordo com a legislação vigente. Produzida dentro das normas da ANVISA e com rótulo de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	19,00	11.400,00
59	500	KG	CUCA DE FERMENTO QUÍMICO, sem recheio, com pequena quantidade de farofa, fresca, macia, cor uniforme, já assada em embalagem forma	25,00	12.500,00

			de alumínio retangular, recoberta com plástico filme, rotulada e produzida de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)		
60	500	KG	CUCA SEM LEITE composta por óleo vegetal ou banha, ovos, açúcar, farinha de trigo e fermento, com consistência apropriada, fresca, sem recheio, em embalagem plástica transparente. Produzida dentro das normas da ANVISA. E com rótulo de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	20,00	10.000,00
61	150	KG	DOCE DE FRUTAS sabores: abóbora, morango, frutas vermelhas, laranja, abacaxi, goiaba e figo; próprio para passar no pão. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	28,00	4.200,00
62	150	KG	DOCE DE FRUTAS TIPO GELÉIA DE UVA próprio para passar no pão. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	27,56	4.134,00
63	100	KG	ERVILHA SECA PARTIDA Tipo 01. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade. Embalagem plástica com500 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	10,00	1.000,00
64	300	UNID	ESCAROLA folhas verdes sem traços de descoloração, firmes e bem desenvolvidas. Ausência de sujidades parasitas e larvas, sem lesões de	4,33	1.299,00

			origem mecânica ou por insetos. Embaladas em embalagens transparentes e atóxicas. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)		
65	300	UNID	ESPINAFRE folhas verdes sem traços de descoloração, firmes e bem desenvolvidas. Ausência de sujidades parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Embaladas em embalagens transparentes e atóxicas. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	5,30	1.590,00
66	200	KG	FARINHA DE MILHO, fubá de milho amarela, em embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Deve conter a escrita “Não contém glúten”. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	6,47	1.294,00
67	400	KG	FEIJÃO CORES tipo 1, sem grãos danificados, ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados ou descoloridos. Safra nova, grãos inteiros e brilhosos, em embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Deve conter a escrita “Não contém glúten”. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	9,14	3.656,00
68	400	KG	FEIJÃO PRETO tipo 1, sem grãos danificados, ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados ou descoloridos. Safra nova, grãos inteiros e brilhosos, em embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Deve conter a escrita “Não contém glúten”. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	9,26	3.848,00

69	800	KG	FILE DE PEIXE TILÁPIA congelado de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhos, fatiados em bifes de 100g em média, isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Pacotes de 1 kg, devidamente selado, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Suas condições devem atender as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, ou SIF.	44,36	35.488,00
70	50	KG	GENGIBRE in natura, fresco, tenro, firme, não brotado e isento de sujidades. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	24,90	1.245,00
71	300	KG	GOIABA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	9,39	2.817,00
72	100	UNID	HORTELÃ FRESCO contendo apenas folhas frescas, verdes, novas, sem ramos. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente, contendo 100 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	3,73	373,00
73	100	UNID	HORTELÃ SECO PARA CHÁ folhas desidratadas sem ramos, embalagem com 100 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	13,83	1.383,00
74	500	UNID	IOGURTE Embalagem Plástica de 1L, hermeticamente vedado. Feito com integral. Características sensoriais própria do produto. Rotulagem adequada conforme a Resolução RDC 259/2002 e 360/2003 – ANVISA. Sabores diversos. Não aceitaremos bebidas lácteas e outros diferente do iogurte	13,80	6.900,00
75	400	KG	KIWI de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e	15,73	6.292,00

			Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)		
76	1000	KG	LARANJA COMUM de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	4,18	4.180,00
77	1000	KG	LARANJA LIMA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	4,98	4.980,00
78	1000	KG	LARANJA PÊRA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	4,24	4.240,00
79	1000	LITRO	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL Leite de vaca in natura, pasteurizado, padronizado, 3 a 4,5% de gordura, apresentando cor, odor e sabor característicos, acondicionados em sacos plásticos atóxicos, hermeticamente fechados, devendo atender A RIISPOA, contendo 1 litro em cada embalagem, contendo nome e endereço do Fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.	6,50	6.500,00
80	100	KG	LIMÃO ROSA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	4,83	483,00
81	200	KG	LIMÃO TAITI de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	5,75	1.150,00

82	50	UNID	LOURO FOLHAS folhas desidratadas sem ramos, embalagem com 100 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	13,18	659,00
83	1000	KG	MAÇÃ de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	7,00	7.000,00
84	600	KG	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO com ovos. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade. Produzida dentro das normas da ANVISA. E com rótulo de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem plástica com 500 gramas ou 1 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997	19,00	11.400,00
85	600	KG	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO INTEGRAL Com sêmola de trigo, farinha de trigo integral ou farelo de trigo. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade. Produzida dentro das normas daANVISA. E com rótulo de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem plástica com 500g. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	20,00	12.000,00
86	350	KG	MACARRÃO DE LEGUMES com ovos. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade. Produzida dentro das normas da ANVISA. E com rótulo de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem plástica com 500 gramas ou 1 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	22,00	7.700,00
87	800	KG	MAMAO FORMOSA de primeira qualidade, sem indicativos de contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de	10,00	8.000,00

			2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)		
88	600	KG	MANDIOCA de primeira qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.Acondicionadas em sacos de 3 Kg ou 5 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	4,29	2.574,00
89	700	KG	MANDIOCA DESCASCADA resfriada de primeira qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em sacos de 2 Kg ou 3 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	8,00	5.600,00
90	1200	KG	MANGA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	7,22	8.664,00
91	100	UNID	MANJERICÃO FRESCO contendo apenas folhas frescas, verdes, novas, sem talos. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente, contendo 100 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	11,41	1.141,00
92	100	UNID	MANJERICÃO SECO folhas desidratadas sem ramos, embalagem com 100 gramas. (Condiçõeshigiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	13,39	1.399,00
93	100	UNID	MANJERONA FRESCA contendo apenas folhas frescas, verdes, novas, sem talos. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente, contendo 100 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	13,59	1.359,00

94	100	UNID	MANJERONA SECA folhas desidratadas sem ramos, embalagem com 100 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	12,00	1.200,00
95	50	KG	MANTEIGA COM SAL o produto deverá apresentar forma cremosa a temperatura ambiente, cor amarelo claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto e sem odor ou sabor estranho. Não deve conter aditivos. Embalagem contendo 500 gramas ou 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da Saúde e/ou Agricultura. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	45,00	2.250,00
96	150	KG	MARACUJÁ de primeira qualidade deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras nem estar murcho e sem imperfeições. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	13,00	1.950,00
97	150	KG	MASSA PARA LASANHA CONGELADA com ovos. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade. Produzida dentro das normas da ANVISA. E com rótulo de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem plástica com 500 gramas ou 1 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	30,00	4.500,00
98	80	KG	MEL DE ABELHA não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar: cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: liso, denso. Cor: levemente amarela a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalagem transparente contendo 1 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 deoutubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	35,00	2.800,00

99	150	KG	MELADO DE CANA de primeira qualidade, sem sujidades. Embalagem plástica atóxica de 500 gramas com tampa de lacre. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade. Com registro de inspeção Municipal. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	20,45	3.067,50
100	1200	KG	MELANCIA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	3,00	3.600,00
101	1000	KG	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicosanitárias ,de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	5,85	5.850,00
102	1200	KG	MEXIRICA/ MIMOSA/ BERGAMOTA/ MONTE NEGRINA/ PNOKAN de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	5,69	6.828,00
103	1000	UNID	MINI –PIZZA com ovos. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade. Produzida dentro das normas da ANVISA. E com rótulo de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem plástica com 500 gramas ou 1 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	12,00	12.000,00
104	500	KG	MILHO VERDE FRESCO SEM PALHA espiga de primeira qualidade de tamanho médio a grande, com grãos macios, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	10,80	5.400,00
105	50	KG	MILHO PARA PIPOCA classe amarela, tipo 1, pacote com 1 kg. Deve	16,00	800,00

			conter a escrita “Não contém glúten”. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)		
106	700	KG	MOLHO DE TOMATE contendo unicamente tomate, açúcar e sal. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	20,00	14.000,00
107	400	KG	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde Sem sinais de fungos ou apodrecimento, embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	25,00	10.000,00
108	50	KG	Nozes descascada, noz peça in natura, apresentação sem casca, tamanho médio, embalagem de 1 kg	110,00	5.500,00
109	900	DUZIA	OVOS DE GALINHA sem rachaduras e sujidades, embalagem de papel com uma dúzia cada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	9,80	8.820,00
110	100	UNID	ORÉGANO SECO folhas desidratadas sem ramos, embalagem com 100 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	8,73	873,00
111	700	KG	PÃO CASEIRINHO com aproximadamente 30 gramas cada acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal, leveduras (fermento biológico), gordura não hidrogenada (óleo vegetal ou manteiga ou banha) e açúcar, pode conter ovos. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	15,00	10.550,00
112	700	KG	PÃO CASEIRO com aproximadamente 500 gramas cada,	17,00	11.900,00

			acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)		
113	700	KG	PÃO CASEIRO FATIADO com aproximadamente 500 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	18,00	12.600,00
114	700	KG	PÃO CASEIRO DE MILHO com aproximadamente 500 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, farinha de milho, água ou leite, sal, leveduras (fermento biológico), gordura não hidrogenada (óleo vegetal ou manteiga ou banha), ovos e açúcar. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	18,00	12.600,00
115	700	KG	PÃO CASEIRO DE MILHO FATIADO com aproximadamente 500 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, farinha de milho, água ou leite, sal, leveduras (fermento biológico), gordura não hidrogenada (óleo vegetal ou manteiga ou banha), ovos e açúcar. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	18,50	12.950,00
116	700	UNID	PÃO CASEIRO INTEGRAL com aproximadamente 400 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo branca, água, sal, leveduras (fermento biológico), gordura não hidrogenada (óleo vegetal ou manteiga ou banha) e açúcar, pode conter ovos. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	20,00	14.000,00

117	600	UNID	PÃO CASEIRO SEM GLÚTEN com aproximadamente 300 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Deve conter apenas ingredientes certificados sem glúten e ser produzido em ambiente livre de contaminação cruzada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	22,00	13.200,00
118	800	KG	PÃO DE LEITE com aproximadamente 30 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal, leveduras (fermento biológico), gordura não hidrogenada (óleo vegetal ou manteiga ou banha), leite e açúcar. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	18,00	14.400,00
119	600	KG	PÃO FRANCÊS com aproximadamente 50 gramas cada, produto de primeira qualidade, acondicionados em embalagem de plástico devidamente fechada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	13,00	7.800,00
120	500	UNID	PANETONE com gotas de chocolate: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate, gordura vegetal hidrogenada, ovos, gemas de ovos, açúcar invertido, sal e aromatizantes. Embalagem primária: pacotes plásticos transparentes, atóxicos, acondicionados em caixas de papel cartonado, com 400 a 500 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 05 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	20,00	10.000,00
121	300	KG	PEPINO COMUM para salada de primeira qualidade sem contaminação aparente por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	4,59	1.377,00
122	800	KG	PÊSSEGO ou NECTARINA de primeira qualidade, sem danos mecânicos	7,36	5.888,00

			ou causados por pragas. Com casca de textura aveludada e odor característico. Com 60% de maturação, sem contaminação por fungos. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)		
123	150	KG	PIMENTÃO VERDE de primeira qualidade, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	10,00	1.500,00
124	150	KG	PIMENTÃO AMARELO OU VERMELHO de primeira qualidade, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas.Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênicosanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	20,00	3.000,00
125	150	KG	PIMENTÃO ORGÂNICO de primeira qualidade, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Com certificação de orgânicos. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	28,00	4.200,00
126	50	UNID	POEJO FRESCO contendo apenas folhas frescas, verdes, novas, sem talos. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente, contendo 100 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	11,48	574,00
127	100	UNID	POEJO SECO PARA CHÁ folhas desidratadas sem ramos, embalagem com 100 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	19,19	1.919,00
128	800	KG	POLPA DE FRUTAS CONGELADA deve ser extraída da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. O produto não fermentado, não concentrado, e não diluído. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias	23,50	18.800,00

			de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)		
129	400	KG	QUEIJO COLONIAL produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi- dura, cor branca-creme homogênea, cheiro característico, sabor suave, levemente salgado. Possuir registro do SIF ou SISP. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	39,13	15.652,00
130	250	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa característico, cor branca-creme homogênea, cheiro característico, sabor suave, levemente salgado. Possuir registro nos órgãos competentes. Embalado em bandejas próprias para alimentos. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	46,71	11.677,50
131	150	KG	RABANETE de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 ePortaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	6,43	964,50
133	100	UNID	RADITE de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordocom a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	5,09	509,00
134	500	KG	REPOLHO de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveisaproveitáveis. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de	3,86	1.930,00

			outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)		
135	500	KG	REPOLHO ROXO de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	5,05	2.525,00
136	600	UNID	RÚCULA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos depolietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	3,20	1.920,00
137	200	UNID	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Embalagem de 180 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	8,53	1.706,00
138	300	UNID	SALSINHA FRESCA de primeira qualidade, folhas frescas, sem excesso de caules, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente, contendo 300 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	7,20	2.160,00
139	700	LITRO	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Sem adição de açúcar. Embalagem de vidro de 1 L. (Condiçõeshigiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	18,48	12.936,00
140	500	KG	TANGERINA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa	5,69	2.845,00

			apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)		
141	800	KG	TOMATE de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	7,00	5.600,00
142	800	KG	TOMATE CEREJA de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	19,11	15.288,00
143	250	KG	TORTA SALGADA, RECHEIO PODENDO SER DE FRANGO COM LEGUMES OU CARNE MOÍDA COM LEGUMES, produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Peso mínimo de 2 kg. Temperado com produtos naturais (orégano, cheiro verde). É proibido o uso de condimentos artificiais como caldo de galinha, de carne ou outro do mesmo gênero.	35,20	8.800,00
144	400	KG	TORTEI FRESCO RECHEIO, de moranga, recheado individualmente, fabricado com ingredientes de qualidade. Produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo ser massa refrigerada em perfeitas condições de consumo e transporte. Embalagem no máximo 1 kg cada.	35,00	14.000,00
145	800	KG	UVA deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, core forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	9,24	7.392,00

146	300	KG	VAGEM VERDE in natura, fresca, macia, de tamanho regular de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 2Kg e 3Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	13,00	3.900,00
147	250	UNID	VINAGRE COLONIAL TINTO produto fermentado acético de vinho tinto e conservador, preparado de mostro limpo isento de matéria terrosa e de detritosvegetais ou animais, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas, deverá apresentar acidez aceitável, com aspecto límpido de cor, cheiro, e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica de 750 ml, atóxica, resistente e transparente e lacrada. A data de fabricação e validade deverão ser legíveis. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	11,50	2.875,00

** Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (art. 29, § 3° da Resolução FNDE 4/2015, **Art. 1° da Resolução FNDE 18/2018** e art. 31 da Resolução FNDE 06/2020).*

1.2. O valor total da Chamada Pública é de **R$ 953.088,50 (novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

2. DA FONTE DE RECURSO

2.1. Os recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

Código Dotação	Descrição Dotação
06	Secretaria de Educação e Cultura
005	Divisão de Merenda Escolar
0012	Educação
0306	Alimentação e Nutrição
0030	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2015	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

Código Dotação	Descrição Dotação
3339032050000000000	Merenda escolar

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE n° 06/20020, que dispõe sobre o PNAE.

A) ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n° 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena inabilitação:

I- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II- O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III- O projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

B) ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n° 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II- O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III- O projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

C) ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n° 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II- O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV- As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII- A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE N° 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n° 02 os fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII (modelo da Resolução FNDE n°. 06/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 1 dia útil após o prazo da publicação da chamada, e no prazo de 2 dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contrato(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art.30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n° da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção;

I- O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II- O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do Estado e do País;

III- O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do Estado e do País;

IV- O grupo de projetos do Estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% .1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2° inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s);

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n° 10.831/2003, Decreto n° 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias da MAPA que regulamentam a DAP);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2° do inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser completadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) deverá(ão) apresentar caso o Município exija, uma amostra** para atestar e avaliar a qualidade dos produtos, as quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR para a Nutricionista responsável pelo cardápio das escolas municipais.,

**as amostras caso sejam solicitadas, cada qual obedecerá ao seu tempo de maturação/produção em torno de uma semana antes do pedido formal de fornecimento.

7. LOCAL E PERIOCIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme a necessidade, de acordo com o cardápio da merenda escolar elaborado pela Nutricionista do Município devendo respeitar o cronograma por ela elaborado.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado **em até 30 dias após a última entrega do mês,** através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais:

a) Sede da Prefeitura Municipal, setor de licitações;

b) Solicitado pelo e-mail licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br;

c) Pelo site do Município: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal. E a fiscalização será feita pelo setor de vigilância sanitária do Município, em qualquer momento, conforme a necessidade.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano/Entidade Executora,** e obedecerá às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano/E.Ex.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

II – Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 17 de janeiro de 2024.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA EDINÉIA SOUZA VARGAS PRETTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF		
5- Email		6. DDD/Fone		7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9.Banco	10.Agência Corrente	11.Conta Nº da Conta	
12.Nº de Associados	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14.Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16.CPF	17.DDD/Fone	
18.Endereço		19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município/UF

4. Endereço	5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS:	* Preço publicado no Edital nº 001/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº- 001/2024**						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8.Organizado por Entidade Articuladora( ) Sim ( ) Não		*9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)*			*10. E-mail/Fone*	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2.CNPJ			3.Município

4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
Total do projeto						

OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2024(o mesmo que consta na chamada pública).

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos

					Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Fone/E-mail:
	Assinatura do Representante do Grupo Informal	CPF:

Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

(Não organizada em grupo)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**			
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL			
1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)	
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos			

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
OBS	* Preço publicado no Edital nº 001/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).					

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município

Endereço	Fone

Nome do Representante Legal	CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR

PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPO FORMAIS

Eu, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO FORMAL), representante da (NOME DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO), de CNPJ nº e DAP Jurídica nº, declaro, para os devidos fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios constantes do Projeto de Venda apresentado são produzidos pelos associados/cooperados ali nominados, respectivamente, em suas Unidades de Produção Familiar, sendo proibida a inclusão de Notas Fiscais de produtos não cultivados pelas unidades familiares de produção destes sócios.

Município, dia xx de xxx de 2024.

Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR

PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

GRUPO INFORMAL* OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

*No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente ou adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas).

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024)

Eu, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO INFORMAL), CPF nº, DAP nº, declaro, para os devidos fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios constantes do Projeto de Venda em meu nome são exclusivamente de minha produção própria, sendo proibida a inclusão de Notas Fiscais de produtos não cultivados em minha unidade familiares de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Município, dia xx de xxx de 2024.

Assinatura

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Contrato que entre si celebram o MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, com endereço na Avenida Demétrio Pinzon, 16 - Centro - Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado(a) pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL GIVANILDO TRUMI, brasileiro(a), Casado(a), inscrito no CPF nº 980.475.829-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.676.643-8 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE por outro lado (nome do grupo formal) com sede à _ _ _ _ _ _ __, n.º __, em _ /UF, inscrita no CNPJ sob n.º _ _ _ _ _ _ __, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE 04/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2024,** descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil,** referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ _____(_____).**

a) O recebimento das mercadorias dar-se mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local da entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

c) O pagamento será realizado **em até 30 dias após a última entrega do mês,** através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

d) Os produtores alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal. E a fiscalização será feita pelo setor de vigilância sanitária do Município, em qualquer momento, conforme a necessidade.

Produto	Unidade	Quantidade	Periocidade de Entrega	Preço de Aquisição	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato						

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos provenientes conforme lista a seguir:

Código Dotação	Descrição Dotação
06	Secretaria de Educação e Cultura
005	Divisão de Merenda Escolar
0012	Educação
0306	Alimentação e Nutrição
0030	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2015	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3339032050000000000	Merenda escolar

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE n° 26/2013 e §7º do artigo 60 da Resolução do FNDE n° 06/2020, que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) Fiscalizar a execução do contrato;
d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se ainda, pela chamada pública n° 001/2024, pela Resolução CD/FNDE n° 4/2016 e 18/2018, Resolução CD/FNDE n° 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n° 20 de 02 de dezembro de 2020, pela Lei n° 14.133/2021, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;
b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da data da assinatura do contrato **até a entrega total dos produtos ou até a data de 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro do Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, _____, _____ de 2024.

_____
GIVANILDO TRUMI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratante

_____

(Agricultores Familiares no caso de grupo informal/fornecedor individual)

TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATO Nº 7/2024 – M.C.A.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – M.C.A.

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 - M.C.A.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a Empresa **COOPRAFA - COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr**. LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20**,** doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado **COOPRAFA - COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR**, com endereço na Av. Paraná, nº. 949, Centro, Município de Matelândia - Pr., inscrita no CNPJ: nº. 12.829.606/0001-13, neste ato representado pelo presidente em exercício o Senhor: **VILMAR SANDI**, inscrito no CPF. Nº. 297.352.039-87 e RG nº. 1.644.958-SSP-PR., residente e domiciliado na cidade de Matelândia - Pr., doravante denominado CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 e Resolução CD/FNDE 6/2020, e tendo em vista o que consta na Chamamento Público nº. 4/2022 - M.C.A., e no projeto de venda apresentado, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base no Chamamento Público nº. 3/2023 – M.C.A., em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 38/2009 e Resolução CD/FNDE 6/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para fornecimento **no ano letivo de 2024**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 3/2023-M.C.A., o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na cláusula Quarta deste Contrato.

Assinado por 4 pessoas: VILMAR SANDI, JOSIANE INES HOGER, LAURINDO SPEROTTO e ANA PAULA ALEGRETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/B304-1B8B-2937-284E e informe o código B304-1B8B-2937-284E

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 363.593,20 (Trezentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Lote	*ITEM*	*QTDE*	*UNID*	**Especificação detalhada dos Gêneros Alimentícios**	*PREÇO UNIT.*	*PREÇO TOTAL*
1	1	250,0	KG	ABÓBORA CABOTIÁ madura de boa qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem	3,6500	912,50
1	2	600,0	KG	ABOBRINHA de boa qualidade, folhas sãs, sem rupturas, frescas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	4,9100	2.946,00
1	3	200,0	Uni	Acelga verde, nova, de boa qualidade, folha sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente.	7,7500	1.550,00
1	4	1.500,0	PE	ALFACE, verde, nova, de boa qualidade, folha sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente.	3,6700	5.505,00
1	5	150,0	KG	ALHO de boa qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	27,0000	4.050,00
1	6	100,0	KG	Alho poró cilindro de folhas verdes encaixadas umas nas outras, esbranquiçadas na zona subterrânea; tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco.	12,3500	1.235,00
1	7	4.500,0	KG	BANANA TIPO NANICA, de boa qualidade, bem formados, com características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, limpos, livres de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem ser acondicionados em embalagens apropriadas	4,2600	19.170,00
1	8	500,0	KG	Banana MAÇA de 1ª qualidade, bem formados, com características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, limpos, livres de pragas e doenças, em perfeitas condições.	8,1700	4.085,00

Assinado por 4 pessoas: VILMAR SANDI, JOSIANE INES HOGER, LAURINDO SPEROTTO e ANA PAULA ALEGRETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/B304-1B8B-2937-284E e informe o código B304-1B8B-2937-284E

1	9	130,0	KG	BATATA DOCE nova, de boa qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e data de colheita.	4,8700	633,10
1	10	400,0	KG	BETERRABA, sem folhas, em kg, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	4,8000	1.920,00
1	11	1.000,0	KG	Bolacha caseira, boa qualidade. Feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos utilizados nos biscoitos industrializados, em embalagens plásticas, transparentes, lacradas. Fabricação conforme a legislação, com data de fabricação e validade. Prazo de validade no mínimo de 15 dias a partir da data de recebimento.	41,1800	41.180,00
1	12	250,0	KG	BOLACHA CASEIRA SEM OVO E SEM LEITE, de boa qualidade, feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos utilizados nos biscoitos industrializados, em embalagens plásticas, transparentes, lacradas. Fabricação conforme legislação, com data de fabricação e validade no mínimo 15 dias a partir da data de recebimento.	51,6800	12.920,00
1	13	600,0	Uni	BRÓCOLIS, boa qualidade, de cor verde, bem formados, livres limpo, acondicionado em embalagem transparente	5,9200	3.552,00
1	14	200,0	KG	Cebola sem réstia, in natura, tamanho médio, nova de boa qualidade, com casca sã, sem rupturas	5,5800	1.116,00
1	15	600,0	KG	CENOURA, sem folhas, tamanho médio, nova, de boa qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	4,8700	2.922,00
1	16	130,0	KG	COLORAU colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 500 g, com cheiro e sabor próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	33,2000	4.316,00
1	17	350,0	maç	COUVE FOLHA, em maço, nova, de boa qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente.	3,6500	1.277,50
1	18	500,0	Uni	COUVE FLOR, de boa qualidade, limpa, acondicionada em embalagem transparente	7,8400	3.920,00
1	19	650,0	KG	CUCA RECHEADA, de boa qualidade. Contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, ovos e água. Embalagem plástica transparente. Peso médio de 600g a 750g cada unidade. Prazo de validade: mínimo de 4 dias. Prazo de fabricação: máximo 1 dia.	29,4300	19.129,50
1	20	250,0	KG	Cuca Recheada COM FRUTAS, de boa qualidade, bem assada, não pode estar seca, nem dura, embalada separadamente tamanho médio, mínimo de 500 gramas. Com rotulagem nutricional	36,4100	9.102,50

Assinado por 4 pessoas: VILMAR SANDI, JOSIANE INES HOGER, LAURINDO SPEROTTO e ANA PAULA ALEGRETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/B304-1B8B-2937-284E e informe o código B304-1B8B-2937-284E

1	21	100,0	KG	DOCE DE FRUTA, acondicionado em embalagem própria de 1 kg, com data de validade, fabricação, produzido com frutas selecionadas e classificadas	22,0200	2.202,00
1	22	1,0	CT	ESFIRRA FECHADA DE CARNE MOÍDA, massa isenta de lactose, peso mínimo 75 gr, acondicionada em bandejas. O rótulo deve conter identificação de origem, produto, lote, validade, peso líquido, forma de conservação. Devidamente embalados unitariamente com papel filme.	343,5000	343,50
1	23	14,0	CT	ESFIRRA FECHADA DE CARNE MOÍDA, peso mínimo 75 gr, acondicionada em bandejas. O rótulo deve conter identificação de origem, produto, lote, validade, peso líquido, forma de conservação. Devidamente embalados unitariamente com papel filme.	333,5000	4.669,00
1	24	900,0	KG	FUBÁ de milho amarelo, Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Obtido pela moagem de grãos de milho. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso. Validade mínima de 6 meses. Embalagem primaria: em pacotes de polietileno atóxico resistente e com peso liquido de 1 kg.	4,8100	4.329,00
1	25	1.000,0	KG	LARANJA, de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, limpa, sem rupturas unidades com 140 g média, acondicionadas em embalagens de no máximo 15 kg, para consumo humano, com sabor adocicado.	4,0900	4.090,00
1	26	1.000,0	KG	MACARRÃO CASEIRO congelado, acondicionado em embalagem de 1kg transparente e resistente com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	17,9500	17.950,00
1	27	400,0	KG	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO congelado, acondicionado em embalagem de 1 kg transparente e resistente com etiqueta de pesagem e prazo de validade	22,2100	8.884,00
1	28	400,0	KG	MANDIOCA nova, de boa qualidade, tamanho grande, limpa, descascada, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	6,4300	2.572,00
1	29	1.000,0	KG	MELANCIA deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras	3,6700	3.670,00
1	30	500,0	KG	MELÃO CAIPIRA (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade)	8,6300	4.315,00
1	31	100,0	KG	MILHO VERDE de boa qualidade, debulhado, semi pronto para o consumo, em embalagem de 02 Kg congelado	17,5000	1.750,00

Assinado por 4 pessoas: VILMAR SANDI, JOSIANE INES HOGER, LAURINDO SPEROTTO e ANA PAULA ALEGRETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/B304-1B8B-2937-284E e informe o código B304-1B8B-2937-284E

1	32	350,0	KG	Milho Verde acondicionada em embalagem de 1 kg in natura, desprovido de palha, a espiga com tamanho médio grãos macios isentos de partes pútridas	11,7500	4.112,50
1	33	300,0	Uni	MISTURA ALCALINA EM PÓ. Mistura em pó natural com açúcar mascavo e cacau em pó. Sem glúten. Embalado em pacote de 400 gramas.	21,5300	6.459,00
1	34	1.000,0	KG	MORANGO (maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão)	43,3500	43.350,00
1	35	1,0	Uni	Pastel DE CARNE MOÍDA ASSADO, com massa isenta de lactose; peso mínimo 55 gr, acondicionado em bandejas. O rótulo deve conter identificação de origem, produto, lote, validade, peso líquido, forma de conservação, informações nutricionais. Devidamente embalados unitariamente com papel filme.	343,5000	343,50
1	36	14,0	CT	PASTEL DE CARNE MOÍDA ASSADO, peso mínimo 55 gr, acondicionado em bandejas. O rótulo deve conter identificação de origem, produto, lote, validade, peso líquido, forma de conservação, informações nutricionais. Devidamente embalados unitariamente com papel filme.	333,5000	4.669,00
1	37	1.800,0	KG	Pão caseiro boa qualidade. Pão caseiro. Características técnicas: Pão com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, açúcar entre outros. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fôrmas sujas). Embalagem: Acondicionada em pacotes de polietileno transparente resistente, contendo 1 unidade de 500g a 700g aproximadamente. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação e prazo de validade. Prazo de Validade: Mínimo de 4 dias. Data de Fabricação: Máximo de 1 dia.	20,2900	36.522,00
1	38	650,0	KG	PÃO-INTEGRAL: Ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, fibras açúcar cristal, sal refinado e fermento. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fôrmas sujas). Embalagem: Acondicionada em pacotes de polietileno transparente resistente, contendo 1 unidade de 500g a 550g aproximadamente. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação e prazo de validade. Prazo de Validade: Mínimo de 4 dias. Data de Fabricação: Máximo de 1 dia.	24,4000	15.860,00

Assinado por 4 pessoas: VILMAR SANDI, JOSIANE INES HOGER, LAURINDO SPEROTTO e ANA PAULA ALEGRETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/B304-1B8B-2937-284E e informe o código B304-1B8B-2937-284E

1	39	150,0	KG	PÃO DE BETERRABA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, bem assado sem pigmentos de queimados e acondicionado em embalagem própria etiqueta com data de fabricação validade, informação nutricional. E peso 550 gramas	21,8400	3.276,00
1	40	150,0	KG	PÃO DE CENOURA OU ABÓBORA – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, bem assado sem pigmentos de queimados e acondicionado em embalagem própria etiqueta com data de fabricação validade, informação nutricional. E peso de 550 gramas	21,8400	3.276,00
1	41	130,0	KG	PEPINO IN NATURA, acondicionado em embalagem de 2 a 4 kg, boa qualidade, de cor verde, bem formados, livres limpo, acondicionado em embalagem transparente	5,5200	717,60
1	42	100,0	KG	PEPINO JAPONÊS IN NATURA Acondicionado em embalagem de 2 a 4 kg, 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, livres limpo, acondicionado em embalagem transparente.	7,5200	752,00
1	43	100,0	KG	POLVILHO AZEDO, produto sem glúten e sem lactose. Pacote de 01 Kg.	13,7300	1.373,00
1	44	800,0	KG	PONKAN, de boa qualidade, bem formadas, com características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, limpas, livres de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem ser acondicionadas em embalagens apropriadas.	7,9600	6.368,00
1	45	700,0	KG	REPOLHO, tamanho médio, novo de boa qualidade, folhas verdes, sem rupturas, acondicionados em embalagem própria com etiqueta de pesagem.	3,1600	2.212,00
1	46	1.100,0	maç	TEMPERO VERDE, (salsinha, cebolinha) em maço, novo, de boa qualidade, com folhas sãs, maço aproximado de 300g, acondicionado em embalagem resistente e transparente. Dividido em 50% de salsinha e 50% de cebolinha. Composição: salsinha e cebolinha	3,8000	4.180,00
1	47	1.600,0	KG	TOMATE, grau médio de amadurecimento, de boa qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com no máximo 5 kg cada embalagem, com etiqueta de pesagem.	7,5600	12.096,00
1	48	100,0	KG	TOMATE CEREJA, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, deve ter de 2 a 3 centímetros de diâmetro cada fruto acondicionado em embalagem resistente e transparente, com no máximo 1 kg cada embalagem, com etiqueta de pesagem.	17,6100	1.761,00
1	49	700,0	KG	UVA NIAGÁRA (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade)	15,9700	11.179,00
1	50	200,0	KG	VAGEM verde, nova, de boa qualidade, sã, sem rupturas, tamanho médio	15,7100	3.142,00

Assinado por 4 pessoas: VILMAR SANDI, JOSIANE INES HOGER, LAURINDO SPEROTTO e ANA PAULA ALEGRETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/B304-1B8B-2937-284E e informe o código B304-1B8B-2937-284E

1	51	800,0	KG	VERGAMOTA (Bergamota) de boa qualidade, bem formadas, com características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, limpas, livres de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem ser acondicionadas em embalagens apropriadas	7,1600	5.728,00
					SUB- TOTAL	363.593,20

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
	339032050000		MERENDA ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
1042	339032050000		MERENDA ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
	339032050000		MERENDA ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
	339032050000		MERENDA ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
	339032050000		MERENDA ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
	339032050000		MERENDA ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
	339032050000		MERENDA ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
	339032050000		MERENDA ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
	339032050000		MERENDA ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
	339032050000		MERENDA ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

Assinado por 4 pessoas: VILMAR SANDI, JOSIANE INES HOGER, LAURINDO SPEROTTO e ANA PAULA ALEGRETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/B304-1B8B-2937-284E e informe o código B304-1B8B-2937-284E

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 04/2022 pela Resolução CD/FNDE nº 6/2022, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.
d.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Matelândia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

Assinado por 4 pessoas: VILMAR SANDI, JOSIANE INES HOGER, LAURINDO SPEROTTO e ANA PAULA ALEGRETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/B304-1B8B-2937-284E e informe o código B304-1B8B-2937-284E

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Céu Azul, 25 de janeiro de 2024.

_____
LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
VILMAR SANDI
Data: 25/01/2024 13:47:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
VILMAR SANDI
COOPRAFA - COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATADO

_____
JOSIANE INÊS HOGER
Gestora do contrato

_____
ANA PAULA ALEGRETTI
Fiscal do contrato

Assinado por 4 pessoas: VILMAR SANDI, JOSIANE INES HOGER, LAURINDO SPEROTTO e ANA PAULA ALEGRETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/B304-1B8B-2937-284E e informe o código B304-1B8B-2937-284E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B304-1B8B-2937-284E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VILMAR SANDI (CPF 297.XXX.XXX-87) em 25/01/2024 13:47:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

JOSIANE INES HOGER (CPF 028.XXX.XXX-14) em 26/01/2024 07:05:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 26/01/2024 07:29:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA PAULA ALEGRETTI (CPF 043.XXX.XXX-99) em 26/01/2024 07:36:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/B304-1B8B-2937-284E

Memorando 8- 6.455/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/12/2024 às 14:40:47

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Processo Licitatório - Agricultura Familiar 2025

Segue Mapa de Risco.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS_MERENDA.docx
MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS_MERENDA.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A16-6240-5AA7-6B26 e informe o código 0A16-6240-5AA7-6B26

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. OBJETO: O Presente Credenciamento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Médio
Licitação deserta ou com lote deserto.	Média	Alto
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Média	Alto
Falência da empresa vencedora.	Baixa	Alto
Inflação sobre os itens que compõem o serviço	Média	Alto
Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.	Média	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	**Risco:**	Questionamentos/Impugnação do certame.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
	Ação de Contingência	

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A16-6240-5AA7-6B26 e informe o código 0A16-6240-5AA7-6B26

	1 - Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação. **2 -** Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos.	
Risco 02	**Risco:**	Licitação deserta ou com lote deserto
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto
	Dano:	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos.
	Ação Preventiva	
	1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 03	**Risco:**	Contratada se recusar a assinar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso do início da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
	Ação de Contingência	
	1 - Utilizar a ata de registro dos gêneros alimentícios	
Risco 04	**Risco:**	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 – Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.	
	Ação de Contingência	
	1- Utilizar a ata de registro dos gêneros alimentícios	
Risco 05	**Risco:**	Falência da empresa vencedora.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Compromisso das associações na entrega adequada dos alimentos.	
	Ação de Contingência	
	1 - Utilizar a ata de registro dos gêneros alimentícios	
Risco 06	**Risco:**	Inflação sobre os itens que compõem o serviço.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso na execução e na conclusão dos serviços.
	Ação Preventiva	
	1 – Correta avaliação dos preços de mercado, quando da elaboração do preços de referência evitando que as possíveis mudanças de preços que possam inviabilizar a execução. **2 –** Definição no Edital das únicas possibilidades de reajustamentos de preços, de acordo com a Legislação vigente.	

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A16-6240-5AA7-6B26 e informe o código 0A16-6240-5AA7-6B26

	Ação de Contingência	
	1 - Alteração nos valores, conforme legislação em vigor em consonância com edital publicado.	
Risco 07	**Risco:**	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Incapacidade de realização dos serviços.
	Ação Preventiva	
	1 – Garantir na fase de habilitação que a empresa selecionada reúna as condições técnico operacional e financeira necessárias à execução do objeto.	
	Ação de Contingência	
	1 - Utilizar a ata de registro dos gêneros alimentícios	

Chopinzinho, 20 de dezembro de 2024

Simone Biava
Agente Administrativo
Matrícula 3103-0
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A16-6240-5AA7-6B26 e informe o código 0A16-6240-5AA7-6B26

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0A16-6240-5AA7-6B26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 23/12/2024 14:41:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A16-6240-5AA7-6B26

Memorando 9- 6.455/2024

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2025 às 11:48:44

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Processo Licitatório - Agricultura Familiar 2025

Segue termo de disponibilidade orçamentária-financeira.

_

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:
DISPONIBILIDADE_ORCAMENTARIA_AGRICULTURA_FAMILIAR_MERENDA_.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5278-65AF-19D2-8C7C e informe o código 5278-65AF-19D2-8C7C

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 06/01/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULUTRA E ESPORTES/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – AGRICULTURA FAMILIAR.

VALOR: R$2.113.360,70

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.092/2024 (LOA), Lei n° 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei n° 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 1042 - Transferências de Recursos do FNDE
Programa de Trabalho:	1230600052.021 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	950/952 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Secretaria de Finanças

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5278-65AF-19D2-8C7C e informe o código 5278-65AF-19D2-8C7C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5278-65AF-19D2-8C7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 06/01/2025 11:49:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 06/01/2025 15:27:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5278-65AF-19D2-8C7C

Memorando 10- 6.455/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Paulo D.

Data: 07/01/2025 às 08:36:02

Segue publicação da portaria de Comissão de julgamentos.

At.te

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

Municipio_de_Chopinzinho.pdf
Portaria_023_2025_Nomeia_Comissao_de_Julgamento_generos_alimenticios_agricultura_familiar_empreendedor_familiar_rural_PNAE.p

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 023/2024 - COMISSÃO JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PORTARIA Nº 023, DE 06 DE JANEIRO 2025

Nomeia a Comissão de Julgamento de Chamamento Público que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n° 6.455/2024, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que tem por assunto "Processo Licitatório – Agricultura Familiar 2025";
CONSIDERANDO o Termo de Referência do Chamamento Público, que dispõe sobre Comissão Julgadora, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Julgadora para o Edital de Chamamento Público, que tem por objeto "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública.", composto dos seguintes membros:
Simone Biava;
Paulo Egídio Dalsasso;
Rosenilda da Silva Vaz.
Art. 2º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento da Comissão Julgadora para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, serão de acordo com o Edital de Chamamento Público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga e as disposições em contrário.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:C2FEEA05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PORTARIA Nº 023, DE 06 DE JANEIRO 2024

Nomeia a Comissão de Julgamento de Chamamento Público que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n° 6.455/2024, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que tem por assunto "Processo Licitatório – Agricultura Familiar 2025";

CONSIDERANDO o Termo de Referência do Chamamento Público, que dispõe sobre Comissão Julgadora, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Julgadora para o Edital de Chamamento Público, que tem por objeto "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública.", composto dos seguintes membros:

Simone Biava;

Paulo Egídio Dalsasso;

Ro9senilda da Silva Vaz.

Art. 2º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento da Comissão Julgadora para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, serão de acordo com o Edital de Chamamento Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga e as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Cassia Tres
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº _____ de _____/01/2025

Memorando 11- 6.455/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Paulo D.

Data: 07/01/2025 às 15:51:13

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Processo Licitatório - Agricultura Familiar 2025

Prezado Paulo, solicito a alteração dos itens do Termo de Referência conforme segue:

6.5 Os documentos específicos e o(s) projeto(s) de venda apresentado(s) serão analisados e selecionados por uma Comissão Julgadora composta pelos servidores Simone Biava, Paulo Egidio Dalsasso e Rosenilda da Silva Vaz.

13.1 A responsabilidade pela gestão do contrato será exercida pelo titular da Secretaria demandante, ou seja, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Cassia Três, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

Também retificar o valor do Item 43 para R$ 14,95.

Atenciosamente.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/794D-A786-020E-936D e informe o código 794D-A786-020E-936D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 794D-A786-020E-936D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 07/01/2025 15:51:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/794D-A786-020E-936D

Memorando 12- 6.455/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/01/2025 às 09:49:19

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do processo de Chamamento Público para Aquisição de Gêneros Alimentícios - Agricultura Familiar 2025.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 13- 6.455/2024

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/01/2025 às 14:18:53

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMA-LC, SMF-C, GAB-LC

Processo Licitatório - Agricultura Familiar 2025

Segue em anexo autorização.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:
AUTORIZACAO_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB58-5B52-48DD-DC89 e informe o código EB58-5B52-48DD-DC89

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando nº **6.455/2024** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, **autorizo o Credenciamento através de Chamamento Público**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021), que trata da compra de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 1042 - Transferências de Recursos do FNDE
Programa de Trabalho:	1230600052.021 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	950/952 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho, 08 de janeiro de 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB58-5B52-48DD-DC89 e informe o código EB58-5B52-48DD-DC89

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EB58-5B52-48DD-DC89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 08/01/2025 14:19:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EB58-5B52-48DD-DC89

Memorando 14- 6.455/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 08/01/2025 às 14:37:33

Prezados, boa tarde

Segue em anexo minuta de Edital para Chamento Público.

Faço remessa à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

AVISO_Edital_XX_2025_Chamada_Publica_Agricultura_Familiar.pdf
EDITAL_XX_2025_CHAMAMENTO_PUBLICO_AGRICULTURA_FAMILIAR.pdf

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2025

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **das 08h30min do dia ____/____/2025, até ____/____/2025 às 09h00min**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato**.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO N° 6.455/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2025

1. Preâmbulo

1.1. Chamada Pública n.º XX/2025, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021).

1.2. O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado pelo seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SESP/PR, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021), através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **____/____/2025, às 08h30min**, **até ____/____/2025 às 09h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Paraná.

1.3. O recebimento dos **Envelopes nº 01 (um),** contendo os **Documentos de Habilitação**, e dos **Envelopes nº 02 (dois),** contendo a **Proposta do Projeto de Venda**, dar-se-á até o dia **XX DE XXXXXX DE 2025, ÀS 09 HORAS (NOVE HORAS),** no **Divisão de Licitações e Contratos** da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho PR.

1.4. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, no mesmo endereço citado no item 1.2, às 09h00min do mesmo dia.

1.5. Havendo a concordância da Comissão de Contratação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02 (dois) contendo as Propostas dos Projetos de Venda, das proponentes devidamente habilitadas.

1.6. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados junto a Divisão de Licitações Contratos, gratuitamente em mídia digital, na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no horário de expediente, compreendido entre 08h as 12h e das 13h00 às 17h00. Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones (46) 3220-8600 e (46) 9 9937-0154, ou ainda por meio digital no e-mail: licitacao2@chopinzinho.pr.gov.br.

1.7. Local da Sessão Pública: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Data: **____/____/2025.**

Horário: **09:00 horas**.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e

Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023 conforme quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo XI – Termo de Referência / Relação dos Produtos.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.					
2.					

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020)

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Seguindo as diretrizes operacionais da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, onde prevê que o fornecimento de frutas e hortaliças e a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser mantida sempre que possível, além do cumprimento da Lei nº 11.947/2009 que determina que no mínimo 30% dos recursos recebidos do governo federal sejam destinados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

3.2. A alimentação é um direito social, garantido na constituição Brasileira, devendo o poder público adotar as medidas que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Sendo assim se faz necessária nova Chamada Pública para se garantir a continuidade da distribuição dos itens, entregues às Escolas e CMEIs com a garantia de fornecimento de gêneros alimentícios produzidos localmente e a valorização da agricultura familiar.

3.3. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Chopinzinho atende, atualmente, uma média de 2.180 alunos, compreendendo as modalidades de ensino de creche, pré-escola, ensino fundamental, EJA e Especial, em regime parcial e integral, tendo em vista fornecer alimentação aos alunos matriculados na rede de ensino, busca produtos de qualidade para oferecer ao alunado, direito constitucional básico a todos, baseado na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente Chamada Pública:

4.1.1. Fornecedores Individuais: detentores de DAP ou CAF, **não organizados em grupo**.

4.1.2. Grupo Informal: agricultores familiares, detentores de DAP ou CAF, organizados em grupos;

4.1.3. Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais: constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP ou CAF Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, **organizados em grupos formais.**

4.2. Não poderão participar desta Chamada Pública os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações.

4.3. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

4.4. Observar a legislação pertinente quanto à documentação para os fornecedores individuais e os grupos formais da agricultura.

4.5. Os projetos de venda selecionados resultarão na celebração de contratos com o Município de Chopinzinho, os quais deverão estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública.

4.6. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/ano/entidade executora e obedecerá às seguintes regras:

4.6.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/ano/entidade executora.

4.6.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP ou CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado= nº de agricultores familiares (DAP ou CAF) inscritos na DAP ou CAF jurídica x R$ 40.000,00.

4.7. Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

4.8. Cabe ao Município de Chopinzinho a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A este também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data abertura da Chamada Publica.

5.2. Incumbe a Comissão de Contratação, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de impugnação ou esclarecimento, que serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. O termo de impugnação ou o pedido de esclarecimento poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, para o Comissão de Julgamento ou encaminhado por meio eletrônico, via e-mail: licitacao2@chopinzinho.pr.gov.br.

5.3.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

5.3.2. A Comissão de Contratação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Chopinzinho quanto do **emissor.**

5.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data final de recebimento dos envelopes.

5.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo de Chamada Pública, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.6. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente,
nos autos do processo de licitação.

5.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da abertura dos envelopes contendo os projetos de venda e documentos de habilitação.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados poderão inscrever-se diretamente na Divisão de Licitações, sediada à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min mediante **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento**, até às 09h00min do dia ____/____/2025**.

6.2 A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos no item 4, subitens 7.1, 7.2 e 7.3, conforme o caso, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ____/2025
INTERESSADO:
CPF / CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

ENVELOPE 02: PROJETO DE VENDA
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ____/2025
INTERESSADO:
CPF / CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

7. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

7.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral (RG).

II - O extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI - Declaração de não parentesco conforme o prejulgado 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a licitante não está incursa nas vedações do inciso IV do art. 14º da lei federal 14.133/21. (conforme modelo em anexo IX).

VII - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

VIII - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx).

IX - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X).

X - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I).

XI - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III).

7.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e Registro Geral (RG).

II - O extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Declaração de não parentesco conforme o prejulgado 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a licitante não está incursa nas vedações do inciso IV do art. 14º da lei federal 14.133/21. (conforme modelo em anexo IX).

VII - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

VIII - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx).

IX - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X).

X - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I).

XI - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III).

7.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

II - O extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias.

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e Seguridade Social (INSS);

VI - Prova de regularidade para com a fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

VII - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

VIII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

IX - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

X - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

XII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

XIII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

XIV - Declaração de não parentesco conforme o prejulgado 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a licitante não está incursa nas vedações do inciso IV do art. 14º da lei federal 14.133/21. (conforme modelo em anexo IX).

XVI- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

XVII - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx).

XVIII - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X).

XIX - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I).

XX - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III).

7.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

7.5. Após o cumprimento do item 7.4, a falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na Inabilitação da proponente.

7.6. Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seu (s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

8. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

8.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020).

8.2. Os Fornecedores Individuais, Grupo Informal ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, e deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, e neste termo, contendo:

8.2.1. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, no caso de **cooperativas e associações,** ou assinado pelo agricultor participante, no caso de **fornecedor individua**l, e assinado por todos os agricultores participantes no caso de **Grupo Informal**.

8.2.2. Prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, podendo ser aceito os seguintes documentos:

8.2.2.1. Cópia da Licença Sanitária vigente, para propostas com credenciamento para os produtos dos seguintes grupos: DOCES; FRUTAS; GRÃOS; LEGUMES; MASSAS; PANIFICADOS; TUBÉRCULOS E RAÍZES; VERDURAS E TEMPEROS.

8.2.2.2. Comprovante de Registro no Serviço de Inspeção Vegetal do MAPA para os produtos do grupo SUCOS; POLPA DE FRUTAS;

8.2.2.3. Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal – SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários – SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuário no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR e Selo Arte, para os produtos do grupo CARNES; LEITE E DERIVADOS.

8.3. Para os fornecedores de produtos orgânicos, apresentar cópia do Certificado de Produtor Orgânico, fornecido por certificadora oficial ou sistema participativo de garantia, com lista de produtores; ou cópia do Termo de Compromisso com a garantia de qualidade orgânica (comprovação de vínculo a uma Organização de Controle Social - OCS) estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme regulamentado pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto nº 6.323/2007.

8.3.1. Declaração, assinada pelo agricultor participante ou pelo representante legal da Cooperativa/associação, de aceitação dos valores dos produtos constantes no Edital de Chamada Pública.

8.3.2. Declaração, assinada pelo agricultor participante ou pelo representante legal da Cooperativa/associação, de que os gêneros alimentícios são oriundos de produção própria.

8.3.3. Contrato de Terceirização de Serviços firmado entre as partes, registrado em cartório, quando for o caso, conforme disposto segue:

8.3.3.1. No caso de terceirização de processamento/abate a contratada deverá oferecer somente o serviço de beneficiamento, sendo a matéria prima proveniente do fornecedor, devendo constar tal cláusula no contrato de terceirização.

a) Anexo ao contrato deve apresentar licença sanitária do estabelecimento contratado;

b) A identificação da contratada e contratante devem constar na embalagem do produto beneficiado.

c) Produtos de origem animal devem possuir carimbo do Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal.

8.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes e análise da documentação, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização **de até 02 dias úteis**, contados da notificação para regularização.

8.4.1. Após o cumprimento do item anterior, a falta de qualquer dos documentos previstos neste termo implicará na inabilitação da proponente.

8.5. Todos os documentos deverão estar dentro do envelope e dentro dos seus respectivos prazos de validade e **poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia**, desde que autenticada, por cartório competente ou por qualquer membro da Comissão Julgadora do Município de Chopinzinho.

8.6. Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Julgadora.

8.7. Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.8. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8.9. Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, conforme descrito no Anexo e demais condições fixadas neste termo, edital e anexos.

8.10. Os documentos adicionais foram solicitados como forma de resguardar o Município contra possíveis fraudes de troca de produtos que não sejam provenientes da agricultura familiar.

8.11. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

8.12. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas na Chamada Pública, de acordo com o Art. 35 da Resolução FNDE da Resolução nº 06/2020:

9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes:

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) / CAF(s).

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) / CAF(s) / CAF(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 6.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica.

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 9.1 e 9.2.

9.4. Serão considerados credenciados os Projetos de Vendas apresentados, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.5. Os documentos específicos e o(s) projeto(s) de venda apresentado(s) serão analisados e selecionados por uma Comissão Julgadora composta pelos servidores Simone Biava, Paulo Egidio Dalsasso e Rosenilda da Silva Vaz.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Serão abertos os Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, no local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital e procedida a sua apreciação.

10.2. Serão Habilitadas as proponentes que apresentarem a documentação descrita no item 7 deste Edital.

10.3. Da reunião realizada para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

10.4. Os envelopes nº 02 - Projeto de Vendas das proponentes consideradas inabilitadas, serão devolvidos lacrados no ato, aos representantes presentes, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

10.5. Os envelopes nº 02 - Projeto de Vendas das proponentes consideradas inabilitadas, sem representante no ato da sessão, ficarão em poder da Comissão de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do processo. Caso a licitante não efetue a retirada do envelope dentro deste prazo, o mesmo será inutilizado.

10.6. Serão abertos os Envelopes nº 02 - Projeto de Vendas desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa e unânime dos proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.7. Será verificada a conformidade de cada projeto de venda apresentado com os requisitos exigidos no Item 7 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

10.8. Seleção e classificação dos Projetos de Venda de acordo com o estabelecido no Item 8 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.5. O recurso poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho PR, para a Comissão responsável ou encaminhado por meio eletrônico, via e-mail: licitacao2@chopinzinho.pr.gov.br.

11.5.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com comissão para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

11.5.2. A Comissão não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.chopinzinho.pr.gov.br.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Exauridos os prazos para recurso, será realizada Dispensa de Licitação para formalização dos contratos, conforme minuta constante no anexo VI com o(s) fornecedor(es) habilitado(s) e selecionado(s).

12.2. Os procedimentos adotados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na condução e no julgamento da documentação de habilitação prevista neste Edital de Credenciamento serão homologados pela autoridade competente.

12.3. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e do órgão ou entidade contratante em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

12.4. Da deliberação do resultado, o Município de Chopinzinho convocará o(s) proponente(s) para assinar o Termo de Contrato em até 5 (cinco) dias, **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21**. Nos casos em que o instrumento contratual for encaminhado via correio ou em meio eletrônico, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

13. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

13.1. Especificações Técnicas

13.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

a) denominação de venda do alimento;

b) lista de ingredientes;

c) conteúdos líquidos;

d) identificação do lote;

e) data/período de fabricação/produção e prazo de validade;

f) instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;

g) registro no órgão competente;

h) informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

i) os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **"Contém glúten".**

14. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

14.1. Não serão exigidas amostras dos produtos.

15. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

15.1. Os pontos para entrega são:

15.1.1. Depósito da Prefeitura Municipal de Chopinzinho (Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel);

15.1.2. Escolas Municipais (Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, Escola Municipal de Excelência, Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, Escola Rural Municipal Professora Angélica D. C. Battistuz, Escola Rural Municipal Mario Bettega, Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, Escola Rural Municipal Costa e Silva, Escola Rural Municipal Visão do Futuro);

15.1.3. Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI Excelência, CMEI Recanto Feliz, CMEI Criança Esperança, CMEI Primeiros Passos e CMEI Cristo Rei);

15.1.4. Centro Municipal de Ensino Integral Maria Evanira Silvério;

15.2. O período de fornecimento dos produtos, terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

15.3. A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade do município, conforme cronograma entregue a contratada até do dia 28 de cada mês.

15.4. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência e Chamada Pública nº ____/2025.

15.5. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 2 (dois) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

15.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16. DOS PREÇOS

16.1. O preço de aquisição dos itens da chamada pública para aquisição dos gêneros alimentícios foi determinado pelo município, após realização de pesquisa de preços de mercado, conforme orientação da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020:

"Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

§1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

"§2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa

ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias"

"§5º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx. poderá acrescer aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011."

16.2. No preço, estão inclusas, obrigatoriamente, as despesas com frete, embalagens, encargos, seguros e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, não se admitindo qualquer adicional.

16.3. Os preços são em moeda corrente no país.

16.4. Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela Servidora Simone Biava.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo ao processo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

17.2. O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

17.3. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de sistema interno, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para contratados sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na entrega dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

17.4.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

17.5. O prazo estabelecido no item 17.3 ficará suspenso na hipótese prevista no item 17.4.1 deste termo.

17.6. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

17.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.8. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

17.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

18. FONTE DE RECURSO

18.1. Recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Gestão/Unidade: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) / 1042 - Transferências de Recursos do FNDE Programa de Trabalho: 1230600052.021 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Desdobrado: 950/952 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Nota de Empenho: Não se aplica

19. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. São obrigações da Contratada:

19.1.1. Entregar os produtos conforme especificações, prazo e o local constantes neste termo e seus anexos.

19.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

19.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos com defeitos.

19.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

19.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

19.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

19.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

19.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

19.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

19.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

19.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

19.2. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

19.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

19.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

19.5. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas e creches conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

19.2. São obrigações do Contratante:

19.2.1. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no contrato e respetivo termo de referência;

19.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

19.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.2.4. Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

19.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

19.2.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no contrato e no termo de referência;

19.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

19.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

19.2.9. Ressarcir a contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

19.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

19.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

20. FATOS SUPERVENIENTES

20.1. Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Julgadora, poderá haver:

a) Aditamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A responsabilidade pela gestão do contrato será exercida pelo titular da Secretaria demandante, ou seja, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Cassia Três, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

21.1.2. As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.2. A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá à servidora Senhora Simone Biava, e como fiscal substituta a servidora Senhora Marizete da Silva Vieira, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

21.2.1 Compete ainda à fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - A fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

22.2.2 As atribuições referidas no item 22.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. A contratada que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

23.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

23.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda a contratada.

23.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

23.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

23.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

23.7. Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

23.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

23.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

23.10. As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

24. CASOS DE EXTINÇÃO:

24.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

24.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

24.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

24.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

24.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

24.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

24.4. A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

25. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

25.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

25.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

25.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

25.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

25.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

25.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

25.6. Não será admitida a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo.

26. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

26.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

26.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte da CONTRATADA, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

26.3. Os dados tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

26.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que a CONTRATADA realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

26.5. A Contratada deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

26.6. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

26.7. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

26.8. O encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

26.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

26.10. A Contratada responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

26.11. Os representantes legais da CONTRATADA, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

26.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da CONTRATADA, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

26.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

26.14. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à Contratada, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

26.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos à CONTRATADA.

26.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

26.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h; e Através do endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. As informações administrativas relativas a este Edital de Chamada Pública poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154.

27.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

28. ANEXOS

28.1. Integra o presente instrumento:

Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento;

Anexo II – Modelo de Declaração de Produção Própria;

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço;

Anexo IV – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;

Anexo V – Cronograma de Detalhado;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Anexo VII – Cronograma de Pagamento;

Anexo VIII – Endereços de entrega;

Anexo IX - Declaração de não parentesco conforme o prejulgado 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a licitante não está incursa nas vedações do inciso IV do art. 14º da lei federal 14.133/21. (conforme modelo em anexo IX).

Anexo X - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

Anexo XI – Termo de Referência.

Chopinzinho, ___/___/2025.

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2025

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de grupos formais ou informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares rurais para o FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS**, nos termos do Chamada Pública nº ____/2025.

Quando Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:
Nome:
C.I. RG:
CPF:
Endereço:
Cidade: Estado: CEP:
E-mail: Telefone(s): Fax:

Quando Grupos Formais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:
Razão social:
CNPJ:
Nome:
C.I. RG (representante legal):
CPF (representante legal):
Endereço:
Cidade: Estado: CEP:
E-mail: Telefone(s): Fax:

Produtos que pretende credenciamento:

(OBSERVAÇÃO: descreve-los abaixo, ou em relação anexa)

Responsável:
C.I. RG: CPF:

Nome legível do requerente:

(Local e Data)

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO II

(Documento Obrigatório para Fornecedor Individual)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2025

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Eu, _____, CPF n° _____ e DAP física n° _____, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

(Local e Data)

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2025

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

(Nome da Empresa ou Pessoa Física), CNPJ/CPF nº. (xxxx), sediada, Residente (Endereço Completo) Declaro que concordamos fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamada Pública nº ____/2025, pelos preços estipulados pelo município de Chopinzinho – PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.					
VALOR TOTAL					

(Local e Data)

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone				7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n ° _____/2025 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº_____/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				3. Município
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade			6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital n ° _____/2025 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/ E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II - Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n _____/2025 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ENTREGA AGRICULTURA FAMILIAR 2025

Alimento	CMEI Criança Esperança	CMEI Cristo Rei	CMEI Recanto Feliz	CMEI Primeiros Passos	CMEI Oneide Cecatto	APAE	Centro Integral Maria Evanira	Escola Santiago Dantas	Escola de Excelência	Escola Tasso	Escola Tancredo	Escola Rural Mário Béttega	Escola Rural Costa e Silva	Escola Rural Nilo Peçanha	Escola Rural Angélica	Escola Rural Visão do futuro	TOTAL GERAL	Média de valores	Total R$
Abacate kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 7,18	R$ 4.308,00
Abobora Cabotiá kg	86	100	72	72	125	140	270	320	340	500	320	125	135	110	175	110	3000	R$ 5,88	R$ 17.640,00
Abobrinha kg	86	100	72	72	125	140	230	220	240	440	220	125	135	110	175	110	2600	R$ 6,81	R$ 17.706,00
Acelga pé	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 8,45	R$ 5.070,00
Achocolatado natural (KG)	20	25	18	17	25	12	22	33	30	32	23	20	6	3	10	4	300	R$ 26,48	R$ 7.944,00
Açúcar mascavo kg	8	8	5	6	8	12	20	25	25	25	25	10	6	3	10	4	200	R$ 17,37	R$ 3.474,00
Alface pé	172	200	144	144	250	280	540	640	680	1000	640	250	270	220	350	220	6000	R$ 5,91	R$ 35.460,00
Alface americana pé	86	100	72	72	125	140	170	220	240	300	110	75	75	60	80	75	2000	R$ 6,85	R$ 13.700,00
Alho poró kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 13,58	R$ 8.148,00
Almeirão pé	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 6,93	R$ 4.158,00
Banana kg	600	600	400	400	600	1000	1200	2400	2600	2800	1800	800	400	200	800	400	17000	R$ 6,26	R$ 106.420,00
Batata doce kg	186	200	172	172	225	240	370	420	440	600	320	125	135	110	175	110	4000	R$ 5,90	R$ 23.600,00
Batata salsa kg	86	100	72	72	125	140	170	220	240	300	110	75	75	60	80	75	2000	R$ 13,39	R$ 26.780,00
Berinjela kg	10	10	12	12	10	24	20	25	20	25	20	20	10	6	20	6	250	R$ 8,02	R$ 2.005,00
Beterraba Kg	120	120	100	100	120	60	120	120	120	130	120	120	120	115	140	45	1770	R$ 6,80	R$ 12.036,00
Biscoito de polvilho salgado	40	50	30	36	62	80	85	110	120	150	55	37	38	30	40	37	1000	R$ 58,27	R$ 58.270,00
Biscoito de polvilho salgado vegano	8	8	5	6	8	12	20	25	25	25	25	10	6	3	10	4	200	R$ 66,36	R$ 13.272,00
Biscoito doce isento de açúcar	50	60	40	35	70	50	65	75	70	80	65	44	22	16	40	18	800	R$ 48,50	R$ 38.800,00
Biscoito doce, s/ glúten, s/lactose	20	25	18	17	25	12	22	33	30	32	23	20	6	3	10	4	300	R$ 59,47	R$ 17.841,00
Bolacha caseira Kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 30,10	R$ 18.060,00
Bolacha de manteiga caseira Kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 32,03	R$ 19.218,00
Bolacha de milho caseira Kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 29,60	R$ 17.760,00
Brócolis kg	86	100	72	72	125	140	270	320	340	500	320	125	135	110	175	110	3000	R$ 9,23	R$ 27.690,00
caqui kg	60	60	60	60	60	30	50	60	70	60	40	20	20	20	30	20	720	R$ 13,40	R$ 9.648,00
Carne frango caipira kg	0	0	0	0	0	300	400	500	500	600	500	260	240	140	220	140	3800	R$ 28,20	R$ 107.160,00
Cebolas em cabeça kg	250	250	252	250	250	200	500	500	1000	500	200	250	150	100	250	98	5000	R$ 7,20	R$ 36.000,00
Cenoura kg	150	150	152	150	150	100	400	400	900	400	200	250	150	100	250	98	4000	R$ 7,05	R$ 28.200,00
Chá mate Soluvel unid.	1	1	1	1	1	1	2	2	3	3	2	2	1	1	1	1	24	R$ 330,98	R$ 7.943,52
Chicória kg	0	0	0	0	0	34	34	35	35	60	42	38	36	34	28	24	400	R$ 6,58	R$ 2.632,00
Chuchu kg	86	100	72	72	125	140	270	320	340	500	320	125	135	110	175	110	3000	R$ 6,20	R$ 18.600,00
Couve flor cabeça	60	80	60	60	80	60	130	160	130	122	120	68	40	24	62	24	1280	R$ 11,28	R$ 14.438,40
Couve folha maço	18	20	18	18	20	22	40	40	50	50	20	10	8	8	10	8	360	R$ 8,52	R$ 3.067,20
Cuca caseira kg	100	130	115	130	120	120	225	220	250	250	180	130	20	20	20	15	2045	R$ 19,97	R$ 40.838,65
Cuca caseira sem lactose kg	10	10	8	8	8	8	22	22	22	22	20	12	12	5	6	5	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
Epinafre maço	10	10	8	8	8	8	22	22	22	22	20	12	12	5	6	5	200	R$ 8,29	R$ 1.658,00
Farinha milho Biju Kg	20	25	20	20	25	15	25	25	25	30	20	16	13	16	20	10	325	R$ 9,23	R$ 2.999,75
Feijão Kg	86	100	72	72	125	140	170	220	240	300	110	75	75	60	80	75	2000	R$ 10,75	R$ 21.500,00
Feijão organico Kg	18	20	8	8	8	8	32	32	32	32	12	12	12	5	6	5	250	R$ 13,13	R$ 3.282,50
Fubá kg	60	70	55	55	70	55	75	85	70	80	65	34	32	26	30	18	880	R$ 8,20	R$ 7.216,00
Geleia sem açucar unid.	70	80	70	70	80												370	R$ 27,43	R$ 10.149,10
Geleia tradicional unid.						152	160	200	200	200	171	100	80	50	72	15	1400	R$ 22,47	R$ 31.458,00
Iogurte natural integral unid.	40	50	40	40	50	100	100	125	150	125	100	60	60	50	60	50	1200	R$ 15,83	R$ 18.996,00
Iogurte natural com polpa de fruta	100	150	100	100	150	200	300	300	400	300	200	124	130	110	130	110	2904	R$ 14,95	R$ 43.414,80
Laranja Kg	172	200	144	144	250	280	540	640	680	1000	640	250	270	220	350	220	6000	R$ 6,32	R$ 37.920,00
Laranja Lima Kg	40	100	40	40	100	30	200	80	220	280	180	40	40	30	40	40	1500	R$ 6,35	R$ 9.525,00
Leite integral litro	2300	2650	2100	2200	2650	2700	3200	2900	2800	3100	2200	1500	1500	1240	1600	1260	35900	R$ 6,30	R$ 226.170,00
Limão kg	36	40	16	16	16	16	64	64	64	64	24	24	24	10	12	10	500	R$ 4,68	R$ 2.340,00
Macarrão espaguete s/ ovos	30	60	30	60	80	240	140	140	120	90	60	40	30	20	40	20	1200	R$ 20,90	R$ 25.080,00
Macarrão talharim caseiro kg	30	60	30	60	80	140	100	100	100	90	60	40	30	20	40	20	1000	R$ 22,10	R$ 22.100,00
Mamão Kg	40	50	40	40	50	30	120	80	220	280	80	40	40	30	40	40	1220	R$ 10,10	R$ 12.322,00
Mandioca kg	86	100	72	72	325	340	370	420	440	500	370	125	135	110	175	110	3750	R$ 8,73	R$ 32.737,50
Manga Kg	86	100	72	72	325	340	370	400	400	500	370	125	135	110	175	110	3690	R$ 8,87	R$ 32.730,30
Massa para mini pizza unid.	50	50	50	40	70	70		70	70	70	70	70	95	25	50	50	900	R$ 2,80	R$ 2.520,00
Massa para pizza brotinho unid.	150	180	120	150	225	240	270	320	340	370	110	75	75	60	80	75	2840	R$ 3,78	R$ 10.735,20
Mel kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	30	8	610	R$ 25,83	R$ 15.756,30
Melado kg	40	50	35	35	50	25	43	35	30	40	45	24	12	6	20	8	498	R$ 17,93	R$ 8.929,14
Melancia Kg	250	250	252	250	250	200	500	500	1000	500	200	250	150	100	250	98	5000	R$ 4,06	R$ 20.300,00
Milho verde Kg	60	60	40	40	60	60	150	180	240	180	80	40	40	30	40	40	1340	R$ 9,19	R$ 12.314,60
Molho de tomate unid.	50	50	50	40	70	70	30	70	70	70	70	70	95	25	50	20	900	R$ 13,93	R$ 12.537,00
Morango kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 33,13	R$ 19.878,00
Morango congelado kg	50	50	50	40	70	70	100	70	70	70	70	70	95	25	50	50	1000	R$ 29,37	R$ 29.370,00
Necterina kg	50	60	45	45	60	25	55	75	80	90	65	24	12	6	20	8	720	R$ 13,26	R$ 9.547,20
Ovos caipiras DZ	250	250	252	250	250	200	500	500	1000	500	200	250	150	100	250	98	5000	R$ 10,78	R$ 53.900,00
Pão bisnaquinha caseiro kg	80	100	60	72	124	160	170	220	240	300	150	74	76	60	40	74	2000	R$ 22,20	R$ 44.400,00

Pão caseiro Kg	250	250	252	450	450	500	700	700	1000	500	240	250	150	100	250	98	6140	R$ 13,87	R$ 85.161,80
Pão de milho caseiro kg	60	60	40	40	60	60	150	180	250	180	80	40	40	30	40	40	1350	R$ 12,23	R$ 16.510,50
Pão caseiro integral kg	60	60	40	40	60	60	150	180	250	180	80	40	40	30	40	40	1350	R$ 12,50	R$ 16.875,00
Peixe tipo tilápia kg	50	60	45	45	60	25	55	75	80	80	65	24	12	6	10	8	700	R$ 52,53	R$ 36.771,00
Pepino kg						100	120	120	144	150	20	12	10	6	12	6	700	R$ 6,72	R$ 4.704,00
Pêssego Kg	50	60	45	45	60	25	65	75	80	90	65	24	12	6	10	8	720	R$ 13,33	R$ 9.597,60
Pimentão verde Kg	10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	220	R$ 10,83	R$ 2.382,60
Polpa de fruta kg	250	250	352	352	350	250	500	500	1000	500	200	250	150	100	254	98	5356	R$ 24,20	R$ 129.615,20
Poncan kg	250	250	252	450	450	500	700	700	800	500	240	250	150	100	250	93	5935	R$ 6,40	R$ 37.984,00
Queijo Colonial kg	60	60	40	40	60	60	120	140	150	180	80	40	40	30	40	40	1180	R$ 46,60	R$ 54.988,00
Quiabo Kg	10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	220	R$ 11,70	R$ 2.574,00
Quirera de milho Kg	20	22	20	20	22	30	45	55	40	50	32	25	20	10	25	16	452	R$ 7,73	R$ 3.493,96
Repolho roxo kg	60	60	40	40	60	60	100	100	150	170	80	40	40	30	40	40	1110	R$ 6,66	R$ 7.392,60
Repolho verde Kg	100	150	100	100	150	200	300	300	400	300	200	90	70	60	70	60	2650	R$ 5,56	R$ 14.734,00
Rúcula maço	10	12	10	10	12	40	70	100	100	100	80	36	28	20	32	20	680	R$ 7,46	R$ 5.072,80
Suco de uva integral litro	60	60	40	40	60	60	130	150	150	170	80	40	50	30	40	40	1200	R$ 25,09	R$ 30.108,00
Tempero verde maço	120	120	120	120	120	120	160	160	200	160	100	40	40	40	40	40	1700	R$ 6,23	R$ 10.591,00
Tempero pronto caseiro unid.	40	50	35	35	50	25	45	75	70	80	61	24	12	6	20	8	636	R$ 32,67	R$ 20.778,12
Tomate grape KG	5	5	5	5	5	12	12	12	12	12	12	5	5	5	5	5	122	R$ 25,58	R$ 3.120,76
Tomate kg	120	140	98	72	325	360	370	420	440	520	380	125	135	110	175	110	3900	R$ 9,32	R$ 36.348,00
Uva Isabel KG	18	20	18	18	20	22	40	40	50	50	20	10	8	8	10	8	360	R$ 11,25	R$ 4.050,00
Uva Niágara KG	18	20	18	18	20	22	40	40	50	50	20	10	8	8	10	8	360	R$ 12,50	R$ 4.500,00
Vagem Kg	50	60	45	45	60	35	45	55	60	70	65	34	22	16	40	18	720	R$ 15,63	R$ 11.253,60
Vinagre colonial L	50	60	45	45	60	35	55	85	90	80	65	34	22	16	40	18	800	R$ 13,60	R$ 10.880,00
																			R$ 2.113.360,70

Simone Biava - Agente Adminisrativo

ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº ___/2025

(MINUTA) DE CONTRATO Nº ____/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ E O FORNECEDOR (...).

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124 SSP-PR.

CONTRATADA: _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____ com sede na Rua _____ nº _____, Bairro _____, no município de _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Senhor(a) _____ portador do CPF nº _____ e do RG _____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto n.º 73, de 2023, e Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021), bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº ____/2025 e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº ____/2025** e consequente **Processo Licitatório n° ____/2025**, **Dispensa de Licitação nº ____/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
				VALOR TOTAL (R$)	

1.1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Chamamento Público nº ___/2025, o Termo de Referência e o Termo de Dispensa de Licitação que deu origem à contratação;

1.1.2 A Autorização de Contratação Direta;

1.1.3 A Proposta da Contratada;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. FUNDAMENTO:

2.1 A presente contratação é oriunda da **Chamada Pública nº ____/2025**, embasada na Lei 14.133/2023, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.

2.2 Objeto do **Processo Administrativo n.º ____/2025**, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município após a homologação do Processo, e conforme ato de autorização no despacho nº ____ do **Memorando Eletrônico n.º ____/2025**.

3. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 Os pontos para entrega são:

3.1.1 Depósito da Prefeitura Municipal de Chopinzinho (Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel);

3.1.2 Escolas Municipais (Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, Escola Municipal de Excelência, Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, Escola Rural Municipal Professora Angélica D. C. Battistuz, Escola Rural Municipal Mario Bettega, Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, Escola Rural Municipal Costa e Silva, Escola Rural Municipal Visão do Futuro);

3.1.3 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI Excelência, CMEI Recanto Feliz, CMEI Criança Esperança, CMEI Primeiros Passos e CMEI Cristo Rei);

3.1.4 Centro Municipal de Ensino Integral Maria Evanira Silvério;

3.2 O período de fornecimento dos produtos, terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato, conforme tabela constante no item 1 deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R$ _____ (_____).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

4.4 Somente serão pagos os valores referentes aos bens e quantitativos efetivamente entregues e que tenham sido recebidos definitivamente pelo contratante.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão do contrato será exercida pelo titular da Secretaria demandante, ou seja, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Cassia Três, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá à servidora Senhora Simone Biava, e como fiscal substituta a servidora Senhora Marizete da Silva Vieira, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda à fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - A fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade do município, conforme cronograma entregue a contratada até do dia 28 de cada mês.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência e Chamada Pública nº ____/2025.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 2 (dois) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA;

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) / 1042 - Transferências de Recursos do FNDE;

Programa de Trabalho: 1230600052.021 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;

Desdobrado: 950/952 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

Nota de Empenho: Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações da Contratada:

10.1.1 Entregar os produtos conforme especificações, prazo e o local constantes neste termo e seus anexos.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos com defeitos.

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.11 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.1.12 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

10.1.13 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas e creches conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

10.1.14 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no contrato e respetivo termo de referência;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no contrato e no termo de referência;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir a contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo ao processo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

11.2 O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

11.3 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de sistema interno, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzi-

nho para contratados sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na entrega dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.4.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

11.5 O prazo estabelecido no item 11.3 ficará suspenso na hipótese prevista no item 11.4.1 deste termo.

11.6 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6/100}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

11.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Considerando que o valor será pago somente após a entrega do objeto.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 O contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o contratado.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

13.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14 CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos

quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o termo de referência e a proposta apresentada pelo Contratado durante o procedimento administrativo que deu origem à contração.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno utilizado pelo município.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho-PR, ____ de _____ de 2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxx – Representante Legal
Contratada

Cassia Três
Gestora do Contrato

Simone Biava
Fiscal do Contrato

Marizete da Silva Vieira
Fiscal Substituta

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

1 – Os pagamentos objeto desta licitação serão processados da seguinte forma:

- Haverá pagamentos apenas nos dias 15 de cada mês;
- Quando as datas acima caírem em feriados ou finais de semana, os pagamentos ficam automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente.
- O Cronograma de entrega de notas fiscais e de pagamentos é o seguinte:

MÊS/ANO	DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	DATA PAGAMENTO
Fevereiro/2025	Até o dia 25	15/03/2025
Março/2025	Até o dia 25	15/04/2025
Abril/2025	Até o dia 25	15/05/2025
Maio/2025	Até o dia 25	15/06/2025
Junho/2025	Até o dia 25	15/07/2025
Julho/2025	Até o dia 25	15/08/2025
Agosto/2025	Até o dia 25	15/09/2025
Setembro/2025	Até o dia 25	15/10/2025
Outubro/2025	Até o dia 25	15/11/2025
Novembro/2025	Até o dia 25	15/12/2025
Dezembro/2025	Até o dia 25	15/01/2025

ANEXO VIII

Locais de Entrega

1- Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Prefeitura.

2- Os produtos perecíveis, destinados às Escolas do perímetro urbano do município, deverão ser entregues nas mesmas, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

3- Os produtos perecíveis, destinados às Escolas dos Núcleos do Interior do Município, deverão ser entregues no depósito da Prefeitura, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO IV DO ART. 14º DA LEI FEDERAL 14.133/21.

A ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município de ....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo Sr(a) ....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Dirigente do órgão ou entidade contratante: Prefeito e Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, ou com agente público que desempenhe função na licitação: Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/21.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 14º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

_____

Assinatura do Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente) ..... CNPJ/CPF n.º ....., sediada/residente....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de habilitação na Chamada Pública nº ___/2025, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III – Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

_____

Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

ANEXO XI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023 conforme quantitativos estimados e especificações constantes no anexo deste Termo de Referência - Relação dos Produtos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Seguindo as diretrizes operacionais da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, onde prevê que o fornecimento de frutas e hortaliças e a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser mantida sempre que possível, além do cumprimento da Lei nº 11.947/2009 que determina que no mínimo 30% dos recursos recebidos do governo federal sejam destinados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

2.2 A alimentação é um direito social, garantido na constituição Brasileira, devendo o poder público adotar as medidas que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Sendo assim se faz necessária nova Chamada Pública para se garantir a continuidade da distribuição dos itens, entregues às Escolas e CMEIs com a garantia de fornecimento de gêneros alimentícios produzidos localmente e a valorização da agricultura familiar.

2.3 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Chopinzinho atende, atualmente, uma média de 2.180 alunos, compreendendo as modalidades de ensino de creche, pré-escola, ensino fundamental, EJA e Especial, em regime parcial e integral, tendo em vista fornecer alimentação aos alunos matriculados na rede de ensino, busca produtos de qualidade para oferecer ao alunado, direito constitucional básico a todos, baseado na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Chamada Pública:

3.1.1 Fornecedores Individuais: detentores de DAP ou CAF, **não organizados em grupo**.

3.1.2 Grupo Informal: agricultores familiares, detentores de DAP ou CAF, organizados em grupos;

3.1.3 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais: constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP ou CAF Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, **organizados em grupos formais.**

3.2 Não poderão participar desta Chamada Pública os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações.

3.3 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

3.4 Observar a legislação pertinente quanto à documentação para os fornecedores individuais e os grupos formais da agricultura.

3.5 Os projetos de venda selecionados resultarão na celebração de contratos com o Município de Chopinzinho, os quais deverão estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública.

3.6 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/ano/entidade executora e obedecerá às seguintes regras:

3.6.1 Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/ano/entidade executora.

3.6.2 Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP ou CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado= nº de agricultores familiares (DAP ou CAF) inscritos na DAP ou CAF jurídica x R$ 40.000,00.

3.7 Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

3.8 Cabe ao Município de Chopinzinho a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A este também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.1 ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral (RG).

II - O extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI - Declaração de não parentesco conforme o prejulgado 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a licitante não está incursa nas vedações do inciso IV do art. 14º da lei federal 14.133/21. (conforme modelo em anexo IX do Edital).

VII - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

VIII - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx).

IX - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X do Edital).

X - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I do Edital).

XI - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III do Edital).

4.2 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e Registro Geral (RG).

II - O extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Declaração de não parentesco conforme o prejulgado 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a licitante não está incursa nas vedações do inciso IV do art. 14º da lei federal 14.133/21. (conforme modelo em anexo IX do Edital).

VII - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

VIII - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx).

IX - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X do Edital).

X - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I do Edital).

XI - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III do Edital).

4.3 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

II - O extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias.

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Divida Ativa da União) e Seguridade Social (INSS);

VI - Prova de regularidade para com a fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

VII - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

VIII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

IX - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

X - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

XII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

XIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

XIV - Declaração de não parentesco conforme o prejulgado 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a licitante não está incursa nas vedações do inciso IV do art. 14º da lei federal 14.133/21. (conforme modelo em anexo IX do Edital).

XVI- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

XVII - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx).

XVIII - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto

no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X do Edital), e;

XIX - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I do Edital).

XX - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III do Edital).

4.4 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.5 Após o cumprimento do item 7.4, a falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na Inabilitação da proponente.

4.6 Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seu (s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os documentos de habilitação e o(s) projeto(s) de venda apresentado(s) serão analisados pela Comissão Julgadora.

5.2 Os Fornecedores Individuais, Grupo Informal ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, e deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, e neste termo, contendo:

5.2.1 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, no caso de **cooperativas e associações,** ou assinado pelo agricultor participante, no caso de **fornecedor individua**l, e assinado por todos os agricultores participantes no caso de **Grupo Informal**.

5.2.2 Prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, podendo ser aceito os seguintes documentos:

5.2.2.1 Cópia da Licença Sanitária vigente, para propostas com credenciamento para os produtos dos seguintes grupos: DOCES; FRUTAS; GRÃOS; LEGUMES; MASSAS; PANIFICADOS; TUBÉRCULOS E RAÍZES; VERDURAS E TEMPEROS.

5.2.2.2 Comprovante de Registro no Serviço de Inspeção Vegetal do MAPA para os produtos do grupo SUCOS; POLPA DE FRUTAS;

5.2.2.3 Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal – SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários – SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuário no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR e Selo Arte, para os produtos do grupo CARNES; LEITE E DERIVADOS;

5.3 Para os fornecedores de produtos orgânicos, apresentar cópia do Certificado de Produtor Orgânico, fornecido por certificadora oficial ou sistema participativo de garantia, com lista de produtores; ou cópia do Termo de Compromisso com a garantia de qualidade orgânica (comprovação de vínculo a uma Organização de Controle Social - OCS) estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme regulamentado pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto nº 6.323/2007.

5.3.1 Declaração, assinada pelo agricultor participante ou pelo representante legal da Cooperativa / associação, de aceitação dos valores dos produtos constantes no Edital de Chamada Pública.

5.3.2 Declaração, assinada pelo agricultor participante ou pelo representante legal da Cooperativa / associação, de que os gêneros alimentícios são oriundos de produção própria.

5.3.3 Contrato de Terceirização de Serviços firmado entre as partes, registrado em cartório, quando for o caso, conforme disposto segue:

5.3.3.1 No caso de terceirização de processamento/abate a contratada deverá oferecer somente o serviço de beneficiamento, sendo a matéria prima proveniente do fornecedor, devendo constar tal cláusula no contrato de terceirização.

a) Anexo ao contrato deve apresentar licença sanitária do estabelecimento contratado;
b) A identificação da contratada e contratante devem constar na embalagem do produto beneficiado.
c) Produtos de origem animal devem possuir carimbo do Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal.

5.4 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes e análise da documentação, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização **de até 02 dias úteis**, contados da notificação para regularização.

5.4.1 Após o cumprimento do item anterior, a falta de qualquer dos documentos previstos neste termo implicará na inabilitação da proponente.

5.5 Todos os documentos deverão estar dentro do envelope e dentro dos seus respectivos prazos de validade e **poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia**, desde que autenticada, por cartório competente ou por qualquer membro da Comissão Julgadora do Município de Chopinzinho.

5.6 Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Julgadora.

5.7 Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

5.8 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.9 Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, conforme descrito no Anexo e demais condições fixadas neste termo, edital e anexos.

5.10 Os documentos adicionais foram solicitados como forma de resguardar o Município contra possíveis fraudes de troca de produtos que não sejam provenientes da agricultura familiar.

5.11 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.12 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas na Chamada Pública, de acordo com o Art. 35 da Resolução FNDE da Resolução nº 06/2020:

6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores

locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões

Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

6.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região

Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do

estado e do país;

IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes:

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) / CAF(s).

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas

e/ou indígenas, em referência ao disposto no inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) / CAF(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 9.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica.

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4 Serão considerados credenciados os Projetos de Vendas apresentados, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.5 Os documentos específicos e o(s) projeto(s) de venda apresentado(s) serão analisados e selecionados por uma Comissão Julgadora composta pelos servidores Simone Biava, Paulo Egidio Dalsasso e Rosenilda da Silva Vaz.

7. DOS PREÇOS

7.1 O preço de aquisição dos itens da chamada pública para aquisição dos gêneros alimentícios foi determinado pelo município, após realização de pesquisa de preços de mercado, conforme orientação da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020:

> *"Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado.*
>
> *§1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.*
>
> *"§2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias"*
>
> *"§5º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx. poderá acrescer aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011."*

7.2 No preço, estão inclusas, obrigatoriamente, as despesas com frete, embalagens, encargos, seguros e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3 Os preços são em moeda corrente no país.

7.4 Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela Servidora Simone Biava.

8. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:

8.1 Especificações Técnicas

8.1.1 A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

a) denominação de venda do alimento;

b) lista de ingredientes;

c) conteúdos líquidos;

d) identificação do lote;

e) data/período de fabricação/produção e prazo de validade;

f) instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;

g) registro no órgão competente;

h) informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

i) os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: “Contém glúten”.

9. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

9.1 Não serão exigidas amostras dos produtos.

10. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. Os pontos para entrega são:

10.1.1 Depósito da Prefeitura Municipal de Chopinzinho (Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel);

10.1.2 Escolas Municipais (Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, Escola Municipal de Excelência, Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, Escola Rural Municipal Professora Angélica D. C. Battistuz, Escola Rural Municipal Mario Bettega, Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, Escola Rural Municipal Costa e Silva, Escola Rural Municipal Visão do Futuro);

10.1.3 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI Excelência, CMEI Recanto Feliz, CMEI Criança Esperança, CMEI Primeiros Passos e CMEI Cristo Rei);

10.1.4 Centro Municipal de Ensino Integral Maria Evanira Silvério

10.2 O período de fornecimento dos produtos, terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

10.1 A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade do município, conforme cronograma entregue a contratada até do dia 28 de cada mês.

10.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência e Chamada Pública nº ____/2024.

10.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 2 (dois) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

10.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo ao processo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

11.2 O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

11.3 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de sistema interno, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para contratados sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na entrega dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.4.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

11.5 O prazo estabelecido no item 11.3 ficará suspenso na hipótese prevista no item 11.4.1 deste termo.

11.6 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6/100}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

11.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

11.10 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1230600052.021 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1362 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Programa de Trabalho:	1230600052.022 - Alimentação Escolar Ensino Infantil - Pré Escola
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1363 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Programa de Trabalho:	1230600052.023000 Alimentação Escolar Ensino Infantil - Creche
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1364 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Programa de Trabalho:	1230600052.024 - Alimentação Escolar Ensino Especial
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1365 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Programa de Trabalho:	1230600052.025 - Alimentação Educação de Jovens e Adultos - EJA
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Desdobrado:	1366 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Empenho:	Não se Aplica

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1 São obrigações da Contratada:

12.1.1 Entregar os produtos conforme especificações, prazo e o local constantes neste termo e seus anexos.

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos com defeitos.

12.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

12.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

12.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12.2 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

12.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas e creches conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

12.5 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

12.2 São obrigações do Contratante:

12.2.1 Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no contrato e respetivo termo de referência;

12.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.2.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no contrato e no termo de referência;

12.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

12.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.2.9 Ressarcir a contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

13. DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 A responsabilidade pela gestão do contrato será exercida pelo titular da Secretaria demandante, ou seja, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Cassia Três, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VII - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VIII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

IX - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.2 As atribuições referidas no item 13.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá à servidora Senhora Simone Biava, e como fiscal substituta a servidora Senhora Marizete da Silva Vieira, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.1 Compete ainda à fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - A fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.2.2 As atribuições referidas no item 13.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A contratada que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda a contratada.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

14.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

15.4 A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6 Não será admitida a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O CONTRATANTE e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos produtos por parte da CONTRATADA, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

17.3 Os dados tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados no fornecimento dos produtos especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que a CONTRATADA realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.5 A Contratada deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

17.6 A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 A Contratada responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais da CONTRATADA, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da CONTRATADA, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à Contratada, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos à CONTRATADA.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

Chopinzinho, 23 de dezembro de 2024.

Simone Biava
Agente Administrativo
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
1.	**Abacate,** fruta, in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 7,18	600 kg	R$ 4.308,00
2.	**Abóbora cabotiá,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 5,88	3000 kg	R$ 17.640,00
3.	**Abobrinha verde,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues embalados em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,81	2600 kg	R$ 17.706,00
4.	**Acelga,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 8,45	600 pés	R$ 5.070,00
5.	**Achocolatado natural,** composto por açúcar mascavo e cacau em pó, de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição no caso de embalagens violadas, produto vencido ou com alterações	R$ 26,48	300 kg Pacote 1kg	R$ 7.944,00

	nas características organolépticas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.			
6.	**Açúcar mascavo,** natural, de primeira qualidade, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	R$ 17,37	200 kg Pacote 1kg	R$ 3.474,00
7.	**Alface crespa ou lisa,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 5,91	6000 pés	R$ 35.460,00
8.	**Alface tipo americana,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 400g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,85	2000 pés	R$ 13.700,00
9.	**Alho poró,** de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 13,58	600 kg	R$ 8.148,00
10.	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de	R$ 6,93	600	R$ 4.158,00

	partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
11.	**Banana do tipo caturra,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, muito verdes ou muito maduras e danificadas. Devem ser entregues acondicionadas em caixas plásticas higienizadas e conter etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,26	17.000 kg	R$ 106.420,00
12.	**Batata doce,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 5,90	4000	R$ 23.600,00
13.	**Batata salsa,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 13,39	2000 kg	R$ 26.780,00
14.	**Berinjela**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 8,02	250 kg	R$ 2.005,00
15.	**Beterraba fresca,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e	R$ 6,80	1770 kg	R$ 12.036,00

	sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, sem coloração características, secas ou amargas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
16.	**Biscoito de polvilho salgado,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo, sal e ovos. Isento de leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem plástica de polietileno transparente, contendo 1kg com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal.	R$ 58,27	1000 kg Pacote 500g	R$ 58.270,00
17.	**Biscoito de polvilho salgado vegano,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo ou azeite de oliva e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem transparente, contendo 500g com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal. Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais.	R$ 66,36	200 kg Pacote 500g	R$ 13.272,00
18.	**Biscoito doce isento de açúcar, mel ou adoçante,** produto artesanal, adoçado apenas com a frutose (açúcar das frutas), fresco, firme, macio, feito com insumos naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. Reposição do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº 6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.	R$ 48,50	800 kg Bandeja 1kg	R$ 38.800,00
19.	**Biscoito doce, sem glúten e sem lactose,** sabor laranja ou cacau, destinado ao consumo de alunos com necessidades alimentares especiais como doença celíaca, intolerância ao glúten ou a lactose, produzido com mix de fari-	R$ 59,47	300 kg Bandeja 1kg	R$ 17.841,00

	nhas alternativas isentas de gliadina e glutenina, leite e seus derivados, com ingredientes naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.			
20.	**Bolacha caseira,** produto artesanal, em formato retangular, feito com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos. feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade, fresca e macia. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregues embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	R$ 30,10	600 kg Pacote 1kg	R$ 18.060,00
21.	**Bolacha de manteiga caseira,** produto artesanal, formato retangular, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de trigo, amido de milho, açúcar, ovos, manteiga e fermentos. Isenta de conservante ou aditivos alimentares. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregue em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	R$ 32,03	600 kg Pacote 1kg	R$ 19.218,00
22.	**Bolacha de milho caseira,** produto artesanal, formato de rosquinha, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de milho, farinha de trigo, ovos, açúcar, banha e fermento. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Embalada em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	R$ 29,60	600 kg Pacote 1kg	R$ 17.760,00
23.	**Brócolis,** de primeira qualidade, frescos e sãos, peso aproximado de 500g cada cabeça, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afe-	R$ 9,23	3000 kg	R$ 27.690,00

	tem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
24.	**Caqui chocolate/café,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 13,40	720 kg	R$ 9.648,00
25.	**Carne de frango do tipo caipira,** com 120 dias de criação para o abate, cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, lote, data do abate e data de validade.	R$ 28,20	3800 kg	R$ 107.160,00
26.	**Cebolas em cabeça,** tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, apodrecidas, mofadas, brotadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 7,20	5000 kg	R$ 36.000,00
27.	**Cenoura,** de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou	R$ 7,05	4000 kg	R$ 28.200,00

	danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
28.	**Chá mate solúvel, orgânico,** obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (*Ilex paraguariensis St.Hill*). Reposição em caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem própria, contendo 800g, contendo rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade de no mínimo de 6 meses a contar a data de entrega do produto.	R$ 330,98	24 uni Pacote 800g	R$ 7.943,52
29.	**Chicória,** de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,58	400 pés	R$ 2.632,00
30.	**Chuchu,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,20	3000 kg	R$ 18.600,00
31.	**Couve-flor,** de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 500g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 11,28	1280 uni	R$ 14.438,40
32.	**Couve folha,** do tipo manteiga, de primeira qualidade, frescas e sãs, maço pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas,	R$ 8,52	360 maços	R$ 3.067,20

	com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
33.	**Cuca caseira,** produto artesanal, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	R$ 19,97	2045 unidades	R$ 40.838,65
34.	**Cuca caseira sem lactose,** produto artesanal, isento de leite e seus derivados, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	R$ 21,00	200 unidades	R$ 4.200,00
35.	**Espinafre**, de primeira qualidade, com folhas verde-escuras, textura macia e aveludada, frescos e sãos, maços pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 8,29	200 maços	R$ 1.658,00
36.	**Farinha de milho, tipo biju**, de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, degerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredi-	R$ 9,23	325 kg Pacotes 1kg	R$ 2.999,75

	entes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.			
37.	**Feijão preto**, tipo 1, e primeira qualidade, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	R$ 10,75	2000 kg Pacotes 1kg	R$ 21.500,00
38.	**Feijão preto orgânico** de boa qualidade, bem formado, de safra nova, livre de sujidades e impurezas, apresentar as características certificadas do cultivo, grãos bem formados, inteiros, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos ou pragas, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.	R$ 13,13	250 kg Pacote 1kg	R$ 3.282,50
39.	**Fubá de milho**, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, degerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	R$ 8,20	880 kg	R$ 7.216,00
40.	**Geleia de frutas sem açúcar,** caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com neces-	R$ 27,43	370 uni Vidro 700g	R$ 10.149,10

	sidades especiais.			
41.	**Geleia de frutas tradicional**, caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 22,47	1400 uni Vidro 700g	R$ 31.458,00
42.	**Iogurte natural integral,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite pasteurizado por fermentos lácteos próprios, sem sabor, sem adição de açúcar ou adoçantes, corantes ou conservantes. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	R$ 15,83	1200 litros Garrafa 2L	R$ 18.996,00
43.	**Iogurte integral com polpa de fruta,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite (pasteurizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa de frutas. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	R$ 14,95	2904 Garrafa 2L	R$ 43.414,80
44.	**Laranja,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas,	R$ 6,32	6000 kg	R$ 37.920,00

	com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
45.	**Laranja lima,** fruta in natura, fresca, de primeira qualidade, indicada para bebês por ser menos ácida e tem um sabor doce e suave, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta sem lesões de origem física ou mecânica perfurações ou cortes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,35	1500 kg	R$ 9.525,00
46.	**Leite de vaca líquido**, pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição no caso de produto vencido, embalagens danificadas ou alterações nas características sensoriais mesmo dentro do prazo de validade. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro, contendo as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	R$ 6,30	35900 litros Pacote 1L	R$ 226.170,00
47.	**Limão,** fruta, in natura, de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 4,68	500 kg	R$ 2.340,00
48.	**Macarrão espaguete caseiro sem ovos**, espessura de 6mm, massa artesanal de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, deve ser bem firme e seca de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta contendo o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.	R$ 20,90	1200 kg Pacote 1kg	R$ 25.080,00
49.	**Macarrão talharim caseiro,** massa artesanal, de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos de galinha, água e sal. Característica organolépticas/sensoriais: deve ser bem firme e seca e congelar de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta conten-	R$ 22,10	1000 kg Pacote 1kg	R$ 22.100,00

	do o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.			
50.	**Mamão**, do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 10,10	1220 kg	R$ 12.322,00
51.	**Mandioca,** do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, congelada, descascada e cortada. Selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de aparência. Reposição do produto se estiver descongelado, embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com alterações nas características sensoriais. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 8,73	3750 kg	R$ 32.737,50
52.	**Manga do tipo Tommy**, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), apodrecidos, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 8,87	3690 kg	R$ 32.730,30
53.	**Massa para mini-pizza,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro entre 8 a 10cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 20 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nos CMEIS.	R$ 2,80	900 uni	R$ 2.520,00
54.	**Massa para pizza brotinho,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro de 15 a 18 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 40 a 50g a unidade. Apresentação em emba-	R$ 3,78	2840 uni	R$ 10.735,20

	lagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas EDUCAÇÃO BÁSICA.			
55.	**Mel**, de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve ter cor, sabor, aroma, umidade e viscosidade, característicos do produto. Reposição nos casos de embalagens danificadas, o mel estar açucarado, cristalizado ou fermentado. Apresentação em potes contendo 500g, rotulagem em concordância com a legislação vigente, com inspeção válida, identificação do produtor, data de envase, data de validade e lote.	R$ 25,83	610 uni Pote 500g	R$ 15.756,30
56.	**Melado,** de cana de açúcar, produzido a partir da evaporação/fervura do caldo de cana que é batida, resfriada e envasada, feito com matéria-prima de qualidade, sem a presença de parasitas e detritos animais ou vegetais, sendo vetada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores ou edulcorantes. Deve conter coloração marrom claro. Reposição nos casos de embalagens danificadas, melado açucarado, cristalizado ou fermentado, fora do prazo de validade. Apresentação em potes plásticos de material atóxico, contendo 500g, rotulado identificando o produtor, data de fabricação e data de validade, informação nutricional e certificação da licença sanitária.	R$ 17,93	498 uni Pote 500g	R$ 8. 929,14
57.	**Melancia,** de primeira qualidade, densa, pesada, frescas e sãs, apresentar a polpa avermelhada suculenta e doce, envolta por uma casca verde, lisa e lustrosa, sem imperfeições, cicatrizes ou lesões, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado, baixo teor de doçura, esponjosa ou seca. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 4,06	5000 kg	R$ 20.300,00
58.	**Milho verde em espiga,** colhidos frescos, de primeira qualidade, com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, grãos ardidos, chochos ou imaturos, fermentados, germinados, gessados, mofados, quebrados, carunchados, espigas falhadas ou grãos muito duros. O produto deve ser entregue limpos, sem palha e sem cabelos em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 9,19	1340 kg	R$ 12.314,60
59.	**Molho de tomate,** caseiro**,** de ótima qualidade, produzido	R$ 13,93	900 uni	R$ 12.537,00

	com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente etiqueta identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.		Vidro 700g	
60.	**Morango,** fruta in natura**,** fresca, limpa, de 1ª qualidade, com polpa compacta e firme, com adequado grau de maturação para o consumo e que permita transporte, manipulação e conservação. Reposição em casos de frutas mofadas, apodrecidas, danificadas, verdes ou amassadas durante o transporte. Entregue em bandeja contendo 1kg do produto, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado em festividades.	R$ 33,13	600 kg	R$ 19.878,00
61.	**Morango congelado,** de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 29,37	1000 kg	R$ 29.370,00
62.	**Nectarina,** fruta in natura, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 13,26	720 kg	R$ 9.547,20
63.	**Ovos, tipo caipira,** frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente.	R$ 10,78	5000 dúzias Bandeja 12 unidades	R$ 53.900,00
64.	**Pão bisnaguinha caseiro,** produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, destinado a crianças do CMEIs, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	R$ 22,20	2000 kg Pacote 1kg 20 unidades	R$ 44.400,00

	Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.			
65.	**Pão caseiro**, produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	R$ 13,87	6140 unidades	R$ 85.161,80
66.	**Pão de milho caseiro,** produto artesanal, feito com ingredientes naturais farinha de trigo, farinha de milho, água, sal, fermento biológico, óleo vegetal ou banha suína, ovos e o mínimo de açúcar para fermentação, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	R$ 12,23	1350 uni	R$ 16.510,50
67.	**Pão integral caseiro**, produto feito com pelo menos 25% de farinha de trigo integral, fermento biológico, água, sal e um mínimo de açúcar para o desenvolvimento do fermento, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	R$ 12,50	1350 unidades	R$ 16.875,00
68.	**Peixe tipo tilápia,** em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contami-	R$ 52,53	700 kg	R$ 36.771,00

	nantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de abate, data de validade e selo de inspeção municipal.			
69.	**Pepino**, de primeira qualidade, tamanho médio, frescos e sãos. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,72	700 kg	R$ 4.704,00
70.	**Pêssego,** tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 13,33	720 kg	R$ 9.597,60
71.	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R$ 10,83	220 kg	R$ 2.382,60
72.	**Polpa de fruta**, sabores variados (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o	R$ 24,20	5356 kg	R$ 129.615,20

	alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.			
73.	**Poncã ou Tangerina**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,40	5935 kg	R$ 37.984,00
74.	**Queijo, tipo colonial,** produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto e selo de inspeção do órgão competente.	R$ 46,60	1180 peças	R$ 54.988,00
75.	**Quiabo,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 11,70	220 kg	R$ 2.574,00
76.	**Quirera de milho amarelo**, subproduto proveniente do milho quebrado, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 7,73	452 kg Pacote 1kg	R$ 3.493,96
77.	**Repolho roxo**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e	R$ 6,66	1110 kg	R$ 7.392,60

	sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
78.	**Repolho verde**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 5,56	2650 kg	R$ 14.734,00
79.	**Rúcula,** em maço, folhas integras, frescas, verdes, sem defeitos, intactas e firmes, livres de sujidades, doenças, moluscos, insetos e larvas aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição no caso de partes deterioradas, folhas murchas e/ou danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 7,46	680 maço	R$ 5.072,80
80.	**Suco de uva integral,** sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Entregue em garrafas de vidro, com tampa lacrada, com perfeita vedação. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de vidro, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente;	R$ 25,09	1200 litros Garrafa 1L	R$ 30.108,00
81.	**Tempero verde, composto por salsinha e cebolinha,** de primeira qualidade, coloração verde escuro, aroma e sabor típicos, isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, sujidades ou corpos estranhos, deve ser firme, bem desenvolvido e turgescente. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho ou amarelados. Devem ser entregues em embalagem resistente,	R$ 6,23	1700 maços	R$ 10.591,00

	transparente, em maços com 250g, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
82.	**Tempero pronto caseiro,** produto artesanal, feito apenas com insumos naturais como: sal, óleo, alho, cebola, salsinha e cebolinha, sem pimenta, isento de condimentos e conservantes. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	R$ 32,67	636 uni Vidro 700g	R$ 20.778,12
83.	**Tomate**, comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 9,32	3900 kg	R$ 36.348,00
84.	**Tomate tipo grape,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 25,58	122 kg	R$ 3.120,76
85.	**Uva Isabel,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 11,25	360 kg	R$ 4.050,00
86.	**Uva Niágara branca ou rosada,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues	R$ 12,50	360 kg	R$ 4.500,00

	em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
87.	**Vagem**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 15,63	720 kg	R$ 11.253,60
88.	**Vinagre colonial,** natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 13,60	800 litros Garrafa 2 L	R$ 10.880,00
VALOR TOTAL (R$)				**2.113.360,70**

Memorando 15- 6.455/2024

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 08/01/2025 às 14:56:00

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC, GAB-LC

Processo Licitatório - Agricultura Familiar 2025

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

_

Maria Antonia Schizzi

Assessora Executiva

Decreto 12/2025

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C49-45A3-BC16-8E7F e informe o código 5C49-45A3-BC16-8E7F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C49-45A3-BC16-8E7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 08/01/2025 14:56:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C49-45A3-BC16-8E7F

Memorando 16- 6.455/2024

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/01/2025 às 15:22:06

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC, GAB-LC

Processo Licitatório - Agricultura Familiar 2025

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:
Parecer_Chamamento_Publico_Agricultura_Familiar_Sec_Educ_Lei_14133_2021.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCC3-199F-3AB3-5CAA e informe o código CCC3-199F-3AB3-5CAA

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6455/2024.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6455/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** pretende realizar **chamamento público** para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação da Secretaria Municipal interessada; documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar; termo de referência; dotação orçamentária; autorização do Prefeito Municipal; minuta de edital de chamamento público, contrato e anexos.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*".

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCC3-199F-3AB3-5CAA e informe o código CCC3-199F-3AB3-5CAA

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988[2]) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** pretende realizar **chamamento público** para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

2.3.1. Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento de chamamento público e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.3. Do Chamamento Público

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCC3-199F-3AB3-5CAA e informe o código CCC3-199F-3AB3-5CAA

É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93:

> Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.
>
> § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Constata-se ainda que a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, apresenta as seguintes disposições sobre a dispensa de licitação:

> Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:
>
> I - Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993;
>
> [...]
>
> Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constitui-

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCC3-199F-3AB3-5CAA e informe o código CCC3-199F-3AB3-5CAA

> ção Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.
>
> § 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.
>
> § 2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Portanto, correta a adoção de Chamamento Público para credenciamento de interessados, tendo em vista que atende os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade e economia de recursos públicos.

2.3.4. Dos Artefatos da Lei nº 14.133/21

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização de demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.5. Da Definição do Objeto

As especificações dos alimentos que a Administração pretende adquirir são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas.

2.3.6. Da Estimativa de Despesa

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor esti-

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCC3-199F-3AB3-5CAA e informe o código CCC3-199F-3AB3-5CAA

mado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCC3-199F-3AB3-5CAA e informe o código CCC3-199F-3AB3-5CAA

ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos: **a) quatro orçamentos de empresas do ramo; b) contratos de fornecimento de serviços de outro município**. Logo, a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023.

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCC3-199F-3AB3-5CAA e informe o código CCC3-199F-3AB3-5CAA

2.3.8. Da Designação da Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora foi constituída através de portaria devidamente publicada no diário oficial.

2.3.9. Das Minutas do Edital e Anexos

Quanto às minutas do edital e anexos, analisadas estritamente sob o prisma da legalidade, constata-se que atendem os princípios da isonomia e impessoalidade (art. 5º, caput c/c ao art. 37, caput, da CRFB/88), já que estabelece condições objetivas e consentâneas com o objeto do Chamamento Público.

Trazem seus elementos essenciais: descrição do objeto, obrigações, da responsabilidade, das condições de participação e das disposições finais.

Da minuta do edital ainda se destaca:

a) definição do objeto;

b) condições de participação;

c) procedimento de impugnação e recurso;

d) critérios de julgamento;

e) forma de entrega;

f) disposições sobre pagamento;

g) obrigações gerais;

h) da gestão e fiscalização dos contratos;

i) hipóteses de sanções administrativas;

j) alterações contratuais.

2.3.10. Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3. Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município **aprova** a minuta de edital anexada no **Memorando Eletrônico nº 6455/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** pretende realizar **chamamento público** para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCC3-199F-3AB3-5CAA e informe o código CCC3-199F-3AB3-5CAA

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as publicações, nos termos da lei, como de praxe.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCC3-199F-3AB3-5CAA e informe o código CCC3-199F-3AB3-5CAA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CCC3-199F-3AB3-5CAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 09/01/2025 15:22:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CCC3-199F-3AB3-5CAA

Memorando 17- 6.455/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Data: 10/01/2025 às 10:49:21

Prezada Simone Biava - SMECE

Considerando as últimas recomendações da Procuradoria Municial quanto a gestão dos contratos, bem como o §1º do artigo 10 do Decreto nº 73/2023, encaminha-se para Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para que informe quem será o gestor(a) do Contrato.

§ 1º O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 18- 6.455/2024

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Paulo D.

Data: 10/01/2025 às 17:00:06

Prezado Paulo, colocar como gestora do contrato a nutricionista Rosenilda da Silva Vaz, e colocar como fiscal substituta a Sra. Ronalda Inês Stramari.

Atenciosamente.

–

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Memorando 19- 6.455/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 13/01/2025 às 12:58:43

- Edital de Chamamento Público 1/2025 - Agricultura Familiar.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_1_2025_CHAMAMENTO_PUBLICO_AGRICULTURA_FAMILIAR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	13/01/2025 13:46:15	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B4EB-DB3E-89F1-9035**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO N° 6.455/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

1. Preâmbulo

1.1. Chamada Pública n.º 1/2025, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021).

1.2. O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado pelo seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SESP/PR, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021), através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **14/01/2025, às 08h30min**, **até 05/02/2025 às 09h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Paraná.

1.3. O recebimento dos **Envelopes nº 01 (um),** contendo os **Documentos de Habilitação**, e dos **Envelopes nº 02 (dois),** contendo a **Proposta do Projeto de Venda**, dar-se-á até o dia **05 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09 HORAS (NOVE HORAS),** no **Divisão de Licitações e Contratos** da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho PR.

1.4. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, no mesmo endereço citado no item 1.2, às 09h00min do mesmo dia.

1.5. Havendo a concordância da Comissão de Contratação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02 (dois) contendo as Propostas dos Projetos de Venda, das proponentes devidamente habilitadas.

1.6. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados junto a Divisão de Licitações Contratos, gratuitamente em mídia digital, na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no horário de expediente, compreendido entre 08h as 12h e das 13h00 às 17h00. Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones (46) 3220-8600 e (46) 9 9937-0154, ou ainda por meio digital no e-mail: licitacao2@chopinzinho.pr.gov.br.

1.7. Local da Sessão Pública: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Data: **05/02/2025.**

Horário: **09:00 horas**.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023 conforme quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo XI – Termo de Referência / Relação dos Produtos.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.					
2.					

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020)

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Seguindo as diretrizes operacionais da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, onde prevê que o fornecimento de frutas e hortaliças e a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser mantida sempre que possível, além do cumprimento da Lei nº 11.947/2009 que determina que no mínimo 30% dos recursos recebidos do governo federal sejam destinados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

3.2. A alimentação é um direito social, garantido na constituição Brasileira, devendo o poder público adotar as medidas que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Sendo assim se faz necessária nova Chamada Pública para se garantir a continuidade da distribuição dos itens, entregues às Escolas e CMEIs com a garantia de fornecimento de gêneros alimentícios produzidos localmente e a valorização da agricultura familiar.

3.3. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Chopinzinho atende, atualmente, uma média de 2.180 alunos, compreendendo as modalidades de ensino de creche, pré-escola, ensino fundamental, EJA e Especial, em regime parcial e integral, tendo em vista fornecer alimentação aos alunos matriculados na rede de ensino, busca produtos de qualidade para oferecer ao alunado, direito constitucional básico a todos, baseado na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente Chamada Pública:

4.1.1. Fornecedores Individuais: detentores de DAP ou CAF, **não organizados em grupo**.

4.1.2. Grupo Informal: agricultores familiares, detentores de DAP ou CAF, organizados em grupos;

4.1.3. Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais: constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP ou CAF Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, **organizados em grupos formais.**

4.2. Não poderão participar desta Chamada Pública os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações.

4.3. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

4.4. Observar a legislação pertinente quanto à documentação para os fornecedores individuais e os grupos formais da agricultura.

4.5. Os projetos de venda selecionados resultarão na celebração de contratos com o Município de Chopinzinho, os quais deverão estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública.

4.6. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/ano/entidade executora e obedecerá às seguintes regras:

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

4.6.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/ano/entidade executora.

4.6.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP ou CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado= nº de agricultores familiares (DAP ou CAF) inscritos na DAP ou CAF jurídica x R$ 40.000,00.

4.7. Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

4.8. Cabe ao Município de Chopinzinho a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A este também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data abertura da Chamada Publica.

5.2. Incumbe a Comissão de Contratação, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de impugnação ou esclarecimento, que serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. O termo de impugnação ou o pedido de esclarecimento poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, para o Comissão de Julgamento ou encaminhado por meio eletrônico, via e-mail: licitacao2@chopinzinho.pr.gov.br.

5.3.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

5.3.2. A Comissão de Contratação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Chopinzinho quanto do **emissor.**

5.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data final de recebimento dos envelopes.

5.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo de Chamada Pública, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.6. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente,
nos autos do processo de licitação.

5.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da abertura dos envelopes contendo os projetos de venda e documentos de habilitação.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados poderão inscrever-se diretamente na Divisão de Licitações, sediada à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min mediante **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento**, até às 09h00min do dia 05/02/2025**.

6.2 A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos no item 4, subitens 7.1, 7.2 e 7.3, conforme o caso, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2025
INTERESSADO:
CPF / CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

ENVELOPE 02: PROJETO DE VENDA
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2025
INTERESSADO:
CPF / CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

7. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

7.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral (RG).

II - O extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI - Declaração de não parentesco conforme o prejulgado 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a licitante não está incursa nas vedações do inciso IV do art. 14º da lei federal 14.133/21. (conforme modelo em anexo IX).

VII - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

VIII - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx).

IX - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X).

X - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I).

XI - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III).

7.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e Registro Geral (RG).

II - O extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Declaração de não parentesco conforme o prejulgado 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a licitante não está incursa nas vedações do inciso IV do art. 14º da lei federal 14.133/21. (conforme modelo em anexo IX).

VII - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

VIII - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx).

IX - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X).

X - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I).

XI - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III).

7.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

II - O extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias.

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e Seguridade Social (INSS);

VI - Prova de regularidade para com a fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

VII - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

VIII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

IX - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

X - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

XII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

XIII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

XIV - Declaração de não parentesco conforme o prejulgado 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a licitante não está incursa nas vedações do inciso IV do art. 14º da lei federal 14.133/21. (conforme modelo em anexo IX).

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

XVI- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

XVII - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx).

XVIII - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X).

XIX - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I).

XX - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III).

7.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

7.5. Após o cumprimento do item 7.4, a falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na Inabilitação da proponente.

7.6. Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seu (s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

8. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

8.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020).

8.2. Os Fornecedores Individuais, Grupo Informal ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, e deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, e neste termo, contendo:

8.2.1. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, no caso de **cooperativas e associações,** ou assinado pelo agricultor participante, no caso de **fornecedor individua**l, e assinado por todos os agricultores participantes no caso de **Grupo Informal**.

8.2.2. Prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, podendo ser aceito os seguintes documentos:

8.2.2.1. Cópia da Licença Sanitária vigente, para propostas com credenciamento para os produtos dos seguintes grupos: DOCES; FRUTAS; GRÃOS; LEGUMES; MASSAS; PANIFICADOS; TUBÉRCULOS E RAÍZES; VERDURAS E TEMPEROS.

8.2.2.2. Comprovante de Registro no Serviço de Inspeção Vegetal do MAPA para os produtos do grupo SUCOS; POLPA DE FRUTAS;

8.2.2.3. Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal – SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários – SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuário no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR e Selo Arte, para os produtos do grupo CARNES; LEITE E DERIVADOS.

8.3. Para os fornecedores de produtos orgânicos, apresentar cópia do Certificado de Produtor Orgânico, fornecido por certificadora oficial ou sistema participativo de garantia, com lista de produtores; ou cópia do Termo de Compromisso com a garantia de qualidade orgânica (comprovação de vínculo a uma Organização de Controle Social - OCS) estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme regulamentado pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto nº 6.323/2007.

8.3.1. Declaração, assinada pelo agricultor participante ou pelo representante legal da Cooperativa/associação, de aceitação dos valores dos produtos constantes no Edital de Chamada Pública.

8.3.2. Declaração, assinada pelo agricultor participante ou pelo representante legal da Cooperativa/associação, de que os gêneros alimentícios são oriundos de produção própria.

8.3.3. Contrato de Terceirização de Serviços firmado entre as partes, registrado em cartório, quando for o caso, conforme disposto segue:

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

8.3.3.1. No caso de terceirização de processamento/abate a contratada deverá oferecer somente o serviço de beneficiamento, sendo a matéria prima proveniente do fornecedor, devendo constar tal cláusula no contrato de terceirização.

a) Anexo ao contrato deve apresentar licença sanitária do estabelecimento contratado;

b) A identificação da contratada e contratante devem constar na embalagem do produto beneficiado.

c) Produtos de origem animal devem possuir carimbo do Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal.

8.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes e análise da documentação, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização **de até 02 dias úteis**, contados da notificação para regularização.

8.4.1. Após o cumprimento do item anterior, a falta de qualquer dos documentos previstos neste termo implicará na inabilitação da proponente.

8.5. Todos os documentos deverão estar dentro do envelope e dentro dos seus respectivos prazos de validade e **poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia**, desde que autenticada, por cartório competente ou por qualquer membro da Comissão Julgadora do Município de Chopinzinho.

8.6. Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Julgadora.

8.7. Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.8. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8.9. Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, conforme descrito no Anexo e demais condições fixadas neste termo, edital e anexos.

8.10. Os documentos adicionais foram solicitados como forma de resguardar o Município contra possíveis fraudes de troca de produtos que não sejam provenientes da agricultura familiar.

8.11. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

8.12. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas na Chamada Pública, de acordo com o Art. 35 da Resolução FNDE da Resolução nº 06/2020:

9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes:

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) / CAF(s).

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) / CAF(s) / CAF(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 6.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica.

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 9.1 e 9.2.

9.4. Serão considerados credenciados os Projetos de Vendas apresentados, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.5. Os documentos específicos e o(s) projeto(s) de venda apresentado(s) serão analisados e selecionados por uma Comissão Julgadora composta pelos servidores Simone Biava, Paulo Egidio Dalsasso e Rosenilda da Silva Vaz.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Serão abertos os Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, no local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital e procedida a sua apreciação.

10.2. Serão Habilitadas as proponentes que apresentarem a documentação descrita no item 7 deste Edital.

10.3. Da reunião realizada para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

10.4. Os envelopes nº 02 - Projeto de Vendas das proponentes consideradas inabilitadas, serão devolvidos lacrados no ato, aos representantes presentes, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

10.5. Os envelopes nº 02 - Projeto de Vendas das proponentes consideradas inabilitadas, sem representante no ato da sessão, ficarão em poder da Comissão de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do processo. Caso a licitante não efetue a retirada do envelope dentro deste prazo, o mesmo será inutilizado.

10.6. Serão abertos os Envelopes nº 02 - Projeto de Vendas desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa e unânime dos proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.7. Será verificada a conformidade de cada projeto de venda apresentado com os requisitos exigidos no Item 7 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

10.8. Seleção e classificação dos Projetos de Venda de acordo com o estabelecido no Item 8 deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.5. O recurso poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho PR, para a Comissão responsável ou encaminhado por meio eletrônico, via e-mail: licitacao2@chopinzinho.pr.gov.br.

11.5.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com comissão para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

11.5.2. A Comissão não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.chopinzinho.pr.gov.br.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Exauridos os prazos para recurso, será realizada Dispensa de Licitação para formalização dos contratos, conforme minuta constante no anexo VI com o(s) fornecedor(es) habilitado(s) e selecionado(s).

12.2. Os procedimentos adotados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na condução e no julgamento da documentação de habilitação prevista neste Edital de Credenciamento serão homologados pela autoridade competente.

12.3. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e do órgão ou entidade contratante em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

12.4. Da deliberação do resultado, o Município de Chopinzinho convocará o(s) proponente(s) para assinar o Termo de Contrato em até 5 (cinco) dias, **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21**. Nos casos em que o instrumento contratual for encaminhado via correio ou em meio eletrônico, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

13. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

13.1. Especificações Técnicas

13.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

a) denominação de venda do alimento;

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

b) lista de ingredientes;

c) conteúdos líquidos;

d) identificação do lote;

e) data/período de fabricação/produção e prazo de validade;

f) instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;

g) registro no órgão competente;

h) informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

i) os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **"Contém glúten".**

14. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

14.1. Não serão exigidas amostras dos produtos.

15. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

15.1. Os pontos para entrega são:

15.1.1. Depósito da Prefeitura Municipal de Chopinzinho (Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel);

15.1.2. Escolas Municipais (Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, Escola Municipal de Excelência, Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, Escola Rural Municipal Professora Angélica D. C. Battistuz, Escola Rural Municipal Mario Bettega, Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, Escola Rural Municipal Costa e Silva, Escola Rural Municipal Visão do Futuro);

15.1.3. Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI Excelência, CMEI Recanto Feliz, CMEI Criança Esperança, CMEI Primeiros Passos e CMEI Cristo Rei);

15.1.4. Centro Municipal de Ensino Integral Maria Evanira Silvério;

15.2. O período de fornecimento dos produtos, terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

15.3. A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade do município, conforme cronograma entregue a contratada até do dia 28 de cada mês.

15.4. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência e Chamada Pública nº 1/2025.

15.5. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 2 (dois) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

15.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16. DOS PREÇOS

16.1. O preço de aquisição dos itens da chamada pública para aquisição dos gêneros alimentícios foi determinado pelo município, após realização de pesquisa de preços de mercado, conforme orientação da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020:

"Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

§1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

"§2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias"

"§5º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx. poderá acrescer aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011."

16.2. No preço, estão inclusas, obrigatoriamente, as despesas com frete, embalagens, encargos, seguros e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, não se admitindo qualquer adicional.

16.3. Os preços são em moeda corrente no país.

16.4. Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela Servidora Simone Biava.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo ao processo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

17.2. O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

17.3. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de sistema interno, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para contratados sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na entrega dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

17.4.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

17.5. O prazo estabelecido no item 17.3 ficará suspenso na hipótese prevista no item 17.4.1 deste termo.

17.6. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

17.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17.8. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

17.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

18. FONTE DE RECURSO

18.1. Recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Gestão/Unidade: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) / 1042 - Transferências de Recursos do FNDE Programa de Trabalho: 1230600052.021 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Desdobrado: 950/952 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Nota de Empenho: Não se aplica

19. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. São obrigações da Contratada:

19.1.1. Entregar os produtos conforme especificações, prazo e o local constantes neste termo e seus anexos.

19.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

19.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos com defeitos.

19.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

19.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

19.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

19.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

19.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

19.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

19.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

19.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

19.2. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

19.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

19.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

19.5. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas e creches conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

19.2. São obrigações do Contratante:

19.2.1. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no contrato e respetivo termo de referência;

19.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

19.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.2.4. Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

19.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

19.2.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no contrato e no termo de referência;

19.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

19.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

19.2.9. Ressarcir a contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

19.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

19.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

20. FATOS SUPERVENIENTES

20.1. Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Julgadora, poderá haver:

a) Aditamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A responsabilidade pela gestão do contrato será exercida pela Senhora Rosenilda da Silva Vaz, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

21.1.2. As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.2. A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá à servidora Senhora Simone Biava, e como fiscal substituta a servidora Senhora Ronalda Inês Stramari, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

21.2.1 Compete ainda à fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - A fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

22.2.2 As atribuições referidas no item 22.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

23.1. A contratada que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

23.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

23.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda a contratada.

23.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

23.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

23.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

23.7. Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

23.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

23.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

23.10. As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

24. CASOS DE EXTINÇÃO:

24.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

24.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

24.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

24.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

24.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

24.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

24.4. A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

25. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

25.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

25.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

25.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

25.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

25.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

25.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

25.6. Não será admitida a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo.

26. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

26.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

26.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte da CONTRATADA, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

26.3. Os dados tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

26.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que a CONTRATADA realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

26.5. A Contratada deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

26.6. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

26.7. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

26.8. O encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

26.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

26.10. A Contratada responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

26.11. Os representantes legais da CONTRATADA, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

26.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da CONTRATADA, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

26.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

26.14. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à Contratada, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

26.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos à CONTRATADA.

26.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

26.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h; e Através do endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. As informações administrativas relativas a este Edital de Chamada Pública poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154.

27.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

28. ANEXOS

28.1. Integra o presente instrumento:

Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento;

Anexo II – Modelo de Declaração de Produção Própria;

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço;

Anexo IV – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;

Anexo V – Cronograma de Detalhado;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Anexo VII – Cronograma de Pagamento;

Anexo VIII – Endereços de entrega;

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

Anexo IX - Declaração de não parentesco conforme o prejulgado 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a licitante não está incursa nas vedações do inciso IV do art. 14º da lei federal 14.133/21. (conforme modelo em anexo IX).

Anexo X - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

Anexo XI – Termo de Referência.

Chopinzinho, 13 de janeiro 2025.

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de grupos formais ou informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares rurais para o FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS**, nos termos do Chamada Pública nº 1/2025.

Quando Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:
Nome:
C.I. RG:
CPF:
Endereço:
Cidade: Estado: CEP:
E-mail: Telefone(s): Fax:

Quando Grupos Formais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:
Razão social:
CNPJ:
Nome:
C.I. RG (representante legal):
CPF (representante legal):
Endereço:
Cidade: Estado: CEP:
E-mail: Telefone(s): Fax:

Produtos que pretende credenciamento:

(OBSERVAÇÃO: descreve-los abaixo, ou em relação anexa)

Responsável:
C.I. RG: CPF:

Nome legível do requerente:

(Local e Data)

_____
Assinatura do Requerente

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

ANEXO II

(Documento Obrigatório para Fornecedor Individual)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Eu, _____, CPF n° _____ e DAP física n° _____, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

(Local e Data)

_____
Assinatura do Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

(Nome da Empresa ou Pessoa Física), CNPJ/CPF nº. (xxxx), sediada, Residente (Endereço Completo) Declaro que concordamos fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamada Pública nº 1/2025, pelos preços estipulados pelo município de Chopinzinho – PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.					
VALOR TOTAL					

(Local e Data)

_____

Assinatura do Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n ° 1/2025 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				3. Município
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade			6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
					Total do projeto		

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

OBS: * Preço publicado no Edital n ° 1/2025 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/ E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II - Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 1/2025 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ENTREGA AGRICULTURA FAMILIAR 2025

Alimento	CMEICriança Esperança	CMEI Cristo Rei	CMEI Recanto Feliz	CMEI Primeiros Passos	CMEI Oneide Cecatto	APAE	Centro Integral Maria Evanira	Escola Santiago Dantas	Escola de Excelência	Escola Tasso	Escola Tancredo	Escola Rural Mário Béttega	Escola Rural Costa e Silva	Escola Rural Nilo Peçanha	Escola Rural Angélica	Escola Rural Visão do futuro	TOTAL GERAL	Média de valores	Total R$
Abacate kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 7,18	R$ 4.308,00
Abobora Cabotiá kg	86	100	72	72	125	140	270	320	340	500	320	125	135	110	175	110	3000	R$ 5,88	R$ 17.640,00
Abobrinha kg	86	100	72	72	125	140	230	220	240	440	220	125	135	110	175	110	2600	R$ 6,81	R$ 17.706,00
Acelga pé	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 8,45	R$ 5.070,00
Achocolatado natural (KG)	20	25	18	17	25	12	22	33	30	32	23	20	6	3	10	4	300	R$ 26,48	R$ 7.944,00
Açúcar mascavo kg	8	8	5	6	8	12	20	25	25	25	25	10	6	3	10	4	200	R$ 17,37	R$ 3.474,00
Alface pé	172	200	144	144	250	280	540	640	680	1000	640	250	270	220	350	220	6000	R$ 5,91	R$ 35.460,00
Alface americana pé	86	100	72	72	125	140	170	220	240	300	110	75	75	60	80	75	2000	R$ 6,85	R$ 13.700,00
Alho poró kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 13,58	R$ 8.148,00
Almeirão pé	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 6,93	R$ 4.158,00
Banana kg	600	600	400	400	600	1000	1200	2400	2600	2800	1800	800	400	200	800	400	17000	R$ 6,26	R$ 106.420,00
Batata doce kg	186	200	172	172	225	240	370	420	440	600	320	125	135	110	175	110	4000	R$ 5,90	R$ 23.600,00
Batata salsa kg	86	100	72	72	125	140	170	220	240	300	110	75	75	60	80	75	2000	R$ 13,39	R$ 26.780,00
Berinjela kg	10	10	12	12	10	24	20	25	20	25	20	20	10	6	20	6	250	R$ 8,02	R$ 2.005,00
Beterraba Kg	120	120	100	100	120	60	120	120	120	130	120	120	120	115	140	45	1770	R$ 6,80	R$ 12.036,00
Biscoito de polvilho salgado	40	50	30	36	62	80	85	110	120	150	55	37	38	30	40	37	1000	R$ 58,27	R$ 58.270,00
Biscoito de polvilho salgado vegano	8	8	5	6	8	12	20	25	25	25	25	10	6	3	10	4	200	R$ 66,36	R$ 13.272,00
Biscoito doce isento de açúcar	50	60	40	35	70	50	65	75	70	80	65	44	22	16	40	18	800	R$ 48,50	R$ 38.800,00
Biscoito doce, s/ glúten, s/lactose	20	25	18	17	25	12	22	33	30	32	23	20	6	3	10	4	300	R$ 59,47	R$ 17.841,00
Bolacha caseira Kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 30,10	R$ 18.060,00
Bolacha de manteiga caseira Kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 32,03	R$ 19.218,00
Bolacha de milho caseira Kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 29,60	R$ 17.760,00
Brócolis kg	86	100	72	72	125	140	270	320	340	500	320	125	135	110	175	110	3000	R$ 9,23	R$ 27.690,00
caqui kg	60	60	60	60	60	30	50	60	70	60	40	20	20	20	30	20	720	R$ 13,40	R$ 9.648,00
Carne frango caipira kg	0	0	0	0	0	300	400	500	500	600	500	260	240	140	220	140	3800	R$ 28,20	R$ 107.160,00
Cebolas em cabeça kg	250	250	252	250	250	200	500	500	1000	500	200	250	150	100	250	98	5000	R$ 7,20	R$ 36.000,00
Cenoura kg	150	150	152	150	150	100	400	400	900	400	200	250	150	100	250	98	4000	R$ 7,05	R$ 28.200,00
Chá mate Soluvel unid.	1	1	1	1	1	1	2	2	3	3	2	2	1	1	1	1	24	R$ 330,98	R$ 7.943,52
Chicória kg	0	0	0	0	0	34	34	35	35	60	42	38	36	34	28	24	400	R$ 6,58	R$ 2.632,00
Chuchu kg	86	100	72	72	125	140	270	320	340	500	320	125	135	110	175	110	3000	R$ 6,20	R$ 18.600,00
Couve flor cabeça	60	80	60	60	80	60	130	160	130	122	120	68	40	24	62	24	1280	R$ 11,28	R$ 14.438,40
Couve folha maço	18	20	18	18	20	22	40	40	50	50	20	10	8	8	10	8	360	R$ 8,52	R$ 3.067,20
Cuca caseira kg	100	130	115	130	120	120	225	220	250	250	180	130	20	20	20	15	2045	R$ 19,97	R$ 40.838,65
Cuca caseira sem lactose kg	10	10	8	8	8	8	22	22	22	22	20	12	12	5	6	5	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
Epinafre maço	10	10	8	8	8	8	22	22	22	22	20	12	12	5	6	5	200	R$ 8,29	R$ 1.658,00
Farinha milho Biju Kg	20	25	20	20	25	15	25	25	25	30	20	16	13	16	20	10	325	R$ 9,23	R$ 2.999,75
Feijão Kg	86	100	72	72	125	140	170	220	240	300	110	75	75	60	80	75	2000	R$ 10,75	R$ 21.500,00
Feijão organico Kg	18	20	8	8	8	8	32	32	32	32	12	12	12	5	6	5	250	R$ 13,13	R$ 3.282,50
Fubá kg	60	70	55	55	70	55	75	85	70	80	65	34	32	26	30	18	880	R$ 8,20	R$ 7.216,00
Geleia sem açucar unid.	70	80	70	70	80												370	R$ 27,43	R$ 10.149,10
Geleia tradicional unid.						152	160	200	200	200	171	100	80	50	72	15	1400	R$ 22,47	R$ 31.458,00
Iogurte natural integral unid.	40	50	40	40	50	100	100	125	150	125	100	60	60	50	60	50	1200	R$ 15,83	R$ 18.996,00
Iogurte natural com polpa de fruta	100	150	100	100	150	200	300	300	400	300	200	124	130	110	130	110	2904	R$ 14,95	R$ 43.414,80
Laranja Kg	172	200	144	144	250	280	540	640	680	1000	640	250	270	220	350	220	6000	R$ 6,32	R$ 37.920,00
Laranja Lima Kg	40	100	40	40	100	30	200	80	220	280	180	40	40	30	40	40	1500	R$ 6,35	R$ 9.525,00
Leite integral litro	2300	2650	2100	2200	2650	2700	3200	2900	2800	3100	2200	1500	1500	1240	1600	1260	35900	R$ 6,30	R$ 226.170,00
Limão kg	36	40	16	16	16	16	64	64	64	64	24	24	24	10	12	10	500	R$ 4,68	R$ 2.340,00
Macarrão espaguete s/ ovos	30	60	30	60	80	240	140	140	120	90	60	40	30	20	40	20	1200	R$ 20,90	R$ 25.080,00
Macarrão talharim caseiro kg	30	60	30	60	80	140	100	100	100	90	60	40	30	20	40	20	1000	R$ 22,10	R$ 22.100,00
Mamão Kg	40	50	40	40	50	30	120	80	220	280	80	40	40	30	40	40	1220	R$ 10,10	R$ 12.322,00
Mandioca kg	86	100	72	72	325	340	370	420	440	500	370	125	135	110	175	110	3750	R$ 8,73	R$ 32.737,50
Manga Kg	86	100	72	72	325	340	370	400	400	500	370	125	135	110	175	110	3690	R$ 8,87	R$ 32.730,30
Massa para mini pizza unid.	50	50	50	40	70	70		70	70	70	70	70	95	25	50	50	900	R$ 2,80	R$ 2.520,00
Massa para pizza brotinho unid.	150	180	120	150	225	240	270	320	340	370	110	75	75	60	80	75	2840	R$ 3,78	R$ 10.735,20
Mel kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	30	8	610	R$ 25,83	R$ 15.756,30
Melado kg	40	50	35	35	50	25	43	35	30	40	45	24	12	6	20	8	498	R$ 17,93	R$ 8.929,14
Melancia Kg	250	250	252	250	250	200	500	500	1000	500	200	250	150	100	250	98	5000	R$ 4,06	R$ 20.300,00
Milho verde Kg	60	60	40	40	60	60	150	180	240	180	80	40	40	30	40	40	1340	R$ 9,19	R$ 12.314,60
Molho de tomate unid.	50	50	50	40	70	70	30	70	70	70	70	70	95	25	50	20	900	R$ 13,93	R$ 12.537,00
Morango kg	40	50	35	35	50	25	45	65	60	70	55	24	12	6	20	8	600	R$ 33,13	R$ 19.878,00
Morango congelado kg	50	50	50	40	70	70	100	70	70	70	70	70	95	25	50	50	1000	R$ 29,37	R$ 29.370,00
Necterina kg	50	60	45	45	60	25	55	75	80	90	65	24	12	6	20	8	720	R$ 13,26	R$ 9.547,20
Ovos caipiras DZ	250	250	252	250	250	200	500	500	1000	500	200	250	150	100	250	98	5000	R$ 10,78	R$ 53.900,00
Pão bisnaquinha caseiro kg	80	100	60	72	124	160	170	220	240	300	150	74	76	60	40	74	2000	R$ 22,20	R$ 44.400,00

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

Pão caseiro Kg	250	250	252	450	450	500	700	700	1000	500	240	250	150	100	250	98	6140	R$ 13,87	R$	85.161,80
Pão de milho caseiro kg	60	60	40	40	60	60	150	180	250	180	80	40	40	30	40	40	1350	R$ 12,23	R$	16.510,50
Pão caseiro integral kg	60	60	40	40	60	60	150	180	250	180	80	40	40	30	40	40	1350	R$ 12,50	R$	16.875,00
Peixe tipo tilápia kg	50	60	45	45	60	25	55	75	80	80	65	24	12	6	10	8	700	R$ 52,53	R$	36.771,00
Pepino kg						100	120	120	144	150	20	12	10	6	12	6	700	R$ 6,72	R$	4.704,00
Pêssego Kg	50	60	45	45	60	25	65	75	80	90	65	24	12	6	10	8	720	R$ 13,33	R$	9.597,60
Pimentão verde Kg	10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	220	R$ 10,83	R$	2.382,60
Polpa de fruta kg	250	250	352	352	350	250	500	500	1000	500	200	250	150	100	254	98	5356	R$ 24,20	R$	129.615,20
Poncan kg	250	250	252	450	450	500	700	700	800	500	240	250	150	100	250	93	5935	R$ 6,40	R$	37.984,00
Queijo Colonial kg	60	60	40	40	60	60	120	140	150	180	80	40	40	30	40	40	1180	R$ 46,60	R$	54.988,00
Quiabo Kg	10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	20	10	10	10	10	10	220	R$ 11,70	R$	2.574,00
Quirera de milho Kg	20	22	20	20	22	30	45	55	40	50	32	25	20	10	25	16	452	R$ 7,73	R$	3.493,96
Repolho roxo kg	60	60	40	40	60	60	100	100	150	170	80	40	40	30	40	40	1110	R$ 6,66	R$	7.392,60
Repolho verde Kg	100	150	100	100	150	200	300	300	400	300	200	90	70	60	70	60	2650	R$ 5,56	R$	14.734,00
Rúcula maço	10	12	10	10	12	40	70	100	100	100	80	36	28	20	32	20	680	R$ 7,46	R$	5.072,80
Suco de uva integral litro	60	60	40	40	60	60	130	150	150	170	80	40	50	30	40	40	1200	R$ 25,09	R$	30.108,00
Tempero verde maço	120	120	120	120	120	120	160	160	200	160	100	40	40	40	40	40	1700	R$ 6,23	R$	10.591,00
Tempero pronto caseiro unid.	40	50	35	35	50	25	45	75	70	80	61	24	12	6	20	8	636	R$ 32,67	R$	20.778,12
Tomate grape KG	5	5	5	5	5	12	12	12	12	12	12	5	5	5	5	5	122	R$ 25,58	R$	3.120,76
Tomate kg	120	140	98	72	325	360	370	420	440	520	380	125	135	110	175	110	3900	R$ 9,32	R$	36.348,00
Uva Isabel KG	18	20	18	18	20	22	40	40	50	50	20	10	8	8	10	8	360	R$ 11,25	R$	4.050,00
Uva Niágara KG	18	20	18	18	20	22	40	40	50	50	20	10	8	8	10	8	360	R$ 12,50	R$	4.500,00
Vagem Kg	50	60	45	45	60	35	45	55	60	70	65	34	22	16	40	18	720	R$ 15,63	R$	11.253,60
Vinagre colonial L	50	60	45	45	60	35	55	85	90	80	65	34	22	16	40	18	800	R$ 13,60	R$	10.880,00
																			R$	2.113.360,70

Simone Biava - Agente Adminisrativo

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

(MINUTA) DE CONTRATO Nº ____/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ E O FORNECEDOR (...).

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124 SSP-PR.

CONTRATADA: _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____ com sede na Rua _____ nº _____, Bairro _____, no município de _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Senhor(a) _____ portador do CPF nº _____ e do RG _____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto n.º 73, de 2023, e Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021), bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 1/2025 e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 1/2025** e consequente **Processo Licitatório n° ____/2025**, **Dispensa de Licitação nº ____/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
				VALOR TOTAL (R$)	

1.1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Chamamento Público nº 1/2025, o Termo de Referência e o Termo de Dispensa de Licitação que deu origem à contratação;

1.1.2 A Autorização de Contratação Direta;

1.1.3 A Proposta da Contratada;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. FUNDAMENTO:

2.1 A presente contratação é oriunda da **Chamada Pública nº 1/2025**, embasada na Lei 14.133/2023, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

2.2 Objeto do **Processo Administrativo n.º ____/2025**, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município após a homologação do Processo, e conforme ato de autorização no despacho nº ____ do **Memorando Eletrônico n.º ____/2025**.

3. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 Os pontos para entrega são:

3.1.1 Depósito da Prefeitura Municipal de Chopinzinho (Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel);

3.1.2 Escolas Municipais (Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, Escola Municipal de Excelência, Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, Escola Rural Municipal Professora Angélica D. C. Battistuz, Escola Rural Municipal Mario Bettega, Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, Escola Rural Municipal Costa e Silva, Escola Rural Municipal Visão do Futuro);

3.1.3 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI Excelência, CMEI Recanto Feliz, CMEI Criança Esperança, CMEI Primeiros Passos e CMEI Cristo Rei);

3.1.4 Centro Municipal de Ensino Integral Maria Evanira Silvério;

3.2 O período de fornecimento dos produtos, terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato, conforme tabela constante no item 1 deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R$ _____ (_____).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

4.4 Somente serão pagos os valores referentes aos bens e quantitativos efetivamente entregues e que tenham sido recebidos definitivamente pelo contratante.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão do contrato será exercida pela Senhora Rosenilda da Silva Vaz, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá à servidora Senhora Simone Biava, e como fiscal substituta a servidora Senhora Ronalda Inês Stramari, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda à fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - A fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

7.1 A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade do município, conforme cronograma entregue a contratada até do dia 28 de cada mês.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência e Chamada Pública nº 1/2025.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 2 (dois) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA;

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) / 1042 - Transferências de Recursos do FNDE;

Programa de Trabalho: 1230600052.021 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;

Desdobrado: 950/952 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

Nota de Empenho: Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações da Contratada:

10.1.1 Entregar os produtos conforme especificações, prazo e o local constantes neste termo e seus anexos.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos com defeitos.

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

10.1.11 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.1.12 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

10.1.13 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas e creches conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

10.1.14 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no contrato e respetivo termo de referência;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no contrato e no termo de referência;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir a contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo ao processo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

11.2 O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

11.3 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de sistema interno, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para contratados sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

11.4 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na entrega dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.4.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

11.5 O prazo estabelecido no item 11.3 ficará suspenso na hipótese prevista no item 11.4.1 deste termo.

11.6 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

11.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Considerando que o valor será pago somente após a entrega do objeto.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 O contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o contratado.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

13.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14 CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o termo de referência e a proposta apresentada pelo Contratado durante o procedimento administrativo que deu origem à contração.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno utilizado pelo município.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho-PR, _____ de _____ de 2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxx – Representante Legal
Contratada

Rosenilda da Silva Vaz
Gestora do Contrato

Simone Biava
Fiscal do Contrato

Ronalda Inês Stramari
Fiscal Substituta

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

1 – Os pagamentos objeto desta licitação serão processados da seguinte forma:

- Haverá pagamentos apenas nos dias 15 de cada mês;
- Quando as datas acima caírem em feriados ou finais de semana, os pagamentos ficam automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente.
- O Cronograma de entrega de notas fiscais e de pagamentos é o seguinte:

MÊS/ANO	DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	DATA PAGAMENTO
Fevereiro/2025	Até o dia 25	15/03/2025
Março/2025	Até o dia 25	15/04/2025
Abril/2025	Até o dia 25	15/05/2025
Maio/2025	Até o dia 25	15/06/2025
Junho/2025	Até o dia 25	15/07/2025
Julho/2025	Até o dia 25	15/08/2025
Agosto/2025	Até o dia 25	15/09/2025
Setembro/2025	Até o dia 25	15/10/2025
Outubro/2025	Até o dia 25	15/11/2025
Novembro/2025	Até o dia 25	15/12/2025
Dezembro/2025	Até o dia 25	15/01/2025

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

ANEXO VIII

Locais de Entrega

1- Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Prefeitura.

2- Os produtos perecíveis, destinados às Escolas do perímetro urbano do município, deverão ser entregues nas mesmas, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

3- Os produtos perecíveis, destinados às Escolas dos Núcleos do Interior do Município, deverão ser entregues no depósito da Prefeitura, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO IV DO ART. 14º DA LEI FEDERAL 14.133/21.

A ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município de ....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo Sr(a) ....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Dirigente do órgão ou entidade contratante: Prefeito e Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, ou com agente público que desempenhe função na licitação: Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/21.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 14º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

_____

Assinatura do Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente) ..... CNPJ/CPF n.º ....., sediada/residente....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de habilitação na Chamada Pública nº 1/2025, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III – Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

_____

Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

ANEXO XI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023 conforme quantitativos estimados e especificações constantes no anexo deste Termo de Referência - Relação dos Produtos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Seguindo as diretrizes operacionais da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, onde prevê que o fornecimento de frutas e hortaliças e a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser mantida sempre que possível, além do cumprimento da Lei nº 11.947/2009 que determina que no mínimo 30% dos recursos recebidos do governo federal sejam destinados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

2.2 A alimentação é um direito social, garantido na constituição Brasileira, devendo o poder público adotar as medidas que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Sendo assim se faz necessária nova Chamada Pública para se garantir a continuidade da distribuição dos itens, entregues às Escolas e CMEIs com a garantia de fornecimento de gêneros alimentícios produzidos localmente e a valorização da agricultura familiar.

2.3 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Chopinzinho atende, atualmente, uma média de 2.180 alunos, compreendendo as modalidades de ensino de creche, pré-escola, ensino fundamental, EJA e Especial, em regime parcial e integral, tendo em vista fornecer alimentação aos alunos matriculados na rede de ensino, busca produtos de qualidade para oferecer ao alunado, direito constitucional básico a todos, baseado na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Chamada Pública:

3.1.1 Fornecedores Individuais: detentores de DAP ou CAF, **não organizados em grupo**.

3.1.2 Grupo Informal: agricultores familiares, detentores de DAP ou CAF, organizados em grupos;

3.1.3 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais: constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP ou CAF Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, **organizados em grupos formais.**

3.2 Não poderão participar desta Chamada Pública os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações.

3.3 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

3.4 Observar a legislação pertinente quanto à documentação para os fornecedores individuais e os grupos formais da agricultura.

3.5 Os projetos de venda selecionados resultarão na celebração de contratos com o Município de Chopinzinho, os quais deverão estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública.

3.6 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/ano/entidade executora e obedecerá às seguintes regras:

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

3.6.1 Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/ano/entidade executora.

3.6.2 Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP ou CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado= nº de agricultores familiares (DAP ou CAF) inscritos na DAP ou CAF jurídica x R$ 40.000,00.

3.7 Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

3.8 Cabe ao Município de Chopinzinho a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A este também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.1 ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral (RG).

II - O extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI - Declaração de não parentesco conforme o prejulgado 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a licitante não está incursa nas vedações do inciso IV do art. 14º da lei federal 14.133/21. (conforme modelo em anexo IX do Edital).

VII - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

VIII - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx).

IX - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X do Edital).

X - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I do Edital).

XI - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III do Edital).

4.2 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e Registro Geral (RG).

II - O extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Declaração de não parentesco conforme o prejulgado 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a licitante não está incursa nas vedações do inciso IV do art. 14º da lei federal 14.133/21. (conforme modelo em anexo IX do Edital).

VII - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

VIII - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx).

IX - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X do Edital).

X - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I do Edital).

XI - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III do Edital).

4.3 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

II - O extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias.

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Divida Ativa da União) e Seguridade Social (INSS);

VI - Prova de regularidade para com a fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

VII - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

VIII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

IX - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

X - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

XII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

XIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

XIV - Declaração de não parentesco conforme o prejulgado 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a licitante não está incursa nas vedações do inciso IV do art. 14º da lei federal 14.133/21. (conforme modelo em anexo IX do Edital).

XVI- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

XVII - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx).

XVIII - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo anexo X do Edital), e;

XIX - Requerimento para Credenciamento (conforme modelo em anexo I do Edital).

XX - Declaração de Aceitação do Preço (conforme modelo em anexo III do Edital).

4.4 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.5 Após o cumprimento do item 7.4, a falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na Inabilitação da proponente.

4.6 Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seu (s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os documentos de habilitação e o(s) projeto(s) de venda apresentado(s) serão analisados pela Comissão Julgadora.

5.2 Os Fornecedores Individuais, Grupo Informal ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, e deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, e neste termo, contendo:

5.2.1 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, no caso de **cooperativas e associações,** ou assinado pelo agricultor participante, no caso de **fornecedor individua**l, e assinado por todos os agricultores participantes no caso de **Grupo Informal**.

5.2.2 Prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, podendo ser aceito os seguintes documentos:

5.2.2.1 Cópia da Licença Sanitária vigente, para propostas com credenciamento para os produtos dos seguintes grupos: DOCES; FRUTAS; GRÃOS; LEGUMES; MASSAS; PANIFICADOS; TUBÉRCULOS E RAÍZES; VERDURAS E TEMPEROS.

5.2.2.2 Comprovante de Registro no Serviço de Inspeção Vegetal do MAPA para os produtos do grupo SUCOS; POLPA DE FRUTAS;

5.2.2.3 Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal – SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários – SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuário no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR e Selo Arte, para os produtos do grupo CARNES; LEITE E DERIVADOS;

5.3 Para os fornecedores de produtos orgânicos, apresentar cópia do Certificado de Produtor Orgânico, fornecido por certificadora oficial ou sistema participativo de garantia, com lista de produtores; ou cópia do Termo de Compromisso com a garantia de qualidade orgânica (comprovação de vínculo a uma Organização de Controle Social - OCS) estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme regulamentado pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto nº 6.323/2007.

5.3.1 Declaração, assinada pelo agricultor participante ou pelo representante legal da Cooperativa / associação, de aceitação dos valores dos produtos constantes no Edital de Chamada Pública.

5.3.2 Declaração, assinada pelo agricultor participante ou pelo representante legal da Cooperativa / associação, de que os gêneros alimentícios são oriundos de produção própria.

5.3.3 Contrato de Terceirização de Serviços firmado entre as partes, registrado em cartório, quando for o caso, conforme disposto segue:

5.3.3.1 No caso de terceirização de processamento/abate a contratada deverá oferecer somente o serviço de beneficiamento, sendo a matéria prima proveniente do fornecedor, devendo constar tal cláusula no contrato de terceirização.

a) Anexo ao contrato deve apresentar licença sanitária do estabelecimento contratado;
b) A identificação da contratada e contratante devem constar na embalagem do produto beneficiado.
c) Produtos de origem animal devem possuir carimbo do Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

5.4 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes e análise da documentação, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização **de até 02 dias úteis**, contados da notificação para regularização.

5.4.1 Após o cumprimento do item anterior, a falta de qualquer dos documentos previstos neste termo implicará na inabilitação da proponente.

5.5 Todos os documentos deverão estar dentro do envelope e dentro dos seus respectivos prazos de validade e **poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia**, desde que autenticada, por cartório competente ou por qualquer membro da Comissão Julgadora do Município de Chopinzinho.

5.6 Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Julgadora.

5.7 Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

5.8 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.9 Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, conforme descrito no Anexo e demais condições fixadas neste termo, edital e anexos.

5.10 Os documentos adicionais foram solicitados como forma de resguardar o Município contra possíveis fraudes de troca de produtos que não sejam provenientes da agricultura familiar.

5.11 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.12 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas na Chamada Pública, de acordo com o Art. 35 da Resolução FNDE da Resolução nº 06/2020:

6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores

locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões

Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

6.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região

Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do

estado e do país;

IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes:

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) / CAF(s).

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

e/ou indígenas, em referência ao disposto no inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) / CAF(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 9.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica.

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4 Serão considerados credenciados os Projetos de Vendas apresentados, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.5 Os documentos específicos e o(s) projeto(s) de venda apresentado(s) serão analisados e selecionados por uma Comissão Julgadora composta pelos servidores Simone Biava, Paulo Egidio Dalsasso e Rosenilda da Silva Vaz.

7. DOS PREÇOS

7.1 O preço de aquisição dos itens da chamada pública para aquisição dos gêneros alimentícios foi determinado pelo município, após realização de pesquisa de preços de mercado, conforme orientação da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020:

> *"Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado.*
>
> *§1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.*
>
> *"§2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias"*
>
> *"§5º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx. poderá acrescer aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011."*

7.2 No preço, estão inclusas, obrigatoriamente, as despesas com frete, embalagens, encargos, seguros e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3 Os preços são em moeda corrente no país.

7.4 Informa-se que a pesquisa de preços foi realizada pela Servidora Simone Biava.

8. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:

8.1 Especificações Técnicas

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

8.1.1 A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

a) denominação de venda do alimento;

b) lista de ingredientes;

c) conteúdos líquidos;

d) identificação do lote;

e) data/período de fabricação/produção e prazo de validade;

f) instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;

g) registro no órgão competente;

h) informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

i) os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: “Contém glúten”.

9. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

9.1 Não serão exigidas amostras dos produtos.

10. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. Os pontos para entrega são:

10.1.1 Depósito da Prefeitura Municipal de Chopinzinho (Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel);

10.1.2 Escolas Municipais (Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, Escola Municipal de Excelência, Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, Escola Rural Municipal Professora Angélica D. C. Battistuz, Escola Rural Municipal Mario Bettega, Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, Escola Rural Municipal Costa e Silva, Escola Rural Municipal Visão do Futuro);

10.1.3 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI Excelência, CMEI Recanto Feliz, CMEI Criança Esperança, CMEI Primeiros Passos e CMEI Cristo Rei);

10.1.4 Centro Municipal de Ensino Integral Maria Evanira Silvério

10.2 O período de fornecimento dos produtos, terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

10.1 A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade do município, conforme cronograma entregue a contratada até do dia 28 de cada mês.

10.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência e Chamada Pública nº ____/2024.

10.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 2 (dois) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

10.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento em anexo ao processo, subsequente à efetiva entrega e aceitação dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

11.2 O pagamento será efetuado através de conta-corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

11.3 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de sistema interno, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para contratados sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na entrega dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.4.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

11.5 O prazo estabelecido no item 11.3 ficará suspenso na hipótese prevista no item 11.4.1 deste termo.

11.6 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6/100}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

11.9 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

11.10 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1230600052.021 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1362 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Programa de Trabalho:	1230600052.022 - Alimentação Escolar Ensino Infantil - Pré Escola
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1363 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Programa de Trabalho:	1230600052.023000 Alimentação Escolar Ensino Infantil - Creche
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1364 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Programa de Trabalho:	1230600052.024 - Alimentação Escolar Ensino Especial
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1365 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Programa de Trabalho:	1230600052.025 - Alimentação Educação de Jovens e Adultos - EJA
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

Desdobrado:	1366 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Empenho:	Não se Aplica

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1 São obrigações da Contratada:

12.1.1 Entregar os produtos conforme especificações, prazo e o local constantes neste termo e seus anexos.

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos com defeitos.

12.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

12.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

12.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12.2 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

12.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas e creches conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

12.5 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

12.2 São obrigações do Contratante:

12.2.1 Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no contrato e respetivo termo de referência;

12.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

12.2.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no contrato e no termo de referência;

12.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

12.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.2.9 Ressarcir a contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

13. DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 A responsabilidade pela gestão do contrato será exercida pela Senhora Rosenilda da Silva Vaz, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VII - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VIII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

IX - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.2 As atribuições referidas no item 13.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá à servidora Senhora Simone Biava, e como fiscal substituta a servidora Senhora Ronalda Inês Stramari, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.1 Compete ainda à fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - A fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.2.2 As atribuições referidas no item 13.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A contratada que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda a contratada.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

14.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

14.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

15.4 A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6 Não será admitida a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O CONTRATANTE e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos produtos por parte da CONTRATADA, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

17.3 Os dados tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados no fornecimento dos produtos especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que a CONTRATADA realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.5 A Contratada deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

17.6 A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 A Contratada responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais da CONTRATADA, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da CONTRATADA, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à Contratada, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos à CONTRATADA.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

Chopinzinho, 23 de dezembro de 2024.

Simone Biava
Agente Administrativo
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R$)	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
1.	**Abacate,** fruta, in natura, de primeira qualidade. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado. Cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos escurecidos e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 7,18	600 kg	R$ 4.308,00
2.	**Abóbora cabotiá,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 5,88	3000 kg	R$ 17.640,00
3.	**Abobrinha verde,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues embalados em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,81	2600 kg	R$ 17.706,00
4.	**Acelga,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 8,45	600 pés	R$ 5.070,00
5.	**Achocolatado natural,** composto por açúcar mascavo e cacau em pó, de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno de 1kg. Reposição no caso de embalagens violadas, produto vencido ou com alterações	R$ 26,48	300 kg Pacote 1kg	R$ 7.944,00

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

	nas características organolépticas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.			
6.	**Açúcar mascavo,** natural, de primeira qualidade, constituído de cana de açúcar. Aspecto sólido, e homogêneo, sem a presença de torrões. Cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Reposição em caso de embalagem danificada, produto fora da validade ou com alteração das características sensoriais.	R$ 17,37	200 kg Pacote 1kg	R$ 3.474,00
7.	**Alface crespa ou lisa,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 5,91	6000 pés	R$ 35.460,00
8.	**Alface tipo americana,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 400g, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,85	2000 pés	R$ 13.700,00
9.	**Alho poró,** de primeira qualidade. Deve apresentar o bulbo em boas condições, sem partes murchas ou apodrecidas. Unidade de aproximadamente 120g. Reposição do produto: caso apresente partes muito danificadas que comprometam a utilização do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 13,58	600 kg	R$ 8.148,00
10.	**Almeirão tipo pão de açúcar,** de primeira qualidade, pesando aproximadamente 500g, folhas frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de	R$ 6,93	600	R$ 4.158,00

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

	partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
11.	**Banana do tipo caturra,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, muito verdes ou muito maduras e danificadas. Devem ser entregues acondicionadas em caixas plásticas higienizadas e conter etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,26	17.000 kg	R$ 106.420,00
12.	**Batata doce,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 5,90	4000	R$ 23.600,00
13.	**Batata salsa,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 13,39	2000 kg	R$ 26.780,00
14.	**Berinjela**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Isenta de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 8,02	250 kg	R$ 2.005,00
15.	**Beterraba fresca,** de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e	R$ 6,80	1770 kg	R$ 12.036,00

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENTSCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

	sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, sem coloração características, secas ou amargas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
16.	**Biscoito de polvilho salgado,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo, sal e ovos. Isento de leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem plástica de polietileno transparente, contendo 1kg com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal.	R$ 58,27	1000 kg Pacote 500g	R$ 58.270,00
17.	**Biscoito de polvilho salgado vegano,** produto artesanal, assado em formato de palito, crocantes, sequinhos, fresco, feito com polvilho azedo, água, óleo ou azeite de oliva e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, gordura trans, sem aditivo ou conservante alimentar. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 10 dias a partir da entrega. Entregues em embalagem transparente, contendo 500g com etiqueta constando o nome do produtor, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária Municipal. Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais.	R$ 66,36	200 kg Pacote 500g	R$ 13.272,00
18.	**Biscoito doce isento de açúcar, mel ou adoçante,** produto artesanal, adoçado apenas com a frutose (açúcar das frutas), fresco, firme, macio, feito com insumos naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. Reposição do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº 6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com necessidades especiais.	R$ 48,50	800 kg Bandeja 1kg	R$ 38.800,00
19.	**Biscoito doce, sem glúten e sem lactose,** sabor laranja ou cacau, destinado ao consumo de alunos com necessidades alimentares especiais como doença celíaca, intolerância ao glúten ou a lactose, produzido com mix de fari-	R$ 59,47	300 kg Bandeja 1kg	R$ 17.841,00

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

	nhas alternativas isentas de gliadina e glutenina, leite e seus derivados, com ingredientes naturais, sem conservantes ou aditivos alimentares. do produto queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável. Embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.			
20.	**Bolacha caseira,** produto artesanal, em formato retangular, feito com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos. feitos à base de farinha de trigo, de boa qualidade, fresca e macia. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregues embaladas em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	R$ 30,10	600 kg Pacote 1kg	R$ 18.060,00
21.	**Bolacha de manteiga caseira,** produto artesanal, formato retangular, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de trigo, amido de milho, açúcar, ovos, manteiga e fermentos. Isenta de conservante ou aditivos alimentares. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Entregue em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	R$ 32,03	600 kg Pacote 1kg	R$ 19.218,00
22.	**Bolacha de milho caseira,** produto artesanal, formato de rosquinha, fresca, de primeira qualidade, composta por farinha de milho, farinha de trigo, ovos, açúcar, banha e fermento. Reposição em casos de bolachas mal assadas, queimadas, muito secas, amassadas, achatadas, aspecto de massa pesada e bolachas que estejam quebradas e esfareladas ou de características organolépticas anormais. Embalada em bandejas contendo 1kg, de acordo com as boas práticas de fabricação e rotulada conforme a legislação vigente, com o nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Apresentar licença sanitária atualizada.	R$ 29,60	600 kg Pacote 1kg	R$ 17.760,00
23.	**Brócolis,** de primeira qualidade, frescos e sãos, peso aproximado de 500g cada cabeça, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afe-	R$ 9,23	3000 kg	R$ 27.690,00

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

	tem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
24.	**Caqui chocolate/café,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 13,40	720 kg	R$ 9.648,00
25.	**Carne de frango do tipo caipira,** com 120 dias de criação para o abate, cortado em pedaços sem pés e cabeças, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura, contendo até 2 kg por embalagem. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, lote, data do abate e data de validade.	R$ 28,20	3800 kg	R$ 107.160,00
26.	**Cebolas em cabeça,** tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, apodrecidas, mofadas, brotadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 7,20	5000 kg	R$ 36.000,00
27.	**Cenoura,** de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou	R$ 7,05	4000 kg	R$ 28.200,00

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

	danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
28.	**Chá mate solúvel, orgânico,** obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate (*Ilex paraguariensis St.Hill*). Reposição em caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem própria, contendo 800g, contendo rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade de no mínimo de 6 meses a contar a data de entrega do produto.	R$ 330,98	24 uni Pacote 800g	R$ 7.943,52
29.	**Chicória,** de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,58	400 pés	R$ 2.632,00
30.	**Chuchu,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,20	3000 kg	R$ 18.600,00
31.	**Couve-flor,** de primeira qualidade, frescas e sãs, pesando aproximadamente 500g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 11,28	1280 uni	R$ 14.438,40
32.	**Couve folha,** do tipo manteiga, de primeira qualidade, frescas e sãs, maço pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas,	R$ 8,52	360 maços	R$ 3.067,20

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

	com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
33.	**Cuca caseira,** produto artesanal, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	R$ 19,97	2045 unidades	R$ 40.838,65
34.	**Cuca caseira sem lactose,** produto artesanal, isento de leite e seus derivados, sem recheio, fresca, massa leve e macia, feita com ingredientes naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casa de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatada, com aspecto de massa pesada, e de características organolépticas anormais. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e datas de fabricação e validade.	R$ 21,00	200 unidades	R$ 4.200,00
35.	**Espinafre**, de primeira qualidade, com folhas verde-escuras, textura macia e aveludada, frescos e sãos, maços pesando aproximadamente 300g, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 8,29	200 maços	R$ 1.658,00
36.	**Farinha de milho, tipo biju**, de primeira qualidade. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, degerminado ou não. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredi-	R$ 9,23	325 kg Pacotes 1kg	R$ 2.999,75

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

	entes: 100% milho. Não conter glúten. Deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.			
37.	**Feijão preto**, tipo 1, e primeira qualidade, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	R$ 10,75	2000 kg Pacotes 1kg	R$ 21.500,00
38.	**Feijão preto orgânico** de boa qualidade, bem formado, de safra nova, livre de sujidades e impurezas, apresentar as características certificadas do cultivo, grãos bem formados, inteiros, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos ou pragas, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. Entregue em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.	R$ 13,13	250 kg Pacote 1kg	R$ 3.282,50
39.	**Fubá de milho**, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, degerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade.	R$ 8,20	880 kg	R$ 7.216,00
40.	**Geleia de frutas sem açúcar,** caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e acidulantes naturais. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 30 dias da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: Produto destinado aos CMEIS, devido a proibição da oferta de açúcar para crianças menores de 3 anos, conforme Resolução nº6 de 8 de Maio de 2020 (FNDE), e demais alunos com neces-	R$ 27,43	370 uni Vidro 700g	R$ 10.149,10

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

	sidades especiais.			
41.	**Geleia de frutas tradicional**, caseira, de primeira qualidade, elaborada com polpa de frutas e açúcar, sem adição de conservantes. Apresentação em embalagem de vidro (700g) e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição no caso de produto vencido, avarias na embalagem, alteração da cor, odor ou sabor mesmo dentro do prazo de validade. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 22,47	1400 uni Vidro 700g	R$ 31.458,00
42.	**Iogurte natural integral,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite pasteurizado por fermentos lácteos próprios, sem sabor, sem adição de açúcar ou adoçantes, corantes ou conservantes. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	R$ 15,83	1200 litros Garrafa 2L	R$ 18.996,00
43.	**Iogurte integral com polpa de fruta,** de primeira qualidade, produto obtido pela fermentação do leite (pasteurizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa de frutas. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de polietileno atóxica, inodora, transparente, tampa plástica lacrada, que mantenha perfeita vedação antes e após a sua abertura, com validade mínima de 20 dias, com data de fabricação de no máximo 2 dias da data de entrega, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	R$ 14,95	2904 Garrafa 2L	R$ 43.414,80
44.	**Laranja,** do tipo comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas,	R$ 6,32	6000 kg	R$ 37.920,00

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

	com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
45.	**Laranja lima,** fruta in natura, fresca, de primeira qualidade, indicada para bebês por ser menos ácida e tem um sabor doce e suave, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta sem lesões de origem física ou mecânica perfurações ou cortes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,35	1500 kg	R$ 9.525,00
46.	**Leite de vaca líquido**, pasteurizado, integral, do tipo C. O produto deve ser homogeneizado com teor de gordura no máximo de 3,5 gramas/100 ml de leite. Na porção de 200 ml deverá conter: no mínimo 9,5g de carboidratos, 6,3g de proteínas, e no máximo 7,5g de gorduras totais. Reposição no caso de produto vencido, embalagens danificadas ou alterações nas características sensoriais mesmo dentro do prazo de validade. Apresentação em embalagem plástica atóxica, contendo 1 litro, contendo as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente (SIM);	R$ 6,30	35900 litros Pacote 1L	R$ 226.170,00
47.	**Limão,** fruta, in natura, de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 4,68	500 kg	R$ 2.340,00
48.	**Macarrão espaguete caseiro sem ovos**, espessura de 6mm, massa artesanal de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e sal. Isento de ovos, leite e seus derivados, deve ser bem firme e seca de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta contendo o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.	R$ 20,90	1200 kg Pacote 1kg	R$ 25.080,00
49.	**Macarrão talharim caseiro,** massa artesanal, de primeira qualidade, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos de galinha, água e sal. Característica organolépticas/sensoriais: deve ser bem firme e seca e congelar de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo. Entregue congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg, com etiqueta conten-	R$ 22,10	1000 kg Pacote 1kg	R$ 22.100,00

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

	do o nome do fornecedor, data de fabricação, data de validade. Por ser produto processado necessita de Licença da Vigilância Sanitária.			
50.	**Mamão**, do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 10,10	1220 kg	R$ 12.322,00
51.	**Mandioca,** do tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, congelada, descascada e cortada. Selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de aparência. Reposição do produto se estiver descongelado, embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com alterações nas características sensoriais. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 8,73	3750 kg	R$ 32.737,50
52.	**Manga do tipo Tommy**, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), apodrecidos, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 8,87	3690 kg	R$ 32.730,30
53.	**Massa para mini-pizza,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro entre 8 a 10cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 20 a 30g a unidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nos CMEIS.	R$ 2,80	900 uni	R$ 2.520,00
54.	**Massa para pizza brotinho,** pré assada, produzida de forma artesanal, de primeira qualidade. Deve conter diâmetro de 15 a 18 cm, com até 1,5cm de espessura, pesando entre 40 a 50g a unidade. Apresentação em emba-	R$ 3,78	2840 uni	R$ 10.735,20

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

	lagem de polietileno atóxico, em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso do produto apresentar-se cru, queimado, com bolor ou outras condições que impossibilitem o consumo. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. OBS: produto a ser adquirido para comemoração do dia das crianças nas escolas EDUCAÇÃO BÁSICA.			
55.	**Mel**, de abelha, puro, de primeira qualidade, com umidade inferior a 20%. Deve ter cor, sabor, aroma, umidade e viscosidade, característicos do produto. Reposição nos casos de embalagens danificadas, o mel estar açucarado, cristalizado ou fermentado. Apresentação em potes contendo 500g, rotulagem em concordância com a legislação vigente, com inspeção válida, identificação do produtor, data de envase, data de validade e lote.	R$ 25,83	610 uni Pote 500g	R$ 15.756,30
56.	**Melado,** de cana de açúcar, produzido a partir da evaporação/fervura do caldo de cana que é batida, resfriada e envasada, feito com matéria-prima de qualidade, sem a presença de parasitas e detritos animais ou vegetais, sendo vetada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores ou edulcorantes. Deve conter coloração marrom claro. Reposição nos casos de embalagens danificadas, melado açucarado, cristalizado ou fermentado, fora do prazo de validade. Apresentação em potes plásticos de material atóxico, contendo 500g, rotulado identificando o produtor, data de fabricação e data de validade, informação nutricional e certificação da licença sanitária.	R$ 17,93	498 uni Pote 500g	R$ 8. 929,14
57.	**Melancia,** de primeira qualidade, densa, pesada, frescas e sãs, apresentar a polpa avermelhada suculenta e doce, envolta por uma casca verde, lisa e lustrosa, sem imperfeições, cicatrizes ou lesões, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado, baixo teor de doçura, esponjosa ou seca. Devem ser entregues em caixas plásticas, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 4,06	5000 kg	R$ 20.300,00
58.	**Milho verde em espiga,** colhidos frescos, de primeira qualidade, com grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, grãos ardidos, chochos ou imaturos, fermentados, germinados, gessados, mofados, quebrados, carunchados, espigas falhadas ou grãos muito duros. O produto deve ser entregue limpos, sem palha e sem cabelos em embalagem resistente, transparente, contendo 1kg, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 9,19	1340 kg	R$ 12.314,60
59.	**Molho de tomate,** caseiro**,** de ótima qualidade, produzido	R$ 13,93	900 uni	R$ 12.537,00

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

	com insumos naturais, sem adição de conservantes, corantes e aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente etiqueta identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.		Vidro 700g	
60.	**Morango,** fruta in natura**,** fresca, limpa, de 1ª qualidade, com polpa compacta e firme, com adequado grau de maturação para o consumo e que permita transporte, manipulação e conservação. Reposição em casos de frutas mofadas, apodrecidas, danificadas, verdes ou amassadas durante o transporte. Entregue em bandeja contendo 1kg do produto, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado em festividades.	R$ 33,13	600 kg	R$ 19.878,00
61.	**Morango congelado,** de primeira qualidade, sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 29,37	1000 kg	R$ 29.370,00
62.	**Nectarina,** fruta in natura, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte (rachaduras e cortes), maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, ter aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 13,26	720 kg	R$ 9.547,20
63.	**Ovos, tipo caipira,** frescos, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Não devem apresentar rachaduras na casca. Reposição do produto em caso de ovos estragados, quebrados ou trincados. Apresentação em embalagem de papelão, própria para ovos, devendo conter rotulagem conforme a lei vigente.	R$ 10,78	5000 dúzias Bandeja 12 unidades	R$ 53.900,00
64.	**Pão bisnaguinha caseiro,** produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, destinado a crianças do CMEIs, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	R$ 22,20	2000 kg Pacote 1kg 20 unidades	R$ 44.400,00

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

	Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.			
65.	**Pão caseiro**, produto artesanal, fresco, macio, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água, sem adição de ovos, leite e seus derivados, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	R$ 13,87	6140 unidades	R$ 85.161,80
66.	**Pão de milho caseiro,** produto artesanal, feito com ingredientes naturais farinha de trigo, farinha de milho, água, sal, fermento biológico, óleo vegetal ou banha suína, ovos e o mínimo de açúcar para fermentação, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	R$ 12,23	1350 uni	R$ 16.510,50
67.	**Pão integral caseiro**, produto feito com pelo menos 25% de farinha de trigo integral, fermento biológico, água, sal e um mínimo de açúcar para o desenvolvimento do fermento, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, com miolo branco, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Entregues embaladas individualmente, contendo etiqueta com o nome do produtor, contato, data de fabricação do produto, prazo de validade. Apresentar licença sanitária atualizada e estar de acordo com as boas práticas de fabricação.	R$ 12,50	1350 unidades	R$ 16.875,00
68.	**Peixe tipo tilápia,** em filés limpos e congelados, não devem apresentar escamas, partes da cabeça, vísceras, cartilagens, espinhas, objetos estranhos ou parasitas, não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não deve apresentar substâncias químicas e quaisquer outros contami-	R$ 52,53	700 kg	R$ 36.771,00

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

	nantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar de acordo com as normas, resoluções e portarias vigentes e apresentar registro nos órgãos competentes conforme legislação vigente. Apresentação em porções de 1 kg, em embalagem plástica transparente atóxica devidamente vedada. Reposição do produto no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto, e ou alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de abate, data de validade e selo de inspeção municipal.			
69.	**Pepino**, de primeira qualidade, tamanho médio, frescos e sãos. Deve apresentar casca verde e lisa, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,72	700 kg	R$ 4.704,00
70.	**Pêssego,** tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 13,33	720 kg	R$ 9.597,60
71.	**Pimentão verde**, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	R$ 10,83	220 kg	R$ 2.382,60
72.	**Polpa de fruta**, sabores variados (acerola, uva, laranja, maracujá), sem adição de conservantes e aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 Kg devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente. Será rejeitada a embalagem que apresente defeitos que exponha o	R$ 24,20	5356 kg	R$ 129.615,20

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

	alimento à contaminação e/ou deterioração. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.			
73.	**Poncã ou Tangerina**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 6,40	5935 kg	R$ 37.984,00
74.	**Queijo, tipo colonial,** produzido a partir de leite integral, cloreto de sódio e enzima coagulante. Apresentação em peças de até 1 kg, embaladas à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente. Reposição no caso de produto com mofo/bolor, alteração das características antes do vencimento, embalagem violada ou data de validade expirada. No rótulo deverá constar a informação do produtor, data de fabricação e data de validade do produto e selo de inspeção do órgão competente.	R$ 46,60	1180 peças	R$ 54.988,00
75.	**Quiabo,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 11,70	220 kg	R$ 2.574,00
76.	**Quirera de milho amarelo**, subproduto proveniente do milho quebrado, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 7,73	452 kg Pacote 1kg	R$ 3.493,96
77.	**Repolho roxo**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e	R$ 6,66	1110 kg	R$ 7.392,60

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENTSCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

	sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
78.	**Repolho verde**, de primeira qualidade, de cabeça redonda, folhas lisas e sem defeitos graves, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 5,56	2650 kg	R$ 14.734,00
79.	**Rúcula,** em maço, folhas integras, frescas, verdes, sem defeitos, intactas e firmes, livres de sujidades, doenças, moluscos, insetos e larvas aproximadamente 500 gramas cada maço. Reposição no caso de partes deterioradas, folhas murchas e/ou danificadas. Devem ser entregues em embalagem resistente, transparente, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 7,46	680 maço	R$ 5.072,80
80.	**Suco de uva integral,** sem adição de açúcar, corantes e conservantes. Entregue em garrafas de vidro, com tampa lacrada, com perfeita vedação. Reposição do produto em caso de avarias na embalagem que comprometam a integridade do produto, entregue fora do prazo de validade ou alterações nas características sensoriais. Entregue em garrafa de vidro, contendo rotulagem as informações obrigatórias como: nome do produto e marca; identificação do estabelecimento fabricante; data de fabricação e data de validade; número do lote; peso líquido; informação nutricional; condições, conservação e armazenamento; n° registro órgão de inspeção competente;	R$ 25,09	1200 litros Garrafa 1L	R$ 30.108,00
81.	**Tempero verde, composto por salsinha e cebolinha,** de primeira qualidade, coloração verde escuro, aroma e sabor típicos, isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, sujidades ou corpos estranhos, deve ser firme, bem desenvolvido e turgescente. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, murcho ou amarelados. Devem ser entregues em embalagem resistente,	R$ 6,23	1700 maços	R$ 10.591,00

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

	transparente, em maços com 250g, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
82.	**Tempero pronto caseiro,** produto artesanal, feito apenas com insumos naturais como: sal, óleo, alho, cebola, salsinha e cebolinha, sem pimenta, isento de condimentos e conservantes. A embalagem deve ser de vidro transparente, devidamente lacrada, contendo 700g. Reposição do produto: no caso de tampas estufadas, furadas ou mal vedadas, também se no ato da abertura a tampa apresentar sujeira, mofo, bolor ou furos. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação, data de validade, ingredientes e peso.	R$ 32,67	636 uni Vidro 700g	R$ 20.778,12
83.	**Tomate**, comum ou rasteiro, de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 9,32	3900 kg	R$ 36.348,00
84.	**Tomate tipo grape,** de primeira qualidade, frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 25,58	122 kg	R$ 3.120,76
85.	**Uva Isabel,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.	R$ 11,25	360 kg	R$ 4.050,00
86.	**Uva Niágara branca ou rosada,** fruta, in natura, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Tamanho, cor e forma uniformes, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e sem danos causados por pragas. Devem ser entregues	R$ 12,50	360 kg	R$ 4.500,00

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

	em embalagem apropriada, resistente, a, com etiqueta identificando o produto, nome e telefone do produtor, escola a que se destina e quantidade entregue conforme solicitado.			
87.	**Vagem**, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	R$ 15,63	720 kg	R$ 11.253,60
88.	**Vinagre colonial,** natural, fermentado de uva, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Apresentação em embalagens do tipo pet, contendo até 2 litros e prazo de validade no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	R$ 13,60	800 litros Garrafa 2 L	R$ 10.880,00
VALOR TOTAL (R$)				**2.113.360,70**

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035 e informe o código B4EB-DB3E-89F1-9035

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B4EB-DB3E-89F1-9035

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 13/01/2025 13:46:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B4EB-DB3E-89F1-9035

Memorando 20- 6.455/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 13/01/2025 às 12:59:20

- Aviso de Edital de Chamamento Público 1/2025 - Agricultura Familiar.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

AVISO_Edital_1_2025_Chamada_Publica_Agricultura_Familiar.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	13/01/2025 13:46:39	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E314-E5F1-2E61-4B87**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **das 08h30min do dia 14/01/2025, até 05/02/2025 às 09h00min**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato**.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E314-E5F1-2E61-4B87 e informe o código E314-E5F1-2E61-4B87

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E314-E5F1-2E61-4B87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 13/01/2025 13:46:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E314-E5F1-2E61-4B87

Memorando 21- 6.455/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/01/2025 às 09:55:43

Em anexo:

- Publicações

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf
Aviso_JORNAL.pdf
Edital_PNCP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - EDITAL 1-2025 - CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **das 08h30min do dia 14/01/2025, até 05/02/2025 às 09h00min**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato**.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:69350254

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/01/2025. Edição 3193
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

senhora vereadora Joice Zago Sangaletti. Obteve-se a seguinte votação: nove votos para a chapa Um. Assim sendo, promulgou-se vencedora a Chapa Um, sendo composta por: Presidente: Marizele Uchak Visentim Vaz; vice-presidente: Marcio Ravanelo; primeiro secretário: Cleomar Nola de Lima; segundo secretário: Sidimar Cardoso. A senhora vereadora Marizele Uchak Visentim Vaz assumiu a presidência da Mesa Diretora da Câmara, para o biênio 2025/2026. E assim, usou a palavra. Agradeceu por esse momento e, em especial a Deus e, a toda sua família, assumindo assim, mais esse compromisso com a população de Goioxim e, colocando que fará o seu melhor, contribuindo para o desenvolvimento e progresso da cidade. Por fim agradeceu a todos, dizendo que as portas do Legislativo de Goioxim estão abertas à população. Por fim desejou um ano cheio de realizações e sucesso. O presidente da Sessão usou a palavra e, prestou agradecimentos pelo tempo de trabalho à frente do Legislativo Municipal, agradecendo assim, aos vereadores e, a toda a equipe. Acrescentou que, estando vereador nesta gestão continuará trabalhando pelo povo. Agradeceu a presença de todos e, sem mais para o momento encerrou com a graça de Deus, a presente Sessão.

Aldenir Gnass:
Cleomar Nola de Lima:
Denilson Ferreira Ramos:
Elizangela Damara Martins:
Joice Zago Sangaletti:
José Neuri da Silva:
Marcio Ravanelo:
Marizele Uchak Visentim Vaz:
Sidimar Cardoso:

REGISTRO Nº 0001682 – LIVRO A-037
Cantagalo (PR), 10 de janeiro de 2025
Marina Cirlei Rugiński Bonfim
Escrevente Autorizada Portaria 12/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, as dez horas, no Pavilhão da Igreja Matriz São Sebastião, deste município, reuniram-se o prefeito, o vice-prefeito, vereadores e vereadoras, bem como demais autoridades e, a população em geral, para a Sessão Solene de Posse dos vereadores e vereadoras, vice-prefeito e, prefeito da gestão 2025/2028, conforme artigo 8º da Lei Orgânica Municipal e, artigo 15º do Regimento Interno. O orador acolheu a todos e, chamou os vereadores e vereadoras, o prefeito e, o vice-prefeito eleitos para o pleito 2025/2028, para compor a Mesa Executiva. Composta a Mesa Executiva nominou as autoridades presentes, que já se encontravam dispostas nas primeiras cadeiras e, convidou a todos para que em pé entoassem os Hinos Nacional e Municipal. Em conformidade com o artigo 15º do Regimento Interno o orador designou o vereador Denilson Ferreira Ramos, para conduzir os trabalhos da Mesa, como presidente desta. O senhor Denilson Ferreira Ramos declarou aberta a Sessão Solene de Posse e, de Instalação da Legislatura. Convidou o Pastor Daniel Ribeiro, a fim de que este realizasse a oração pertinente a sua religião. Realizada a oração e, com os trabalhos já abençoados, o presidente da sessão designou o senhor José Neuri da Silva como secretário do presente ato solene. Convidou-se o senhor José Neuri da Silva, vereador eleito e, secretário desta Sessão, para que apresentasse seu diploma e declaração ao presidente, o senhor Denilson Ferreira Ramos. Também convidou-se o senhor Eder dos Santos, prefeito eleito e, o senhor Lauri Boligon, vice-prefeito eleito, para realizarem a entrega dos diplomas e demais declarações ao secretário. Em seguida nominou-se os vereadores para que procedessem a entrega dos seus documentos ao secretário, sendo estes: Aldenir Gnass, Cleomar Nola de Lima, Denilson Ferreira Ramos, Elizangela Damara Martins, Joice Zago Sangaletti, Marcio Ravanelo, Marizele Uchak Visentim Vaz e Sidimar Cardoso. O senhor presidente chamou o senhor Eder dos Santos para fazer seu juramento junto a bandeira e assinar o Termo de Posse, sendo seu juramento: "Prometo defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do município, promover o bem estar do povo de Goioxim e desempenhar com lealdade, honra e patriotismo, e sob as bênçãos de Deus as funções do meu cargo". O senhor Lauri Boligon foi chamado para proferir seu juramento e assinar o Termo de Posse, sendo que seu pronunciamento fora igual ao pronunciado pelo senhor Eder dos Santos. O senhor Denilson Ferreira Ramos, proferiu seu juramento e assinou o Termo de Posse, sendo este: "Prometo, no exercício do mandato, lutar para assegurar a todos os goioxinhenses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem estar e a justiça social, como valores supremos, cumprindo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do município, na observância da prática da democracia". Ao que segue os senhores vereadores foram chamados para fazer seu juramento, evocando as seguintes palavras: "Assim prometo" e assinaram o Termo de Posse. O presidente declarou empossados, o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e vereadoras para a legislatura 2025/2028. Passou-se para o momento da Transmissão de Cargo da Gestão 2021-2024 para a Gestão 2025-2028, sendo este assinado pelos antigos gestores e pelos atuais. Logo após este ato, a ex prefeita Mari Terezinha da Silva realizou a entrega das chaves do Paço Municipal e, do veículo do gabinete municipal ao Prefeito Eder dos Santos e, ao vice-prefeito Lauri Boligon. O presidente convidou a ex prefeita, a senhora Mari Terezinha da Silva, para que fizesse o uso da palavra. Fez o uso da palavra, a senhora Mari Terezinha da Silva, que cumprimentou a todos cordialmente e agradeceu pela presença. Prestou primeiramente os agradecimentos pelo seu mandato e a toda população de Goioxim. Realizou a explanação de alguns relatórios, a fim de especificar questões relacionadas inclusive as finanças do município. Por fim agradeceu a Deus e, novamente a toda a população. O presidente convidou também, o senhor Lauri Boligon, vice-prefeito, para que faça o uso da palavra. O senhor Lauri Boligon usou da palavra e cumprimentou a todos. Disse ser grato pela eleição e, que juntamente com o prefeito Eder farão o melhor para o município. Ao findar suas palavras agradeceu a todos e desejou um Feliz Ano Novo. O presidente desta Sessão, por fim, convida o prefeito Eder dos Santos para que faça o uso da palavra. O Senhor Eder dos Santos, prefeito municipal, usou a palavra e cumprimentou a todos com cordialidade. Agradeceu a Deus em primeiro lugar, a sua família e, a toda a população de Goioxim, por ter sido eleito pra a gestão 2025-2028, dizendo que irá trabalhar para todos com igualdade e, que será o prefeito de todos. Mencionou a trajetória política de seu pai, o ex vereador Nerso dos Santos e, afirmou que continuará essa trajetória, cultivando e zelando pelos valores que aprendeu. Ao final de suas palavras agradeceu mais uma vez a todos. E desejou um Feliz Ano Novo. O presidente encerrou a presente Cerimônia.

Eder dos Santos:
Lauri Boligon:
Aldenir Gnass:
Cleomar Nola de Lima:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Denilson Ferreira Ramos:
Elizangela Damara Martins:
Joice Zago Sangaletti:
José Neuri da Silva:
Marcio Ravanelo:
Marizele Uchak Visentim Vaz:
Sidimar Cardoso:

REGISTRO Nº 0001683 – LIVRO A-037
Cantagalo (PR), 10 de janeiro de 2025
Marina Cirlei Rugiński Bonfim
Escrevente Autorizada Portaria 12/2018

ASSOCIAÇÃO HÍPICA DE CANDÓI
Rodovia PR 560, KM 1, Trevo Santa Clara
Candói – Paraná – CEP 85.140-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Hípica de Candói - AHC, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca os sócios da AHC, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2025, a partir das 19:30 horas, no Salão de Eventos da Coacan, na Rodovia BR 373, Km 397, S/N, na cidade de Candói, estado do Paraná, obedecendo à seguinte ordem de convocação:

ORDEM DO DIA

1. Assuntos pertinentes a convocação a saber:
   1.1 – Prestação de contas do exercício;
   1.2 – Eleição da nova Diretoria;
   1.3 – Assuntos diversos.

Candói-Paraná, 11 de janeiro 2025.

Roberto Cezar Mendes Araújo
Presidente

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP: 85162-000, CNPJ: 01.607.627/0001-78

DECRETO Nº 002/2.025.

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR, POR PERÍODO DETERMINADO, PARA REORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES/TRABALHOS DA MUNICIPALIDADE E AUDITORIA DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar as atividades administrativas e adequar os processos internos para o início da nova gestão 2.025/2.028, a Prefeitura Municipal de Goioxim – PR, decreta a suspensão do atendimento externo no Paço Administrativo Municipal para a realização de expediente exclusivamente interno;

CONSIDERANDO, que esta medida tem por finalidade Revisão de documentos, atualização de registros e inventários patrimoniais, e estruturação das pastas administrativas, conferencia de fluxo de caixa e obras públicas andamento, medidas estas para garantir o início eficiente das atividades governamentais;

CONSIDERANDO, a demanda na promoção de reuniões, treinamentos e orientações para alinhamento da equipe com as diretrizes da nova gestão, assegurando o atendimento eficaz às demandas da população, bem como, a realização de ajustes técnicos em sistemas internos e reorganização dos espaços

MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PARANÁ
E-mail: administracao@goioxim.pr.gov.br
Fone: (42) 1656-1002

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP: 85162-000, CNPJ: 01.607.627/0001-78

físicos para melhorar o fluxo de trabalho, atendimento ao público satisfatório aos municipes;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados à população, permitindo a realização de um balanço geral do corrente ano;

CONSIDERANDO, a importância de proporcionar aos servidores condições adequadas para organizar o expediente administrativo, de modo a primar pelos princípios da eficiência, transparência e legalidade que regem a Administração Pública. Ainda primando esta nova administração pública municipal em organização de trabalhos como já citado, será realizada auditoria das secretarias municipais, bem como de seus departamentos para analise real da situação da administração;

CONSIDERANDO, que a composição de equipe de transição da gestão anterior 2.021/2.024 não trouxe relatórios, analises e dados considerados satisfatórios a esta nova gestão municipal com informações congruentes, sendo que a comissão de transição eleita recebeu alguns relatórios não completos e ainda foi chamada para uma única reunião com a gestão anterior, visa o referido decreto abaixo descrito, reorganizar os trabalhos em cada secretaria da nova gestão municipal e ainda trazer mais celeridade nos serviços públicos a serem prestados para a população de Goioxim - PR, ainda visa finalizar os relatórios de listagem de patrimônio, sendo todos os bens imóveis e móveis até mesmo inservíveis da municipalidade, visa por final se adequar à nova gestão com o fluxo de caixa financeiro atual recebido da gestão anterior que estamos tomando conhecimento nas instituições bancarias, para iniciar a gestão 2.025/2.028 com todos os serviços públicos a serem prestados para a população de Goioxim – PR com excelência, desta feita;

MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PARANÁ
E-mail: administracao@goioxim.pr.gov.br
Fone: (42) 3656-1002

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP: 85162-000, CNPJ: 01.607.627/0001-78

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido horário exclusivo de trabalho interno no Paço Administrativo Municipal da Prefeitura de Goioxim/PR, sem atendimento ao público, no período de 09 de Janeiro de 2.025 à 21 de Janeiro de 2.025.

§ 1º Estão incluídos nas disposições de que trata este Decreto, o Gabinete do Prefeito Municipal, Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, Unidade de Controle Interno, Secretarias de Finanças, Administração Especial de Gabinete, Planejamento e Políticas Públicas, Assistência Social.

§ 2º Durante o período de expediente interno todos as demais repartições e órgãos públicos deverão manter o funcionamento normal.

Art. 2º - Durante o horário de trabalho interno, os servidores deverão dedicar-se exclusivamente à organização administrativa, ao levantamento de dados, à análise e conclusão de processos administrativos e demais atividades necessárias para o bom funcionamento do serviço público.

Art. 3º - Os serviços públicos essenciais permanecerão inalterados e serão executados em conformidade com as atribuições e competências de cada secretaria ou órgão.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde, CRASS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Viação de Obras, Secretaria Municipal de Urbanismo, além de outros serviços

MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PARANÁ
E-mail: administracao@goioxim.pr.gov.br
Fone: (42) 1656-1002

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Estado do Paraná
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP: 85162-000, CNPJ: 01.607.627/0001-78

internos da Secretaria Municipal de Administração permanecerão em funcionamento.

Art. 4º - O atendimento ao público será retomado normalmente em 21 de janeiro de 2.025, logo após o feriado Municipal em Homenagem ao Padroeiro São Sebastião do dia 20 de janeiro de 2.025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ – SE CIÊNCIA, CUMPRA – SE E PUBLIQUE –SE.

GOIOXIM – PR, 08 DE JANEIRO DE 2.025.

EDER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR
GESTÃO 2.025/2.028

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 – GMS/FUNDEPAR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2025– PNCP - UASG 929906

PROTOCOLO Nº 22.883.674-5. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de lavadoras de louças, fornos combinados e respectivos insumos, para atender as necessidades das Instituições de Ensino Público do Estado do Paraná (dividido em 11 lotes). **VALOR MÁXIMO:** R$ 71.953.200,00 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e três mil e duzentos reais). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 31 de janeiro de 2025, às 08:30** (oito horas e trinta minutos). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8288 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 13/01/2025. Comissão de Contratação.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
CANTU QUIRIGUAÇU

EDITAL DE CONVOÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS – CANTUQUIRIGUAÇU**, no uso de suas atribuições estatutárias, consoante o previsto nos Artigo 27, XI, **CONVOCA** todos os municípios associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **31 DE JANEIRO 2025p, AS 18:30 HORAS, CLUBE SORELLA, Rua: RAIMUNDO MIORANZA, S/Nº – NOVA LARANJEIRAS DO SUL - PR.**

I – **Eleição dos membros da nova Diretoria Executiva da Associação para o exercício financeiro de 2025/2026,**
II – **Assuntos Gerais.**

Por força do artigo 36 do Estatuto da Associação, fica estabelecido as seguintes regras para as eleições.

1. As chapas contendo nome dos membros para concorrerem aos cargos eletivos deverão estar registradas na secretaria da Associação, até 48 horas antes da eleição, mediante requerimento firmado pelos candidatos, podendo haver alterações, no dia da eleição, apenas em caso formação de chapa única. (Inciso IV do artigo 36)
2. A composição das chapas deverá conter a indicação dos candidatos, dos Municípios que administram e dos cargos que se propõem a disputar. (Inciso V do artigo 36) os votos publicam,
3. Cada Associado só poderá um pedido de registro de chapa. (Inciso VI do artigo 36)
4. As chapas se distinguirão uma das outras pela numeração recebida no ato do registro, bem como pela denominação que quiserem a ela atribuir. (Inciso VII do artigo 36)
5. Só poderão votar e ser votado os Prefeitos dos Municípios associados que impreterivelmente, até o prazo final para registro de chapas a eleição.

a. Manttver em dia com as contribuições mensais do município o qual representa,
b. Obtiver, por ele ou por seu representante legal devidamente constituído, presença mínima 70% (setenta por cento) nas reuniões da assembleia geral Ordinária do ano que antecede ao mandato eletivo pretendido, sendo que as faltas devidamente justificadas poderão apenas para este fim contar como presença, mas não poderão ultrapassar de 30% (trinta por cento) sobre o percentual anteriormente citado. (Inciso VIII do artigo 36).

6. A mesa eleitoral será constituída por um Presidente e dois mesários, com direito a voto, nomeados pelo Presidente da associação entre os representantes dos associados presentes, os quais rubricarão as cédulas de votos. (Inciso IX do artigo 36).
7. A mesa eleitoral verificara a identidade dos associados que se apresentarem para o exercício do voto recebertão suas assinaturas em folhas especiais devidamente rubricadas pelos mesários (inciso X do artigo 36).
8. O serviço de apuração de votos será feito pela própria mesa eleitoral, imediatamente após o encerramento das votações, sendo apuração dos votos publica, podendo o presidente da mesa convidar associados para o acompanhamento dos trabalhos. (Inciso XI artigo 36).
9. Terminada a apuração geral, o Presidente da mesa eleitoral fara a leitura dos resultados sendo proclamada eleita a chapa com maioria dos votos validos, em seguida, lavrar-se-á o termo de posse dos eleitos, cujo mandato terá início no primeiro dia útil. (Inciso XII do artigo 36).
10. Caso a votação ocorra por aclamação, após os prefeitos votantes manifestarem livre e espontaneamente a sua anuência quando aos nomes apresentados para comporem a Diretoria Executiva e o conselho fiscal da Associação, lavrar-se-á os termos de posse dos eleitos, cujo mandato dar-se-á nos termos da alínea anterior. (Inciso III do artigo 36).
11. Cada Município associado terá direito a 1 (hum) voto. (Inciso III do artigo 36).
12. Terão direito a voto o Prefeito ou Vice-Prefeito, ou seu substituto legal (com poderes específicos para o ato – Procuração com firma reconhecida em cartório), cujo Município esteja adimplente com as contribuições mensais a associação. (Artigo 11, único e 17 do estatuto, inciso VIII, artigo 36).
13. Em caso de empate de votação, será considerada eleita a chapa cujo candidato à Presidência seja o mais idoso. (Inciso XIV do artigo 36).

Havendo falta de quórum para a primeira convocação, fica desde já designada segunda convocação para o mesmo dia e local previsto na primeira, com início dos trabalhos a partir das 19 30 horas, independentemente do número dos presentes (art. 15, único do Estatuto).

Laranjeiras do Sul, 13 de janeiro de 2025,

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito municipal De Catanduvas
Presidente da Associação dos Municípios CANTUQUIIRIGUAÇU

Rua Ver. José Ayres de Oliveiras, 1269 - Fone 42 3635-5278 - e-mail. cantu@cantuquirigauca.com.br - Laranjeiras do Sul – Pr - CEP. 85.301-240

Campo Bonito - Candói - Cantagalo - Catanduvas - Diamante do sul - Espigão Alto do Iguaçu - Foz do Jordão - Goioxim - Guaraniaçu - Ibema - Laranjeiras do Sul Marquinho – Nova Laranjeiras - Pinhão - Porto Barreiro - Quedas do Iguaçu - Reserva do Iguaçu - Rio Bonito do Iguaçu - Três Barras do Paraná - Virmond.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 14/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 14/2024

DATA: 04/10/24 ABERTURA: 22/10/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO, CONFORME DISCRIMINADO NO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar **das 08h30min do dia 14/01/2025, até 05/02/2025 às 09h00min**, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento: **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato**.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90001/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 29 de janeiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar 2025. Valor máximo estimado: R$ 2.009.582,39 (dois milhões, nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ADITIVO Nº 07 ao Contrato n° 02/2023 – Inexigibilidade n° 01/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 19 de janeiro de 2025 a 18 de janeiro de 2026. O valor mensal a ser repassado é de R$ 78.620,34, totalizando para este a quantia de R$ 943.444,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

/JORNALCORREIO @JCORREIODOPOVO
O Jornal da Cantu
ACESSE:
www.jcorreiodopovo.com.br

Edital de Chamamento Público nº 1 | Processo 3/2025

Acessar Contratação

Última atualização 14/01/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 11.947/2009, Art. 14, 1º

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/01/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000004/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Aquisicao de generos alimenticios da agricultura familiar e ou empreendedor familiar rural para a destinacao minima de 30 dos recursos recebidos atraves do PNAE Programa Nacional de Alimentacao Escolar atendendo alunos matriculados na rede municipal de educacao basica publica cumprindo os mandam

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.113.360,70

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
EDITAL 12025 CHAMAMENTO PUBLICO AGRICULTURA FAMILIAR	14/01/2025	Edital

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.